SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 02 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2833

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. REVOGAÇÃO – FICA REVOGADO o Processo Licitatório nº 28/2020 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 05/2020 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.** Enquadramento Legal: Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Artigo 53 da Lei Federal n° 9.784/99 e Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal. Informações: Telefone: (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:D978C08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 15ª LISTA DE CONVOCAÇÃO TREINAMENTO

Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

15ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2020, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, e considerando a deficiência no quadro de servidores do CISTRI, com possibilidade de parar o serviço, conforme previsto no processo administrativo n. 04/2020, e considerando o plano de rescisões previstos no processo administrativo n.º 06/2020, torna público a **lista de convocação para treinamento.** O candidato terá o prazo de 48 horas para confirmação da presença, pelo telefone (034)-2589-1710.
O treinamento será conforme cronograma elaborado pelo Nucleo de Educação Permanente - NEP, na sede do CISTRI, à Av. dos Eucaliptos, 800- B. jardim Patricia, Uberlândia – MG, com inicio ás 08:00 hs e término ás 17:00 hs, o candidato deverá comparecer no local usando máscara.

NÚMERO INSCRIÇÃO	BASE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2
A220001	Uberlândia	Daniel Scchneider Martins
A220016	Uberlândia	Rosemeire Fernandes Nogueira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**CONDUTOR SOCORRISTA**
CS20136	Prata	Danilo Rodrigues Ferreira
NÚMERO INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
TE20095	Gurinhatã	Ione Aparecida da Silva

Uberlândia, 01 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FDD28BFE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 149/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 149/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** MedPhoton Diagnósticos e Terapias SS Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do aditivo: R$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 28/08/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 28 de agosto de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5BDB1EA4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 133/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0003-17,

para realização de mais 75 (setenta e cinco) Exames de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico. Valor do Exame: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 01/09/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:354628B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 301/2020

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e de comissões.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em virtude do feriado da Independência do Brasil, as reuniões ordinária, extraordinária e de comissões que se realizariam no dia 07/09/2020 ficam transferidas para o dia 10/09/2020 no mesmo horário.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 01 de setembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:4429B3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO Nº 14/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020. Extrato do Contrato Administrativo n° 10/2020 – Objeto: Contratação de assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, a ser prestado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, à Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, CNPJ nº 33.645.482/0001-96. Valor: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Período de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/08/2020. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.00.00-25.

Curvelo, 21 de agosto de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:AE184777

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 070-2020 - NOMEIA DIRETOR E NOVA DIRETORA ADJUNTA - REV 47-2020 (1)

PORTARIA Nº 70/2020

NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETORA ADJUNTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Empregado Público desta Casa, **JAIME FERREIRA JUNIOR,** ocupante do emprego de Assessor Jurídico, como DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujas atribuições estão descritas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica nomeada a Empregada Pública desta Casa, **GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO,** ocupante do emprego de Assessora Parlamentar, como DIRETORA ADJUNTA da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujas atribuições estão descritas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria 47/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

a) Superintender a Administração da Câmara, avaliando o desenvolvimento de atividades no âmbito de sua competência e em observância às normas legais, regulamentares e deliberações da Mesa;
b) Estabelecer políticas de atuação harmônica da Administração da Câmara;
c) Propor e subsidiar o desenvolvimento de trabalhos de reorganização, racionalização e modernização administrativa, inclusive mediante gestões e contatos externos;
d) Dirigir área sob sua responsabilidade, planejando, coordenando, controlando e avaliando o desenvolvimento de atividades;
e) Estabelecer objetivos voltados à otimização dos serviços prestados e estratégias a serem seguidas para o seu alcance;
f) Manter gestões e contatos externos ao âmbito da área sob sua responsabilidade para melhor integração e tratamento de questões de interesse da organização;
g) Informar e prestar esclarecimentos à Mesa Diretora sobre assuntos relacionados à área de sua direção;
h) Cumprir e fazer cumprir disposições legais e instruções normativas emanadas de órgãos superiores;
i) Desempenhar atividades delegadas, formalmente, pela presidência, desde que correlatas com as atribuições da diretoria respectiva;
j) Definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais;
l) Promover a harmonização e integração dos processos administrativos aplicáveis à Administração da Câmara Municipal;
m) Desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
n) Definir políticas de integração e valorização dos servidores;

o) Proceder à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional;

p) Representar o(a) Presidente na administração da Câmara Municipal, exercendo os atos de delegação recebidos;
q) Estabelecer, por determinação da Presidência, normas e restrições legais a serem observadas pelas demais unidades organizacionais da Câmara no desenvolvimento dos serviços;
r) Fazer cumprir as normas administrativas e operacionais;
s) Zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Legislativo, em especial a Lei Orgânica e Regimento Interno, no âmbito da Câmara, e indicar à Presidência, por escrito, qualquer irregularidade na sua área de competência;
t) Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ADJUNTO(A)

a) Auxiliar o(a) Diretor(a) Administrativo(a) da Câmara no exercício de suas atribuições;
b) Substituir o(a) Diretor(a) Administrativo(a) em suas faltas;
c) Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:667441C5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 071-2020 - CÂMARA MIRIM - GLORINHA (1)

PORTARIA Nº 71/2020

NOMEIA EMPREGADA QUE MENCIONA COMO COORDENADORA DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM e com fundamento no § 3º do Artigo 4º da Resolução 672/2013 e suas alterações, que "Institui o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata"

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a empregada pública desta Casa, **GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO, Assessora Parlamentar,** como COORDENADORA para acompanhar os trabalhos realizados pelos Vereadores Mirins.
Parágrafo Único. A empregada nomeada no Caput deste Artigo fica responsável pelo agendamento de todas as reuniões, visitas e outras atividades da Câmara Mirim, além de outras atribuições repassadas pela Presidência da Câmara.
Art. 2º Fica nomeada a empregada pública **Raquel Vidal Gonçalves de Oliveira, Assessora Parlamentar,** como suplente da Titular nomeada no Caput deste Artigo, substituindo-a em suas faltas.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria 33/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E9E6E69

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 072-2020 - NOMEIA JAIME COMO SUPLENTE - APRENDIZES (2)

PORTARIA Nº 72/2020

NOMEIA EMPREGADO QUE MENCIONA COMO SUPLENTE DA PRESIDENTE NA COORDENAÇÃO DOS APRENDIZES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 175/2016 que **"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA A CONTRATAR APRENDIZ"**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Empregado Público desta Casa, **JAIME FERREIRA JUNIOR,** ocupante do Emprego de **Assessor Jurídico**, como suplente da Presidente na coordenação dos trabalhos dos Aprendizes desta Casa Legislaltiva.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria 12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E39666A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 073-2020 - CHAVES E FECHAR A SEDE - REV 34-2020

PORTARIA Nº 73/2020

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2005, QUE INSTITUI O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da LOM e ainda, visando garantir a eficiente prestação dos serviços nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar como atribuições do empregado público desta Casa, **MAURO BERNARDES**, Assessor Parlamentar, Símbolo de Vencimento C-3:
- se responsabilizar pela organização, guarda e manutenção do quadro de chaves do prédio sede da Câmara Municipal, local em que devem ser mantidas todas as chaves em utilização, exceto aquelas que devam ficar nas respectivas portas, todas devidamente numeradas e identificadas;
- se responsabilizar pela organização, guarda e manutenção do recipiente em que devem ser guardadas as chaves reservas do prédio sede do Legislativo, devidamente numeradas e identificadas;
- se responsabilizar pelo controle no uso das referidas chaves, bem como pelo eventual empréstimo, sendo que somente com autorização da Presidência será repassada cópia de qualquer chave a empregado, vereador e terceiro;
- se responsabilizar pelo fechamento da sede da Câmara ao final do expediente, devendo conferir se todas as janelas e portas estão devidamente fechadas e trancadas, quando for o caso, bem como se há equipamentos eletroeletrônicos ligados, e ainda, se há torneira aberta ou indevidamente fechada.

Parágrafo Único. Fica designada a empregada pública **GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO** como suplente do titular previsto no Caput deste Artigo.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria 34/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:14CCD93D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 074-2020 - ADIANTAMENTO PARA VIAGENS - REV 38-2020

PORTARIA Nº 74/2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.791/2010, Estabelecendo Critérios para a Concessão de Adiantamentos de Valores para Viagem.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

Considerando que a Lei Municipal nº 1.791/2010, de 24 de março de 2010, que "Dispõe sobre adiantamento de valores a Vereadores e Servidores para viagens a serviço da Câmara Municipal de Lagoa da Prata", alterada pela Lei Municipal nº 2503/2015, carece de regulamentação;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios menos subjetivos para a concessão de adiantamento de valores para viagens aos Vereadores e empregados públicos desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Todo adiantamento para viagem deve ser requerido mediante solicitação escrita do(a) interessado(a), devendo utilizar-se de Requerimento de Viagem oferecido por esta Casa, constando especificação da viagem, seus motivos e justificativa.
§ 1º Quando a viagem for de Parlamentar o Requerimento de Viagem será preenchido sob a responsabilidade do empregado público desta Casa, **MAURO BERNARDES**.
§ 2º Estando o Requerimento de Viagem citado neste Artigo devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente, o empregado desta Casa, **MAURO BERNARDES**, deve levá-lo à Presidente para deliberação.
§ 3º Autorizada a viagem pela Presidente, o empregado desta Casa, **MAURO BERNARDES**, deve levar o formulário para a Tesouraria para emissão do relatório de valores a serem adiantados.
§ 4º Quando a viagem for de empregado(a) público(a) desta Casa, o(a) próprio(a) interessado(a) levará o Requerimento de Viagem para deliberação da Presidente e para a Tesouraria.
§ 5º Na ausência do empregado desta Casa, **MAURO BERNARDES,** o substituirá a também empregada desta Casa, **Raquel Vidal Gonçalves de Oliveira**, que na sua ausência será substituída pela empregada desta Casa, **Glorestina Maria Rodrigues Otaviano**.
Art. 2º O procedimento para concessão do adiantamento para viagem somente terá prosseguimento após o deferimento do Requerimento de Viagem pelo(a) Presidente.
Parágrafo Único. Em casos excepcionalíssimos, autorizados pelo(a) Presidente, o Requerimento de viagem poderá ser deferido e assinado pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal.
Art. 3º O adiantamento de valores para viagem em veículo particular somente é possível se o veículo a ser utilizado for de propriedade de empregado(a) ou Agente Político, estiver em dia com sua documentação, em especial o Seguro Obrigatório, denominado Seguro do Trânsito – Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT – e estiver previamente cadastrado junto à Contabilidade da Câmara.
§ 1º O(A) proprietário(a) do veículo a ser utilizado na viagem deve assinar declaração pessoal que isenta a Fazenda Pública Municipal e, por consequência, a Câmara Municipal de Lagoa da Prata, de responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, pelos encargos decorrentes da propriedade, desgaste, multas e danos causados ao veículo ou a terceiros, em razão da utilização do veículo particular a serviço.
§ 2º A Declaração prevista no parágrafo anterior será elaborada pelo empregado público desta Casa, **MAURO BERNARDES**, sendo que em sua ausência o substituirá a também empregada desta Casa, **Raquel Vidal Gonçalves de Oliveira**, que será substituída pela empregada desta Casa, **Glorestina Maria Rodrigues Otaviano**, no caso de sua ausência.
Art. 4º O Tesoureiro desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, emitirá relatório dos valores a serem adiantados, com especificação do teto para cada despesa, somente quando estiver de posse do Requerimento de Viagem devidamente assinado e com autorização pela Presidente ou por quem delegar, da declaração e documentos previstos no § 1º do Artigo 4º desta Portaria, quando for o caso.
Parágrafo Único. Na ausência do Tesoureiro, fica responsável pela emissão do relatório referido no *caput* deste Artigo o empregado desta Casa, **Mateus Alexandre Machado Oliveira**.
Art. 5º Antes da entrega do cheque ou da transferência do valor ao(à) beneficiário(a), a documentação referente ao adiantamento deve ser encaminhada ao Controle Interno para ação de fiscalização preventiva e concomitante.

Art. 6º Após a realização do acerto da viagem e antes do depósito ou transferência de restituição aos cofres públicos, a documentação referente ao acerto deve ser encaminhada ao Controle Interno para ação de fiscalização preventiva e concomitante.
Art. 7º O pagamento do adiantamento para viagem deve ocorrer dois dias antes da data prevista para partida, salvo se o atraso ocorrer por culpa exclusiva do(a) solicitante da viagem e em casos excepcionais a serem avaliados pelo(a) Presidente da Câmara.
Art. 8º Todas as despesas constantes na nota fiscal de hotel serão consideradas despesas com hospedagem, salvo se as despesas com alimentação, estacionamento e outras vierem expressamente especificadas.
Art. 9º No caso de viagem com pernoite, o valor do gasto total com alimentação será considerado o proveniente da soma dos gastos dos dias de viagem.
Art. 10. Serão válidos como documentos que comprovam a viagem declaração de presença, certificado e/ou diploma, sendo que estes últimos poderão ser anexados à prestação de contas no prazo de até 30 dias após o retorno da viagem.
Parágrafo Único. Em qualquer viagem é indispensável a apresentação de Relatório de Viagem por parte do(a) Vereador(a) e/ou Empregado(a) Público(a) desta Casa, no prazo de três dias úteis após o retorno da viagem.
Art. 11. Serão válidos como documentos que comprovam as despesas Cupom Fiscal e Nota Fiscal (Serie D Consumidor, ou B, ou Serviços Série U no caso de Hotel).
Parágrafo Único. No caso de estacionamento, pedágio, táxi e aplicativos de transporte, aceita-se os recibos fornecidos pelos prestadores do serviço, nos termos legais.
Art. 12. Fica extinta a utilização de Circular para autorização do adiantamento de viagem, sendo a mesma substituída pelo deferimento do Requerimento de Viagem a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 13. Ficam revogadas as disposições da Portaria de nº 38/2020.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FAFF36F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 075-2020 - RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA - REV 35-2020

PORTARIA No 75/2020

DESIGNA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES AFETAS À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos

termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade ao regular e eficiente funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Empregada Pública desta Casa, **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** para exercer as atribuições próprias da área de Secretaria desta Casa Legislativa.
Art. 2º Fica designada a Empregada Pública desta Casa, **GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO,** para auxiliar na execução das atribuições próprias da área de Secretaria desta Casa Legislativa.
Art. 3º Fica designada a Empregada Pública desta Casa, **RAQUEL VIDAL GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para auxiliar na execução das atribuições próprias da área de Secretaria desta Casa Legislativa.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 35/2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:47789C92

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 076-2020 - ABASTECIMENTO SAPL - REV 42-2020

PORTARIA Nº 76/2020

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO - SAPL - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa, permitindo ao cidadão acompanhar pela internet todos os trâmites do Processo Legislativo

RESOLVE:
Art. 1º Fica a empregada pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pelo abastecimento e manutenção do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL - da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Art. 2º Fica o empregado público desta Casa, **Caio Miranda Ferreira,** designado como suplente da empregada citada no Art. 1º desta Portaria, substituindo-a em suas faltas.
Art. 3º Ficam os(as) Estagiários(as) e os(as) Aprendizes desta Casa, responsáveis pelo auxílio à empregada pública citada no Art. 1º desta Portaria.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 42/2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:E6C0C5A4

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 077-2020 - PUBLICAÇÃO AMM - REV 40-2020

PORTARIA Nº 77/2020

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.075/2018, que Autoriza o Poder Legislativo Municipal a Adotar o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, Instituído e Administrado pela AMM, como Meio Oficial de Comunicação dos Atos Normativos e Administrativos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
Ainda, a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Fica a empregada pública desta Casa, **Idalina Rodrigues da Silva**, responsável pela publicação dos atos normativos e administrativos desta Casa Legislativa, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, supracitado, com o auxílio do empregado público **Mauro Bernardes,** que serão substituídos em suas faltas pela empregada pública **Glorestina Maria Rodrigues Otaviano.**
Parágrafo Único. A empregada responsável fará a publicação somente dos atos que forem disponibilizados na pasta de arquivo destinada para este fim, imediatamente após a inclusão do documento na mesma, pelo(a) empregado(a) interessado(a) na publicação.
Art. 2º A responsabilidade fixada no Art. 1º desta Portaria não exclui aquela do empregado público responsável pelas compras desta Casa, **Mateus Alexandre Machado Oliveira**, de publicar extratos de editais, contratos, termos aditivos e de outros documentos relacionados à área de compras, licitação e contratos, sendo substituído em suas faltas pelo empregado público **Cristiano Júnior da Silva**.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 40/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:40D7456A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 078-2020 - ABASTECIMENTO SITE E REDES SOCIAIS - REV 41-2020

PORTARIA Nº 78/2020

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA FICAREM RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA NO SITE DO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando a necessidade de dar maior transparência e publicidade aos trabalhos desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o empregado público desta Casa, **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA**, responsável pela elaboração e publicação de matérias institucionais do Legislativo Municipal no site da Câmara, Redes Sociais e em emissoras de rádio, caso haja contrato para esta finalidade, com o auxílio do empregado público **CAIO MIRANDA FERREIRA**.

Art. 2º Fica o empregado público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO**, designado como suplente dos empregados citados no Art. 1º desta Portaria, substituindo-os em suas faltas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 41/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E765927

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 079-2020 - AUXILIAR PATRIMÔNIO - REV 30-2020

PORTARIA Nº 79/2020

NOMEIA EMPREGADO QUE MENCIONA PARA ASSESSORAMENTO AO CONTADOR NO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, XL, do Regimento Interno e Art. 38, II, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Empregado Público **CAIO MIRANDA FERREIRA**, para assessorar o Contador desta Casa Legislativa no controle do Patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 2º O empregado público nomeado por esta Portaria exercerá o papel de assessoramento e auxílio, continuando o Contador responsável pelo controle do Patrimônio desta Casa, conforme previsto nas atribuições de seu cargo na Lei Complementar Municipal nº 49/2005.
Art. 3º O empregado público nomeado por esta Portaria possui total autonomia para entregar e receber bens patrimoniais, fazendo a respectiva formalização, quando o responsável pelo controle do patrimônio não estiver presente nesta Casa.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 30/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A721C47E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 080-2020 - PÓS ORDEM DE SERVIÇO E DE COMPRAS - REV 43-2020 (1)

PORTARIA Nº 80/2020

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS NA FASE POSTERIOR À EMISSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal, com fulcro no Artigo 38, Incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 38, caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis;
Considerando que a Nota de Empenho de Despesa, a Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, em determinados casos, substituem o Contrato Administrativo, nos termos do Artigo 62 da Lei Nacional 8.666/1993;
Considerando a necessidade de alcançarmos maior eficiência, eficácia e efetividade nos trabalhos desta Casa,
RESOLVE:
Art. 1º Em cada processo administrativo para compra ou contratação de serviço, o trabalho da área de compras desta Casa, se encerra com a emissão da Ordem de Fornecimento ou de Execução do Serviço.
Art. 2º Após a fase prevista no Art. 1º desta Portaria, a tarefa de monitorar o prazo de entrega do objeto adquirido ou do serviço a ser prestado, bem como a de cobrar do fornecedor ou prestador de serviço o cumprimento do prazo, devem ser centralizadas em apenas um(a) empregado(a) público(a) desta Casa, que poderá contar com o auxílio de um(a) segundo(a), da seguinte forma:

I - Fica designado o empregado **Mateus Alexandre Machado Oliveira**, que será auxiliado e substituído em suas faltas, pelo empregado **Cristiano Júnior da Silva**, para o exercício das atribuições descritas no Caput deste Artigo.
II - Fica autorizada a criação de rotinas e ações preventivas para o cumprimento do objetivo desta Portaria, como por exemplo: contato com o particular monitorando a entrega do objeto e/ou a prestação do serviço; alerta ao mesmo de que pode ser multado caso descumpra o prazo estabelecido.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da Portaria 43/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:85C57337

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 081-2020 - LIQUIDANTE - IDALINA E CRISTIANO - REV 45-2020

PORTARIA Nº 81/2020

NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA COMO LIQUIDANTE DOS EMPENHOS DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada como Liquidante dos empenhos de despesa desta Casa de Leis, a empregada pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º A empregada pública citada no Art. 1º desta Portaria deve executar a Liquidação no empenho físico e também no sistema.

Art. 3º Fica nomeado o empregado público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA,** como suplente da Liquidante.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 45/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE267B89

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 082-2020 - FISCAL DE CONTRATOS - REV 32-2020 (2)

PORTARIA Nº 82/2020

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 38, XXVIII e XL do Regimento Interno e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** para exercer a função de Fiscal dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo Único. Fica nomeada a empregada pública **IDALINA RODRIGUES DA SILVA,** como suplente do Fiscal, substituindo-o em suas faltas.
Art. 2º O empregado público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.
Art. 3º O Fiscal deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Fiscal e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 32/2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:394B006B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 083-2020 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTO FISCAL - REV 39-2020

PORTARIA Nº 83/2020

DESIGNA EMPREGADOS QUE MENCIONA PARA O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS FISCAIS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso II, da LOM,

Considerando a necessidade de alcançarmos maior eficiência, eficácia e efetividade nos trabalhos desta Casa

RESOLVE:
Art. 1º O recebimento de nota fiscal e/ou documento que a substitua, emitida por fornecedor ou prestador de serviço a esta Casa de Leis, deve ser centralizado em apenas um Empregado Público, da seguinte forma:

Fica designado o responsável pelo Almoxarifado desta Casa, **Caio Miranda Ferreira**, que será substituído pelo empregado **Cristiano Júnior da Silva** em suas faltas.

Art. 2º Os documentos fiscais serão entregues pessoalmente ou endereçados ao e-mail do empregado citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Nas hipóteses em que os documentos fiscais tiverem que ser retirados nos sites dos contratados, fica a cargo do empregado citado no Art. 1º desta Portaria, a retirada dos mencionados documentos.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 39/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2509AF2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 084-2020 - SUSTENTABILIDADE - REV 36-2020

PORTARIA No 84/2020

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO E CONTROLE DAS MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016;

Considerando a necessidade de adotarmos, efetivamente, medidas de sustentabilidade, ou seja, ações e práticas sustentáveis, de modo a contribuir para a preservação do Meio Ambiente para a presente e futura geração;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o empregado público **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA, c**omo responsável pela concretização das medidas de sustentabilidade na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme sugerido em relatório emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, em 11 de outubro de 2016.
Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público **CRISTIANO JÚNIOR DA SILVA** como suplente do Titular designado no Caput deste Artigo, substituindo-o em suas faltas.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições da Portaria 36/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:56741717

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 085-2020 - GESTOR DE CONTRATOS - REV 31-2020

PORTARIA Nº 85/2020

DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II e XIII da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 38, XXVIII e XL do Regimento Interno e fundamentado nos Artigos 58, III e 67 a 80 da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o empregado público **CAIO MIRANDA FERREIRA** para exercer a função de Gestor dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. Fica nomeado o empregado público **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA** como suplente do Gestor, substituindo-o em suas faltas.
Art. 2º O empregado público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, em especial em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, implementando uma gestão atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de fatos passíveis de sanção.
Art. 3º O Gestor deve anotar em registro próprio – Diário de Ocorrências - todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, em relação ao prazo de vigência e regularidade fiscal dos contratados, determinando o que for necessário à regularização da situação.
§ 1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
§ 2º Deve haver perfeita sintonia entre o Gestor e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria 31/2020 e as que a antecederam.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:68317316

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO N.º 012/2013, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CRIA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CAC – CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução n.º 012/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
"(...)
VII- Emissão Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)."

Art. 2º O parágrafo único do artigo 9º, da Resolução n.º 012/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:
"(...)
XI- Emissão Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)."

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala das sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BD319C0D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 017/2020

Denomina de Jaime Antônio de Lima a rua que especifica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada "**Jaime Antônio de Lima**" a Rua "I", localizada no Residencial São Francisco "II", neste Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Ver. Antônio Olinto Alves", em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:45F250FB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2020

ACATA O VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI N.º 3.170/2020, QUE ACRESCENTA OS INCISOS VII E VII NO ARTIGO 2ª DA LEI MUNICIPAL N.º 2.163/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica acatado o veto integral aposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, objeto do ofício n.º 050/2020, ao Projeto de Lei n.º 3.170/2020, que acrescenta os incisos VIIe VIII no artigo 2ª da lei municipal n.º 2.163/006 e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em ao contrário.

Sala das sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 31 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE PAULA	*PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA*	*ANTÔNIO RICARDO ALVES*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:1F0A2EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2020, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Registro de Preços, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SOM E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 016/2020 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link Licitações.

Poços de Caldas, 01 de setembro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:78E59413

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020

PROCESSO 026/2020. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Aquisição de correia de transferência da impressora HP Laser Jet CP5525 do setor de Comunicação Social da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 2.780,00.**FORNECEDOR:**COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 02.083.419/0001-80.

Três Corações/MG, 28de agosto de 2020,

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:3C0C1C39

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

PROCESSO 028/2020. Ratifico na forma do caput do Art. 24 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, devidamente justificado, com fundamento nos termos do art.24, inciso II da Lei nº8.666/93. **OBJETO:**Aquisição letras e foto em aço inox "VEREADOR ORILDO MARITAN" para fixação no Hall de Entrada da Câmara Municipal de Três Corações/MG. **Valor total:**R$ 1.919,20. **FORNECEDOR:**INOXMIG COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.128.620/0001-27.

Três Corações/MG, 28de agosto de 2020,

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:94364FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor
FACILITA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.460.654/0001-26

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DOS PONTOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO SISTEMA WEB E APLICATIVOS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

THAMARA ALMEIDA VELOSO
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:C1F65C3E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DOS PONTOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO SISTEMA WEB E APLICATIVOS.**

Participante e vencedor
FACILITA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.460.654/0001-26

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Thamara Almeida Veloso
Código Identificador:61FBD51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE RETOMADA DE PRAZOS

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste -CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que dispõe sobre a retomada dos prazos nos processos administrativos que tramitam no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste-CISCEL e dá outras providências.

Itabira, 1º de setembro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:30279EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020 E RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2020 - CREDENCIAMENTO 013/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020 E RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2020 - CREDENCIAMENTO 013/2020.**
Onde lê-se: REGISTRO DE MENSAGENS EMITIDAS DURANTE TODO TRATAMENTO. MONITORAÇÃO CONTINUA DE FLUXO DE SANGUE, TEMPERATURA, CONDUTIVIDADE, PRESSÃO ARTERIAL E VENOSA DO SISTEMA EXTRACORPÓREO, PRESSÃO TRANSMEMBRANA, CAPACIDADE DE ULTRAFILTRAÇÃO DO DIALISADOR, TEMPO TRANSCORRIDO DE DIALISE E TEMPO FALTANTE DE DIALISE.
Leia-se: REGISTRO REALIZADO PELA ENFERMAGEM DURANTE TODO O TRATAMENTO EM FORMULÁRIO DEFINIDO PELA UNIDADE COM MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FLUXO DE SANGUE, TEMPERATURA, PRESSÃO ARTERIAL E VENOSA DO CIRCUITO EXTRACORPÓREO, TEMPO E UF.
Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:8E310506

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Extrato de Ratificação – Processo 62/2020 – Dispensa 19/2020. Objeto: Aquisição de Persiana para porta e janela da Sede Administrativa do DMAES. Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, acatando a decisão da CPL de 31/08/2020, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 01/09/2020, considerando o critério do menor preço. Fornecedor Arlindo Vagner Pereira06274472606, CNPJ – 16.825.203/0001-57, Valor Total R$ 1.608,68 (Um mil e seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ponte Nova (MG), 02 de setembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:BD220D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0019/2020

PORTARIA IPREMPI ADM Nº 0019/2020 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

> "Dispõe sobre o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a premente necessidade de dificultar a propagação do novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como zelar pela integridade física dos servidores públicos, prestadores de serviços, aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a Portaria IPREMPI ADM nº 0018/2020 de 17 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensos entre os dias 01/09/2020 a 15/09/2020 os atendimentos presenciais ao público no IPREMPI, em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV).

§1º. Os requerimentos de solicitação de aposentadoria e pensão por morte, e respectivos documentos, bem como quais outras solicitações dos segurados e entes pagadores, poderão ser encaminhados, em caráter excepcional, durante o período mencionado no *caput* através do endereço eletrônico: ***beneficios@iprempi.mg.gov.br.***

§2º. Os segurados terão à disposição o atendimento telefônico, mensagens e ligações pelo aplicativo WhatsApp através do número (31) 3746-2180 e também por meio do e-mail: ***atendimento@iprempi.mg.gov.br***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 01 de setembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:45977C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 157/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO SUPERVISOR NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e supervisionar o Termo de Compromisso de Estágio do IPREM,o servidor relacionado abaixo:

TERMO DE ESTÁGIO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	SUPERVISOR
S/N	Estagiária Priscila Pereira Floriano	FDSM Faculdade de Direito do Sul de Minas CNPJ: 23.955.214/0001-17	**Sergio Antonio Claret de Assis Matrícula 141** Setor: Departamento De Jurídico

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2020.

Pouso Alegre, 31 de Agostode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:E3DF8111

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 158/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO SUPERVISOR NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e supervisionar o Termo de Compromisso de Estágio do IPREM,o servidor relacionado abaixo:

TERMO DE ESTÁGIO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	SUPERVISOR
S/N	Estagiária Patricia Oliveira de Souza Raimundo	ASMEC CNPJ: 67.172.676/0009-90	**Carlos Alberto de Andrade Matrícula 78** Setor: Departamento de Finanças e Arrecadação

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de Agostode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:85C7654C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 159/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO SUPERVISOR NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e supervisionar o Termo de Compromisso de Estágio do IPREM,o servidor relacionado abaixo:

TERMO DE ESTÁGIO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	SUPERVISOR
S/N	Estagiária Lara Lindise Pereira Silva	FDSM Faculdade de Direito do Sul de Minas CNPJ: 23.955.214/0001-17	**Ludmilla Thais Cabral Silva Matrícula139** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de Agostode 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:17F47421

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 160/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUARCOMO SUPERVISOR NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e supervisionar o Termo de Compromisso de Estágio do IPREM,o servidor relacionado abaixo:

TERMO DE ESTÁGIO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	SUPERVISOR
S/N	Estagiário João Victor Alves Pinhotti	FDSM Faculdade de Direito do Sul de Minas CNPJ: 23.955.214/0001-17	**Juliana Mota Ribeiro Matrícula 128** Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de Agosto de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:4337669E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 3.088/2020

Retifica o Decreto nº. 2.804/2018 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº. 2.804/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

"Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, *nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 178/2018, datado de 22 de outubro de 2018, a servidora efetiva* ***Sra. NEIDE VICENTE DE SOUZA FERREIRA,*** *Fiscal Municipal, P25, Nível I, Masp. nº 1651-5, inscrita no CPF sob o nº 505.044.286-91, Pasep. nº 1.702.515.781-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 01 de novembro de 2018.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:642D333C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 013/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 031.05/2020 de **dispensa de licitação 013/2020**, com fulcro no art. 4º da Lei 13.979/2020, objetivando aquisições de até 880 (oitocentos e oitenta) cestas básicas, sendo 220 (duzentas e vinte) mensais compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus) resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **Pro-Ativa Produtos Alimentares Eireli**, inscrita no CNPJ 37.542.452/0001-05, com valor global de R$ 79.490,40 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), sendo R$ 90,33 (noventa reais e trinta e três centavos) por cada cesta.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 01 de setembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:228C5DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 037/2020

Processo Licitatório nº 0058/2020, Pregão Presencial nº 0018/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA BURGARELLI LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$493.273,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e setenta e três reais).** Assinatura: 24/08/2020. Vigência 24/08/2020 até 24/08/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:553CA540

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 038/2020

Processo Licitatório nº 0058/2020, Pregão Presencial nº 0018/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DROGARIA PHARMA VIDA ALVORADA DE MINAS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO**: R$62.974,00 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais).** Assinatura: 24/08/2020. Vigência 24/08/2020 até 24/08/2021.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2A3028D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 084/2020 TP 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 084/2020 – TOMADA DE PREÇO N° 018/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES SOARES NA COMUNIDADE PIAUÍ/GONÇALVES, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO 1261000397/2020/SEE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 144/2020**- SIGNATÁRIO **COVALE CONSTRUTORA DO VALE LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 102.423,78(CENTO E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). ASSINATURA 25/08/2020, VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A83035A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESS 068/2020 DISPENSA Nº: 002/2020 Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, X Lei Federal 8666/93 – MP 961/2020) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de DIGINFOR EIRELI para Elaboração e Produção de Apostilas (Material Paradidático) para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental, para atividades adotadas durante o período de ensino não presencial – Pandemia COVID 19, ao preço de R$39.941,90 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Araújos/MG, 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F9BEB58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5703/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.703 – 21/08/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$12.399,57
02.01.14.331.9005.2.435.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.500,00
Sub-total ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 899,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00
02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30 ..... R$ 300,00
02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.500,00
Sub-total ..... R$12.800,00

TOTAL: .....R$26.099,47

Art. 2º - Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.37 ..... R$ 8.399,57
02.01.24.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
Sub-total ..... R$12.399,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R$12.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R$ 899,90

TOTAL: ..... R$26.099,47

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.703 de 21/08/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4E19741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5704/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.704 – 21/08/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.704 de 21/08/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de agosto de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:682576A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação referente ao Edital de Convocação – Concurso Público 001/2018 – Secretaria Municipal de Educação, datada de 31 de agosto de 2020, referente ao cargo de Professor PEB I – Anos Iniciais, publicado em 01/09/2020, à página 11 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Arcos, 01 de setembro de 2020.

Secretaria Municipal De Educação
Prefeitura Municipal De Arcos/MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB4EDD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-440-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de dieta para cumprir processo judicial conforme demanda para a secretaria de saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
DML Distribuição Ltda	1	2	9.172,5000
DML Distribuição Ltda	1	5	21.000,0000
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	1	7.200,0000
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	3	19.096,8000
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	4	100.499,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DML Distribuição Ltda	30.172,5000
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	126.795,8000
Valor Total Adjudicado	**156.968,30**

Arcos, 28 de agosto de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de dieta para cumprir processo judicial conforme demanda para a secretaria de saúde.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 440/2020 Pregão nº 124/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
DML Distribuição Ltda	1	2	61,15	9.172,50
DML Distribuição Ltda	1	5	105,00	21.000,00
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	1	48,00	7.200,00
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	3	26,16	19.096,80
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	4	20,5100	100.499,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
DML Distribuição Ltda	30.172,50
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	126.795,80

Arcos, 28 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 193/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de dieta para cumprir processo judicial conforme demanda para a secretaria de saúde.

Fornecedor	Valor Total
DML Distribuição Ltda	30.172,50

Arcos, 28 de agosto de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 194/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
Objeto: Registro de preço para aquisição de dieta para cumprir processo judicial conforme demanda para a secretaria de saúde.

Fornecedor	Valor Total
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	126.795,80

Arcos, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:94F26220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5710/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.710 – 01/09/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000.4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$3.674,24

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$3.674,24 (Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:757AB65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5711/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.711 – 01/09/2020

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA DESTINADA À PASSAGEM DE REDE E INTERCEPTORES DE ESGOTO SANITÁRIO."

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que reconhece o instituto da desapropriação de bens por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, desapropriar e estabelecer servidões administrativas de bens por necessidade ou utilidade pública, nos termos do artigo 35, XXVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o artigo 40 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que reconhece ao expropriante o direito de instituir servidões,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pelo Município de Arcos/MG, judicial ou administrativamente, a faixa de terreno com perímetro de 115,46 m, área de 111,46 m² do imóvel inscrito no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arcos sob a Matrícula nº 1.108, de propriedade de Andreia Marques Bernardes Costa e outros, com vistas a regularizar rede de esgoto no Município de Arcos/MG.

Parágrafo único - As faixas de terras referenciadas sobre as quais serão instituídas as servidões administrativas, contém as descrições perimétricas conforme Memoriais Descritivos anexos, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Arcos/MG a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das servidões administrativas nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º destina-se a passagem de rede e interceptores de esgoto sanitário em favor do Município de Arcos.

Art. 4º - Fica reconhecida a utilidade pública das constituições de servidões administrativas em favor do Município de Arcos/MG, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento e execução da obra, bem como a posterior manutenção dos serviços dentro das extensões das faixas de servidão.

Art. 5º - Os proprietários das áreas atingidas pelos ônus das servidões administrativas terão limitado o uso e o gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas de quaisquer

atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguerem construções e/ou cultivo de plantações de elevado porte.

Art. 6º - Por esse Decreto, ficam os agentes administrativos do Município, assim como quem por ele autorizado, a ingressarem nas áreas compreendidas na declaração, inclusive para realizar obras, reparos, inspeções e levantamentos de campo, na forma instituída no artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições e/ou execução das servidões administrativas das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficarão por conta do Município de Arcos/MG.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 01 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de Servidão
Proprietário: Andreia Marques Bernardes Costa e outros Município: Arcos
Comarca: Arcos UF: Minas Gerais
Matricula: 1.108 Bairro: Gameleira
Área (m²): 111,46 Perímetro 115,46

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.759.371,46** m. e **E 442.862,14** m., deste, segue com azimute de 161°48'46" e distância de 55,71 m., confrontando neste trecho com **Carlos Gonçalves Damasceno e outros**, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.759.318,53** m. e **E 442.879,53** m**.;** deste, segue com azimute de 251°48'46" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Rua Francisco Bernardes**, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.759.317,91** m. e **E 442.877,63** m**.;** deste, segue com azimute de 341°48'46" e distância de 55,75 m., confrontando neste trecho com **Andreia Marques Bernardes Costa e outros**, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.759.370,87** m. e **E 442.860,23** m**.;** deste, segue com azimute de 73°02'16" e distância de 2,00 m., confrontando neste trecho com **Rua Luzia Ludovino Marques**, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.759.371,46** m. e **E 442.862,14** m**.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45ºWGr/EGr** , tendo como o Datum o Sirgas2000**.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF516992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 091/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 047/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- ERIVELTON NEVES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.334,25 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUI-5653, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de abril de 2020.

Argirita, 22 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:6D889FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUI-5653, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- ERIVELTON NEVES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.334,25 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Argirita, 22 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:71AC518B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- ERIVELTON NEVES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.334,25 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUI-5653, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de abril 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 22 de abril de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:73D77659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
DATA: 22 de abril de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço mecânico para o carro de placa PUI-5653, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde, neste Municípiode Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***ERIVELTON NEVES VIEIRA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 36.568.132/0001-61, com sede na Rua Deodoro Nunes de Moraes, nº s/n, Bairro Pôr do Sol, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, no valor de R$2.334,25 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$2.334,25 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/04/2020 a 22/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 102

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:94607C8C

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 166-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 166 - de 05 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.123.0007.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$	40.282,19
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	40.282,19
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	40.282,19
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	40.282,19
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**40.282,19**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.1.0048-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS ACESSOS AO MUNICÍPIO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0003.2.0182-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	5.282,19
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	10.282,19
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	10.282,19
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	40.282,19
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**40.282,19**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8434A8A5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 171-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 171 - de 12 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-255 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:787749D9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 173-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 173 - de 12 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4446B760

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 174-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 174 - de 12 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 01 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	3.000,00
Total Geral Acrescido - R$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	3.000,00
Total da Unidade 03 - R$	3.000,00
Total da Instituição 02 - R$	3.000,00
Total Geral Anulado - R$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9B2F461E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 176-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 176 - de 18 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - R$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 18 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:355E3DF5

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 177-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 177 - de 24 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.094,47 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.094,47 (vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	24.902,33
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	192,14
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	25.094,47
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	25.094,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	25.094,47
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**25.094,47**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	192,14
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	24.902,33
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	25.094,47
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	25.094,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	25.094,47
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$	**25.094,47**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B7A804B2

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 178-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 178 - de 25 de Agosto de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0039.2.0036-100 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**60.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$	10.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	40.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	9.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0001-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - R$	60.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**60.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C0A1C1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, Homologa o Pregão Presencial nº 16/2020, Adjudicando o Item 01 a empresa, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI CNPJ: 23.405.990/0001-43, e os itens 02 e 03 a empresa, HELIO FÁBIO DA SILVA- ME CNPJ: 26.946.455/0001-98.

Arinos 01 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:344BCB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 140/2020 - PREGÃO 074/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 140/2020 - PREGÃO 074/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Data de abertura: 16/09/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:586F6D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 184/2020 - PREGÃO 103/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 184/2020 - PREGÃO 103/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA E ESTEIRA D4.

Data de abertura: 16/09/2020 ÀS 16 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AD306C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de pavimentação na Rua Nelson Esteves dos Santos, Rua Antônio de Sales Amaral no bairro São Francisco e Rua do Porto no bairro Beira Rio, totalizando uma área de 1.950,00 M², conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do edital. A realização do certame está prevista para ocorrer no dia **18/09/2020** as **09h:00** min. O edital encontra-se disponível através do sitio eletrônico: **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou pelo site desta prefeitura através do link: http://berilo.mg.gov.br/docs/edital-p-a-l-no-050-2020-t-p-no-005-2020-pavimentacao-de-vias-urbanas/ ou na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

WILIAM AMARAL DIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:981CC445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 76/2020, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços futuro e parcelados de lava jato, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários, objetivando a limpeza dos veículos desta municipalidade. Abertura: 17/09/2020 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0C0BCF80

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-96/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-96/2020. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias do contrato originário de FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA EM EDITAL E ANEXOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A6FC3F0C

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa especializada SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.427.016/0001-68, para realização do serviço de manutenção e aquisição de peças, necessários ao reparo do refrigerador marca INDREL Modelo RVV2DVSS (câmara de conservação de imunobiológicos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Bateria estacionária 150A / 12VCC – Marca Indrel	pç	02	1.550,00	3.100,00
02	Carregador de Bateria Chaveado /Conversor-Marca Indrel	pç	01	450,00	450,00
03	Serviços de mão de obra para manutenção preventiva / corretiva, deslocamento e despesas.	srv	01	2.100,00	2.100,00
Valor total: R$ 5.650,00(cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 01 de setembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:802CB65C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 22/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada SELETRO SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA – CNPJ: 64.427.016/0001-68, para realização do serviço de manutenção e aquisição de peças, necessários ao reparo do refrigerador marca INDREL Modelo RVV2DVSS (câmara de conservação de imunobiológicos). VALOR TOTAL: 5.650,00(cinco mil, seiscentos e cinqüenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2EE4F3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 22/2020 ARP 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 145/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020 – ARP nº 01/2020. Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO P. A. EIRELI - EPP. Valor: R$ 51.000,00. Objeto: Prestação de serviços de assentamento de bloquetes sextavados para manutenção de vias públicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0117 - Assinatura: 31/08/2020 - Vigência: 01/01/2021 – MESSIAS CRISPIM BRANDÃO – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:169EF220

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 115/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 97/2020. Contrato n. 115/2020. Contratado: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS. Valor R$ 89.900,00. Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo ambulância furgoneta (TIPO A), para simples remoção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as descrições e especificações do Termo de Referência oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 / DO MUNICÍPIO DE CONFRESA. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.1.034.449052.0488 – Data de assinatura: 01/09/2020. Vigência: até 11-05-2021

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E0A6538D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 116/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 107/2020. Contrato n. 116/2020. Contratado: SÉRGIO GABRIEL DA SILVA LIMA 07614476603. Valor R$ 3.850,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de consultoria para atualização e inclusão de dados dos programas nacionais de saúde para o exercício de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0339 – Data de assinatura: 13/08/2020. Vigência: até 31-12-2020

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0433AA2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 117/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 108/2020. Contrato n. 117/2020. Contratado: DEDETIZAÇAO E PREST. SERV. SANTOS & SILVA LTDA ME. Valor R$ 2.660,00. Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização, incluindo limpeza de desinfecção de reservatório e caixas d'água, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de combate ao COVID-19. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0459 – Data de assinatura: 13/08/2020. Vigência: até 31-12-2020

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:87CF07BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CTO Nº 118/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 109/2020. Contrato n. 118/2020. Contratado: RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.. Valor R$ 249.996,99. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra pública, em regime de empreitada global, para extensão de rede pública de energia elétrica e iluminação, conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.1.007.449051.0090 – Data de assinatura: 01/09/2020. Vigência: até 01-01-2021

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:82B93942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 212/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 212/2020.
Assinaturas em 27/08/2020. Processo Licitatório nº 44/2020. Pregão Eletrônico nº 14/2020.
Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.30.00 – Ficha 612 – Fonte de Recurso 1.54.00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID 19 - CORONAVIRUS, CONFORME LEI 13.979/2020 E PORTARIA Nº 1445/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.658.906/0001-11 - valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para um total estimado de 5.000 testes no valor Unitário de R$ 10,00 (dez reais) Marca - ACROBIOTECH Modelo: ACRO COVID IGG/IGM, conforme preços registrados em ATA. Vigência até 31/12/2020 **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:16E82E86

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 213/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 213/2020.
Assinaturas em 27/08/2020. Processo Licitatório nº 43/2020. Pregão Eletrônico nº 13/2020.
Dotação Orçamentaria
02.02.02.02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha – 76;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2046.3.1.90.13.00 – Ficha - 209;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 - Ficha – 214;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 – Ficha – 245;
02.02.06.02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha – 289;
02.02.07.02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.39.00 – Ficha – 307;
02.02.07.02.07.01.12.365.1201.2080.3.3.90.39.00 – Ficha – 416;
02.02.08.02.08.01.08.244.0803.2092.3.3.90.39.00 – Ficha – 515;
02.02.08.02.08.01.08.244.0803.2092.3.3.90.39.00 – Ficha – 515 – Fonte de Recurso – 1.29.00;
02.02.06.02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha – 289 – Fonte de Recurso – 1.59.00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LETREIRO/CONFECÇÃO DE FACHADAS EM LONAS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - CRISTINA ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 18.665.885/0001-03 - valor global de R$ 99.712,50 (noventa e nove mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme preços unitarios registrados em ATA. Vigência 12 Meses **

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D841D87F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 214/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 214/2020.
Assinaturas em 27/08/2020. Processo Licitatório nº 43/2020. Pregão Eletrônico nº 13/2020.
Dotação Orçamentaria
02.02.02.02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – Ficha – 76;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2046.3.1.90.13.00 – Ficha - 209;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 - Ficha – 214;
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 – Ficha – 245;
02.02.06.02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha – 289;
02.02.07.02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.39.00 – Ficha – 307;
02.02.07.02.07.01.12.365.1201.2080.3.3.90.39.00 – Ficha – 416;
02.02.08.02.08.01.08.244.0803.2092.3.3.90.39.00 – Ficha – 515;
02.02.08.02.08.01.08.244.0803.2092.3.3.90.39.00 – Ficha – 515 – Fonte de Recurso – 1.29.00;
02.02.06.02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha – 289 – Fonte de Recurso – 1.59.00; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO/CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, LETREIRO/CONFECÇÃO DE FACHADAS EM LONAS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS E AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE PLACAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - CSA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 17.264.998/0001-34 - valor global de R$ 172.376,70 (cento e setenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos), conforme preços unitarios registrados em ATA. Vigência 12 Meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D4C0EE34

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 215/2020.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 215/2020.
Assinaturas em 27/08/2020. Processo Licitatório nº 45/2020. Pregão Eletrônico nº 15/2020.
Dotação Orçamentaria
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 119;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – Ficha 140;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212 Fonte 1.59.00;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha 287;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 – Ficha 287 – Fonte 1.59.00;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – Ficha 308;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – Ficha 478;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – Ficha 517; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL), PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa - POLLYANA DA ROCHA FIGUEIRA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 11.768.533/0001-34 - valor global de R$ 194.591,00 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e um reais), conforme preços unitários registrados em ATA. Vigência 12 Meses

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:81CD767F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
POSTO PKL LTDA – CNPJ - 02.687.363/0002-53 - Valor global de R$ 1.882.690,00 (hum milhão oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa reais); Itens 1,2,4,5, Conforme preços registrados em Ata;
BICUDO CENTER LTDA – CNPJ - 11.211.524/0001-48 - Valor global de R$ 1.161.000,00 (hum milhão cento e sessenta e um mil), ITEM 03, conforme preços registrados em ata.
Atribui ao Processo o valor global de R$ 3.043.690,00 (três milhões quarenta e três mil seiscentos e noventa reais), conforme preços registrados em ata;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
WESLEY DO COUTO REZENDE.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA - Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B71854D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 37 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 37 de 10 de agosto de 2020 “Decreta o excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020”.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:AF2716CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N.° 020/2020. Data: 31/08/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de Construção de um Portal de Entrada da Cidade

de Buritis-MG, sentido Buritis-MG a Brasília-DF. Empresa vencedora: Mappa Engenharia Ltda. Valor Total do Processo R$ 178.452,50. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:2E981C0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. Objeto: Aquisição de Trator, Grade e Carreta. Empresas Vencedoras: Asap Comercial EIRELI EPP, com o valor de R$ 92.815,00. Kohler Implementos Agrícolas EIRELI, com o valor de R$ 16.500,00. Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA EPP, com o valor de R$ 10.780,00. Valor total do processo R$ 120.095,00. Buritis – MG.

Buritis, 01 de setembro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B326AC97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 354/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Nyandesi Santana Alves. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B4EB4D81

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 358/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Andréa Barbosa dos Santos. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3BBB00FB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 345/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Yngrid Gonçalves Cardoso da Silva. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:45167F77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 322/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Elivania Mendes Ornelas. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D8F76336

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 363/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Erick Dias Pessoa. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5C74D7F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 355/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a):Hildete Queiroz de Souza. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A5229E63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 341/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Laíza Maria Nunes Ferrão. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8BEED5C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 324/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Gilcélia da Costa Ferreira. Objeto: serviços de fiscalização para

controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5E716AD2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 329/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Eliane José da Rocha. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:32DB29A4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 319/202

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Maria Aparecida Ribeiro de Almeida. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2A409F71

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 356/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Maria Helena da Silveira Teodoro. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6AE98517

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 335/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Laura Laize Jose Santana. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D3A054FE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 333/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Dilma Alves Teodoro de Jesus. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:01096EE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 331/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Natalia Beatriz Costa de Andrade. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CBB14F0B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 323/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Eni da Silva Costa. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AC85AE11

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 340/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Aline Camila Fernandes. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EA82F398

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 359/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Danila Alves da Silva. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4121DDE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 316/202

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Valter Pereira dos Santos. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:94FC9C76

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 352/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Brenda Souza Diniz. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:84F7144F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 339/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Elaine Costa Soares. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7691B91D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 350/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Paulo César Batista dos Santos. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FE765362

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 360/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Simone Moreira de Jesus. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D7365E17

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 361/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Sara Bertoldo de Sousa. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2A7AB219

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 357/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Maria Luísa Bertoldo Ferreira. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B28055E9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 343/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Monica Silva Santos. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3D95B779

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 321/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Valdivina Ferreira Sales. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B73EAEB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 327/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Jeane Evangelista da Silva. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:960E0103

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 348/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Joanete Pereira dos Santos. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:427DC886

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 325/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Custodia Correia da Silva. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:07D48B80

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 320/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Margarida Correa Viana. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E36F9AC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 344/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Adriele Vieira Martins. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:75C85D48

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 336/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Maiara de Souza Antunes. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EC05010A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 338/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Saiury Luiz de Freitas. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D8F23CB8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 353/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Ihagho Alves. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:105F5184

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 365/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Denise Pereira dos Santos Costa. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0108C2FE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 346/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Bruna Lauane da Silva Souza. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E7F30FD4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 332/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Fernando Carvalho de Araújo. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FE35A4E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 337/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Eliete Mendes da Rocha. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CBA32495

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 364/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Paulo de Oliveira Martins. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F7373C22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 330/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Mariana Ribeiro Estrela. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B2084D2E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 328/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Gustavo Vinicius Souza da Silva. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C923FF0C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 347/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Jéssica Passos de Oliveira. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:714997A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 326/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Keula Graziella Gonçalves Lopes. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3A584BD9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 334/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Aline Rodrigues Lopes Vitor. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:91452B4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 351/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Mafira Rodrigues Alves. Objeto: serviços de fiscalização para controle da

Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C4B645E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 373/2020 – Tomada de Preços nº 020/2020 - Processo Licitatório nº 248/2020. Empresa Vencedora: **Mappa Engenharia Ltda**. Valor: R$ 178.452,50 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de Construção de um Portal de Entrada da Cidade de Buritis-MG, sentido Buritis-MG a Brasília-DF. Vigência do contrato: 01 de setembro de 2020 a 30 de novembro 2020. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:8FA1F12D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 318/2020

Dispensa nº 188/2020 – Processo nº 254/2020. Contratado (a): Lucilene Ramos da Costa. Objeto: serviços de fiscalização para controle da Pandemia COVID-19. Valor: 4.088,61 (quatro mil e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2020 à 30 de novembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B8AF9ED0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 371/2020

Dispensa nº 193/2020 – Processo nº 259/2020. Contratado (a): Nayara Moreira Vital de Sousa. Objeto: serviços de Profissional Médico no Presídio de Buritis-Mg. Valor: 2.000,00 (dois mil reais). Vigência do Contrato: 01 de setembro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:316D4E6F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 315/2020

Dispensa nº 186/2020 – Processo nº 252/2020. Contratado (a): Diego Gomes Nery. Objeto: Serviços de Enfermeiro Rotativo para auxiliar no enfrentamento ao COVID-19. Valor: 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 17 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2BBD7DB6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 314/2020

Dispensa nº 186/2020 – Processo nº 252/2020. Contratado (a): Julia Roberta da Silva. Objeto: Serviços de Enfermeira Rotativa para auxiliar no enfrentamento ao COVID-19. Valor: 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 17 de agosto de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1AB09D85

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 299/2020

Tomada de Preço nº 017/2020 – Processo nº 215/2020. Empresa: Hospital Santa Helena. Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar para prestação de Serviços Médicos Hospitalares a nível Ambulatorial e Hospitalar de Avaliações e Realizações de Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade.Valor: 190.079,61(cento e noventa mil setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Vigência do Contrato: 21 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4E8061DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUADRAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto; Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$1.527,07 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos) no valor total do contrato original, a partir de 03/08/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:18E4C4BC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINQUAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Rocesso Licitatório nº 174/2016. Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto; Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$1.888,85 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) no valor total do contrato original, a partir de 21/08/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:614C857C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
QUINQUAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

Processo Licitatório nº 174/2016. Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto; Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículos. Fica acrescido o valor de R$2.722,93 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) no valor total do contrato original, a partir de 24/08/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:957B8F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 141/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 025/2017
PROCESSO.....: PRC 00141/2017 LICITAÇÃO: INEX 006/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SOARES & CAPOBIANCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VALOR.....: R$ 30.000,00
ASSINATURA...: 05/08/2020
VIGÊNCIA.....: 05/08/2020 a 31/12/2020
JUSTIFICATIVA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO (SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS)

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:B1F7B540

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 169/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 058/2018
PROCESSO.....: PRC 169/2018 LICITAÇÃO: DISP 003/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CASA LAR MÃE SOCIAL
VALOR.....: R$ 36.000,00
ASSINATURA...: 20/08/2020
VIGÊNCIA.....: 20/08/2020 a 20/08/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO (ABRIGAMENTO EMERGENCIAL)

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1FEFAAE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 113/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº..: 058/2018
PROCESSO.....: PRC 169/2018 LICITAÇÃO: DISP 003/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CASA LAR MÃE SOCIAL
VALOR.....: R$ 36.000,00
ASSINATURA...: 20/08/2020
VIGÊNCIA.....: 20/08/2020 a 20/08/2021
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO (COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR)

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:DC0DC8AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 106/2020 – Pregão Presencial n.º 033/2020***, para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 3.5, 7.2* e *8.1.1*, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 03 (Três) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte). As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. A pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP*** para apresentação de amostra do ***ITEM 005***. A pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 014***. A pessoa jurídica ***IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTD*** para apresentação de amostra do ***ITEM 027***. A pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 041*** e ***060***. A pessoa jurídica ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 058*** e ***089***. E pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA – ME*** para apresentação de amostra do ***ITEM 061***. Diante da desistência do ***ITEM 002***, fica *CONVOCADA* a licitante ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39***, classificada posteriormente, para a fase de negociação a ser realizada no dia 02 (Dois) de Setembro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 15h (Quinze Horas) na sala de licitação do Município. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:85FFCE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 151/2020 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de serviços de caminhão basculante com motorista, através do Pregão Presencial n.º 03/2019, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:DFC1E40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 042/2020*** para a *contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, a fim de atualizar e emitir o Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, acompanhar as reuniões e procedimentos da CIPA, treinamento para uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S, bem como o treinamento, entrega e guarda dos mesmos e assessoria mensal*. Fica prorrogado o prazo, por mais 03 (Três) dias úteis, para instauração de diligência do Processo Licitatório citado.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5E7D1B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 79/2020

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 79/2020

PROCESSO N°62/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**: BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12.**
O valor global para a realização do deposito da empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI - CNPJ: 35.484.968/0001-15 Valor Total de R$ 35.982,76 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)** para Contratação de empresa para prestação de serviços de: Construção de Praça, situada na Comunidade do Sapé – Cajuri – MG.

Vigência: 31/12/2020.
Data Ass. Do Contrato: 24/08/2020.
Dotação: 4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0025 – Construção / Ampliação e Reformas de Praças / Parques /Jardins.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:5B2F861A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO - ESPECIALIDADE MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00081/2020 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00017/2020 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL PARA ESPECIALIDADE MÉDICA EM PNEUMOLOGIA.** - ***Dotação***: 2020 - Red - 791-02.06.03.10.122.1354.4.116.3390.39.00 ***Período***: 04/09/2020 a 11/09/2020. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 31 de Agosto de 2020.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DE503F36

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo n° 00081/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL PARA ESPECIALIDADE MÉDICA EM PNEUMOLOGIA,** em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, visando acompanhamento e tratamento de pacientes diagnosticados com o COVID-19. O valor estimado é de R$ 60,00 (sessenta reais) por consulta, tendo o máximo de 100 (cem) consultas mensais.

Campanha/MG, 01 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DB6FF27A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CREDENCIAMENTO - PROFISSIONAL PSICOLOGIA -

Prefeitura Municipal da Campanha, CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório n° 00082/2020 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00018/2020 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA** - ***Dotação***: 2020 - Red - 791-02.06.03.10.122.1354.4.116.3390.39.00 e 799 02.06.03.10.122.1354.4.116.3390.36.00 ***Período***: 04/09/2020 a 11/09/2020. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 31 de Agosto de 2020.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E17CB675

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo n° 00081/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL GRADUADO NA ESPECIALIDADE DE**

PSICOLOGIA, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, visando acompanhamento e tratamento de pacientes diagnosticados com o COVID-19. O valor estimado é de R$ 20,00 (vinte reais) por consulta, tendo o máximo de 70 (setenta) consultas mensais.

Campanha/MG, 01 de Setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:795B44FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 071/2020 – ADESÃO CARONA Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo nº 071/2020 – Adesão Carona nº 010/2020 - Manifesta a intenção de realizar adesão 010/2020 à ata de registro de preços, oriunda do Pregão Presencial para registro de preços nº 019/2019 – Processo Licitatório nº 086/2019, da Prefeitura Municipal de Dário Meira, estado da Bahia, aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C, nova, zero Km, marca Renault, modelo Master L2H2 adaptado para ambulância tipo C (UTI), no valor de R$185.000,00 (cento e oitenta cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Campestre, 31 de agosto de 2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F3438125

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 072/2020 - Pregão Presencial nº 030/2020, exclusivo para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, sediados local e regionalmente, que tem por finalidade a contratação de empresa para instalação e fornecimento de escada marinheiro, portão e grade externa incluso fornecimento de todos os materiais, que serão destinados à Farmácia de Minas do município de Campestre. Critério de Julgamento: menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 16/09/2020 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:28F3292F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 81/2020 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 58/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF´s) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG**. Contratado: Prolagos Produtos para Saúde Eireli. Contrato nº. 149/2020. Valor Contrato R$ 391.510,61. Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda. Contrato nº. 150/2020. Valor Contrato R$ 338.426,35. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 151/2020. Valor Contrato R$ 48.993,12. Zontratado: Alfalagos Ltda. Contrato nº. 152/2020. Valor Contrato R$ 173.615,80. Contratado: LM Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 153/2020. Valor Contrato R$ 38.602,50. Contratado: Copati e Cardoso Ltda - ME. Contrato nº. 154/2020. Valor Contrato R$ 91.337,40. Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. Contrato nº. 155/2020. Valor Contrato R$ 40.952,05. Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 156/2020. Valor Contrato R$ 63.975,00. Contratado: Multimedic Comercial Ltda. Contrato nº. 157/2020. Valor Contrato R$ 198.159,17. Contratado: Comercial Madp Equipamentos Hospitalares Eireli - ME. Contrato nº. 158/2020. Valor Contrato R$ 22.000,00. Contratado: Cirurgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares. Contrato nº. 159/2020. Valor Contrato R$ 1.208,00. Contratado: Via Fharma do Brasil Eireli. Contrato nº. 160/2020. Valor Contrato R$ 160.697,70. Contratado: Grandes Marcas Distribuição Eireli - ME. Contrato nº. 161/2020. Valor Contrato R$ 66.196,00. Contratado: Higor Silva Canedo - ME. Contrato nº. 162/2020. Valor Contrato R$ 23.096,60. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Data assinatura 01/09/2020.

Campos Altos – MG, 01/09/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5411C660

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 908/2020

LEI Nº 908/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO
02.36 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
02.36.02 – Fundo Municipal de Esportes
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0077 – Promoção Desporto Comunitário
27.812.0077.1021 – **Reforma de Centro de Desportos Municipais**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 2.60.00 – Transferência União Parcela. Contr.Partilha Produção R$ 325.000,00
TOTAL..... R$ 325.000,00
02 – EXECUTIVO
02.37 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.37.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 – Transporte
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0065 – Gestão da Malha Rodoviária Municipal
27.782.0065.1022 – **Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos**
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 2.60.00 – Transferência União Parcela. Contr.Partilha Produção R$ 440.000,00
TOTAL..... R$ 440.000,00
TOTAL..... R$ 765.000,00

Art 2º: Como recurso para abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO na fonte 1.60.00 apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019, nos termos da IN 14/2018 do TCEMG.

Art 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de setembro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EE146253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 038/2020 – Processo Licitatório n.º 089/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 31/08/2020, nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 038/2020, que objetiva a aquisição de aquisição de materiais diversos para uso no combate ao Covid 19, em caráter emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, vencedores: Drogaria e Farmácia Nunes Pereira Ltda, Bras Mundi Distribuidora, Distribuidora Irmãos Brant, Emanuelle Moraes e Pentox no valor total de R$10.561,95.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C027380A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 068/2020 - Processo Licitatório nº 030/2020 – PP. Nº 025/2020 - Pelo presente instrumento, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura Municipal, situado na Praça Presidente Vargas, 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.967/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Almir Resende Júnior, brasileiro, casado, produtor rural, portador da identidade civil no. 339719783 – SSP/SP, e do CPF no. 574.498.806-87, residente e domiciliado nesta cidade de Carmo da Mata/MG e a Contratada NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.561.319/0001-75, com sede administrativa na Rua Santa Albertina, nº 487, G02, Bairro Santa Rosa em Piracicaba – SP – CEP Nº 13414.316, neste ato representado pelo o Senhor Paulo Busato, portador da Careira de Identidade nº 42.232.468-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 346.490.488-18, residente e domiciliado em Piracicaba - SP, FICA RESCINDIDO O CONTRATO, em conformidade com a cláusula oitava do contrato de 068/2020, itens "a, c, d, e" alusivo à aquisição de câmara para conservação de hemoderivados / imuno / termolábeis, celebrado em 03.06.2020, em virtude da Contratada não ter cumprido a cláusula terceira, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de aquisição de câmara para conservação de hemoderivados. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, fica extinto o objeto que trata a Cláusula Primeira do referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as dúvidas e questões oriundas deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Carmo da Mata (MG), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as (02) duas testemunhas abaixo identificadas.

Carmo da Mata (MG), 28 de agosto de 2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Contratante

TESTEMUNHAS:

José Paulo Zani Lucas

Fernando Antônio de São José

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0A7031D4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público as seguintes Atas de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda-EPP, objeto: Registro de Preço para contratação de Posto de Combustíveis para o fornecimento eventual e futuro de combustíveis, valor estimado: R$385.760,00, data: 01/07/2020; DETENTOR DA ATA: Auto Posto Carmense Ltda, objeto: Registro de Preço para contratação de Posto de Combustíveis para o fornecimento eventual e futuro de combustíveis, valor estimado: R$327.000,00, data: 01/07/2020; DETENTOR DA ATA: Dateta Indústria e Comércio Eireli-EPP, objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de leite pasteurizado de 200ml para manutenção da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado: R$6.500,00, data: 03/07/2020; DETENTOR DA ATA: Clayder Sebastião Canaan Ltda-EPP, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Ordem Judicial, valor estimado: R$16.308,00, data: 06/07/2020; DETENTOR DA ATA: Gomes e Garcia Informática Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$13.650,00, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Pampulha Serviços de Informática Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$120,00, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: ARJ Informática e Acessórios Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$37.791,50, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Vendor Informática Imp. Ind. Com. Recarga e Manutenção Ltda, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$9.990,50, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Target Tecnologia e Informatica Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$70,80, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Arena Informática e Distribuição Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$1.302,00, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Bruno do Carmo Ferreira, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$19.545,00, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Licita Brasil Soluções em Tecnologia Eireli, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, valor estimado: R$3.525,00, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Elânia Bernardes dos Santos

Oliveira-ME, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de máquinas pesadas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado: R$81.500,00, data: 07/08/2020; DETENTOR DA ATA: Ari Gonçalves dos Santos-ME, objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de máquinas pesadas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Obras, valor estimado: R$259.150,00, data: 07/08/2020; DETENTOR DA ATA: Megadec Distribuidora Ltda-EPP, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a benefícios eventuais à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, valor estimado: R$76.554,20, data: 06/08/2020; DETENTOR DA ATA: Comercial Sartori Ltda-ME, objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e acetileno para solda para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, valor estimado: R$135.000,00, data: 26/08/2020. TERMOS ADITIVOS: DETENTOR DA ATA: Edilson Aparecido da Silva-ME, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 016/2020 – passando o valor unitário do álcool 70% para R$12,00 e gorro descartável pacote com 100 unidades para R$23,00, valor: R$1.570,50, data: 25/06/2020; DETENTOR DA ATA: JP Notini Postos de Combustíveis Ltda-EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 034/2020 – passando o valor unitário do óleo diesel comum de R$3,215 para R$3,562 a partir de 10/07/2020, data: 10/07/2020; DETENTOR DA ATA: Auto Posto Carmense Ltda-EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 035/2020 – passando o valor unitário da gasolina comum de R$4,36 para R$4,53 a partir de 23/07/2020, data: 23/07/2020; DETENTOR DA ATA: Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 020/2020, alterando o valor unitário dos itens 9, 10, 11 e 16 a partir de 01/08/2020, valor total: R$1.021,80, data: 01/08/2020; DETENTOR DA ATA: Megadec Distribuidora Ltda-EPP, objeto: reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço 012/2020, alterando o valor do arroz polido longo fino, tipo 1 de 3,38 para 3,79 o kg, valor: R$2.257,05, data: 10/08/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:BA747659

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 040/2020 – Processo Licitatório n.º 091/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 01/09/2020, nos termos do Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 040/2020, que objetiva a aquisição de peças e prestação de serviços destinados à manutenção do caminhão PAC2, placa OXC-2234, vencedor: Auto Mecânica Pains Ltda no valor total de R$14.956,00.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:DE644DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 15 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA OS ATENDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NOS EQUIPAMENTOS DO SUAS PROMOVENDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE NO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME RECOMENDAÇÃO DA PORTARIA Nº 369,** tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5D67A445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2020

O MUNICIPIO DE CARMO DE MINAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, DA LEI FEDERAL 13.979/2020. CONTRATADA: LP SUPERMERCADOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.691.169/0001-82, NO VALOR DE R$ 5.125,45 (CINCO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:6972CE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2020 PREGÃO PRESENCIAL 032/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 17 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL DENOMINADO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO JUNHO SONG, SITUADO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MEDIANTE MENOR PREÇO GLOBAL - CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE CARMO DE MINAS – MG**, tipo Menor Preço por Global conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EC3BD303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 121/2020. Objeto: Aquisição de termômetro digital para caixa de vacina para uso do Departamento de Vigilância Sanitária. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **NATACHA DA SILVA OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 33.904.039/0001-92, no valor de R$ 3.060,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2455D14C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 188/20 - PP Nº. 53/20. Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos, com Recursos provenientes da **Resolução SES/MG nº 5964 de 24 de Novembro de 2017,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: Arenna Informática e Distribuição Eireli, valor R$ 7.327,00; Beagá Hospitalar Eireli, valor R$ 11.215,00; Comercial Office Minas Ltda, valor R$ 16.922,80; Hospi Bio Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda, valor R$ 71.992,00; K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli, valor R$ 1.836,00; Matheus Felipe Meneses Gonçalves Palhares, valor R4 4.297,00; Med Center Comercial Ltda, valor R$ 2.342,36; Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda ME, valor R$ 9.724,80; Visamed Comercio de Material Hospitalar Ltda, valor R$ 9.773,00 e Zirico Móveis Eireli, valor R$ 492,80.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9DFE2ECE

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2020
DISPENSA 86/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. EMPRESA VENCEDORA: SER – SOLUÇÃO EM REFRIGERAÇÃO EM GERAL LTDA, CNPJ: 21.613.838/0001-20, SEDIADA NA RUA LICÍNIONOTINI, Nº 455, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – DIVINÓPOLIS, MG, CEP: 35.501-090. Valor de R$ 550,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4289536A

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção, melhorias e ampliação do sistema de água, esgoto e administrativo do SAAE, nos termos das requisições do SAAE, conforme **ANEXO I** do Pregão nº 20/2020, e da Proposta da Contratada. Foi uma das vencedoras a empresa: **CESAR GERALDO BUENO EIRELI ME – MINAS ELETRICA,** CNPJ nº 16.878.345/0001-29, localizada na Rua Equilis Soares Diniz, nº 443, Jardim América, Pará de Mina - MG, CEP: 35.660-478, com o valor total de R$5.367,05 (Cinco mil trezentos e sessenta e sete e cinco centavos). Data da homologação dia 26/08/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1218B566

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção, melhorias e ampliação do sistema de água, esgoto e administrativo do SAAE, nos termos das requisições do SAAE, conforme **ANEXO I** do Pregão nº 20/2020, e da Proposta da Contratada. Foi uma das vencedoras a empresa: **ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP,** CNPJ nº 07.062.925/0001-06, localizada na Rua Dezoito, nº 315, Milanez, Contagem - MG, CEP: 32.143-190, com o valor total de R$5.813,20 (Cinco mil oitocentos e treze reis e vinte centavos). Data da homologação dia 26/08/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:95F22D29

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção, melhorias e ampliação do sistema de água, esgoto e administrativo do SAAE, nos termos das requisições do SAAE, conforme **ANEXO I** do Pregão nº 20/2020, e da Proposta da Contratada. Foi uma das vencedoras a empresa: **POLO COMERCIAL EIRELI,** CNPJ nº 24.507.460/0001-79, localizada na Rua Olinto Magalhães, nº 1478, Dom Bosco, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.830-050, com o valor total de R$5.432,12 (Cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos). Data da homologação dia 26/08/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:08ED72BF

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção, melhorias e ampliação do sistema de água, esgoto e administrativo do SAAE, nos termos das requisições do SAAE, conforme **ANEXO I** do Pregão nº 20/2020, e da Proposta da Contratada. Foi uma das vencedoras a empresa: **VICTOR HUGO TORQUATO ME – DOCTOR PRINT TELECOM,** CNPJ nº 08.621.706/0001-82, localizada na Av. Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 1855 – Casa 567 Bloco 4, Condomínio Guaporé, Ribeirão Preto - MG, CEP: 14.022-000, com o valor total de R$4.633,50 (Quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Data da homologação dia 26/08/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:38829E0F

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para extensão de redes de distribuição de água e ramais de água e esgoto na rua Dr. Geraldo Ferreira da Silva, Avenida José Marra da Silva, Avenida Geni Mileib, Avenida Amim Mattar, Avenidas D, E, J e M, no bairro Cidade Jardim, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Foi vencedora a empresa: **NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,** CNPJ nº 33.540.866/0001-44, localizada na Rua Eurides Maciel de Almeida, nº 474 – Casa 01, Uberaba, Curitiba – PR, CEP: 81.560-460, com o valor total de R$14.067,40 (Quatorze mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Data da homologação dia 01/09/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9CBC3E08

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em geral para ampliação e manutenção do sistema de distribuição de água e coleta esgoto do município de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do Edital. Foi vencedora a empresa: **NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI,** CNPJ nº 33.540.866/0001-44, localizada na Rua Eurides Maciel de Almeida, nº 474 – Casa 01, Uberaba, Curitiba – PR, CEP: 81.560-460, com o valor total de R$1.051,50 (Um mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Data da homologação dia 01/09/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B7F44504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇOS nº 16/20 do PL Nº. 180/20 - PP Nº. 51/20. Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de papelaria para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Contratadas: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55; ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.248.766/0001-95; BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.897.729/0001-33; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.108.696/0001-86; MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE MEI, inscrita no CNPJ nº 30.827.823/0001-56; RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.251.029/0001-94; TREZE LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.126.669/0001-06; VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.630.745/0001-90 e VANESSA SOUZA PORTO MAGALHÃES MEI, inscrita no CNPJ nº 35.792.327/0001-28. Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8D5ED13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 75/20 - PP Nº. 31/20 - SRP Nº 03/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais básicos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: CENTROESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 06.022.292/0001-40, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário R$ 26,13.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AAAE18E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 95/20 - PP Nº. 39/20 - SRP Nº 07/20. Objeto: Fornecimento de cimento CP II e cal hidratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: CENTROESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 06.022.292/0001-40, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário R$ 24,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3F82015A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO PL Nº. 166/19 DO CREDENCIAMENTO nº 07/19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, serviços de soldas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos, balanceamentos e serviços de reparos em mangueiras hidráulicas, visando a manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresas Contratadas**:** AUTOS ALINHAMENTOS LTDA; DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA EPP; HÉLIO DE VASCONCELOS SOUZA – ME; MÁRCIO DA CRUZ ME; MARRA & CIA LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:07DDDE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018. Processo Licitatório nº 100/2018. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 80/2018. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **HILDA QUIRINO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de setembro de 2018, nos termos

previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme segue:

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km total até 31/12/2020**	**Valor total**
03	Km	R$ 3,20	ROTA 1: 4.674	R$ 14.956,80
	Km	R$ 3,20	ROTA 2: 5.632	R$ 18.022,40
Valor total geral R$ 32.979,20				

Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, contado da data de assinatura do presente termo, até 31 de dezembro de 2020, considerando 95 (noventa e cinco) dias; Data da assinatura: 31/07/2020.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1C624045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020. Processo Licitatório nº 45/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 32/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ nº 30.493.038/0001-04; Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de execução dos serviços do Contrato firmado entre as partes em 09 de Abril de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS". Da prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica renovado o prazo de execução dos serviços do Contrato, pelo período de 10 de julho à 10 de agosto de 2020, nos termos de memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sua vigência à partir da data de assinatura do presente termo; Valor: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 09/07/2020.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ABA6E8D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020**.** Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROONIBUS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 15/09/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/09/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 01/09/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:56E04857

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2020
Situação Emergencial Gerada pela Pandemia COVID-19

RELAÇÃO DE NOMES DOS CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG vem divulgar a relação de nomes dos classificados para contratação temporária junto a esta Prefeitura conforme item 15 do edital de chamamento nº 002/2020:

CLASSIFICADOS

Enfermeiro

NOME	Classificação Final
ANA PAULA DA SILVA	1°

Carneirinho/MG, 02 de Setembro de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:EBBE17E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL"

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0533/20 – PREG PRES 044/20 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020 – A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 17 de Setembro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Cesta Básica para Pessoas em Situações de Vulnerabilidade Social", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 223 ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 01 de Setembro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:E12A65BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

Tomada de Preços nº 005/2020 – PRC 020/2020. Objeto: implantação de sistema repetidor de sinal de celular na comunidade de Mato Grosso. 1ª Ata – Fases de Habilitação e Classificação. Data da sessão: 01/09/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes, a CPL declarou habilitadas: Alex Reis Abreu Telefonia-ME e Tera Telecomunicações Ltda.-EPP. Após renúncia ao prazo de recurso da habilitação pelas licitantes, a CPL abriu os envelopes e analisou as propostas comerciais e decidiu pela desclassificação das proponentes Alex Reis Abreu Telefonia-ME e Tera Telecomunicações Ltda.-EPP devido ao não atendimento ao item 5.8, do edital. As licitantes renunciaram ao prazo de recurso referente a fase de classificação e a CPL abriu o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das planilhas de composição de custos unitários pelas licitantes, conforme faculta o artigo 48, inciso 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993. A Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 01 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:52354586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO-CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

O Município de Catas Altas torna publico a data da sessão para abertura dos envelopes de propostas comerciais da Tomada de Preços nº 019/2020, Processo autuado nº 249/2020, que realizar-se-á no dia 04/09/2020, às 9 horas, na sala de licitações da PMCA, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em pré-moldado de concreto do estacionamento do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken e UBS Moacir Francisco de Sá, situada na Rua da Outra Banda, em Catas Altas-MG, conforme edital e anexos em consonância à decisão da autoridade competente e parecer jurídico que encontram-se disponíveis no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Email´s: cpl@catasaltas.mg.gov.br e licitacoes@catasaltas.mg.gov.br.

Catas Altas, 1º de setembro de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5DFC4F5E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 681/2020

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular e à transparência pública;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º - Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

§ 2º Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º - O orçamento fiscal, o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º -O orçamento fiscal, o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

§ 1º O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

§ 2º O projeto de lei orçamentária de 2021 reservará o percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida para a execução orçamentária e financeira da programação inserida por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal, em obediência ao que dispõe o art 119-A da Lei Orgânica deste Município de Catas Altas e § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 8º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-à às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13 - Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14 - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal. Subseção III Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da

receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17 - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18 - Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24 - Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 - As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:
a) utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
II - as despesas com benefícios previdenciários;
III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV - as despesas com PASEP;
V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28 - A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31 - É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34 - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35 - É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36 - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara

Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37 - É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38 - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40 - Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41 - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 42 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2021 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43 - As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44 - O Poder Executivo Municipal poderá por meio de Decreto, promover a inclusão e/ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021, sempre na mesma dotação orçamentária.

Parágrafo Único: Entende-se por alteração a transferências de saldos entre as Fontes e Destinações de Recursos da mesma dotação orçamentária.

Art. 45 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 46 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares:

I - A abertura de créditos suplementares poderá conter inclusão de categoria econômica, grupo natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes em cada projeto, atividade e operações especiais.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

Art. 47 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 48 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PIS-PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município;

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 50 - Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais;
III - Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 51 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:B426EA28

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 160/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.143 - MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	324	PSAUBU	259	10.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**10.500,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**10.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**10.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 28/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:1B486D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 049/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/09/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Aquisição de veículos em prol das Secretarias Municipais de Agricultura e Pecuária e de Educação**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 01º. de setembro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5A68B7BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 29/2.020 –** para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO HATCH COM CAPACIDADE PARA 05 LUGARES**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital, com recursos proveniente da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS** nos termos da **RESOLUÇÃO 7179 DE 03 DE AGOSTO 2.020. Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 15/09//2.020 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:7A31D62A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 30/2.020 –** que visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE COBERTURAS E ÁREA EXTERNA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito na cláusula primeira do Edital. Os envelopes contendo **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação **até às 09h00m do dia 17/09/2.020 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar123/2006, Decreto Municipal n° 006/2013, e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200 –

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:4C19A52A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 180/2020 QUADRA ROCINHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 180/2020, autuado em 06/08/2020, tomada de preçosnº 007/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: contratação de empresapara prestação de serviços de engenharia na execução de Reforma de Quadra da Rocinha, localizada no Povoado da Rocinha, através do convênio nº. 1481.000588/2020 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da reforma, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicosà empresa:**RPG CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 31.120.282/0001-94**no valor total de R$ 97.602,52 (noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 01 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,01 de Setembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A0D02AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRICISTA EM GERAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DAS BOMBAS E POÇOS ARTESIANO NAS COMUNIDADES RURAIS PERTENCENTE A ESSE MUNICÍPIO.** Foi vencedor deste certame a empresa **VANILSO ALVES COSTA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.163.637/0001-27 – sediada na Rua Maria Lisboa da Mota – nº 69 – Centro – CEP: 39.489-000 - Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos).** Data da assinatura do Contrato: 03/08/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FF9C0631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

BDECRETO MUNICIPAL Nº 3099/2020, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srt.ª **ANA KEILA SANTOS** fica nomeada, a partir desta data, parar exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – SIMBOLO-SC- 06.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 1º de setembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:7394569D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 025/2020, Tomada de Preços 001/2020, a Contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para pavimentação nas ruas Odete Vieira Machado e Vereador Juvenal do Gama, localizadas no bairro Santa Mônica no município de Corinto, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com o convênio firmado com a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade através do nº. 130100702/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6°, VIII, a), Lei 8666/1993, a realizar-se no dia 21/09/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:9D2CEFF1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 026/2020, Tomada de Preços 002/2020, a Contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para conclusão da obra da reforma da praça Frei Félix, através do convênio nº. 819418/20015, operação 1.023.819-02/2015, onde o recurso encontra-se na conta 0066470873, agência 0629-7, banco Caixa Econômica Federal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6°, VIII, a), Lei 8666/1993, a realizar-se no dia 22/09/2020 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:07B0842D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 1.197, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

"PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a data da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público realizado pelo Município e regido pelo edital nº 01/2017.

Considerando o requerimento formulado pelo candidato Luís Majella Dias, aprovado em 7º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, através do qual solicita a prorrogação da sua posse por 30 dias;

Considerando a permissibilidade da prorrogação do prazo para posse, conforme Edital nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a data da posse do candidato Luís Majella Dias, aprovado em 7º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados.

Art. 2º. Na data prorrogada a que alude o artigo anterior o candidato deverá tomar posse no cargo, sob as penas previstas no Edital nº 01/2017 e na legislação de regência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 1º de setembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:701F124F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020. EQUIPAMENTOS SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, no dia 16 de setembro de 2020, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos ambulatoriais e outros para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 16/09/2020. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5CC707E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 14:30 de Terça - feira , 15 de setembro de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2020 Processo Licitatório 065/2020,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento (impressora) para instalação do posto de identificação conforme acordo de cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal e a Policia Civil 97/2019/PCMG, conforme solicitação da Secretaria de Administração.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:ECD85DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO TRE-MG

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
120ª Zona Eleitoral de Grão Mogol-MG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG.

Pelo presente Instrumento, o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral do Foro de Grão Mogol/MG, Doutor Reginaldo Palhares Júnior, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1°, da Portaria n.º 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 18/06/2020, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG**, inscrito no CNPJ sob n.º 25216284/0001-89, com sede em Cristália-MG, na Rua Pedreira n° 525, Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu prefeito Edson Santos Albuquerque, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo **MUNICÍPIO** ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O **MUNICÍPIO** arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

1. ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo **TRE/MG** e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão nos dias do(s) pleito(s);

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do **MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até a diplomação dos candidatos eleitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, disponibilizando uma cópia da referida publicação às partes signatárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o **TRE/MG** indicam, respectivamente como seus representantes, Daniel Emilio Raminho e Danielly Hermoso de Oliveira, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Grão Mogol, 11 de agosto de 2020.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

REGINALDO PALHARES JÚNIOR
Juiz Eleitoral da 120ª ZE de Grão Mogol-MG

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Cristália-MG

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:7B5C8B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de enfeites para ornamentações natalinas de espaços/prédios públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$24.430,00. Data: 13/08/2020 – Parte: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:79B635D9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

Objeto: Reequilibra os preços dos produtos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços a partir de 10/08/2020. Impacto Financeiro: R$69.160,68. Data: 10/08/2020 – Parte: **FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA. - ME – CNPJ: 41.902.610/0003-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D8D4D79A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.906, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA LAISA JÚLIA TEIXEIRA FÉLIX DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 412/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Laisa Júlia Teixeira Félix, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 126.292.676-95, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-16, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6153221D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.233, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 585.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 585.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 52.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 637.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 125 Serviços de Consultoria 52.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.500,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.36.00 652 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 75.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 75.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 50.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 50.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 798 Equipamento e Material Permanente 60.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 60.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
4.4.50.42.00 1049 Auxílios 400.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 400.000,00
TOTAL: R$ 637.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D12CD84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2020

Partes: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, em caráter emergencial, para a aquisição de materiais de construção e mão de obra especializada, visando a construção de 02 (dois) banheiros adaptados para atender a área de isolamento social, onde estão abrigados os idosos com síndrome gripal ou covid-19, de acordo com o protocolo dos órgãos de saúde. - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.10.08.241.0802.2088.4.4.50.41.00-1089-1.61.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de novembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 28 de dezembro de 2020. - Data da Assinatura: 1º/09/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9BCA19FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0.525.927-28

Partes: A Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Município de Curvelo (TOMADOR). - Objeto: O item 11.6.6 e o subitem 11.6.6.1 do Contrato de Financiamento nº 0.525.927-28, passam a vigorar com a seguinte redação: "11.6.6 - Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao Tomador, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 03 (três) meses antes do pleito eleitoral, de acordo com o calendário divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, e ter seu aceite pela CAIXA em até 30 (trinta) dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos rescursos na CONTA VINCULADA. 11.6.6.1 - Após a data limite para a prestação de contas, definida na forma do item anterior, novos desembolsos deverão ser realizados pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo TOMADOR listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados das contas bancárias destino juntamente com as notas fiscais/boletins de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste CONTRATO". - Data: 30/06/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C849B612

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/08/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.460,63
01/09/20	57065-6 - FNAS	R$ 115.467,62
01/09/20	61351-7 - FNAS	R$ 89.290,47

Curvelo, 1º de setembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A6631C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

Objeto: registro de preços p/ forn. de oxigênio medicinal, c/ cilindro e regulador em comodato. C/ itens exclusivos e item c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 26/8/20.

ANA B. L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:6D09FB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 356, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias-prêmio à servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 325/2020 emitido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio à servidora especificada não acarretará contratação para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que a servidora deixará de fazer *jus* ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à servidora **ALINE KARLA FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias-prêmio pelo período de 1 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a serem gozadas entre os dias 02/09/2020 a 02/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7AF33C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 357, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 3.635, de 12 de julho de 2011, e alterações posteriores, que cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina;

Considerando o disposto no Decreto 613, de 29 de novembro de 2013, que institui o regimento interno do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 377, de 01º de novembro de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 439, de 04 de novembro de 2019, que reconduz Conselheiros do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culurais de Diamantina;

E considerando o Memorando nº 456/2020, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, nas cadeiras abaixo discriminadas, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO:
Titular: **Leidiany Peric dos Santos**
Suplente: **Divaldo Menezes Frattesi Júnior**

REPRESENTANTE DA MÚSICA:
Titular: **Reginaldo Warlem da Cruz**
Suplente: **Málter Dias Ramos**

REPRESENTANTE DA LITERATURA:
Titular: **Marli Silva Fróes**
Suplente: **Matheus José dos Santos**

REPRESENTANTE DAS ARTES CORPORAIS:
Titular: **Joel Vasconcelos Santos**
Suplente: **Amilton Carlos de Paula**

Art. 2º . As demais previsões constantes do Decreto nº 377, de 01º de novembro de 2017 e Decreto nº 439, de 04 de novembro de 2019, bem como suas respectivas alterações de composição, no que não contrariam o presente Decreto, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:32F031B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 358, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 327/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 01º de setembro de 2020, o servidor **ANTÔNIO VICENTE DE ALMEIDA** do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de setembro de 2020, caso a publicação se efetive em data posterior.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:13181485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 359, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 327/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração do servidor **ANTÔNIO VICENTE DE ALMEIDA,** a partir de 01º de setembro de 2020, por meio do Decreto 358/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:47311808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 360, DE 01º DE SETEMBRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 061/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **HILDA GOMES DOS SANTOS SILVA**, matrícula 1588, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 24/2020, de 17 de agosto de 2020, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, Nível 01, Padrão 01, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:15F5A03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 067/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 0013/2020. Objeto: Aquisição de RPA – Drones para atender a Prefeitura Municipal de Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP com valor global de R$ 44.679,00.

Diamantina 01 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BE0026FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 247/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 068/2020. Objeto: Aquisição de kits de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária: 01.1920.08.0244.0036.2244.3.3.90.32.00.00 Prazo Contratual: até 6 meses. Contratado: CASSIO LUIZ DE MIRANDA com valor global de R$ 60.760,00.

Diamantina, 01 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal de Diamantina.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:62A7B9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 203/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2020. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e médicos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo a favor das empresas, com valor global de R$ 117.617,24:

ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COM. DE PROD PARA SAUDE	R$ 50.558,40
DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA- EPP	R$ 20.651,00
BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R$ 15.600,00
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 15.443,40
DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R$ 15.364,44

Diamantina 01 de setembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:64B66B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO 040 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 099/2020 – PREGÃO 040/2020 – Registro de Preços. Objeto: **Aquisição de Produtos de Padaria**. Tipo: "Menor preço por lote". Data: **15/09/2020**. **Protocolo**: **13:30h Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C6BC709E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018. Pregão 033/2020 - Proc. 086/2020 – Contratado: **AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA** CNPJ 37.805.845/0001-64. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. Vr. da Ata: **R$67.400,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos reais** Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:DAA52BDD

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão 033/2020 - Proc. 086/2020 – Contratado: **HIDROQUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ 09.145.060/0001-77. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. Vr. da Ata: **R$ R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E8E15DFD

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017. Pregão 032/2020 - Proc. 084/2020 – Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA CNPJ 07.560.718/0001-81. Objeto: Locação de Veículos. Vr. da Ata: **R$177.600,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos reais)**, Vigência da Ata: 12 meses.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE CONTRATO nº 156/2020. Pregão 032/2020 - Proc. 084/2020– Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA CNPJ 07.560.718/0001-81. Objeto: Locação de 06 (seis) Veículos. Vr. do Contrato: **R$35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).** Vigência do Contrato: 26/08/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 26 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4E286CD9

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO nº 124/2014. Concorrência Pública: 005/2014, Processo nº 89/2014. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO. Contratado: Estanislau Rodrigues Vieira – ME, CNPJ 17.684.697/0001-60. Objeto: Concessão do Cemitério. Vr. do Contrato com reajuste. R$1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 28/08/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5A5F74BF

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016. Pregão 030/2020 - Proc. 082/2020 – Contratado: Silvano Camilo de Souza Filho. CNPJ 14.729.935/0001-18. Objeto: Contratação de Serviços de Serralheiro. Vr. da Ata: **R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. Vigência da Ata: 12 meses.

Dionísio, 17 de Agosto de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4E7931BD

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA nº 036/2020, cujo objeto é: Prestação de Serviço de desenvolvimento da política municipal de patrimônio cultural e produção da documentação relativa ao ICMS, para atender a Secretaria Municipal de Cultura. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 18 de agosto de 2020. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 153/2020 – Contratado:Hudson Lucas Marques Consultoria Cultural. CNPJ 27.838.859/0001-20. DISPENSA: 036/2020. Objeto: Prestação de Serviço de

desenvolvimento da política municipal de patrimônio cultural e produção da documentação relativa ao ICMS. Vr. Total do Contrato: R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato: 18/08/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 18 de Agosto de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B7EBAC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 639/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 21/08/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA PERPETUA GONCALVES**, matriculada sob o nº. 0203265-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. José Carlos Pereira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 21/08/2020 a 20/02/2021***.

• Sobrecarga / esforço físico de ombros e membros superiores
• Elevação / abdução dos membros superiores em ângulos superiores a 90º graus (acima da linha dos ombros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:449D7677

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO (Nº 006-2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019 – CONTRATADA: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, para conformá-la às novas bases do Documento Descritivo cuja vigência é de 01/08/2020 a 01/08/2021 (acréscimo da assistência oftalmológica), nos termos da Portaria de Consolidação nº 02 de, 03 de outubro de 2017 e Portaria de Consolidação nº 03 de 03 de outubro de 2017, que estabelecem as diretrizes da contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP). Estimativa Financeira: R$ 116.166.204,50 (cento e dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) por ano.

Divinópolis, 03 de agosto de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8ACAECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE DOCUMENTO DESCRITIVO- REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019)

Firmado entre o Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Geraldo Corrêa /Hospital São João de Deus contendo as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo contratado.

OBJETO: Pactuar os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas gerenciais e de qualidade de assistência, educação permanente, método de avaliação e a forma de instituição da comissão de acompanhamento, bem como estabelecer a programaçãoorçamentária estimada em R$ 116.166.204,50 (cento e dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos) por ano.

Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021.

Divinópolis, 03 de agosto de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98BAD6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/2020 – CV 054/2020 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

OBJETO: Acréscimo de R$ 4.500,00 do item 4.1, passando de R$ 19.596,00 para R$ 24.096,00, conforme Readequação do Plano de Trabalho, justificativa e orçamento. **ASS:** 12/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2593456E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO – COMPROMITENTE DOADOR:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AFONSO PENA E SANTA CLARA, CNPJ 20.946.216-0001/51 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Doação pelo COMPROMITENTE DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, dos seguintes itens a serem utilizados na Praça São Sebastião, espaço público situado entre a Rua Sete de Setembro, Rua Monte Sião e Rua Nova Serrana, no Bairro Afonso Pena, em Divinópolis/MG; material doado: 06 latas de tinta para pintura de bancos e piso; reforma dos aparelhos de ginástica. **PRAZO:** 60 dias, a partir da assinatura do mesmo. **ASS:** 19/08/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAC5B481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2831 PÁGINA 47, DO DIA 31/08/2020, ONDE SE LÊ...

SEMAS – EXTRATO DA ATA 239/2020 – PL 214/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020. EMPRESA: KELLY SANTOS DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ 22.816.081/0001-35. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária com café da manhã em apartamento individual com banheiro privativo	4.500	R$ 89,62	R$ 403.329,00

LEIA-SE... SEMAS – EXTRATO DA ATA 239/2020 – PL 214/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 130/2020. EMPRESA: KELLY SANTOS DA SILVA BARRETO - ME, CNPJ 22.816.081/0001-35. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Diária com café da manhã em apartamento individual com banheiro privativo	4.500	R$ 89,62	R$ 403.290,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:256EA9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 084/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Angela Aparecida Dias Batista**– Cargo:Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais– **CAPS AD III**–Período: 03/09/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.469,47 (UmMil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B9F60C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: 01 À 31 AGOSTO/2020

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/ DEFESA
1	AG05046345	OQG4141	08/04/2020	8510-6 2020
2	AG05051018	GLI4096	08/07/2020	8519-0 2020
3	AG05047316	JXM3032	24/04/2020	8534-2 2020
4	AG05047454	QXZ0160	21/05/2020	8539-3 2020
5	AG05047455	QXZ0160	21/05/2020	8540-1 2020
6	AG05045544	HJU2642	17/05/2020	8576-6 2020
7	AG05050534	HME9410	06/07/2020	8553-8 2020

Divinópolis, 1 de setembro de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA171715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de kit de Merenda Escolar para atender aos alunos da rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas filiadas ao PNAE (programa nacional de alimentação escolar), devido à pandemia do Coronavírus (COVID-19) do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 10/09/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 10/09/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 02 de setembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36ABB19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 147 /2020 – SEMUSA

Altera redação do Artigo 4º da Portaria nº 142/2020 – SEMUSA, de 29 de julho de 2020

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:
Artigo 1º - Alterar a redação do Artigo 4º da Portaria nº 142/2020 – SEMUSA, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros no dia 30/07/2020, Edição 2809, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Os estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde poderão ter renovação automática do Alvará Sanitário, por um ano.

§1º - Só será permitida renovação automática do Alvará Sanitário de estabelecimentos que obtiveram este documento no período do ano de 2018 e 2019.

§ 2º - Não estão contemplados nesta renovação automática do Alvará Sanitário os estabelecimentos com inspeções já realizadas e com irregularidades já registradas em documentos oficiais aguardando adequações.

§ 3º - Os estabelecimentos que possuem Alvará Sanitário vinculado a Termo de Obrigação a Cumprir (TOC), relacionados à área física, terão o TOC prorrogado com a mesma data do Alvará Sanitário.

§4º - Os novos estabelecimentos e aqueles que não foram licenciados no período descrito acima deverão seguir o tramite normal da Vigilância Sanitária. Protocolar documentação completa conforme relação constante no site oficial da Prefeitura de Divinópolis, especificamente no link.: *www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/145/Documentos-Vigilância-Sanitária."*
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F42318A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 024/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS -

MG, quando da sessão realizada no dia 11/08/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/08/2020	60299	D000080476	QPR3996	Indeferido
2	11/08/2020	60280	D000090607	QPR3996	Indeferido
3	11/08/2020	60264	E100013445	QPR3996	Indeferido
4	11/08/2020	60272	E100013593	QPR3996	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 11 de agosto de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14FC186C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 025/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 18/08/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/08/2020	60307	AG04621594	PYI0350	Indeferido
2	18/08/2020	60315	D000160677	KIU6220	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 18 de agosto de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:759CEB6C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 026/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 26/08/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/08/2020	60331	D000096019	HDK5878	Indeferido
2	26/08/2020	60323	D000129130	HKB1188	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 26 de agosto de 2020.

LUCAS GUSTAVO RESENDE
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF5F5CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 16 de Setembro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 0039/2020 – Pregão Presencial nº 031/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Material escolar e Expediente para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br, informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 01 de Setembro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:04FF68CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2017, na modalidade Pregão n° 001/2017. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TAMIRES LORENNA UMBELINA DA SILVA CPF sob o n.º 088.714.386- Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços de fisioterapia em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia, para atender pacientes carentes encaminhados mediante recomendação médica. O presente Termo Aditivo objetiva reestabelecer as condições anteriormente pactuadas do preço e da forma de pagamento para o valor unitário mensal de R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), devendo a profissional cumprir a jornada semanal de 30h (trinta horas) em turnos de 6h(seis horas), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6F7749A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 153/2018, na modalidade Pregão n° 085/2018. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SIMONE DE OLIVEIRA PINTO, CPF sob o n.º065.142.896 - Objeto: Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de fisioterapia em caráter domiciliar, para atender pacientes acamados, mediante recomendação médica, em suporte às atividades da Clínica Municipal de Fisioterapia. O presente Termo Aditivo objetiva reestabelecer as condições anteriormente pactuadas do preço e da forma de pagamento para o valor unitário mensal de R$2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), devendo a profissional cumprir a jornada semanal de 30h (trinta horas) em turnos de 6h(seis horas), nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EB3E8488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3º TERMO ADITIVO - PROC. LIC. N° 21/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Proc. Lic. n° 21/2019, TP n° 001/2019. 3º TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA EIRELI", CNPJ n.º18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde (laboratório municipal de análises clínicas), nos termos do contrato de repasse n.º839908/2016/MS/CAIXA, processo n.º2603.1035988-15/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de 0,64% sobre o valor total do contrato n.º029/2019, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos limites do Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, perfazendo o importe de R$2.196,96 (Dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6D32BAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO - PL. 021/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, PL. 021/2019, TP n° 001/2019. QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RATES CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 18.294.309/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de unidade de atenção especializada em saúde (laboratório municipal de análises clínicas), nos termos do contrato de repasse n.º839908/2016/MS/CAIXA, processo n.º2603.1035988-15/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer e alterar a planilha originária no tocante ao item "1", contendo os subitens "1.5", "1.6", no tocante ao item "2", contendo os subitens "2.7", "2.8" e "2.9", e por último no tocante ao item "7", contendo os subitens "7.2", "7.2.11" e ***"7.2.12***" concernentes à adequação da construção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, revelando-se tal providência como a melhor solução técnica para a conclusão da obra, acrescida à economicidade de tal medida, acarretando modificação qualitativa e quantitativa no projeto, e, por conseguinte, promovendo acréscimo de R$3.548,99 (Três mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente a 1,03% sobre o valor global do contrato.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:39B704CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 106/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 031/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para regularizar processos de aposentadoria e pensão junto ao instituto de previdência, para fim de homologação no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE – MG), em atendimento à demanda da Administração Municipal de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 88/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CONTABILPREV-ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA - EPP, CNPJ: 05.824.462/0001-47. No valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D53B2EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 109/2020, na modalidade Leilão Público n° 003/2020. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de material recicladoobtido por meio da atividade de triagem realizada pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem (UTC), inservíveis ao Município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 17/09/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:837F77DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 049/2020. Pregão Eletrônico nº 004/2020. Contrato Administrativo nº 074/2020. Contratada: Fulltech Equipamentos Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de 13 computadores. Valor Total: R$ 31.057,00. Vigência contratual: 01/09/2020 a 31/12/2020. Dotações Orçamentárias: 208.01.08.244.011.2.0059...4.4.90.52 (00.01.29); e, 209.02.10.301.007.2.0068...4.4.90.52 (00.01.59). 01/09/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:15057B34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 049/2020.

Pregão Eletrônico nº 004/2020. Contrato Administrativo nº 075/2020. Contratada: HGC Taveira Comércio de Móveis Eireli - EPP. Objeto: Aquisição de 09 cadeiras. Valor Total: R$ 2.241,00. Vigência contratual: 01/09/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 209.02.10.301.007.2.0068...4.4.90.52 (00.01.59). 01/09/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:2D0F8B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 074, DE 01-09-2020.

PORTARIA No 074, DE 01-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DANIELA APARECIDA RODRIGUES BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2019 a 01.01.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D7C1A5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 076, DE 01-09-2020.

PORTARIA No 076, DE 01-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 25.02.2018 a 01.01.2019 e de 06.01.2020 a 28.02.2020, saindo de férias no dia 17 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 17 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B8329341

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 077, DE 01-09-2020.

PORTARIA No 077, DE 01-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária LAURA HELENA FATIMA SILVA LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LAURA HELENA FATIMA SILVA LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2019 a 31.07.2020, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:D88787EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 075, DE 01-09-2020.

PORTARIA No 075, DE 01-09-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária VANIA PEREIRA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VANIA PEREIRA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2019 a 31.07.2020, saindo de férias no dia 08 de setembro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 08 de

outubro de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de setembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6C9280E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO
O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG torna público o Edital de Credenciamento 002/2020. A partir do dia **02 de setembro de 2020**, o Município de Estrela do Indaiá estará promovendo credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar** objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de acordo com a Lei nº 11.947/2009, conforme descrição e valores presentes no Termo de Referência.

Estrela do Indaiá, 01 de setembro de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro;

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7B727FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 26

O(a) candidato(a)**MHPS,**inscrição nº968001778, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**CANTINEIRA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR006728145BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 01/09/2020.

--

MUNICÍPIO DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(37) 3329-1845
sec.adm.pmf@gmail.com

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F12FE425

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2019

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 091/2019. Processo Licitatório nº 058/2019, modalidade Pregão nº 048/2019, Contratante: Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA, Contratada: GESTTI-GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETAS DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, PARA USO NOS COLETORES DE DADOS DO SETOR DE CONTAS, DESTA AUTARQUIA. Valor: fica alterado o valor de R$2.400,00 para R$2.464,56 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensal. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 05/09/2020 a 04/09/2021. Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/19 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Geral – Substituto

Formiga, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C7C90E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/08/2020

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/08/2020. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 01 de setembro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D28F0B5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2020

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PCR, INCLUINDO A COLETA DOMICILIAR DE AMOSTRAS, PARA DETECÇÃO DO VÍRUS CAUSADOR DO COVID-19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 08/09/2020 às 08:00h até dia 11/09/2020 às 07:59h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 11/09/2020 até às 08:30h do dia 11/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08:31h do dia 11/09/2020. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:553BBB38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 036/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 036/2019.Processo Licitatório nº: 011/2019 – Tomada de Preços nº: 001/2019.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Da Supressão:**Fica suprimida do contrato a quantia de*R$7.750,72 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)*, o que corresponde a 0,90199499% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 2209/2235 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 2211/2213 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.1.2.Em razão dessa supressão, o valor total da obra passa de*R$831.493,02 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos)*para***R$823.742,30 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**31/08/2020

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6589AB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 001/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 155/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 001/2020.Processo Licitatório nº: 155/2019 – Tomada de Preços nº: 016/2019.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI**Da Vigência:**A vigência do contrato, com vencimento em 31/08/2020, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até**30/09/2020**, conforme documentos de fls. 470/495, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 472/475, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93.**Do acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 9.672,50 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, o que corresponde a 9,08351176806853% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 470/495 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 472/475, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de*R$124.220,82 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)*para***R$133.893,33 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**31/08/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D0981FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 001/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 155/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 016/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 001/2020.Processo Licitatório nº: 155/2019 – Tomada de Preços nº: 016/2019.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Da supressão:**Fica suprimida do contrato original a quantia de*R$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)*, o que corresponde a 9,25044340587632% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 496/517 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 496/517 do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$133.893,33 (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)*,para***R$124.043,07 (cento e vinte e quatro mil, quarenta e três reais e sete centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**01/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49EFC291

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.550, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a distribuição gratuita, por parte do Poder Executivo, de máscara de proteção facial para famílias de baixa renda e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As máscaras de proteção facial serão distribuídas gratuitamente pelo Poder Executivo, para todas as famílias de baixa renda, enquanto durar a pandemia do COVID-19.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do benefício de que trata essa Lei, considera-se família de baixa renda aquela cuja renda mensal per capta seja igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, depois de publicada a presente Lei, demais atos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 453/2020, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC43B8E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.549, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 60.912,06 (sessenta mil, novecentos e doze reais e seis centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.324	Aquis. De Equip. para o Des. Infantil - PROINFANCIA/FNDE	
449052	Equipamentos e Material Permanente	59.396,65
12.365.0021.2.400	Manutenção do Ensino Infantil –	

	PROINFANCIA/FNDE	
339030	Material de Consumo	177,90
12.365.0018.2.532	Manutenção da Alimentação Escolar em Creches – PNAE/FNDE	
339093 - 0244	Indenizações e Restituições	1.324,27
339093 - 0144	Indenizações e Restituições	13,24
TOTAL		**60.912,06**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações "Aquis. De Equip. para o Des. Infantil - PROINFANCIA/FNDE" e "Manutenção do Ensino Infantil – PROINFANCIA/FNDE" e no programa "Alimentação Escolar" a ação "Manutenção da Alimentação Escolar em Creches – PNAE/FNDE".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 60.898,82 (sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais (1143)	13,24
TOTAL		**13,24**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:29E4BCB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6592/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 18498 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear IARA GONÇALVES BORGES BARBOSA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO SOCIAL, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 31/08/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:428574F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6593/2020

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 6568/2020, de AMANDA DE SOUZA SANTOS, no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, a partir de 30/08/2020, por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/08/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 31 de agosto de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24187A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 052/2020

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SRª. DAGMAR ESTEVES RAMALHO NASCIMENTO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando das atribuições que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª. Dagmar Esteves Ramalho Nascimento, ocorrido na data de 01 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO ainda que a Srª. Dagmar Esteves Ramalho Nascimento, prestou relevantes serviços a Municipalidade.

CONSIDERANDO ainda que a Srª. Dagmar Esteves Ramalho Nascimento é Viúva do Ex Prefeito Luiz Gonçalves do Nascimento e mãe do atual Prefeito Municipal o Sr. Hamilton Gonçalves Nascimento.

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento da Srª. DAGMAR ESTEVES RAMALHO NASCIMENTO, ocorrido em 01 de setembro de 2020..

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 01 de setembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:61D120AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna público que realizará pregão, tendo por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições no município de Ponte Nova para servidores a serviço do município de Guaraciaba/MG, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 01/09/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:46613212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna público que realizará pregão, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 01/09/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:4CE68077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, torna público que realizará pregão, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material de pintura, material elétrico e material mineral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes/editais-licitacoes. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 01/09/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:A1EC3487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 075/2020

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 075/2020

OBJETO: Aquisição de veículos zero Km, com capacidade de 07 (sete) lugares, com acessibilidade para cadeirantes, com o primeiro emplacamento para a Prefeitura Municipal de Guarani.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2020, tornam pública a seguinte errata no edital atinente ao processo licitatório em epígrafe:

Fica estabelecida nesta Errata a exclusão do Item 9.18, alínea "*a*", do Anexo I do Edital. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, permanecendo inalterado os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório inclusive a data de realização do certame, considerando o que determina o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guarani, 31 de agosto de 2020

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:020D7DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL PREG N° 050/2020 – PRC Nº 088/2020

ERRATA AO EDITAL PREG n° 050/2020 – PRC nº 088/2020

OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de materiais para uso emergencial para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e também a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2020, tornam pública a seguinte errata no Edital do PREG n° 050/2020 – PRC nº 088/2020:

Onde se lê: "PREG N.º 049/2020",
Leia-se: "PREG N.º 050/2020";

Onde se lê: "PRC N.º 087/2020",
Leia-se: "PRC N.º 088/2020";

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Guarani, 1º de setembro de 2020.

ÂNGELA APARECIDA TILLI PEREIRA TEIXEIRA
Diretora de Licitações e Compras

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C1F36514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 195 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO N°. 195 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2019, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **NOMEAR** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

01 - Luciana Rodrigues Pinto
02 - Juliana de Souza Costa
03 - Carolina dos Anjos Brugiolo Rodrigues

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 01 de outubro, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.
Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2020, 106º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CCCA383E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 047/2020– PRC N.º 084/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 047/2020– PRC n.º 084/2020. O objeto do presente é a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, especializadas para locação de equipamentos de saúde para atender ao Pronto Atendimento Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 16/09/2020 às 09h45min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 1º de setembro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4334049B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 84/2020 – Pregão Eletrônico nº 49/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 14 de Setembro de 2020, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO USO EM TODAS AS ÁREASDE SAÚDEDO MUNICÍPIODE GUARDA MOR** , CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 31 de agosto de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F6FA2084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO ZERO KM PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPA DE GUARDA MOR.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA – CNPJ - 35.774.957/0001-70 – Valor Global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), Marca: Renault Modelo: Logan Zen 1.6. Atribui ao Processo o Valor Global R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:511A2D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PORTARIA N. 167/2020

ERRATA

PORTARIA N. 167/2020, DE 01/09/2020, EDIÇÃO N. 2832 DO D.O.M.

No art. 3º da Portaria 167/2020

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º A Equipe de Pregoeiros e a Equipe de Apoio de Pregão Presencial pagar-se-á a gratificação no valor de **R$ 593,24 (quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)** pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77.''

LEIA-SE:

"Art. 3º A Equipe de Pregoeiros e a Equipe de Apoio de Pregão Presencial pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município – UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal n. º 742/77. "

Guaxupé, 01 de setembro de 2020

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:555200F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 129/2020 originado da realização do Pregão Presencial 056/2020, firmado com a empresa EVOLUTI LTDA. Objeto: Seleção e Contratação de empresa para o fornecimento de projetores multimidia para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 17.810,00.

Guaxupé/MG, 01/09/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo;

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:28634893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 004/2020 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAUDE PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 04/09/2020. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 01 de setembro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:1BF97776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 049/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 037/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "CESTAS BÁSICAS", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA- EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08. VALOR: R$ 101.500,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:64D21AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 219/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 219/2018 Processo nº 91/2018, Pregão nº 60/2018. **CONTRATADA**: DIEGO LIMA DA COSTA 12049482671. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) nos veículos e máquinas do Município de Itaguara. Aditivo de Prazo. Vigência: 20/09/2020 a 19/09/2021. Valor do Contrato: R$ 6.599,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
01/09/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:DBBEE226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020. Processo nº 081/2020. Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos genéricos constantes na lista oficial de preços da CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: RD Pharma Ltda, CNPJ 10.491.244/0001-78. Valor Estimado: R$ 90.000,00. Assinatura: 01/09/2020. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:274121BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020. Processo nº 081/2020. Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos similares constantes na lista oficial de preços da CMED (câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 01.417.694/0001-20. Valor Estimado: R$ 90.000,00. Assinatura: 01/09/2020. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DC1B8FDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020. Processo nº 080/2020. Pregão Presencial nº 043/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais Medico Hospitalar ajudando na prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19, amparado na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 2020 e Decreto Municipal nº 10/2020 e nº 11/2020. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda - Epp, CNPJ 06.867.357/0001-58. Valor Estimado: R$ 1.860,00. Assinatura: 01/09/2020. Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1A646118

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020. Processo nº 080/2020. Pregão Presencial nº 043/2020. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais Medico Hospitalar ajudando na prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19, amparado na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Decreto Estadual nº 4.315, de 2020 e Decreto Municipal nº 10/2020 e nº 11/2020. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Life Care Diagnósticos Eireli, CNPJ 34.637.297/0001-12. Valor Estimado: R$ 5.515,50. Assinatura: 01/09/2020. Vigência: 06 meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DE4041F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019. Processo nº 058/2019. Dispensa nº 025/2019. Chamada Publica nº 001/2019. Objeto: Prorrogação de vigência de 07 (sete) dias do Contrato nº 085/2019, firmado com Francisco Meireles Perdigão, que possui como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Itabira, nº 364, Centro, CEP: 35.820-000, Itambé do Mato Dentro/MG. Da prorrogação: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 07 (sete) dias, contados a partir de 01/09/2020 com vencimento em 07/09/2020 nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Do valor: R$ 81,62 (oitenta e um reais e sessenta e dois centavos). Assinatura: 31/08/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9F27D5E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Processo administrativo nº 136/2020 – processo administrativo nº 136/2020 – pregão eletrônico nº 70/2020 – Conheço do recurso interposto pela empresa City Connect Soluções em Tecnologia Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.452.317/0001-85, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, seja dado provimento parcial.

Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF6869C3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 168/2020, modalidade pregão eletrônico nº 94/2020, torna público que no dia 16/09/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 94/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do Município de Itatiaiuçu/MG, para fornecimento parcelado, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 16/09/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:12C958F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Republicação de Licitação – Pregão Presencial nº 32/2020– Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e execução de coleta de dados quantitativos, com metodologia de entrevista face a face para atender as necessidades do município de Iturama/MG. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 15/09/2020 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526 ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 25 de agosto de 2020.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:113840EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 062/2020

O Mnicípio de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **062/2020 – LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA,** com Valor total estimado R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais). Referente ao PROCESSO N.º 243/2020, PREGAO ELETRÔNICO Nº 062/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 034/2020. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamento de som e propaganda volante para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município.** Vigência 25 de agosto de 2020 até 24 de agosto de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:5869E14C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 059/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **059/2020 – LABORATÓRIO SÃO CAMILO S/S LTDA,** com Valor total estimado R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Referente ao PROCESSO N.º 241/2020, PREGAO ELETRÔNICO Nº 060/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 032/2020. Objeto: **Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para realização de diagnósticos laboratoriais (RT-PCR) para o COVID-19, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** Vigência 18 de agosto de 2020 até 17 de agosto de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:91867D6B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N.º 274/2020, PREGÃO Nº 067/2020, REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020

Município de Jacuí/MG torna publico processo n.º 274/2020, pregão nº 067/2020, registro de preços n° 037/2020. Tipo: menor preço unitário. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, para manutenção dos diversos departamentos do município.** Abertura: 15/09/2020, às 09:00 horas. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:860F3A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 48/2019 - CONCORRÊNCIA Nº: 02/2019 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados O Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº: 87/2019 -do licitante proponente: Alan Nazareth de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 788.677.626-72, oriundo do Processo Licitatório nº 48/2019 – Concorrência nº: 02/2019 – cujo objeto é a Concessão Onerosa de uso de espaços físicos destinados a bares, restaurantes, lanchonetes e correlatos - Assinatura – 1º/09/2020 – Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:DF2166AB

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 106 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 106 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS/HIPOTECADOS DO LOTEAMENTO DENOMINADO RECANTO DA LAGOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/1979;

Considerando o parecer e informações exaradas no laudo do engenheiro civil, Leonardo Heitor Cunha, CREA-MG 75.701/D e os documentos dele constantes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a liberação das cauções/hipotecas oriundas da aprovação do loteamento denominado "Recanto da Lagoa", localizado nesta cidade de Jequitibá/MG, matrícula nº 44.325, do Livro 2 do Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, de propriedade de José Raimundo dos Reis., liberação esta compreendida sobre os imóveis a seguir descritos:

QUADRA	LOTE
1	19
1	20
1	21
1	22
2	12
2	13
2	23
2	24

Parágrafo único: Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das hipotecas/cauções respectivas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, com custas, taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Loteador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:985B92D6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATO Nº. 005/2020

ATO Nº. 005/2020

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Humberto Fernando Campelo Reis, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por **IDADE** a **Guilherme Mesquita** cargo efetivo de **DENTISTA ,** matrícula **723-7,** lotado(a) no(a) **PREFEITURA MUNICIPAL** a partir do dia **01/08/2020**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 01 de Setembro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C47D7B43

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.062.208/0001-09, com sede na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Obras e Habitação, Edilson Pires Imbuzeiro.

NOTIFICADO: EMANUEL JONAS RIBEIRO CASSIMIRO, brasileiro, servidor público, solteiro, portador da identidade MG-14.539.695, inscrito no CPF sob o nº 119.380.696-84, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 222, Comunidade do Onça, Jequitibá/MG.

TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o NOTIFICANTE, que a esta subscreve notifica respeitosamente e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir:

Desde o dia 24 de agosto de 2020, Vossa Senhoria não comparece a repartição pública para o desempenho de suas funções habituais. Situação fática, essa que poderá configurar aplicação da pena de Demissão, nos termos do artigo 130, inciso II da Lei Municipal nº 028/2005 (Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Jequitibá Estado de Minas Gerais, e dá outras providências), em razão do abandono de cargo público por mais de 30 (trinta) dias.

Desta feita, solicitamos que Vossa Senhoria, que se apresente imediatamente, a Secretaria de Obras e Habitação, para a retomada das atividades laborais, sob pena de processo administrativo disciplinar.

Jequitibá, 01 de setembro de 2020.

EDILSON PIRES IMBUZEIRO
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E5970F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de sulfato de alumínio.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **GR INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.157.268/0003-91.**
Valor Total Estimado: **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 31 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:EF782801

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 011/2020 – POSTO LONGANA LTDA, CNPJ n° 00.067.750/0001-80 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Diesel S10 (1,65%), passando de R$ 3,279 para R$ 3,333. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 18 de agosto de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:5AA9E0BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 PROCESSO Nº 159/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.	01,05,06,07,08,11,14,15,17,18,19,20,21,22.	R$ 159.735,44
GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.-ME	02,03,04,09,10,12,13,16,23,24.	R$ 174.421,62
TOTAL		R$ 334.157,06

João Monlevade, 31 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BADFE88F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 16/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, destinados à merenda escolar, das escolas públicas do município:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.	01,05,06,07,08,11,14,15,17,18,19,20,21,22.	R$ 159.735,44
GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.-ME	02,03,04,09,10,12,13,16,23,24.	R$ 174.421,62
TOTAL		R$ 334.157,06

João Monlevade, 13 de agosto de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:20E2EA7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: IMPORLUC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de ração canina e para equinos, destinados à alimentação de animais alojados no Canil Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº 23/2020 **–Valor:** R$ 30.262,15. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 17/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:93BD4102

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 – FORNECEDOR REGISTRADO: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME.

Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de ração canina e para equinos, destinados à alimentação de animais alojados no Canil Municipal, decorrente do Pregão Presencial nº 23/2020 **–Valor:** R$ 22.078,72. **– Vigência**: 12 meses. **– Data:** 17/08/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F6F46F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE CANCELAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, 3035, salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Cep 30.140-093, em Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85; neste ato representada pelo(a) sr(a)Joeilson Pinto Chaves, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o nº 071.776.236-04, RG nº M-56.147 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Esmeralda, 140, Apto 102, Bairro Prado, Cep 30.411-180 Belo Horizonte – Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 70/2018 no qual ajustaram o licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas em seu Anexo I - Termo de Referência. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital do Pregão Presencial 027/2018.

2.Considerando que não existe possibilidade de acréscimo de item após um processo já homologado.
3. RESOLVEM: CANCELAR o Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO 70/2018.
4.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
JOEILSON PINTO CHAVES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7068508E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 287/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 499,79 (quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Ereni do Amaral	01.01.060.0020.000	IPTU	2011, 2012, 2013 e 2014	499,79

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8551E613

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 286/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 1.462,77 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Osmar Pereira da Silva	01.12.004.0007.000	IPTU	2001, 2002; 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	1.462,77

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:931868B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 288/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 1.224,54 (mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Stenio Ruan Amaral Cruzeiro	01.35.120.0007.000	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	1.224,54

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:73BD77CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 289/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2013 e 2014 no valor total de R$ 1.226,77 (mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Oto da Silva Lessa	01.02.016.0004.000	IPTU	2013, 2014	1.226,77

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4F5AE600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 226/2020

SUSPENDE FÉRIAS PRÊMIO CONCEDIDA A SERVIDORA QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **VERA LÚCIA DE LIMA**, titular da matrícula funcional n. 3021 e do cargo público efetivo Técnico e nível médio em saúde (auxiliar de serviços públicos), conta com 15 (quinze) anos, de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 07/07/2004 á 07/07/2019;

Considerando que foi concedido a servidora 09 (nove) meses de férias prêmio, a ser gozado do dia 1º/03/2020 a 30/11/2020, conforme portaria n. 74/2020;

Considerando que a servidora requereu o cancelamento dos últimos três meses de férias premio, conforme requerimento protocolado sob o número 3632/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo das férias prêmio, concedida à servidora Vera Lúcia de Lima, por meio da Portaria n. 74/2020, devendo a mesma retornar ao serviço público a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 31 de agosto de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:332D44DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2020

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o Termo de Colaboração pautado no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MIROSC, entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG e a entidade Abrigo Santana para fins de transferência de recurso. O recurso é referente à Emenda Parlamentar nº 38100005, Programação nº 3136306202900002, Modalidade Estruturação da Rede e Serviços do SUAS CND 04 Investimento – Conforme Oficio nº 319/2020 GSAANAST: Comunicação de Transferência de Recuso – Ordem Bancária nº 0B803683.
O valor a ser pago pelo Termo de Colaboração conforme se observa no Oficio nº 319/2020 GSAANAST é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em 03 meses, sendo do mês de Setembro até o mês de Novembro de 2020 conforme oficio nº 158/2020 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social que deverá ser depositada no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1818, Conta Bancária 00003232-2. Dotação orçamentária: 02.14.01.08.244.0801.1494-4.4.50.41.00 ficha 1003.
Fica inexigível a licitação para a contratação supracitada, sendo que o **Abrigo Santana** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 30, 31 e 32 da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 24 de Agosto de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e segundo nos preceitua o Art. 31 e 2º, I, inciso VIII- A da Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/08/2020

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:547D3756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O 1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O 1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2020/CMDCA, cujo objeto é a alteração do cronograma oficial, com a finalidade de corrigir os prazos recursais.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:23E78366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O 1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020/CMDCA, cujo objeto é a alteração do cronograma oficial, com a finalidade de corrigir os prazos recursais.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:C626064F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O 1º. TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2020/CMDCA, cujo objeto é a alteração do cronograma oficial, com a finalidade de corrigir os prazos recursais.

Lagoa da Prata, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F6F10EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 007/2020/CMDCA, Processo Administrativo nº 007/2020/CMDCA. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO À CONSCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM RELAÇÃO AO USO DE DROGAS ILÍCITAS E ÁLCOOL. Entidade Selecionada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO DE LAGOA DA PRATA/MG. 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:3129A002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 006/2020/CMDCA, Processo Administrativo nº 006/2020/CMDCA. OBJETO: ACOLHER E ACOMPANHAR CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 05 E 15 ANOS DE IDADE, RESIDENTES NOS BAIRROS SOL NASCENTE, CHICO MIRANDA E CORONEL LUCIANO, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DA EXTREMA POBREZA, OFERECENDO ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES EM CONTRA TURNO ESCOLAR. Entidade Selecionada: ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA DE LAGOA DA PRATA. 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B0BDF745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 005/2020/CMDCA, Processo Administrativo nº 004/2020/CMDCA. OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO VOLTADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 02 E 06 ANOS, COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, OFERECENDO ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIABILIDADES E HABILIDADES. Entidade Selecionada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DA PRATA/MG. 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:58F29C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 48/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 133/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 48/2020, Processo Licitatório 133/2020,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA. TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS.**
Empresas vencedoras:

· TRATORENZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, catálogo de peças Caminhões VW;

· AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – EPP, catálogo de peças Citroen e Renault;

· DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI, catálogo de peças Iveco;

· JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, catálogo Chevrolet e Volkswagen;

· MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA, catálogo M.B;

· MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI – ME, catálogo Ford e Mitsubishi;

· ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, catálogo Volare;

· SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, catálogo Fiat

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

31/08/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EA170122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 58/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 153/2020

Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 58/2020, Processo Licitatório 153/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, VERDURAS, LEITES, CARNES, OVOS E QUEIJOS), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA,**

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Empresas vencedoras: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP, LEANDRO DELCIMAR DE FARIA e M.O.T.A COMERCIAL LTDA – EPP

JOSÉ TEÓFILO FILHO.
Secretário Municipal de Administração e Governo,

01/09/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E3A85AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna público a retificação do edital publicado em 31de Agosto de 2020, pagina 78, nº 2831 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao Edital de Notificação de Lançamento 008/2020 – Rendas Diversas.

Onde se lê:

Multa Contratual

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790	6033/2019	14/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790	8247/2019	15/2020
Medway Log Comércio E Serviços Ltda	39790	875/2019	25/2020

Leia-se:

Multa Contratual

CONTRIBUINTE	INSC DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
ERIC G. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFOM.	52719	6033/2019	14/2020
ERIC G. SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFOM.	52719	8247/2019	15/2020
ARTECIM - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	49148	875/2019	25/2020

Permanecem inalteradas as demais disposições

Lagoa Santa, 31 de Agosto de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1730FBC2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2020 − PE Nº 032/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa REGIANE REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 31.848.580/0001-03− Objeto: contratação de empresa para execução de auditoria, avaliação e estudos técnicos para revisão, análise e diagnóstico de recolhimentos feitos à receita federal do brasil - rfb e ao instituto nacional do seguro social - inss, de contribuições previdenciárias, mediante apresentação de relatório técnico com resultados de valores apurados passíveis de recuperação, visando atender, dentro da legalidade, às necessidades do município de Lagoa Santa . Valor: 585.000,00 - Vigência: 25/08/2020 a 31/12/2020

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
72	02.02.01.04.122.0005.2007.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B7161DC4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2020 − DL 029/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **VEC CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** - CNPJ n° 20.520.329/0001-90 − Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no elevador da Escola Municipal Professora Claudomira e no elevador da Biblioteca Escolar Dr. Lund.

Valor: R$ 13.200,00 − Vigência: 25/08/2020 a 24/08/2021.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
899	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
910	02.07.01.12.361.0012.2065.3.3.90.39.0

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:69920761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00016/2019
Modalidade: Pregão nº 00011/2019
Contrato Nº 00035/2019
Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO A REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM)."
4º Termo Aditivo
Objeto: Acréscimode Item - link mínimo de 02 MBPS compartilhados.
Valor do Termo: R$ 819,60 (oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos**)**
Data da assinatura: 03/09/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: T & T INTERNET LTDA - CNPJ nº 03.603.001/0001-19
Dotação orçamentária: 02008001.1030100262.071.33903900 – reduzido 335 – fonte 155 (Manut. Ativ. Do Prog.de confinanciamento da Atenção Básica)

SÉRGIO RAIMUNDI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C8C85E63

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000113/2020 - Pregão Presencial nº 000041/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 17/09/20 às 13h15min. Sessão de lances: 17/09/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:A379F8D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 PRC 088/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço cujo objeto é Contratação de empresa por empreitada global para fins de construção do alambrado no campo de futebol "Luiz da Costa Neves" no município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/09/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 01 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AE2A0DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando que o engenheiro da Prefeitura municipal identificou alguns erros e que a planilha licitada nesse processo não atende aos anseios da Administração Municipal;
Considerando que a Comissão de Licitação tem o poder discricionário de reaver seus atos, e com isso, para que seja publicado novo processo licitatório para atender as demandas da administração, fica cancelado o processo Licitatório N° 086/2020 Tomada de Preço N° 008/2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:BAE959A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 PRC 089/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de itens para atender a sala de emergência. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/09/2020 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Lamim, 01 de setembro de 2020.

VANDER EDUARDO DE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3801BEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarta Termo aditivo ao Contrato nº 002/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
CNPJ: 03.334.613/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos do Consórcio CISUM na cidade de Leopoldina/MG e Arla 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), até 31 de dezembro de 2020, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Valor: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 002/2020, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
b) Item 03 - Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$3,73 (três reais e setenta e três centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 01/09/2020.
Pregão n.º 007/2019, PRC n.º 043/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D4408509

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Inexigibilidade nº 010/2020 - PRC Nº. 573/2020
Objeto: Prestação de serviços bancários, por instituições financeiras especializadas, de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), no período de 12 meses. **Empresas credenciadas: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA MATA MINEIRA LTDA - SICOOB COOPEMATA** - CNPJ: 02.335.109/0001-96 **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -** CNPJ: 00.360.305/0001-04 **Recurso:** Próprio
Valor: R$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) para os seguintes canais de atendimento: internet, auto atendimento e débito automático; e o valor de R$1,47 (um real e quarenta e sete centavos), para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica, e banco postal, por guia recebida/autenticada.
Data da assinatura da homologação: 28/08/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0A31ACC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 17 de setembro de 2020, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A73AE0D4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SES/SUS-MG E ESTE MUNICÍPIO,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão **até o dia 21 de setembro de 2020 às 08h:30min**, na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do e-mail: licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br, Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 01 de setembro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B1FF4736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.932/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.020.

"NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC".

Considerando a edição da Lei nº. 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020;
Considerando o Decreto nº. 10.464/2020, de 17 de Agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº. 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020;
Considerando a edição da Portaria Municipal nº. 170/2020, de 26 de Agosto de 2020, que cria o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc;
O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, para composição do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e organizações:
I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Rosemary Ferreira da Silva;
b) Heloísa Oliveira Forquim.
II - Conselho de Cultura do Município de Luz:
a) Fabrício J. Camargos Silva.
III - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
a) Lília Batista Pereira.
IV - Representante dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural:
a) Fabiano Botinha Oliveira.
V - Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação:
a) Charles Miranda Carvalho; e
VI - Setor de Convênios:
a) Iomar Araújo Santos.
Art. 2º - O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc desenvolverá suas ações conforme disposto na Lei nº. 14.017/2020, de 29 de Junho de 2020, no Decreto nº. 10.464/2020, de 17 de Agosto de 2020 e na Portaria Municipal nº. 170/2020, de 26 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Os membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, nomeados por este Decreto, atuarão pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de instalação de seus trabalhos, sendo permitida uma única recondução.
§ 1º - A presidência do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc ficará a cargo da Sra. Rosemary Ferreira da Silva.
§ 2º - Caberá ao Sr. Fabrício J. Camargos Silva a função de Secretário Executivo do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.
§ 3º - A Coordenação Tributária do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc caberá a Srta. Lília Batista Pereira.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4A76E18C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 009/20 DE 15.01.2020**."
Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0422/2020** de 28 de Agosto de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lotes realizado em 28 de Agosto de 2020, referente aos Bairros: Dom Belchior e Senhora Aparecida na cidade de Luz/MG, concede a **HOMOLOGAÇÃO** ao processo **PRC- 009/2020 – Leilão 005/2020**, como **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum interessado ao arremate de lotes - Maior Oferta a saber:
Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.580/2018 e lei 2.581/2018 de 22 de agosto de 2018 e Lei Federal 8.666/93 de 21.06 de 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Agosto de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6DD9DA2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/19 DE 09/09/2019 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0105/19 - PREGÃO Nº 026/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680- ME,** inscrita no CNPJ: 11.671.342/0001-50, estabelecida à Rua Cel. José Tomaz nº 700 – loja 02, centro em Luz – MG, aqui representado pelo ***Sr. Raimundo Ferreira Junior,*** brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF: 047.970.596-80, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **098/19**, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 098/19**, **e** nos termos do art. 57, § 1º inciso II da Lei 8.666/93, portanto até ***09 de Setembro de 2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 01 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Raimundo Ferreira Junior 04797059680-ME
RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

Wagner Botinha
CPF: 124.422.326-34

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F6002B23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2020 - PRC Nº 0116/2020 – DISPENSA - 035/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2020 - PRC Nº 0116/2020 – DISPENSA - 035/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA - EPP.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".** VALOR: **R$15.000,00** (Quinze mil reais). VIGÊNCIA: **12(doze) Meses.**

LUZ/MG, 31.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:85FED7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE CESTA BÁSICA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 17/09/2020, às 10:00hs licitação na modalidade **Pregão Presencial, Registro de Preço** para **aquisição de Cesta Básica para distribuição à famílias carentes no município de Mar de Espanha..** As informações poderão ser obtidas através do site www.prefeiturademardeespanha.com.br ou solicitar pelo email licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 01 de setembro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:6EA12668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público o **CANCELAMENTO**, modalidade Tomada de Preço nº 018/2020 com

objeto Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Dom Luiz Orione no município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 01 de setembro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:BD2B5157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 017/2020, Processo Licitatório n.º 053/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e SOCIEDADE COMERCIAL SERRANA LTDA - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR QUEIMA DE FOGOS NO EVENTO FESTA DE NOSSA SENHORA MÃEDOS HOMENS, TOMBADA PELO PATRIMÔNIOMUNICIPAL. ASSINATURA: 21/08/2020. VIGÊNCIA: 21/09/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:BA854FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Dispensa por Valor Nº 0018/2020, Processo Licitatório n. º 0056/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e VALDECI O DA SILVA TRANSPORTES - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.659,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO REALIZAR TRANPORTE DE ELEITORES NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020, NESTE MUNICÍPIO.... ASSINATURA: 02/09/2020. VIGÊNCIA: 01/12/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:90A78A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº1002, DE 22 DE AGOSTO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, PARA A LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:6B524EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2020, PREGÃO 35/2020, C0M ABERTURA **DIA 16-09-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:BC3F6EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas-MG – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 100/2020, Dispensa Licitação n°. 012/2020, aquisição de produtos insumos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção. SUB FUNÇÃO 305. Recurso COVID – Conta: 27.938-2. Fundamentação Legal: Art. IV da Lei Federal nº 13.979/2020. Fornecedor(es): EMANUEL SANTOS NEIVA-ME, CNPJ: 21.729.982/0001-27. Data Ratificação: 01 de Setembro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DC1432E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 074/2020**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de empresa para prestação de serviços com Patrol Motoniveladora**, com abertura às **09h00min do dia 15/09/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3C155B17

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 075/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de construção para atender a demanda municipal**, com abertura às **09h00min do dia 16/09/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:E4FE8E01

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ratificação de dispensa de licitação

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 103/2020, Dispensa Licitação n°. 013/2020, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em levantamento topográfico e planialtimétrico na área (14 hectares), onde será construído o Parque industrial de Minas Novas-MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993. Fornecedor(es): MAELSON JUVENAL ALECRIM MARTINS-ME, CNPJ: 16.971.623/0001-41. Data Ratificação: 01 de Setembro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

_____

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas – Extrato de Contrato. Processo Administrativo de Licitação n°. 103/2020, Dispensa Licitação n°. 013/2020. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em levantamento topográfico e planialtimétrico na área (14 hectares), onde será construído o Parque industrial de Minas Novas-MG, conforme detalhamento da proposta técnica apresentada. Contratado(s): MAELSON JUVENAL ALECRIM MARTINS-ME, CNPJ: 16.971.623/0001-41. Valor R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Assinado(s): 01 de Setembro de 2020. Prazo: 60 (sessenta) dias.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:35713001

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 076/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais (resumo de editais, extrato de aditivos, extrato de contrato/ata de registro de preços, etc.), no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais**, com abertura às **09h00min do dia 17/09/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D258F5DE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 077/2020**, objetivando o **Registro de Preços visando contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de higienização e desinfecção dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme notas técnicas COES MINAS COVID-19 Nº 28/2020-30/04/2020 E Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA**, com abertura às **14h15min do dia 17/09/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:8DC55DCA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 078/2020**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de sonorização volante para atender os programas da Secretaria Municipal de Saúde em divulgações**, com abertura às **09h00min do dia 18/09/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 01 de Setembro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:98EF3290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 010/2020 – Processo nº 102/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 09 - Prestação de serviço médicos em Ortopedia; - item 13 – Prestação de serviço médicos em Endocrinologia.** Através do credenciamento 002/2020. **CONTRATO Nº 119/2020** - Contratada**:** CORREIA E CORREIA SRVIÇOS MEDICOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.328.493/000147 para o item: 10, no valor global de R$ 72.000,00, vigência de 12 meses**; e CONTRATO Nº 120/2020 –** Contratada**:** LADEIA SOARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.756.901/0001-55 para o item: 13, no valor global de R$ 45.600,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 1º de setembro de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:24598644

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **128/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05. Objeto:**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU EQUIPARADAS, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG.** o Termo de Contrato nº 128/2019 **sofrerá acréscimo** de quantidade. O valor do Contrato primitivo é de R$ 80.800,00(oitenta mil e oitocentos reais) e após as alterações pretendidas neste 2º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 19,1058168317% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 15.437,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), o valor atualizado do contrato após 1º e 2º aditivos é de R$ 101.000,00 (cento e um mil teais), isto a partir da data de assinatura deste termo.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5E61609D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Portaria nº 435 , de 31 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

- Membros Titulares:

- Célio Magno Queiroz de Lacerda;
- Magno de Souza Ribas (Secretário);
- Alessandra Romualdo Mendes;
- Florisbela Aparecida Bonifácio (Suplente).
- Neide Maria Duarte Braga (Suplente);

- Pregoeiros:

- Alessandra Romualdo Mendes;
- Magno de Souza Ribas (Suplente).

- Equipe de Apoio:

- Florisbela Aparecida Bonifácio;
- Fabrício Coelho de Oliveira;
- Gustavo Henrique de Souza Lima;
- Guilherme Soares dos Santos.

Parágrafo único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 28 de agosto de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:255F8EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2020, abertura dia 16/09/2020 às 09:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico hospitalares para equipar duas UBS: Palmeiras e Chapada, nos exatos termos do Edital e seus Anexos –31/08/2020.
Formalização de consultas e edital www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.moema.mg.gov.br, Aba Licitações , este último apenas para consulta ao Edital.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B78A5F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO N° 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 15 de setembro de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 05/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral, Radiologia e Traumatologia Bucomaxilofacial, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 31 de agosto de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C9CCBDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N° 31/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 31/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo. **Contratado**: Labormonte Medicina Laboratorial Ltda –ME, CNPJ: 11.255.183/0001-02. **Objeto:** Rescisão de Contrato Administrativo, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93. **Data:** 31/08/2020.

Monte Carmelo, 31 de agosto de 2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5C781B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP 33/2020, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 33/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 47/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, para substituição de Luminárias com Lâmpadas de vapor de sódio e mercúrio, por Luminárias equiparadas com Lâmpadas de LED em diversas ruas da Cidade de Monte Carmelo-MG, com Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Contrato n° 82/2020:Construmonte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 27.574,07. Contrato n° 83/2020: D.M.P Equipamentos Ltda, CNPJ: 38.874.848/0001-12; Valor: R$ 121.600,00. Contrato n° 84/2020: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 00.226.324/0001-42; Valor: R$ 157.447,89. Contrato n° 85/2020: Goled Indústria e Comércio Ltda ME, CNPJ: 32.617.419/0001-83, Valor: R$ 4.908,20. Contrato n° 86/2020: RSDC Comercial Eireli, CNPJ: 26.581.422/0001-91, Valor: R$ 411.513,57. **Valor Global**: R$ 723.043,73. **Data:** 03/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FF987F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP 49/2020, FORMA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 49/2020, FORMA: ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 64/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção em Geral e Ferramentas, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresas:** Contrato n° 87/2020: Construmonte Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 20.827,92. Contrato n° 88/2020: Teotonio Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R$ 10.578,84. **Valor Global**: R$ 31.406,76. **Data:** 03/08/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:72A0FF8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade

tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Ana Maria de Barros Antunes MASP 000.749 -001 e Flaviane Dutra de Oliveira MASP 004.520 -008 fica designada a servidora Ana Maria de Barros Antunes MASP 003.749 -001, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Ensino Infantil e Educação de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Stella Fideles e Flaviane Dutra de Oliveira MASP 004.520 -008, Professor de Ensino Infantil e Educação Fundamental dos Anos Iniciais na Escola Sebastião Laviola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé,01 de setembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89E06369

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.793, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 24 de Agosto de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESS II	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NPR-01	JOSÉ IGNACIO RIBEIRO MARINHO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7B332EE0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.794, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé; que versa sobre a competência privativa do Prefeito de nomear e exonerar os Secretários Municipais e demais auxiliares diretos;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterado pela Lei n.º 4.191, de 28 de fevereiro de 2012;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE SOCIAL	CH-43	CC - 08	RAQUEL NUNES DE PAULA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:90DC623D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.795, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º- Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTROLE SOCIAL	CH-43	CC - 08	CAROLINA SILVA XAVIER

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5362B343

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.797, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL	AS-40	CC - 11	**LEONARDO JOSÉ DE SOUZA**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6E3D89A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.796, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Revoga a isenção das tarifas de fornecimento de água e esgoto concedida pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR às Escolas Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 6.030, de 12 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 2.088, de 27 de maio de 1997; e

CONSIDERANDO a possibilidade de revogação total, assim como redução parcial, da isenção das tarifas de fornecimento de água e esgoto concedida pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, de acordo com a disponibilidade orçamentária, por ato próprio do chefe do executivo.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada totalmente a isenção das tarifas de fornecimento de água e esgoto concedida pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR às Escolas Municipais, de acordo com o parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.088, de 27 de maio de 1997.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A180F32E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.803, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Altera a redação do art. 13 do Decreto N.º 9.583, de 19 de março de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Programa *"Muriaé Mais Consciente"*, instituído para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de propagação da doença e da capacidade assistencial municipal;

CONSIDERANDO o Programa Minas Consciente, que orienta a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

CONSIDERANDO o enquadramento do Município de Muriaé na denominada "*onda amarela*" do Programa Minas Consicente; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n° 18 n.º 18 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 20 de agosto de 2020.

DECRETA

Art. 1º. O art. 13 do Decreto N.º 9.583, de 19 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A partir do dia 01 de setembro, retomar-se-á a tramitação regular de todos os processos administrativos que tramitam perante a Administração Pública do Município de Muriaé, retomando-se, também, a contagem dos prazos processuais.
§1º. Os prazos processuais poderão ser suspensos por meio despacho fundamentado da autoridade competente para presidir o feito.
§2º. A suspensão a que se refere o parágrafo anterior aplicar-se-á aos prazos em curso no âmbito dos processos administrativos, incluindo o prazo concedido ao interessado para apresentação de reclamação, defesa ou interposição de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79F1F31B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.798, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para ocupar cargo em comissão na Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo também sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS	AS-36	CC - 10	**CLÓVIS JOSÉ ALBRIGO JUNIOR**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5BCA52A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.800 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241– 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046.2.241– 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100.99 – Recursos Ordinários
Valor: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4EA4B6FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.811, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COMUPLAN.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, senhor IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XVIII do artigo 28 da Lei Complementar nº 5.915 de 02 de Dezembro de 2019, a indicação de um representante do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé – DEMUTTRAN no Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COMUPLAN;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano - COMUPLAN, os seguintes membros:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MURIAÉ	
TITULAR	ANTÔNIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA
SUPLENTE	MIQUEIAS DE MELO MARTINS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2020.

IOANNISKONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20B23BD0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.799, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Publicas".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para exercer Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Obras Publicas, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA	CH-82	CC-06	WELLINGTON JOSÉ CORREA DE ASSIS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:26949268

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.807, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC - 10	THAIS ROCHA VARGAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A3E19B41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.808, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, nomeado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC - 09	THAIS ROCHA VARGAS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9A97C6F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.809 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC - 09	PHILIPE SOUZA BALDANZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Agosto de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6CDD1CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, recapeamento e drenagem pluvial nas Ruas José Valadares e Expedicionário A. de Lima), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 361 – 0209 15451 0003 1.350 449051; Ficha 356 – 0209 15451 0003 1.315 449051 - Contratada: ECO VIA CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, CNPJ n. º 21.473.512/0001-45 - Valor Global R$ 245.837,03 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete centavos e três centavos)- vigência: período 120 dias - Data de Assinatura: 31 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5CF69EF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 - a Prestação de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, drenagem superficial e sinalização da Rua Venceslau Brás, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque/MG- Dotação Orçamentária: Ficha 361 – 0209 15451 0003 1.350 449051; Ficha 356 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 355 – 0209 15451 0003 1.315 449051- Contratada: ECO VIA CONSTRUTORA EIRELLI - EPP, CNPJ n. º 21.473.512/0001-45 - Valor Global R$ 75.862,51 (setenta e cinco mil oitocentos sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)- vigência: período 120 dias - Data de Assinatura: 31 de agosto de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A9ADE222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 089/2020**
CONTRATADA	PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 058/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 032/2020 homologado em 18 de agosto de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de Nova Ponte MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02005000 041220012 10103 449051, 02005000 154510012 10104 449051, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 267820013 20119 339030, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR:	O valor global deste contrato é de: R$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de agosto de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7F1705BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 090/2020**
CONTRATADA	E AMFRA – FILIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS EIRELI - EPP
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 064/2020 modalidade Dispensa Nº 014/2020 ratificada em 19 de agosto de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	A finalidade do presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação emergencial para fornecimento de teste rápido para COVID-19 IGM/IGG, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID 19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 10301001120135 339030, 06001000 10301002020137 339030, 06001000 103020011 201493 339030 Fundo Municipal de Saúde
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 19 de agosto de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5636AEDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial N.º 032/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 032/2020, autuada em 22/07/2020, processada e julgada em 14/08/2020, classificando PREVILAJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para os itens, 22523, 22526, 22524, 22525, com o valor total de R$ 387.500,00 (Trezentos e Oitenta e Sete mil e Quinhentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de concreto usinado para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de Nova Ponte MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 032/2020.

Nova Ponte – MG., 18 de Agosto de 2020.

AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:67B5A234

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 091/2020**
CONTRATADA	ONLINK TELECOM LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 055/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 030/2020 homologada em 20 de agosto de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da prefeitura municipal de Nova Ponte/mg e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet, de no mínimo 30 Mbps, incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 21 de agosto de 2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:22FC963B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 092/2020**
CONTRATADA	ALGAR TELECOM S/A.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 055/2020 modalidade Pregão Presencial Nº 030/2020 homologada em 20 de agosto de 2020, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da prefeitura municipal de Nova Ponte/mg e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet, de no mínimo 30 Mbps, incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 21 de agosto de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EDF1CB67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 030/2020

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 030/2020, autuada em 07/07/2020, processada e julgada em 17/08/2020, classificando , ALGAR TELECOM S/A para os itens, 22503, com o valor total de R$ 4.740,00 (Quatro mil e Setecentos e Quarenta Reais), ONLINK TELECOM LTDA para os itens, 22502, com o valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de serviços de telecomunicações visando interligar a rede de dados da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG e serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet, de no mínimo 30 Mbps, incluindo serviço dei nstalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 030/2020.

Nova Ponte – MG., 20 de Agosto de 2020.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E0DBCFF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 093/2020**
CONTRATADA	HAPPY KIDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 044/2020 modalidade Inexigibilidade por Credenciamento Nº 004/2020,e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339036, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000

	103060011 20149 339039, 06001000 103060011 20149 339036.
VALOR:	A presente contratação tem por valor estimado global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 26 de agosto de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3F009ECD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 094/2020**
CONTRATADA	CKS COMERCIO DE VIECULOS EIRELI.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Adesão ao Carona modalidade de registro de preço Nº 003/2020 e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Aquisição de veículos zero quilometro, para atender às diversas secretarias do Município, de 02 (dois) veículos ambulâncias TIPO A.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.001.000 10.302.0011 1.0113 4 4.90.52.
VALOR:	O valor global estimado deste contrato é R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 28 de agosto de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8DC37FCC

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 710, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.184 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Gildo Ferreira da Silva**. Processo Administrativo nº 191/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:AA879440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO Nº 323/2019. DISPENSA Nº 005/2019. CONTRATO Nº 094/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação. Processo nº 323/2019. Dispensa nº 005/2019. Contrato nº 094/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM. CNPJ. 25.567.835/0001-59 - Termo de prorrogação contratual para concurso público e processo seletivo para provimento de cargos efetivos para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE – Assinatura: 28/08/2020. Vigência até 31-12-2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BD27133D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 025/2010

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza e lavanderia para atender às necessidades da Unidade Municipal de Saúde, Processo Licitatório nº 070/2019, Pregão Presencial nº 047/2019. Alteração contratual entre o Município de Paineiras e a empresa **Antônia Aparecida Amorim 00292528655.**

. Prorrogação da Vigência do Contrato Original 025/2019. Valor: R$ 6.800,00. Nova Vigência do Contrato: 31/12/2020. Data da assinatura: 02 de setembro de 2020.

Paineiras, 02 de setembro de 2020

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:02174BE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020.

EXTRATO CONTRATO: **Contrato nº 19/2020**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020. Contratada: MULTSERVIÇOS EIRELI –ME - CNPJ: Nº 27.671.773/0001-56 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DE IMOVÉL DESTINADO PARA SER SEDE DO MUSEU DO BORDADO DE PARACATU**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Projetos. Valor Global do Contrato: R$ 119.773,55 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência do Contrato: 12 meses – Prazo de execução – 90 (noventa) dias - Dotação Orçamentária: 04.01.01.13.392.0040.2159.4.4.90.51.00 - Ficha 1547. Signatários: DARLEY PEREIRA DA SILVA e GRACIELE MENDES DE SOUZA - Diretora da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA –

Paracatu, MG 26 de agosto de 2020**.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AFB2F620

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N° 14/2020

Processo: 6095/2020

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 14/2020 (PROCESSO: 6095/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU. OBJETO**: Celebração de Parceria com organização da sociedade civil (OSC) para execução de projetos que tenham foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente do Município de Paracatu– MG- Nome do projeto: Integração Sensorial. **DATA: 31/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 35, inciso VI da Lei 13.019/2014. **VENCIMENTO: 31/12/2020. Valor: 108.054,83 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1E98A631

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N° 13/2020

Processo: 9468/2020

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 13/2020 (PROCESSO: 9468/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU. OBJETO**: Celebração de Parceria com organização da sociedade civil (OSC) para execução de projetos que tenham foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente do Município de Paracatu– MG- Nome do projeto: Equoterapia. **DATA: 01/08/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 35, inciso VI da Lei 13.019/2014. **VENCIMENTO: 31/12/2021. Valor: 29.526,55 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACATU** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DA4586B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 175/2020

Processo: 10340/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 175/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VISION CENTER- CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA. FUNDAMENTO**: Artigo 25 inciso IV, da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10340/2020 OBJETO**: Contratação de empresa, para Prestação de Serviço de consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de vitrectomia completa em ambos os olhos, para a paciente WANDERLEA PEREIRA DOS SANTOS, em cumprimento de mandado judicial em anexo, processo nº 50003140-67.2020.8.13.0470. **VENCIMENTO: 01/03/2021. VALOR**: **R$ 25.160,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **VISION CENTER- CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:839D986C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 172/2020

Processo: 10.175/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 172/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TATIANA PEREIRA LOPES. FUNDAMENTO**: Artigo 4, da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 10.175/2020 OBJETO**: Aquisição de computador para atender o monitoramento e enfrentamento do coronavirus em virtude do COVID. **VENCIMENTO: 31/12/2020. VALOR**: **R$ 29.340,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **TATIANA PEREIRA LOPES** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CDB781DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO N° 15/2020

Processo: 9482/2020

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 15/2020 (PROCESSO: 9482/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE- AMBNH. OBJETO**: Celebração de Parceria com organização da sociedade civil (OSC) para execução de projetos que tenham foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e adolescente do Município de Paracatu– MG- Nome do projeto: Um Bem para Alguém. **DATA: 01/09/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014. **VENCIMENTO: 31/12/2020. Valor: 30.000,00 ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE-AMBNH** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6D5645EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2016

Processo: 7835/2016

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 105/2016 (PROCESSO: 7835/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MINICIPIOS. OBJETO**: Renovação do prazo de vigência. **VENCIMENTO: 10/12/2020**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Janaína Renata Ribeiro pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MINICIPIOS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:16F9215F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Objeto: execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.359.3390.39-2022.
Vigência: 20/08/2020 à 18/11/2020. Valor: R$ 600.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 064/20 - Processo 806-20.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:733F6682

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 156/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 156/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: Contratação de serviços de assistência à saúde.
Dotações: 02.09.10.302.0022.2104-3393.39-2021

Vigência: de sua assinatura até o dia 31/12/2020. Valor: R$ 450.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 063/2020 - Processo 0463/2020.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7461AC9D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 163/2020

Contrato nº 163/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO SALBUTAMOL AEROSOL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 28/08/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 847,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 066/2020 - Processo 823/2020.

Pará de Minas (MG), 28 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:137D3389

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2020

Contrato nº 165/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO - ME. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE.
Dotações:02.12.08.122.0001.2.351.3390.30.0678
02.12.08.122.0001.2.351.4490.52.0685
Vigência: 31/08/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 75.549,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 067/2020 – Processo 748/2020.

Pará de Minas (MG), 31 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:207FEFD1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 9912500792/2020

Contrato nº 9912500792/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação de serviços postais.
Dotações:02.03.04.122.0001.2.014.3390.39-0074
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 300.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 007/20 - Processo 0735/2020.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:50FD3976

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2020

Contrato nº 154/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHAS DESCARTÁVEIS 25X80, EM CARÁTER EMERGENCIAL.
Dotações:02.09.10.122.0022.2.386.3390.30.2024
Vigência: 19/08/2020 à 31/12/2020. Valor: R$ 9.066,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Diapensa 060/2020 - Processo 0786/20.

Pará de Minas (MG), 19 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:25F80F19

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 160/2020

Contrato nº 160/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA ARARUAMA.
Dotações:02.14.15.452.0041.1.023.449051-0817
Vigência: 26/08/2020 à 25/08/2021. Valor: R$ 199.050,09. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 020/2020 - Processo 0691/2020.

Pará de Minas(MG), 26 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E8B3769C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2020

Contrato nº 161/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS – BAIRROS DOM BOSCO E SÃO LUIZ.
Dotações:02.14.15.452.0041.1.023.449051-0817
Vigência: 26/08/2020 à 25/08/2021. Valor: R$ 687.576,99. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 017/2020 – Processo 0689/2020.

Pará de Minas(MG), 26 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1F044494

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 162/2020

Contrato nº 162/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA AHCOR EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO DISTRITO DE MATINHA.
Dotações: 02.14.15.452.0041.1.023.449051-0817
Vigência: 26/08/2020 à 25/08/2021. Valor: R$ 360.713,84. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 019/2020 – Processo 0690/2020.

Pará de Minas(MG), 26 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:19889F6C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 006/2020

Convênio 006/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10º BBM. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil no município de Pará de Minas/MG e região.
Dotações:02.01.06.182.0017.2.007.3.1.90.11.0033
02.01.06.182.0017.2.007.3.3.90.30.0034
02.01.06.182.0017.2.007.3.3.90.39.0035
02.01.06.182.0017.2.007.3.1.90.40.0036
Vigência:12 (doze) meses contados a partir de 01/09/2020. Valor: R$ 75.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 06186/2020.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:18689BB0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 121/2020

1º TA ao Contrato 121/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: acréscimo na prestação de serviço de telefonia móvel. Valor: R$ 2.275,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 050/2020.

Pará de Minas, 24 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BDD1DC53

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019

1º TA ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTITUTO CPL PARÁ DE MINAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 65.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 09631/19.

Pará de Minas/MG, 11 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2C93E30C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0018/2020

Extrato 1º TA ao Contrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0018/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROCHA COMÉRCIO LTDA. Objeto: Equilíbrio Econômico-Financeiro Contratual nos itens: Filme 13x18, Filme 18x24, Filme 30x40, Filme 35x35, Filme para RX 35x43.
Valor: R$ 11.536,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 005/2020.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:46D40BF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 165/2019

1º TA ao Contrato 165/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILSON CARNEIRO DE CASTRO E OUTRA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 10.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 010/2019.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:968EC0BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 194/2019

1º TA ao Contrato 194/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-25 -

ME. Objeto: acréscimo de 24,9593% no valor da prestação de serviços de alinhamento e balanceamento. Valor: R$ 1.840,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 075/2019.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EB880A8A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 185/2019

2º TA ao Contrato 185/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 26.364,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 043/2019.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CD4546B1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 247/2018

2º TA ao Contrato 247/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 98.100,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 073/2018.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:430CE118

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 008/2019

4º TA ao Contrato 008/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IDEAL LOCAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato a partir de 29/08/2020 até 28/01/2021. Valor: R$ 26.448,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 115/2018.

Pará de Minas/MG, 06 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:81E455F6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 190/2016

4º TA ao Contrato 190/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor:R$ 33.120,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa 0010/2016.

Pará de Minas/MG, 03 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D71F50F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0218/2016

4º TA ao Contrato 0218/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LABORATÓRIO NASSER EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 02 (dois) meses. Valor: R$ 21.445,36. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 0012/2016.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A8DA10E2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 207/2017

5º TA ao Contrato 207/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 05 (cinco) meses. Valor: R$ 10.635,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas/MG, 14 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:68869720

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 208/2017

5º TA ao Contrato 208/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: reajuste no valor da prestação de serviços em 18,38% . Valor: R$ 663,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2E66A7F4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 038/2020

6º TA ao Contrato 038/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: reequilíbrio no preço do litro do óleo diesel S.10 e da gasolina comum. Valor: R$ 11.627,45. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 008/2020.

Pará de Minas/MG, 20 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4AEEE0A3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 099/2017

6º TA ao Contrato 099/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARZAGÃO POÇOS LTDA. Objeto: acréscimo de 24,805% na prestação de serviços elétricos, prestação de serviço de limpeza e teste de vazão 24 horas, e serviço de motobomba. Valor: R$ 16.161,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 020/2017.

Pará de Minas, 07 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:3C60E1C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 184/2016

6º TA ao Contrato 184/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: acréscimo na locação de 01 (um) equipamento - Concentrador de Oxigênio Everflo, contados a partir de 15/08/2020. Valor: R$ 3.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2016.

Pará de Minas, 03 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7BCA6755

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 224/2017

6º TA ao Contrato 224/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: acréscimo na locação de caçambas para remoção de entulhos no Cemitério Municipal. Valor: R$ 5.656,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 076/2017.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:950DD007

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 0185/2016

7º TA ao Contrato 0185/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 202.800,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 089/2016.

Pará de Minas, 05 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:332088BF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 11º TA AO CONTRATO 0179/2019

11º TA ao Contrato 0179/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. Objeto: acréscimo ao anexo XXIV do contrato em epígrafe as internações dos leitos clínicos COVID – 19 no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS em atendimento a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19; e acréscimo ao anexo XXIV do contrato em epígrafe a habilitação dos leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto tipo II – COVID 19 em atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 1.769, de 15 de julho de 2020 que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19). Valor: R$ 3.150.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 03/2019.

Pará de Minas/MG, 21 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F4041D09

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 061/2020 - PRC Nº 779/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **061/2020 PRC nº 779/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "DIONE AGNALDO RIBEIRO ME", CNPJ 37.095.309/0001-12, para fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas com elástico, pelo valor total de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:4F31F348

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 062/2020 - PRC Nº 785/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **062/2020 PRC nº 785/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA", CNPJ 04.889.013/0001-14, para fornecimento de luvas de procedimento não cirúrgico descartáveis, pelo valor total de R$162.430,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D58655F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 068/2020 - PRC Nº 834/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **068/2020 PRC nº 834/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "PEQUENO PRÍNCIPE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA ME", CNPJ 15.022.331/0001-08, para fornecimento de lençóis descartáveis de papel, pelo valor total de R$760,00 (setecentos e sessenta reais), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:8F98A2EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2020: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**.. Objeto: Prestação de serviços de consultoria financeira para melhor alocação do portfólio de investimentos, com o objetivo de alcance de metas atuariais de curto e longo prazo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, incluindo serviços de suporte técnico por tempo determinado. Valor Global: R$ 6.000,00. Vigência: 01/09/2020 a 31/08/2021. Dotação: 03 01 09.272.0001.6.003 339035-0017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 001/2020.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:BC00D719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO-MG. PROCESSO LICITATÓRIO 047/2020 DISPENSA 013/2020 CONTRATO 037/2020. Objeto: Retifica de motor da Doblo Cargo 1.4 placa: OPQ-9566 e Doblo Essence placa: QND-4816. Contratado: Retífica Rio Branco Eireli, CNPJ sob o nº 23.178.312/0001-95, no valor de R$ 11.806,00 (onze mil oitocentos e seis reais), Vigência: 28/08/2020 a 26/11/2020. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente da CPL, em 28 de agosto de 2020. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e do processo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:716C7BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **PRESTADORA PS LDA** - CNPJ nº. 11.339.614/0001-19 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à execução de uma ponte de 6 m sobre o Córrego da Matinha na Comunidade de Mata dos Lemos, Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. MOTIVO: acréscimo de valor de R$ 8.485,57 - DATA: 31/08/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D0B1FE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2018, CARTA CONVITE Nº 003/2018

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2018, CARTA CONVITE Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ nº. 27.081.309/0001-00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras de pequeno e médio porte do Município de Pedra do Indaiá, com presença física semanal de no mínimo 20 (vinte horas) MOTIVO: prorrogação até 03/09/2021 - DATA: 31/08/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DDD79657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 060/2020 na modalidade Pregão Eletronico nº 014/2020. Constitui-se objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO 0 KM 7 LUGARES, MINIVAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 09 de setembro de 2020 às 09h00min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 31 de agosto de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7F88B11D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020
O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através da Comissão de Licitação, torna público a abertura do processo licitatório nº 059/2020, Chamada Pública nº 006 /2020. A presente licitação objetiva o chamamento público de entidade ou organização civil, socioassistencial privada, que seja regularmente constituída sem fins lucrativos, interessada em firmar com esta administração Termo de Colaboração para executar o Programa Acessuas Trabalho no município de PEDRINÓPOLIS-MG. A execução deverá ser feita através de ações de articulação, mobilização, monitoramento e avaliação de pessoas em situação de vulnerabilidade e ou risco social, visando a garantia do direito de cidadania com mediação de acesso ao Mundo do Trabalho e ênfase às oportunidades de emprego e de mercado no Município. A sessão de credenciamento será realizada no dia 02/09/2020 A 16/09/2020, das 08hs às 14hs. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (34) 3355 2000 ou pelowww.pedridrinopolis.mg.gov.br

Pedrinópolis - MG, 31 de agosto de 2020.

MICHELE FERRAZ DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:5E0F14CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020
O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 057/2020 na modalidade Pregão Eletronico nº 012/2020. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA E LINK DEDICADO, de acordo com as quantidades e especificações descritas NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 09 de setembro de 2020 às 13h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 31 de agosto de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:838D7FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000063/2020, Pregão nº: 000041/2020, Registro de preços nº: 000033/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Entrega dos Envelopes: 16/09/2020 AS 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 01 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EF1F8F28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000064/2020, Pregão Presencial nº: 000042/2020, Registro de preços nº: 000034/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTEMUNICÍPIO. Entrega dos Envelopes: 16/09/2020 às 12:30 Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br .

Perdigão/MG, 01 de setembro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CDEA837E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 18-2020 PROCESSO 128/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA TOMADA DE PREÇO 18-2020 PROCESSO 128/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da data de abertura do referido processo, que passa a ser dia 17/09/2020 às 13:00 e onde se Lê: Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão público referente à coleta/transporte de resíduos sólidos. Leia-se: Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado referente à coleta/transporte de resíduos sólidos. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 01 de setembro de 2020.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E0909051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7317/2020. PROCESSO Nº:114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7317/2020. Processo nº:114/2020 Pregão Presencial nº 62/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DRAGAGEM ZÉ ZARIAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº22.064.943/0001-10 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/08/2020. Valor: R$150.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DEC5AEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7318/2020. PROCESSO Nº:114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7318/2020. Processo nº:114/2020 Pregão Presencial nº 62/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ERLI APARECIDO DE SÁ - ME, CNPJ/MF nº64.468.952/0001-17 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/08/2020. Valor: R$233.200,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5194E9C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7319/2020. PROCESSO Nº:114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7319/2020. Processo nº:114/2020 Pregão Presencial nº 62/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 00.730.571/0001-81 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/08/2020. Valor: R$636.530,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A349699F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7320/2020. PROCESSO Nº:114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7320/2020. Processo nº:114/2020 Pregão Presencial nº 62/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº25.696.352/0001-54 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/08/2020. Valor: R$125.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C764D6BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7321/2020. PROCESSO Nº:114/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7321/2020. Processo nº:114/2020 Pregão Presencial nº 62/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCAS MANOEL DA COSTA EIRELI, CNPJ/MF nº19.209.231/0001-38 Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/08/2020. Valor: R$140.550,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B530E08B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 - PROCESSO Nº 144/2020 - AQUISIÇÃO CÂMARA FRIA - ELBER INDÚSTRIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o processo de dispensa de licitação nº 25/2020, Processo nº 144/2020, objeto: Aquisição de Câmara Fria para conservação de vacinas, hemoderivados, kit, reagentes, termolábies e sangue, destinada a Secretaria Municipal de Saúde Modelo CSV 510, marca Elber, a ser adquirido da empresa: Elber Indústria e Refrigeração Ltda., CNPJ 81.618.753/0001-67, com sede na rua Progresso nº 150, Centro, Agronômica, SC, fundamentação jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, valor R$ 15.000,00.

Secretaria Municipal de Saúde, 01º de Setembro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2AC00FEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7313/2020. PROCESSO Nº:108/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7313/2020. Processo nº:108/2020 Pregão Presencial nº 61/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERNANDO PEREIRA GUIMARÃES, CNPJ/MF nº29.994.090/0001-65 Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de Plantio, Adubação, Manutenção e Controle de Pragas, nas praças Tombadas pelo Patrimônio Histórico. Vigência: 12 meses a contar do dia 12/08/2020. Valor: R$25.920,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2E1547B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7355/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7355/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI-ME, situada à Rua Três Pontas, 1281, Loja 02, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG CEP 30.710-560 inscrita no CNPJ sob o nº. 14.987.034/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 1: Catálogo Volks leve – 61%
LOTE 15: Catálogo Agrale – 56,05%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3503E0D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7356/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7356/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME, situada à Av. Paraná, 378, Loja, Bairro Catalão, Divinópolis/MG CEP 35.501-168 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.526.944/0001-58. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 2: Catálogo Mercedes Benz Utilitário – 61,50%
LOTE 9: Catálogo Renault – 54,30%
LOTE 12: Catálogo Volks Pesado – 66%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:849041C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7357/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7357/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SEBASTIÃO HÉLIO SABINO DA SILVA EPP, situada à Rua Santo Antonio, 204, Centro, Perdões/MG CEP 37.260-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 86.465.549/0001-77. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 3: Catálogo Fiat Leve – 70%
LOTE 4: Catálogo Fiat Utilitário – 70%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:936111D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7358/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7358/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro AUTO PEÇAS E MECÂNICA DO QUITO LTDA, situada à Rua Governador Valadares, 355, Centro, Perdões/MG CEP 37.260-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 17.869.363/0001-60. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 5: Catálogo Toyota – 44,50%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C9345A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7359/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7359/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VARFLEX AUTO PEÇAS LTDA, situada à Av. Minas Gerais, 273, Bairro Rezende, Varginha/MG CEP 37.062-190 inscrita no CNPJ sob o nº. 11.923.688/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 6: Catálogo Honda (moto) – 16,50%
LOTE 7: Catálogo Yamaha (moto) – 15%
LOTE 13: Catálogo M. Benz Pesado – 69%
LOTE 14: Catálogo Scania – 63,50%
LOTE 16: Catálogo Valtra – 63%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B087E338

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7360/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7360/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RICARDO PEREIRA EIRELI - ME, situada à Rua João Urbano Figueiredo, 208 A, Parque Boa Vista, Varginha/MG CEP 37.014-510 inscrita no CNPJ sob o nº. 08.545.404/0001-72. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 8: Catálogo CITROEN – 53,70%
LOTE 10: Catálogo CHEVROLET – 49%
LOTE 11: Catálogo VOLARE – 53,40%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:17DC475A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7361/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7361/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, situada à Av. Minas Gerais, 261, Bairro Rezende, Varginha/MG CEP 37.062-190 inscrita no CNPJ sob o nº. 04.376.494/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 17: Catálogo CATERPILLAR – 63,10%
LOTE 21: Catálogo IVECO – 63,60%
LOTE 22: Catálogo JCB – 63,60%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FE02620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7362/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7362/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro POUPURE COMERCIAL EIRELI, situada à Rua Cornélio Cerqueira, 612, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG CEP 30.730-482 inscrita no CNPJ sob o nº. 26.860.549/0001-40. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 18: Catálogo FIAT ALLIS – 60,70%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6070D643

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7363/2020. PROCESSO Nº:115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7363/2020. Processo nº:115/2020 Pregão Eletrônico nº 09/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, situada à Rua Violeta de Melo, 390, Loja 05, Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG CEP 30.820-642 inscrita no CNPJ sob o nº. 30.957.888/0001-16. Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças (veículos pesados). Vigência: 12 meses a contar do dia 31/08/2020. Desconto de:
LOTE 19: Catálogo CASE – 66,10%
LOTE 20: Catálogo NEW HOLLAND – 64,10%

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4141E5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO 66-2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 66-2020 PROCESSO 136/2020, OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

ERRATA PREGÃO 66-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 66-2020 PROCESSO 136/2020. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do serviço – planilha orçamentária Objeto: Serviço de Instalação de Poço Artesiano
Onde se lê:
MB JVP 12 HP monofásica 220 v c/ painel de acionamento

Leia-se:
Bomba submersa Bifásica 220v c/ painel de acionamento, Altura manométrica=180 mca e Vazão= 15 m³/h, fica ALTERADO também a data de abertura que passará a ser no dia 17/09/2020 às 15:30hs, no mesmo endereço eletrônico. Maiores informações pelo fone 35-38647298, das 12h às 18hs de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 01 de setembro de 2020.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72D9B462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 122/2020
TOMADA DE PREÇO 15/2020

HOMOLOGAÇÃO & ADJUDICAÇÃO -

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº122/2020 – Tomada de Preço n° 15/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, no valor de R$ R$ 146.934,22 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais, vinte e dois centavos)

Perdões, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº122/2020 – Tomada de Preço n° 15/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 15/2020 com data de abertura das propostas em 24.08.2020, contratação de empresa para pavimentação de vias públicas, neste município. Proponente vencedora CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, Campo Belo – MG.

Perdões, 02 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC4D9816

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020 - NATÁLIA HOFFMANN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.364/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

1 – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- NATÁLIA HOFFMANN, brasileira, solteira, Médica, portadora do CPF n.º 075.778.556-50, residente na Rua São José, nº 135, Apto. 201, Vila Nova - Perdões/MG, CEP: 37.260-000, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade da contratada, diante da adoção de condutas proativas pelo Poder Público visando ao combate da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), para atuar como Médica Clínico Geral, em substituição ao servidor efetivo José Romeu de Alvarenga que está de licença médica.
2.2 - Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97;
2.3 - Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 140.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NATÁLIA HOFMANN,** como Médica Clínico Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$2.557,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2020 à 25 de novembro de 2020**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA HOFFMANN
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5618B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº: 046/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

"*DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19/EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E INDICAÇÃO DE NORMAS E PROTOCOLOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, DE HIGIENE, SAÚDE E PREVENÇÃO PARA O ESPAÇO ESCOLAR E APOIO NA CONSTRUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS AULAS NA MODALIDADE PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal da cidade de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que minimizem as perdas de aprendizagem em todas as etapas de ensino em consequência da suspensão das aulas nas unidades escolares, e que a situação demanda cuidado, atenção, proteção e respeito no momento de retorno às aulas;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de volta às aulas presenciais de maneira transparente, democrática, interpessoal e em regime de colaboração;
CONSIDERANDO que o processo de retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente com a área da Saúde e Assistência Social,
RESOLVE:
Art. 1º -Fica criada Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação para elaboração e indicação de normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar e apoio na construção do plano estratégico de retomada das aulas na modalidade presencial.
Art. 2º -Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação os profissionais abaixo relacionados:
I - Representante da Secretaria de Educação, que a presidirá: Andréia Martins dos Santos Sena.
II -Representante da Secretaria de Saúde: Darlon Martins Gomes
III.Representante da Secretaria de Saúde: Lilían Olímpia Rodrigues Miranda
IV.Representante da Secretaria de Assistência Social :Nildeia Rodrigues Pereira Sartori
V.Representante da Secretaria Municipal de Fazenda ou de Administração: Nataline Rodrigues dos Santos
VI.Representante dos profissionais e trabalhadores de educação:Maria de Fátima Cupertino Santos
VII.Representante dos estudantes da educação básica:Murilo Pires Nepomuceno
VIII.Representante do Conselho Municipal de Educação: Marinete Ribeiro Coelho
IX.Representante das Comissões Escolares:Rosilda Márcia do Nascimento Silva
X.Representante das escolas da rede estadual:Luiz Carlos Rodrigues Pinheiro
Art. 3º - Ficam definidas as diretrizes e os princípios que deverão orientar os trabalhos da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação:
I - Garantia do direito à vida
II - Garantia do direito à educação
III - Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar
IV - Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno
Art. 4º -São atribuições da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação:
I - Solicitar os dados educacionais da rede municipal de educação para subsidiar os trabalhos da Comissão Municipal (matrículas públicas e conveniadas, por etapas e modalidades; número de crianças e estudantes atendidos pelo programa de transporte escolar; número dos profissionais e trabalhadores em educação; infraestrutura das escolas);
II - Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades de ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo;
III - Elaborar e indicar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;
IV - Indicar os equipamentos de segurança necessários a todos os profissionais e trabalhadores da educação de escolas municipais;
V - Orientar a atuação de profissionais e trabalhadores da educação nas diferentes escolas municipais;
VI - Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pela Comissão Municipal, pelas escolas municipais e identificar possíveis dificuldades;
VI - Levantar demandas para a formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas;
VII - Articular, com municípios vizinhos e com a Comissão Estadual de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, por meio da seccional da Undime no Estado, a construção conjunta de um planejamento a partir do contexto microrregional;
VIII - Mobilizar as escolas municipais para organizarem suas Comissões Escolares de Retorno às Aulas, garantindo a participação nessas comissões dos respectivos conselheiros escolares (diretor da escola; coordenador pedagógico; representante dos professores e dos trabalhadores em educação; representante dos estudantes, quando for o caso; representante das famílias), bem como de outros representantes da comunidade escolar, se necessário;
IX - Definir as atribuições das Comissões Escolares de Retorno às Aulas;
X - Indicar representante da Comissão Municipal para manter contato com as Comissões Escolares;
XI - Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:
a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases, Base Nacional Comum Curricular, Parecer 5/ 2020 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional, estadual e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.
b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência.
c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares), observadas as orientações do Plano São Paulo.
d) Oferta de vagas a crianças e estudantes oriundos da rede privada.
e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar.
f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades: Educação Infantil (Creche e Pré-escola); Ensino Fundamental - Anos iniciais; Ensino Fundamental - Anos finais; Educação de Jovens e Adultos; Educação Especial e Educação do Campo.
g) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas.
h) Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo.
I - Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco e;
a) Definir como será feita a oferta do ensino e da aprendizagem a essas crianças e estudantes.
b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto).
XII - Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola.
XIII - Orientar a reorganização da oferta do transporte escolar, a fim de garantir a ocupação segura do veículo e o atendimento a todas as crianças e estudantes contemplados pelo programa;
XIV - Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar;
XV– Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar;

XVI - Definir como será a oferta da merenda escolar nas escolas municipais respeitando os protocolos de distanciamento social;
XVII - Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais;
XVIII - Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente;
XIX - Sugerir a reorganização do calendário escolar.
Art. 5º -As funções dos membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19/Educação não serão remuneradas, porém consideradas de relevância.
Art. 6º - Estedecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pescador/MG, 26 de agosto de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9275DCF0

SETOR DE GABINETE
DECRETO NO 044/ 2020.

Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Pescador/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, EM CONJUNTO COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que o município de Pescador foi contemplado com o recebimento de recursos financeiros advindos do Governo Federal paraa execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19)
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a utilização dos recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), sendo que 95% (noventa e cinco por cento) do total dos recursos recebidos serão empregados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e 5% (cinco por cento) dos recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Os recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde serão utilizados para aquisição de medicamentos para o tratamento do COVID-19, materiais de consumo, expediente e limpeza, tais como desinfetantes em geral, álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), tais como máscaras cirúrgicas, máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - Os recursos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social serão utilizados conforme disposto no plano de ação constante nos anexos I e II que fazem parte integrantes deste decreto.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pescador/MG, 12 de agosto de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

VINÍCIUS BARBOSA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ALISON RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

DARLON MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

NILDÉIA RODRIGUES PEREIRA SARTORI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9451A8D3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

DISPENSA Nº.009/2020-PROCESSO Nº031/2020

O MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público para ciência dos interessados, que estará aberto entre os dias 02/09/2020 até 23 /09/2020 no horário das 08h 00min às 12h 30min, para retirada do EDITAL do processo de CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA Nº.009/2020-PROCESSO Nº.0031/2020, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , regida pelo princípio do art. 37, da CF/88, da Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02 de abril de 2017 e legislações expressas no item 4 deste Edital. O edital será retirado no endereço indicado para a inscrição ,na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Adelino de Almeida Pina, n.º 10, Centro, Pescador/MG, no Departamento de Licitação. A "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" necessária para participar deste processo de chamada pública deverão ser entregue até o dia 23 de setembro de 2020,com realização de abertura do processo ás 10:00hs.

.Pescador, 01 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F411AF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 052/2020

HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 052/2020
Tomada de preço n° 003/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete sextavado e sarjetas moldadas "in loco" na Rua Alair Antonio Teixeira, Bairro 2000, em Pirapetinga/MG, atendendo ao Convênio nº 1491000316/2019/SEGOV/PADEM.
CONSTRUTORA REDENTOR DE PIRAPETINGA LTDA - CNPJ: 06.067.392/0001-92
Valor Total de R$78.346,36 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

PIRAPETINGA, 01 de Setembro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:951F9E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 068/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 068/2020
Dispensa n° 037/2020
Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de Kit de teste de Covid-19 AG ECO TESTE para realização de exame em prol de covid-19, votados a atender paciente aos Sistema Único de Saúde do Município-MG, no valor total R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
ECO DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 14.633.154/0002-06
Valor Total de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

PIRAPETINGA, 25 de Agosto de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6E9CEB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 013/2020, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva para frota municipal, mediante atualização de sistema informatizado, na seguinte forma: Tipo – **maior desconto resultante ofertado por lote**; Data/horário: **15/09/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 01/09/2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1B817447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 015/2020, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, na seguinte forma: Tipo – **Menor preço por item**; Data/horário: **17/09/2020 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 01/09//2020

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:1C94557B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº080/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Objeto: credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para disponibilização de empréstimos pessoal para os servidores públicos municipais. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO este credenciamento em favor do BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12, sendo que os serviços deverão ser prestados sem ônus ao município.

Pirapora/MG, 31/08/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FD0B2774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE SETEMBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2019 – TOMADA DE PREÇO - 003/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **nº 184/2019**, executando o reequilíbrio econômico – financeiro conforme parecer jurídico no percentual de **9,15% (nove virgula, quinze pontos percentuais)** no valor inicial de contrato **R$ 334.882,14 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)**, que corresponde ao valor de **R$ 30.638,51 (trinta mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos)**. O valor contratual com este aditamento passará a vigorar em **R$ 365.520,65 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A00974AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE SETEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 067/2020 – PREGÃO 040/2020 –**com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para a prestação de serviços mecânicos de reforma da Moto Niveladora marca Dresser modelo 140 – C com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, (com colocação, troca e reposição de peças e acessórios).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B874910E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE SETEMBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 038/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 045/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 038/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica **MEI/ME/EPP** para a prestação de serviço de arbitragem nas modalidades de futsal, handebol, voleibol, basquetebol, peteca, futebol de society, jiu-jitsu, cronometragem de corrida, badminton, atletismo e recreação em geral, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, com **entrega máxima de até 48 (quarenta e oito) horas úteis da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **16/09/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:420AF1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 06/2020
Processo Licitatório nº: 230/2019
Ata de registro de preços nº: 322/2019
Empresa: AUTO POSTO MIZAE LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do tcu nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, sendo o acréscimo de 2,92% ao item nº 2 da ata de registro de preços supra mencionada.
Data: 31 de agosto de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0AB4DEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2020 – DISPENSA Nº 46/2020

O Prefeito do Município de Poço Fundo,MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a documentação do licitante encontra-se insuficiente para a execução dos serviços, não podendo assim contratar com a administração pública, RESOLVE ANULAR o processo licitatório nº 186/2020, Dispensa nº 46/2020.Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Poço Fundo, 26 de agosto de 2020.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EB19A941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0205/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000185/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0118/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AVENTAIS CAPOTE PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO
Contratado: ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NASSER. Valor global estimado de R$ 15.800,00. Data da assinatura: 01/09/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7BAD5557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 204/2020
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2020 – TOMADA DE PREÇOS 05/2020
Objeto: Contratação de empresa, no regime de empreitada global, para execução da obra de cobertura da oficina mecânica localizada no Almoxarifado Municipal, situado a Praça Tancredo Neves, 3000, neste município, de acordo com as especificações neste edital.
Contratado: RCR CONSTRUTORA EIRELI. Valor global estimado de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data da assinatura: 31/08/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93 em seu art. 24, inciso XI.
Dotação Orçamentária:
02060115451200610050000044905100

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2441039D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.020, referente ao Processo Licitatório N° 160/2020, Tomada de Preços nº 04/2020, tendo como Objeto a contratação de empresa, no regime de empreitada global, para execução da obra de cobertura da Quadra Esportiva ´´Vicente Borges Filho´´ localizada no bairro Barra Grande, Zona Rural, neste município, de acordo com as especificações neste edital. Aos trinta e um dias de agosto de 2020, às 16:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Fernando Ferreira dos Santos e Edson Nogueira Luz Filho e como também a assessoria jurídica para analisar os recursos e as contrarrazões deste processo licitatório. A CPL recebeu os recursos e as contrarrazões das empresas RCR CONSTRUTORA EIRELI , LG CONSTRUTORA LTDA e READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI ME

tempestivamente. Após análise dos recursos e contrarrazões, a assessoria jurídica emitiu Parecer opinando pelo improvimento dos recursos, conforme Parecer Jurídico em anexo. Diante disso, a CPL resolveu marcar a data de 08 de setembro de 2020, às 15:00 horas, para dar prosseguimento a este certame abrindo o envelope nº 2 , contendo as propostas de preços das empresas RCR CONSTRUTORA EIRELI , LG CONSTRUTORA LTDA e ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5FA48575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.283, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal Joaquim Francisco de Oliveira (*1908 +1994).

Autor: Ver. Adriano da Farmácia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA a atual Estrada Municipal dos Ferreiras, com início na ponte localizada no Distrito de Itaim (Cachoeira de Minas) e término na Rodovia Fernão Dias (BR-381).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5329F61A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.931, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna de número 193/2020 – SMTT, ondeo Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, narra que, os servidores, deixaram de cumprir as recomendações previstas no cartão-programa de serviços de fiscalização motorizada de trânsito; iniciaram as atividades com atraso e encerraram antes do horário previsto no cartão-programa, utilizaram o veículo oficial da SMTT para se deslocarem e permanecerem em locais diversos daqueles pré-determinados no cartão-programa, não relataram ao Chefe Direto ou à Gerência do Departamento Técnico de Trânsito quaisquer alterações que pudessem justificar o não cumprimento das recomendações e, ainda registraram o ponto de saída 53 minutos depois de encerrarem antecipadamente o turno de serviço.

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades dos servidores públicos, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores públicos municipais, Srs. D. F dos S., matrícula funcional n° 16.974 e W. R. R. T, matrícula funcional nº 17.045, ambos Agentes de Trânsito, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II- Membra: Patrícia de Souza Giandoso, matrícula funcional sob o nº 16.184, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.
III - Membra: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula funcional sob o nº 14.230, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2020.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D46CB546

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2020– Objeto: **"Locação de caminhão pipa com motorista e combustível** ". A sessão pública será realizada no dia 18 de setembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:41755E2B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020**–** Objeto: **"**Aquisição de reagentes e materiais para utilização de exames laboratoriais". A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3904CE75

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2019 - PREGÃO Nº 48/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 120/2019. PREGÃO nº 48/2019- Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICAE REVITALIZAÇÃO INTEGRAL DO " PARQUE SEMAFÓRICO", COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS , INFRAESTRUTURA , MÃO DE OBRA , SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO .** CONTRATADO: NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 26/08/2021. Data assinatura: 26/08/2020. Dotação orçamentária nº 02.015.0026.0782.0013.2040.3.3.90.39.00 – ficha 1175.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CB2EBBFB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 42/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS"** Valor R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), referente ao item: 43. Contratada: MOEMA COMERCIAL LTDA. Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9917E1C9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 34/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 34/2020 - **Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. ERRATA –** Na Ata de Registro de Preços nº 134/2020, cuja detentora é a empresa **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, onde se lê "cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.683/0001-21" leia-se "cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:35AE5740

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 01/09/2020. Contratada: **KIDS LIFE CENTER LTDA - ME,** pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 22.834.960/0001-90, sediada na Rua José Valias, nº 40, sala 04, bairro Saudade – Bom Jesus, Pouso Alegre, MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:08CEF920

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 220/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 01/09/2020. Contratada: **KIDS LIFE CENTER LTDA - ME,** pessoa jurídica, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 22.834.960/0001-90, sediada na Rua José Valias, nº 40, sala 04, bairro Saudade – Bom Jesus, Pouso Alegre, MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** durante a vigência do Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020 e R$ **1.000,00 (Hum mil reais),** com a revogação da situação de emergência em saúde, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:378E26E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATA 10/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA Nº 05/2020, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2020 promovido pela AMARP - Associação dos Municípios da Micro Regiaão do Alto Rio Pardo

Tendo em vista as informações constantes dos autos, à Adesão à Ata nº 05/2020, referente a Ata de Registro de Preços n° 10/2020, vinculada ao Pregão Presencial n° 10/2020 – Registro de Preço, gerenciada pela AMARP - Associação dos Municípios da Micro Regiaão do Alto Rio Pardo, para **Contratação de prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatórios caninos e felinos, a execução dos serviços serão gerenciados pelo município de Pouso Alegre/MG, como estabelece o artigo 1º do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o município e a associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP**, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Lázaro Augusto de Carvalho, nº 320, Centro, CEP 37.780-000, no Município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.062.551/0001-40, pelo valor de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, fundamentada no Art. 22 do Decreto Municipal n° 4.905/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Pouso Alegre 31 de Agosto de 2020.

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7571C64B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020– Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E TRAVESSEIROS**". A sessão pública será realizada no dia 23 de setembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8A64C1C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 - Processo Licitatório nº 67/2020 – **O**bjeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG". RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações na CHAMADA PÚBLICA nº 12/2020, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para celebração de Contrato, prazo de vigência contados da data de sua assinatura pelo período de 12 meses. **Valor Total Estimado:** R$ 1.254.637,97 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:51664180

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 118/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 118/2019. INEXIGIBILIDADE nº 30/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (SERD II) DA REDE DE CUIDADOS ÁS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO SUS .** CONTRATADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DO SAGRADO CORAÇÃO .O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com termino previsto para 21/08/2021. Data assinatura: 21/08/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00– ficha 1032.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3A6F544C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 97/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 97/2019. TOMADA DE PREÇOS nº 04/2019 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS Á IMPLANTAÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES EM ESTRUTURA METÁLICA NA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANDYRA TOSTA NO BAIRRO BELO HORIZONTE (LOTEAMENTO PITANGUEIRAS EM POUSO ALEGRE / MG) .** CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA .O contrato obriga-se a continuar por mais 120 (cento e vinte) dias , com termino previsto para 01/01/2021. Data assinatura: 01/09/2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9E38F3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 035/2020

EXONERA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do § 2º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 011/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Exonera os servidores públicos, detentores de cargo de provimento de comissão, abaixo indicados:
- Bruna Silva Vieira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC4, matrícula 0388;

- Débora Lemes Santos, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno, Símbolo CC4, matrícula 0350;
- Ivonice Aparecida de Camargos Souza, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC4, matrícula 0386;
- José Roberto Souza Vilela, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Informática, Símbolo CC4, matrícula 0412;
- Márcio Silva Camargos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC4, matrícula 0411;
- Nandara Silva Nunes, ocupante do cargo em comissão de Chefe Sessão Compras/Licitação, Símbolo CC5, matrícula 0403;
- Pedro Henrique Santos Silva, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC4, matrícula 0421;
- Priscila Paniago Cezário, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Plenário, Símbolo CC4, matrícula 0342;
- Silvio dos Santos Silva Junior, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC4, matrícula 0413;
- Wender José Silva Ferreira, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC4, matrícula 0387.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/09/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal do Prata, 31 de agosto de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1CB095B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº036/2020

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA KEILA MEDEIROS DA SILVA, DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO - SÍMBOLO CC1

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública, KEILA MEDEIROS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 31 de agosto de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:22FC2BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº037/2020

NOMEIA PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC2

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO GERAL – SÍMBOLO CC2, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 31 de agosto de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:859DC25A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº038/2020

NOMEIA IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO CC4

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Ivonice Aparecida de Camargos Souza, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVIÇOS – SÍMBOLO CC4, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 31 de agosto de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5D9498BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº039/2020

NOMEIA FULVIO SILVA ALVES, PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO - SÍMBOLO CC1

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado FULVIO SILVA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO – SÍMBOLO CC1, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº011, de 08/10/2018, a partir de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 31 de agosto de 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A6F6E952

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº002/2020

Processo Licitatório nº 002/2020 – Dispensa de Licitação nº 002/2020.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17 e EXITUS GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.858.946/0001-78.
Objeto:"a rescisão amigável do Contrato nº 002/2020, firmado em 21 de janeiro de 2020, com a empresa contratada, conforme especificações contidas no instrumento contratual".
Base Legal:Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações.
Data da assinatura: 01/09/2020

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:481406EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 197/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 115/2020.
Objeto: Locação de cadeiras para as Unidades de Saúde, como medida de enfrentamento ao surto de coronavírus no município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **JEOVÁ EURIPEDES CAMARGOS SILVA – ME.**
Valor Total Global: R$1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 08/07/2020.
Data da Assinatura: 08/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2B28C94B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 211/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 123/2020.
Objeto: Aquisição de material hospitalar: tipo seringa descartável 10ml luer slip, para serem usadas na manutenção do Pronto Atendimento Municipal – PAM.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ALFALAGOS LTDA.**
Valor Total Global: R$2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/07/2020.
Data da Assinatura: 21/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2F62C0B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 235/2020– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 139/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Fabiana de Castro, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000178-91.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$27.323,22 (vinte e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 10/08/2020.
Data da Assinatura: 10/08/2020 .

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A04FB4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 248/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 145/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/08/2020.
Data da Assinatura: 20/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BB214AB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 252/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 149/2020.
Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviço referente à internação para tratamento de dependência química para o paciente Antônio Alves da Costa Neto, conforme determinação Ação Sumária com Pedido Urgente de antecipação de Ação Civil Pública nº 0009165-80.2015.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI.**
Valor Total Global: R$6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/08/2020.
Data da Assinatura: 21/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4CADDB7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 246/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 143/2020.
Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para serem usados em pacientes suspeitos ou com diagnostico de Coronavírus. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19. Conta 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARIA DO CARMO VIEIRA BORGES.**
Valor Total Global: R$2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 19/08/2020.
Data da Assinatura: 19/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D137C118

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 250/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 147/2020.

Objeto: Aquisição de máscaras de tecido para serem distribuídas a população Municipal. Conforme recurso repassado pelo Fundo Nacional de Saúde para INCREMENTO PAB. Conta 6240224.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **DIFER CONFECÇÕES LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$9.000,00 (nove mil reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/08/2020.
Data da Assinatura: 20/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D8ECE914

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 313/2020 E 314/2020.

Processo Licitatório nº 238/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2020.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 04 e 11, perfazendo o valor total de **R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**. **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$45.182,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais).**
Valor total global de **R$54.682,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).**
Vigência: 31/08/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 31/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:298E6A63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 316/2020.

Processo Licitatório nº 239/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2020.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal-PAM.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor total global de **R$50.581,80 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.
Vigência: 01/09/2020 a 31/12/2020 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 01/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5344A1B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 08h30min, do dia 15/09/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705, pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br, ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 01 de setembro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:30D84BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 02/2019
OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de construção de sarjetas e reparos em diversas vias urbanas da cidade de Pratinha-MG

DATA DO ADITAMENTO: 01/09/2020
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

VALOR GLOBAL : R$ 118.882,13 (Cento e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 1º de setembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7AB88B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONVÊNIO

3° EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2017

ORIGEM: Convênio n° 02/2017 (Convênio de Cooperação mútua que ente si celebram o Município de Pratinha-MG e o Município de Araxá-MG para cessão de servidora)

OBJETO: O Convênio 02/2017 de Cooperação mútua celebrado entre os Municípios de Pratinha –MG e Araxá-MG, para cessão da Servidora Silvana Aparecida de Faria Melo, ao Município de Araxá-MG, prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo até 31/08/2019, agora ficará estendido pelo período de 12 meses, contados de 01 de setembro de 2020, podendo ser renovado por conveniência dos convenentes, ouvida a servidora cedida.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

VIGÊNCIA:01/09/2020 a 31/08/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 01 de setembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3F3E0C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 10/2020

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de quadra Esportiva na Escola Municipal Coronel Neca de Paula. Localizada à praça da Matriz nº 210, Centro na cidade de Pratinha-MG

DATA DO CONTRATO: 01/09/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: R D Duarte Construções Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 154.465,97 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 01/09/2020 a 28/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 01 de Setembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D2BF44B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 076/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 170/2020

Processo de Licitatório nº 076/2020
Dispensa de Licitação nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 170/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CASA DO SONO LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Aquisição de Smartphone para Assistência Social (Suporte Covid-19) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020
VIGÊNCIA: 01/09/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 413
Fonte: 161

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 076/2020 – Dispensa de Licitação nº 027/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Matheus Fioreze Oliveira pela CONTRATADA CASA DO SONO LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F44B4CBD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 138/2020.

Processo de Licitação nº 065/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Registro de Preço nº 035/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 138/2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Contratada.
OBJETO: Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 151/151/151/404/404
Fonte: 102/155/159/154/161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 153/153/153/406/406
Fonte: 102/155/159/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 065/2020– Pregão Presencial n° 040/2020 – Registro de Preço nº 035/2020 – Ata de Registro de Preço nº 091/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, Bruno Pellucci e Sérgio Morais Mesquita Júnior pela CONTRATADA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:840411AD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 137/2020.

Processo de Licitação nº 065/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Registro de Preço nº 035/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 137/2020.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 151/151/151/404/404
Fonte: 102/155/159/154/161
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 153/153/153/406/406
Fonte: 102/155/159/154/161
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 065/2020– Pregão Presencial n° 040/2020 – Registro de Preço nº 035/2020 – Ata de Registro de Preço nº 090/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** José Maria Torres pela CONTRATADA, OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:73060315

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020 N°: 091/2020

Processo de Licitação nº 065/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Registro de Preço nº 035/2020

N°: 091/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020.
VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 13/08/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 065/2020, Pregão Presencial nº 040/2020, Registro de Preços nº 035/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, Sérgio Morais Mesquita Júnior e Bruno Pellucci pela CONTRATADA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1107CD03

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2020 N°: 090/2020

Processo de Licitação nº 065/2020
Pregão Presencial nº 040/2020
Registro de Preço nº 035/2020

N°: 090/2020
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020.
VIGÊNCIA: 13/08/2020 a 13/08/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 065/2020, Pregão Presencial nº 040/2020, Registro de Preços nº 035/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE e José Maria Torres pela CONTRATADA OXIGÊNIO FÁCIL LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6975092D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6128/2020

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 6128/2020

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade
Autos suspensos por interesse público, até o retorno efetivo do servidor, considerando o disposto no art. 180, VII ,da Lei Complementar 038/2006, modificado pela Lei Municipal Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6630301F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.112/2020

Altera e acrescenta dispositivo a Lei n° 4.088, de 21 de maio de 2020, que *"Dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, finanças públicas e outras medidas em face da Situação de Emergência em Saúde e Calamidade Pública decorrente do Coronavírus (2019-nCov), no Município de Ribeirão das Neves".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo ao artigo 3º da Lei n° 4.088, de 21 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo na redação:

Art. 3º A critério do órgão ou entidade contratante, fica autorizada a prorrogação pelo prazo de até 4 (quatro) meses a contar da data de vencimento dos contratos administrativos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres que vencerem em março, abril, maio e junho de 2020, ou vencerem enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública decorrente do Coronavírus, nas mesmas condições avençadas, aplicando-se aos mesmos as condições previstas nesta Lei, dispensando-se a celebração de termo aditivo para essa finalidade.

§ 1° Não se aplica a previsão do caput aos contratos administrativos que tenham alcançado o limite temporal de 60 (sessenta) meses, conforme previsão do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de janeiro de 1993; ou, alternativamente, o limite temporal de 72 (setenta e dois) meses conforme previsão, e aplicabilidade, do artigo 57, parágrafo quarto, da Lei Federal 8.666, de 21 de janeiro de 1993.

§ 2°A adoção da medida excepcional de prorrogação da data de vencimento dos contratos administrativos, atas de registro de preços e instrumentos congêneres de prestação de serviços contínuos visando a manutenção dos serviços públicos e deverá ser fundamentada.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública decorrente do Coronavírus.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de agosto de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0573A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 251 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **ELIAS RAMOS DA SILVA** no cargo de **DAM 12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC61F84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 252 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **JESSIKA FERNANDES VIEIRA** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:982C677F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 253 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **JESSIKA FERNANDES VIEIRA** no cargo de **DAM 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A8779EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 254 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **SARA PARREIRAS DE ASSIS** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A7DCE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 255 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **NEUZA APARECIDA DE LIMA PINTO** do cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A020471D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 256 /2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **RUBENS ASTOLFO DE OLIVEIRA** do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:893D2A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 257 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **LUCIANA MARTINS AMORIM** no cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A817622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 258 /2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES** no cargo de **FGC 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 28 DE JULHO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E311B880

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 036/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 036/2020, cujo objeto consiste na aquisição de software de registro e legalização do empresário e sociedades empresariais, liberação de alvará e licenças municipais. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 21/09/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 063/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Pregão Eletrônico 063/2020, cujo objeto consiste no registro de preço para aquisição de cama, mesa, banho e afins. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 27/09/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – concorrência 071/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de concorrência 071/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para executar serviços de contenção e recuperação da rua pedro leopoldo (trecho esquina com rua tancredo neves), no bairro esperança, no municipio de rbeirão das neves/mg. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 05/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3F9D0ECE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 094/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 042/2020. **Objeto:** Aquisição de gás e vasilhame, por um

período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **OXINEVES LTDA** os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R$950.196,50 (Novecentos e cinquenta mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 11 de Agosto de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BEDC8129

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 022/2020 referente ao Pregão Nº 042/2020. Objeto: Registro de preço para aquisição de gás e vasilhame. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora: **OXINEVES LTDA**, os itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R$950.196,50 (Novecentos e cinquenta mil cento e noventa seis reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 11 de Agosto de 2020.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:44066A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 051/2020
- OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tubos de concreto destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, para execução de rede de drenagem em vias urbanas e comunidades rurais, construção de travessias e implantação de drenagem em estradas vicinais no município.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA – CNPJ nº 04.612.844/0004-97.
- VALOR ESTIMADO: R$ 469.560,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)
- VIGÊNCIA: 06/08/2020 até 06/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:4D61C345

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 052/2020
- OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tubos de concreto e canaletas para escoamento de água, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, para execução de rede de drenagem em vias urbanas e comunidades rurais, construção de travessias e implantação de drenagem em estradas vicinais no município.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO PREPAM – PRÉ-MOLDADOS PARÁ DE MINAS LTDA-EPP – CNPJ nº 04.494.609/0001-15.
- VALOR ESTIMADO: R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)
- VIGÊNCIA: 06/08/2020 até 06/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:480DC1CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 054/2020
- OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos, para atender diversas necessidades da administração do Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS EDUARDO RONCHI LTDA – CNPJ nº 36.687.087/0001-64.
- VALOR ESTIMADO: R$ 48.573,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais)
- VIGÊNCIA: 14/08/2020 até 14/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:62779FF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 055/2020
- OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos, para atender diversas necessidades da administração do Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: CERÂMICA JB LTDA-ME – CNPJ nº 23.113.335/0001-11.
- VALOR ESTIMADO: R$ 602.673,60 (seiscentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
- VIGÊNCIA: 14/08/2020 até 14/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:C8F224C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 056/2020
- OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção diversos, para atender diversas necessidades da administração do Município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: MADEIREIRA TAMARINDO LTDA – CNPJ nº 34.072.510/0001-96.
- VALOR ESTIMADO: R$ 49.580,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)
- VIGÊNCIA: 14/08/2020 até 14/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:573A6406

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 059/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares diversos, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ nº 28.915.430/0001-52.
- VALOR ESTIMADO: R$ 93.519,20 (noventa e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)
- VIGÊNCIA: 17/08/2020 até 17/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:0AFFFE05

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 061/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção diversos (vergalhão, arame, blocos de concreto e outros), destinados à Secretaria de Infraestrutura Transporte e Obras desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: CERÂMICA JB LTDA-ME – CNPJ nº 23.113.335/0001-11.
- VALOR ESTIMADO: R$ 163.105,00 (cento e sessenta e três mil, cento e cinco reais)
- VIGÊNCIA: 21/08/2020 até 21/08/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:642E7EE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 042/2020
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE DIVERSOS.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ nº 19.977.585/0001-22.
- VALOR ESTIMADO: R$ 7.911,25 (sete mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 17/07/2020 até 17/07/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:5DF4099F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071//2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras para executar serviços de reforma e construção na quadra Poliesportiva no distrito de Guarda dos Ferreiros, no município de Rio Paranaíba.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
- CONTRATADA: FNC CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.871.134/0001-67.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: A vigência do termo aditivo será prorrogada, tendo início no dia 10/07/2020 e término no dia 11/09/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:FB77CAF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060//2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de

equipamentos, software de Gerenciamento e Monitoramento para o Sistema de Videomonitoramento “Projeto Olho Vivo” em regime de comodato.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

- CONTRATADA: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ Nº 18.190.216/0002-03.
- OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do item 01, “Implantação e fornecimento de infraestrutura para rede de monitoramento das vias públicas(...)”, totalizando a importância de R$ 47.637,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Quanto ao item 02, por se tratar de serviço contínuo, fica prorrogado nas mesmas condições originalmente contratadas.
- VIGÊNCIA: A vigência do termo aditivo será prorrogada, tendo início no dia 17/08/2020 e término no dia 16/08/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9AA047FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054//2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução de serviços de recapeamento em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Diversas Vias do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
- TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
- CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEMANETO EIRELI - ME - CNPJ Nº 03.691.134/0001-94.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: A vigência do termo aditivo será prorrogada, tendo início no dia 13/08/2020 e término no dia 12/12/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:ACF00A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068//2017
- OBJETO DO CONTRATO: Serviço de locação de máquinas copiadoras, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I– Termo de Referência - Especificação do objeto do processo licitatório Tomada de Preços n° 004/2017.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017
- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
- CONTRATADA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.770.656/0001-00.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato.
- VIGÊNCIA: A vigência do termo aditivo será prorrogada, tendo início no dia 27/07/2020 e término no dia 26/07/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:72D9D58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 125 / 2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Rosânia Lúcia Emídio Pereira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 01/09/2020
Data da Homologação – 31/08/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Rosânia Lúcia Emídio Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:0E69925C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4113/2020

Designa Servidores para compor Comissão Especial de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das novas normas contábeis

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDOa necessidade em realizar os procedimentos de ajustes para que o Balanço Patrimonial demonstre a sua realidade;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de Patrimônio a proceder a regularização patrimonial necessária à adoção das normas de contabilidade, no âmbito do Poder Executivo:
I – Presidente: Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula nº 0118;
II – Secretária: Marla Regina Pereira Medina, matrícula nº 0594;
III – Membro: Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139;
IV – Membro: Sonia Maria de Paiva Silva, matrícula nº 1924;
V – Membro: Carlos do Carmo Alves, matrícula nº 1928.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Patrimônio para proceder a regularização patrimonial, além das atribuições de identificação, contagem e conferência dos bens móveis que formam o Patrimônio, ficarão responsáveis pela avaliação inicial e inclusão no sistema informatizado e emissão do inventario atualizado.

Art. 4º No desempenho das suas funções compete à Comissão Especial de:
I – Cientificar dirigente de Unidade Administrativa sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de 24 horas, da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventario;
II – Solicitar e propor o Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
III – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
IV – a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade Administrativa;
V – Propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;
VI – Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na unidade;
VII – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
VIII – Elaborar seus papéis de trabalho para auxiliar nas suas atividades;
IX – Solicitar para que as Unidades adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com os bens identificados para que as Unidades tomem e façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes à disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

Art. 5º Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial de Patrimônio contará com apoio de consultoria especializada, podendo ainda requerer apoio de órgãos e servidores do Poder Executivo que entender necessários, sem prejuízos das suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7496057C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4114/2020

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Emiliane de Oliveira Nogueira Alvim, matricula nº 1340, por 05 dias a partir de 23/03/2020;
II – Marlene Vieira Costa e Silva, matrícula nº 0571, por 14 dias a partir de 23/03/2020;
III – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, por 02 dias a partir de 23/03/2020;
IV – Victor Ramos da Silva, matrícula nº 1812, por 05 dias a partir de 30/03/2020;
V – Cláudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, por 02 dias a partir de 01/04/2020;
VI – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por14 dias a partir de 01/04/2020;
VII – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 01 dia em 06/04/2020;
VIII – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 03 dias a partir de 06/04/2020;
IX – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 04 dias a partir de 16/04/2020;
X – Luiz Carlos de Assis, matrícula nº 1848, por 02 dias a partir de 22/04/2020;
XI – Luiz Carlos de Assis, matrícula nº 1848, por 02 dias a partir de 24/04/2020;
XII – André Dias Martins, por 10 dias a partir de 27/04/2020;
XIII – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 01 dia em 27/04/2020;
XIV – Rosália Cândia Alberto, matrícula nº 0560, por 01 dia em 28/04/2020;
XV – Eliana Augsuta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 10 dias a partir de 29/04/2020;
XVI – Elisângela Gonçalves, matrícula nº 1864, por 14 dias a partir de 04/05/2020;
XVII – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 01 dia em 05/05/2020;
XVIII – Michele Quintão Furtado, matrícula nº 1909, por 14 dias a partir de 08/05/2020;
XIX – Juliana Conceição da Silva, matrícula nº 1894, por 07 dias a partir de 09/05/2020;
XX – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matrícula nº 1851, por 05 dias a partir de 11/05/2020;
XXI – José Márcio Rosa, matrícula nº 1737, por 05 dias a partir de 11/05/2020;
XXII – Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, por 15 dias a partir de 12/05/2020;
XXIII – Luciane Coelho Urgal Medeiros, matrícula nº 0489, por 14 dias a partir de 13/05/2020;
XXIV – Miram Cristina Murucci Silvério, matricula nº 1545, por 14 dias a partir de 13/05/2020;
XXV – Adão de Andrade, matrícula nº 1844, por 07 dias a partir de 14/05/2020;
XXVI – Ronaldo Alves Ladeira, matrícula nº 1313, por 07 dias a partir de 15/05/2020;
XXVII – Antônio Carlos Pereira de Mendonça, matrícula nº 1532, por 07 dias a partir de 18/05/2020;
XXVIII – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 07 dias a partir de 21/05/2020;
XXIX – Paulo Luiz Cavalcanti Pauxis, matrícula nº 1937, por 10 dias a partir de 22/05/2020;
XXX – Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, por 07 dias a partir de 25/05/2020;
XXXI – José Márcio Rosa, matrícula nº 1737, por 10 dias a partir de 25/05/2020;
XXXII – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por 02 dias a partir de 28/05/2020;
XXXIII – Michele Quintão Furtado, matrícula nº 1909, por 07 dias a partir de 29/05/2020;
XXXIV – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, por 01 dia em 29/05/2020;
XXXV – Marlei de Souza, matrícula nº 1644, por 01 dia em 02/06/2020;
XXXVI – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 14 dias a partir de 04/06/2020;
XXXVII – Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº 1854, por 15 dias a partir de 09/06/2020;
XXXVIII – Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, por 07 dias a partir de 09/06/2020;
XXXIX – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, por 01 dia em 10/06/2020;
XL – Eliana Augusta de Melo Nogueira, matricula nº 1851, por 14 dias a partir de 13/06/2020;
XLI – Alex Bonissate, matrícula nº 1819, por 02 dias a partir de 15/06/2020;
XLII – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, por 04 dias a partir de 16/06/2020;

XLIII – Derli Alves Moreira Mendes, matrícula nº 1323, por 07 dias a partir de 18/06/2020;
XLIV – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 02 dias a partir de 18/06/2020;
XLV – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 02 dias a partir de 22/06/2020;
XLVI – Natália Martins Caetano, matrícula nº 1904, por 07 dias a partir de 27/06/2020;
XLVII – Vanessa Alves de Souza, matrícula nº 1929, por 01 dia em 28/06/2020;
XLVIII – Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 02 dias a partir de 29/06/2020;
XLIX – Vantuir Vieira Mendonça, matrícula nº 1789, por 05 dias a partir de 30/06/2020;
L – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 01 dia em 02/07/2020;
LI – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1863, por 02 dias a partir de 02/07/2020;
LII – Wenderson Carlos Conceição, matrícula nº 1783, por 08 dias a partir de 02/07/2020;
LIII – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 02 dias a partir de 02/07/2020;
LIV – Rayanne Flores da Silva, matrícula nº 1510, por 07 dias a partir de 06/07/2020;
LV – Arlete Toledo de Melo Casal, matrícula nº 1854, por 15 dias a partir de 07/07/2020;
LVI – Gleice Clara Alves Aniceto, matrícula nº 1700, por 01 dia em 07/07/2020;
LVII – Jane Tristão Alves, matrícula nº 1949, por 07 dias a partir de 07/07/2020;
LVIII – Adejon Boscato, matrícula nº 1410, por 02 dias a partir de 13/07/2020;
LIX – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 07 dias a partir de 14/07/2020;
LX – Tiago da Silva Medina, matrícula nº 1692, por 07 dias a partir de 14/07/2020;
LXI – Cleber Luciano Moreira, matrícula nº 0487, por 07 dias a partir de 15/07/2020;
LXII – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, por 01 dia em 15/07/2020;
LXIII – Maria Aparecida Faustino Teixeira, matrícula nº 1858, por 07 dias a partir de 17/07/2020;
LXIV – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 14 dias a partir de 22/07/2020;
LXV – Tiago da Silva Medina, matrícula nº 1692, por 07 dias a partir de 21/07/2020;
LXVI – Josué Lima de Freitas, matrícula nº 1727, por 07 dias a partir de 24/07/2020;
LXVII – Jéssica Carolina Souza Dias, matrícula nº 1656, por 01 dia em 10/07/2020;
LXVIII – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1946, por 04 dias a partir de 13/07/2020;
LXIX – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 07 dias a partir de 14/07/2020;
LXX – Emiliane de Oliveira Alvim, matrícula nº 1340, por 07 dias a partir de 20/07/2020;
LXXI – Jefferson Rodrigues Alvim, matrícula nº 1723, por 07 dias a partir de 20/07/2020;
LXXII – Miriam Cristina Murucci Silvério, matrícula nº 1545, por 07 dias a partir de 20/07/2020;
LXXIII – Adriana da Cunha Oliveira, matrícula nº 1325, por 07 dias a partir de 21/07/2020;
LXXIV – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 07 dias a partir de 21/07/2020;
LXXV – Paulinha Corbelli Peron, matrícula nº 1828, por 07 dias a partir de 21/07/2020;
LXXVI – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 07 dias a partir de 23/07/2020;
LXXVII – Flávia Leonardo Margareth Leonardo Silva, matrícula nº 1649, por 15 dias a partir de 23/07/2020;
LXXVIII – Alessandra de Oliveira, matrícula nº 1826, por 07 dias a partir 24/07/2020;
LXXIX – João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 0484, por 07 dias a partir de 24/07/2020;
LXXX – Daniela Milagres Fortunato, matrícula nº 0581, por 05 dias a partir de 27/07/2020;
LXXXI – Elisângela Gonçalves, matrícula nº 1864, por 10 dias a partir de 27/07/2020;
LXXXII – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, por 03 dias a partir de 27/07/2020;
LXXXIII – Damiana da Silva, matrícula nº 0520, por 01 dia em 28/07/2020;
LXXXIV – Ernani Bonissate, matrícula nº 1852, por 04 dias a partir de 28/07/2020;
LXXXV – Erlane Pereira, matrícula nº 1867, por 08 dias a partir de 28/07/2020;
LXXXVI – Farlley Alberto Mazala, matrícula nº 1492, por 09 dias a partir de 28/07/2020;
LXXXVII – Rosália Cândida Alberto, matrícula nº 0560, por 09 dias a partir de 28/07/2020;
LXXXVIII – Alex Bonissate, matrícula nº 1947, por 02 dias a partir de 29/07/2020;
LXXXIX – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 15 dias a partir de 29/07/2020;
XC – Amanda Costa Cruz, matrícula nº 1866, matrícula nº 1866, por 07 dias a partir de 30/07/2020;
XCI – Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 0485, por 07 dias a partir de 30/07/2020;
XCII – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 05 dias a partir de 03/08/2020;
XCIII – Steliani Lisalda dos Santos, matrícula nº 1825, por 07 dias a partir de 03/08/2020;
XCIV – Alex Bonissate, matrícula nº 1947, por 07 dias a partir de 10/08/2020;
XCV – Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 00335, por 03 dias a partir de 10/08/2020;
XCVII – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 1946, por 02 dias a partir de 10/08//2020;
XCVIII – Silvana Cristina Sousa dos Santos, matrícula nº 1415, por 02 dias a partir de 10/08/2020;
XCIX – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 14 dias a partir de 11/08/2020;
C – Natália Martins Caetano, matrícula nº 1904, por 01 dia em 11/08/2020;
CI – Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520, por 03 dias a partir de 12/08/2020;
CII – Luciene Aparecida Paro, matrícula nº 0088, por 03 dias a partir de 12/08/2020;
CIII – Jeneffer Aparecida Rodrigues Alvim Azevedo, matrícula nº 1863, por 01 dia em 13/08/2020;
CIV – Vanda Aparecida Moreira, matrícula nº 0187, por 15 dias a partir de 13/08/2020;
CV – Liliana de Souza Pereira, matrícula nº 0335, por 11 dias a partir de 14/08/2020;
CVI – Simone Garcia Quírico, matrícula nº 1927, por 15 dias a partir de 17/08/2020;
CVII – Naiani Aparecida de Oliveira Meireles, matrícula nº 1802, por 13 dias a partir de 19/08/2020;
CVIII – Carlos do Carmo Alves, matrícula nº 1928, por 08 dias a partir de 20/08/2020;
CIX – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0336, por 07 dias a partir de 24/08/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:80CA9C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4115/2020

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Maria Aparecida Nogueira, matrícula nº 1193, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020;
II – Rayanne Flores da Silva, matrícula nº 1510, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020;
III – Amarildo Oliveira Maciel, matrícula nº 0058, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020;
IV – Cláudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020;
V – Everaldo da Silva, matrícula nº 1720, no período de 14/09/2020 a 13/10/2020;
VI – Jamilly de Paula Lauriano, matrícula nº 1629, no período de 19/09/2020 a 18/10/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias aos servidores:
I – Ângela Maria Teixeira Vieira, matrícula nº 0508;
II – Anita Patrícia de Oliveira Nominato, matrícula nº 1312;
III – Antônia Maria Megres Pires, matrícula nº 1277;
IV – Cláudia Gonçalves Vanelli de Oliveira, matrícula nº 0399;
V – Cleide Célia da Silva Fernandes, matrícula nº 0223;
VI – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373;
VII – Fernanda Paiva Cocate de Resende, matrícula nº 1320;
VIII – Maria José de Paula Oliveira, matrícula nº 1307;
IX – Marlene Fernandes Costa Vieira, matrícula nº 0137;
X – Raquel Helena Simões de Araújo Costa, matrícula nº 1282;
XI – Silvânia Aparecida Ferreira Ferrari, matrícula nº 0178.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:231BA7AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2020

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal de Rodeiro e dá outras providencias

O Prefeito do Município de Rodeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal,

Decreta:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão ou dispensa, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, quando forem utilizados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
VIII - termo de referência - que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.

§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – estudo técnico preliminar, quando necessário.
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Capítulo APÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Capítulo APÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pelo Município, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Capítulo APÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I – elaboração de estudo técnico preliminar, quando necessário e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Capítulo APÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 19. O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no sítio eletrônico do Município.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, poderá ser definida e publicada nova data para realização do certame, se necessário, mediante justificativa.

Capítulo APÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Capítulo VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Capítulo APÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

Capítulo X
DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e municipal, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo especifico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos

deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo município nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Capítulo XI
DO RECURSO

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Capítulo XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

Capítulo XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Capítulo XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Capítulo XV
DA SANÇÃO

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial do Município.

Capítulo XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 48. O Município de Rodeiro adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do**caput**do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do**caput**do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º Ato do Prefeito Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

Capítulo XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53. Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Municipalidade promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pelo Setor de Compras e Licitações.

Art. 54. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 55. O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:351FBF17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2020

Institui o Regulamento Sobre a Gestão dos Bens Móveis que compõem o Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais,

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da eficiência e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de dotar o Sistema de Administração Patrimonial de uma estrutura organizacional, calcada em técnicas administrativas e que possibilite o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rodeiro;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis, de forma a orientar e apoiar à gestão patrimonial nos termos do disposto na LC nº 101 de 2000, bem como elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

CONSIDERANDO as Resoluções CFC n.º 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, que aprovam a NBC T-16. 9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 – Avaliação de Ativos Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de instituir instrumento eficiente de orientação ao gestor mediante a consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

CONSIDERANDO que o controle dos bens patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, constitui-se em ponderável fonte de economia e recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho ligadas à área de bens patrimoniais móveis;

Decreta:

Art. 1º Instituir o Regulamento Sobre a Gestão dos Bens Móveis que compõem o Acervo Patrimonial da Prefeitura Municipal de Rodeiro anexo único desse decreto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO SOBRE A GESTÃO DOS BENS MÓVEIS QUE COMPÕEM O ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE RODEIRO

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção IDos Objetivos

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a gestão de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, define responsabilidades pertinentes à aquisição, ao registro, controle, guarda, utilização, conservação, movimentação, baixa e ao inventário do patrimônio do município, observada a legislação pertinente à matéria.

Art. 2º As normas estabelecidas neste Regulamento são gerais, aplicáveis a todos os órgãos do Município de Rodeiro, assim como a todos os seus servidores e agentes políticos.

Seção II
Dos Conceitos Fundamentais

Art. 3º Bens patrimoniais, para fins deste Regulamento, são todos os bens tangíveis móveis, pertencentes ao Município de Rodeiro, que estejam sob o seu domínio pleno e direto.**Parágrafo único**. Bens tangíveis móveis são aqueles suscetíveis de movimento próprio, ou de remoção por força alheia, que não se incorporam ao solo nem sejam impedidos de serem dele retirados sem descaracterização, cujo valor recaia sobre o seu corpo físico ou materialidade.**Art. 4º** Os bens de que trata o artigo anterior constituem parte do Ativo Permanente do Município de Rodeiro, sendo capitalizados e controlados contabilmente no Cadastro de Bens Patrimoniais, com base nas contas definidas no Plano de Contas utilizado pela Administração do município.**Art. 5º** Os bens patrimoniais de terceiros oriundos de convênios, acordos, empréstimos e demais formas de cessão são aqueles que, não pertencendo ao Município de Rodeiro, encontram-se sob sua guarda e responsabilidade, devendo ser controlados através de um cadastro próprio pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. **Parágrafo único**. Os bens de terceiros, que não tenham relação com os instrumentos de cessão citados no caput deste artigo e que ingressarem nas dependências de qualquer unidade administrativa do Município de Rodeiro, não se sujeitam às normas deste Regulamento, ficando a sua responsabilidade por conta do proprietário/usuário, não cabendo ao município quaisquer ônus pelo seu extravio, deterioração ou reparos, ficando os casos omissos para análise e encaminhamento da Diretoria Geral de Controle Interno.

Art. 6º Ainda, para os fins deste Regulamento, considera-se como:

I – **administração de bens patrimoniais**: conjunto de ações destinadas a assegurar o registro e o controle dos bens, bem como as atividades relacionadas com a sua utilização, movimentação, conservação e desfazimento;

II – **alienação**: toda transmissão de propriedade do bem patrimonial, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, desde que satisfaça às exigências administrativas e atenda aos requisitos específicos;

III – **almoxarifado**: unidade ou setor administrativo responsável pelas operações de recebimento, guarda, armazenagem e distribuição de materiais não-incorporáveis ao acervo patrimonial, e responsável pelo recebimento e guarda dos bens incorporáveis ao acervo patrimonial;

IV – **avaliação** é a atribuição de um valor monetário a um bem patrimonial com base em documentos ou através de realização de pesquisa de mercado. Excepcionalmente, nos casos de identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao Município de Rodeiro que não dispõe de documentação específica, a avaliação pode servir como ato de abertura do processo de ingresso de um bem ao seu patrimônio.

V – **baixa patrimonial**: procedimento de exclusão de bens do acervo patrimonial do Município de Rodeiro por transferência, cessão, doação, permuta, dação em pagamento, perda, venda, inutilização ou abandono, e, contabilmente, gera registro de diminuição do saldo da conta patrimonial;

VI - **bem inservível**: material que não tem mais utilidade para o serviço público no Município de Rodeiro em decorrência de ociosidade, obsoletismo, antieconomicidade ou irrecuperabilidade;

VII – **carga patrimonial**: efetiva responsabilidade pela guarda, uso e cuidado de um bem pelo seu consignatário;

VIII – **cessão de uso**: é a transmissão gratuita de posse de um bem patrimonial entre entidades da Administração ou não, por tempo determinado;

IX – **comissão**: grupo de trabalho criado pelo Município de Rodeiro, de caráter permanente ou especial, com objetivos específica e previamente fixados;

X – **descarga patrimonial:** transmissão da responsabilidade da carga patrimonial, determinada por ato administrativo;

XI – **desfazimento**: baixa de bem ocioso, obsoleto, inservível, irrecuperável ou cuja manutenção seja considerada antieconômica, por ato administrativo que autorize sua alienação, inutilização total ou parcial, ou abandono, observadas as normas técnicas e legais;

XII – **incorporação**: ingresso físico com o respectivo registro contábil do bem ao acervo patrimonial do Município de Rodeiro;

XIII – **inventário**: é o documento que registra e descreve, com individuação e clareza, todos os bens patrimoniais do Município de Rodeiro, alocados por unidade administrativa ou órgão; tem por finalidade a conferência, a apuração das condições de cuidado e os respectivos valores monetários do acervo patrimonial.

XIV – **material**: designação genérica de equipamentos, componentes, sobressalentes, acessórios, veículos em geral, matérias-primas e outros itens, independentemente da efetiva utilização nas atividades de órgãos e entidades, desde que lhe possa ser atribuído valor econômico, bem como aquele oriundo de demolição ou desmontagem, aparas, acondicionamentos, embalagens e resíduos economicamente aproveitáveis;

XVI – **órgão**: é a diretoria, coordenação, gerência, setor, departamento ou outra unidade equivalente que compõe a estrutura administrativa do Município de Rodeiro;

XVII – **patrimônio**: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetível de apreciação econômica, obtido por meio de compra, doação ou outra forma de aquisição, devidamente identificado e registrado;

XVIII – **permuta**: transmissão de bens públicos, em troca de outros, da mesma espécie ou não;

XIX – **transferência**: é a forma de suprir as necessidades de unidades administrativas do município, através da utilização de bens patrimoniais que estejam ociosos no município;

XX – **tombamento**: processo de registro e de identificação física do bem, em sistema próprio, incorporado ao acervo patrimonial do Município de Rodeiro;

XXI – **redistribuição**: movimentação de bens constituinte do acervo patrimonial entre unidades administrativas do Município de Rodeiro, com mudança gratuita de posse e troca de responsabilidade, em caráter definitivo;

XXII – **unidade administrativa**: é o órgão do Município de Rodeiro, identificado por código específico, cujo titular tenha sido formalmente investido no cargo de chefia correspondente ou designado para responder pelas atribuições do cargo. XXIII – **unidade administrativa gestora de bens patrimoniais**: é a unidade administrativa distinguida por esta atribuição por utilizar ou manter em seus domínios ou sob seus cuidados bens patrimoniais próprios ou que estejam sob responsabilidade do Município de Rodeiro.

XXIV – **usucapião**: é a aquisição de bem imóvel ou de outro direito real pelo decurso prolongado do tempo, preenchidos os requisitos previstos em lei.

XXV - **relação-carga:** controle realizado por meio da relação do material de forma simplificada, medindo apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial.

Capítulo APÍTULO II
Das Definições

Art. 7º Para os efeitos desta instrução normativa consideram-se:

I – **depreciação**: redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

II – **amortização:** redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou aqueles cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

III – **valor depreciável ou amortizável:** o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação;

IV – **valor residual:** o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

V – **vida útil econômica:** o período de tempo definido ou estimado tecnicamente durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo;
VI – **valor líquido contábil:** o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação ou amortização acumulada;
VII – **avaliação:** a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração;
VIII – **reavaliação:** adoção do valor de mercado ou do valor de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IX – **redução ao valor recuperável:** o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
X – **valor da reavaliação ou da redução do ativo a valor recuperável:** a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico ou relatório de reavaliação;
XI – **valor de mercado ou valor justo:** o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes conhecidas ou interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
XII – **teste de recuperabilidade:** comparação entre o valor contábil e o valor recuperável de um bem;
XIII – **valor recuperável:** valor de venda de um ativo menos o custo para sua alienação;
XIV – **patrimônio público:** conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações;
XV – **bens imóveis:** terrenos ou imóveis vinculados a eles que não podem ser retirados sem lhes causar destruição ou dano;
XVI – **bens móveis:** bens corpóreos, que têm existência material e podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços;
XVII – **bens intangíveis:** ativos não monetários, sem substância física identificável, que são controlados pela entidade e geram benefícios econômicos futuros.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º A formulação, proposição, normatização e a coordenação de todas as atividades pertinentes à política de material e patrimônio constituem atribuições do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 9º A administração dos bens móveis do Município de Rodeiro constitui atribuição do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, sob supervisão do Controle Interno, e com a participação dos demais órgãos da administração do Município de Rodeiro, nos termos deste Regulamento.

§ 1º Constituem atribuições específicas do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais:
I – tombar, registrar, inventariar, fiscalizar e proteger os bens móveis, semoventes e de natureza industrial de propriedade do Município de Rodeiro ou sob sua custódia;
II – promover a implantação, manter e administrar o cadastro, preferencialmente informatizado, dos bens patrimoniais;
III – promover a incorporação de bens patrimoniais;
IV – operar as movimentações de bens patrimoniais;
V – dar baixa em bens patrimoniais;
VI – zelar pela conservação dos bens patrimoniais;

§ 2º São considerados Unidades Administrativas:
I – todas as secretarias, departamento, setores, ou outras unidades equivalentes que compõem a estrutura do Município de Rodeiro;
II – os conselhos e demais órgãos de apoio, criados nos termos do Regimento Interno do município, que, por utilizarem de bens adquiridos com recursos do Município de Rodeiro, devam ser considerados unidades administrativas para efeito de contabilização e responsabilização.
Capítulo APÍTULO IIIDO INGRESSO

Art. 10. O ingresso de bens patrimoniais móveis ocorrerá, observada sua natureza, por:
I - compra;
II - convênios ou contratos;
III - permuta;
IV - avaliação;
V - dação em pagamento;
VI - adjudicação;
VII - usucapião;
VIII - doação;
IX - construção, produção ou fabricação própria;
X - procriação; e
XI – transferência.

Parágrafo único. São documentos que comprovam a aquisição da propriedade:
I - nota fiscal;
II - documento de doação;
III - outros documentos comprobatórios da aquisição da propriedade.

Art. 11. São duas as etapas do ingresso:
I – recebimento provisório: é o ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa e qualitativa, observância das condições de entrega e, firmando na ocasião, a transposição da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a unidade administrativa que o recebeu. A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto da nota fiscal.
II – aceitação ou recebimento definitivo: dá-se quando o material recebido é inspecionado, por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o contrato de aquisição e, estando conforme, dando o aceite na nota fiscal ou em outro documento legal para entrega.

Art. 12. É vedada qualquer movimentação, total ou parcial, de bem sem que tenha ocorrido o seu recebimento definitivo.

Art.13. O material permanente incorporado só poderá ser distribuído mediante Termo de Distribuição e de Responsabilidade Patrimonial - TDRP, conforme formulário do Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

Art.14. O material permanente torna-se disponível para distribuição a outras unidades administrativas, ou à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, caso este fique, sem manifestação quanto à sua retirada pelo setor solicitante, armazenado por período superior a noventa dias, contados da notificação do solicitante para a retirada.

Art.15. Sempre que ocorrer a identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao município que não disponha de documentação específica, a Comissão de Avaliação procederá a sua avaliação e encaminhará o mesmo à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais para que sejam realizados o seu ingresso no registro patrimonial e o seu tombamento, informando todos os dados necessários à inclusão de bens, bem como todas as informações do processo de avaliação.

Parágrafo único: Após a conclusão da avaliação e do ingresso do bem, e de acordo com as informações da Comissão de Avaliação, o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais fará a inclusão na carga patrimonial de uma das unidades administrativas.

Seção I
Dos Convênios ou Contratos

Art. 16. Os bens adquiridos pelo Município de Rodeiro com recurso de convênios ou contratos que, por disposição destes, tenham um período determinado de carência, antes de serem incorporados ao

patrimônio do município, serão cadastrados e terão um controle especial, à parte.**Parágrafo único**. Encerrado o prazo de carência a que se refere o caput deste artigo, tais bens receberão o registro patrimonial do Município de Rodeiro, como se adquiridos nessa data.**Art. 17.** Os bens que, sendo objeto de convênios ou contratos, tenham a responsabilidade de guarda e conservação transferida ao Município de Rodeiro, ainda que não venham a fazer parte de seu acervo patrimonial, também serão cadastrados e terão um controle especial, à parte.

Seção II
Da Permuta

Art. 18. A permuta de bens patrimoniais processar-se-á entre órgãos da Administração Pública Municipal direta, Administração Indireta, pelas autarquias e fundações e será sempre condicionada à conveniência e ao interesse dos responsáveis diretos pelos órgãos envolvidos.

Art. 19. Os bens patrimoniais provenientes de permuta deverão ser baixados do patrimônio do órgão cedente e ingressados no órgão recebedor, obtendo novo registro patrimonial.

Art. 20. A permuta de bens móveis somente poderá ser efetivada mediante autorização pelos dirigentes dos órgãos envolvidos, de comum acordo, e mediante formalização do competente procedimento administrativo.

Seção III
Da Dação em Pagamento

Art. 21. Entende-se por dação em pagamento a alienação definitiva de um bem, de qualquer espécie e natureza, que não seja dinheiro, pelo devedor do erário, para pagamento de débito financeiro, com anuência do credor.

§1º A formalização da dação em pagamento deve ser instruída com documentos pertinentes à natureza dos bens, obedecida a legislação específica.

§2º Os materiais recebidos em dação em pagamento serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, para tombamento, registro e outras providências.

Seção IV
Da Adjudicação

Art. 22. Entende-se por adjudicação a determinação de transmissão de propriedade, dada por sentença judicial, em que se transferem ou concedem ao Município de Rodeiro todos os direitos de domínio e posse de determinado bem de particular, para quitação de débito.

Parágrafo único. Os bens móveis adjudicados, no caso deste artigo, serão encaminhados, à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais para tombamento, registro e outras providências.

Seção V
Da Doação

Art. 23. Entende-se por doação a transmissão voluntária da posse e propriedade de bens:
I - por terceiros ao Município de Rodeiro;
II – pelo Município de Rodeiro a outras instituições, nos termos da lei.

Art. 24. A doação será formalizada em processo no qual conste:
I - documento firmado pelo doador contendo a identificação e manifestação de vontade do mesmo, especificação, quantidade e valor estimado do bem;
II - nota fiscal ou documento hábil que comprove a origem do bem.

Art. 25. A doação de bens móveis por entidade de direito público da administração direta ou indireta para unidades administrativas do Município de Rodeiro será precedida de:
I - justificativa fundamentada para que se formalize a doação;
II - autorização da autoridade máxima ou do conselho competente da entidade doadora;
III – processo, convênio, contrato ou termo de doação do material ao Município de Rodeiro, com formalização do recebimento por este.

Art. 26°. Fica delegada aos Secretários Municipais, em suas respectivas pastas, aceitar doação de bens móveis ao Município de Rodeiro, sem encargo, e para autorizar seu recebimento.

Seção VI
Da Construção, Produção ou Fabricação Própria

Art. 27. Entende-se por construção, produção ou fabricação própria os bens construídos, produzidos, criados e/ou elaborados com recursos disponibilizados para esse fim.

Parágrafo único: Os materiais de produção ou de fabricação própria serão acobertados por Guia de Produção Interna– GITERP, conforme formulário do Anexo V, e Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP, conforme formulário do Anexo I, nos quais devem constar a descrição, quantidade, principais dimensões e valor do bem.

Capítulo APÍTULO V
DOS BENS MÓVEIS

Seção I
Da Classificação

Art. 28. Os bens móveis do Município de Rodeiro classificam-se em:
I - **Material de Consumo**: todo material que, em razão de seu uso, perde sua substância, sua identidade física, suas características individuais ou isoladas e tem uma durabilidade prevista limitada a dois anos, estando sujeito a ressuprimento e a critérios de estocagem;
II - **Material Permanente**: todo aquele que, em razão de seu uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro material permanente; tem durabilidade prevista superior a dois anos e não possui características ou não está sujeito a critérios de ressuprimento.

Art. 29. Quanto à utilidade, os bens patrimoniais, em relação à unidade administrativa ou entidade que detém sua posse ou propriedade, serão classificados como:
I - **operacional**: quando o bem pode ser utilizado normalmente, de acordo com a finalidade para a qual foi adquirido, considerando-se:
a) **em condições normais de uso**: quando seu rendimento é pleno ou próximo do especificado/esperado para o bem; e,
b) **recuperável:** quando estiver danificado e sua reforma ou recuperação for possível e atinja, no máximo, 40% (quarenta por cento) de seu valor de mercado.
II – **inservível**: quando o bem não tem mais utilidade para a unidade administrativa ou entidade que detém a sua posse, em decorrência de ter sido considerado:
a) **ocioso**: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
b) **obsoleto**: quando tornar-se antiquado, caindo em desuso, sendo a sua operação considerada onerosa;
c) **antieconômico**: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro, obsoletismo ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação; e,
d) **irrecuperável**: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

Seção II
Das Normas de Classificação

Art. 30. Para ser distinguido ou identificado, um material de consumo deverá possuir pelo menos uma das seguintes características:
I – **descartabilidade:** quando o material, após utilizado, torna-se inservível, sendo inutilizado pelo Município de Rodeiro;
II – **fragilidade:** quando a estrutura do material é passível de modificação, quebra ou deformação, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade ou utilidade;

III – **incorporabilidade**: quando o material é agrupado a outro, não podendo ser retirado sem prejuízo das características ou condições de funcionamento do objeto principal;
IV – **perecibilidade**: quando o material está sujeito à dissolução, deterioração, extinção ou modificação química, perdendo sua identidade ou característica normal de uso;
V – **transformabilidade**: quando o material é destinado à transformação, composição ou fabricação de um outro material ou produto intermediário ou final;
VI – **economicidade**: quando o custo de controle for superior ao risco de extravio, perda ou destruição do material.

Art. 31. São classificados como material de consumo, independentemente do seu valor de aquisição, os instrumentos, ferramentas e utensílios que, adquiridos de forma unitária, sejam destinados à substituição ou recomposição de conjunto, aparelho, jogo ou assemelhados.

Art. 32. São classificados como material permanente, obedecidas as demais definições deste Regulamento:
I - máquinas, motores, aparelhos, equipamentos e veículos;
II - instrumentos, ferramentas e utensílios que formem um conjunto necessário ao desenvolvimento de determinado trabalho, atividade ou ofício, observadas as disposições constantes do § 1º deste artigo;
III - mobiliário em geral;
IV - objetos de arte e históricos e peças para museus e assemelhados;
V - instrumentos musicais;
VI - semoventes;
VII - armamentos.

§1º Os conjuntos, aparelhos, jogos ou assemelhados, formados por peças ou elementos, serão considerados como unidade e tombados com as especificações dos tipos e quantitativos que os compõem.

§2º O material de pequeno valor econômico que tiver seu custo de controle evidentemente superior ao risco da perda poderá ser controlado através do simples relacionamento de material (relação carga).

§3º Será considerado pequeno valor econômico os materiais cujo o custo de aquisição/avaliação for igual ou inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor determinado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Art. 33. O bem patrimonial será classificado como antieconômico ou irrecuperável com base no Laudo de Vistoria e Reavaliação – LVR, conforme formulário do Anexo IV, que diagnostique as suas condições e avalie a inviabilidade de sua recuperação e/ou reintegração ao uso.

§1º A reforma ou recuperação dos bens patrimoniais somente será considerada viável se a despesa for de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do valor do bem no mercado, salvo na hipótese em que a análise do custo/benefício seja plenamente justificável, formalizada por parecer técnico devidamente fundamentado.

§2º Se o parecer favorável da análise custo/benefício referido no parágrafo anterior aconselhar a reforma ou recuperação, esta somente poderá ser realizada mediante autorização expressa da autoridade responsável.

§3º Se considerado inservível para a unidade administrativa gestora, o bem patrimonial deverá ser disponibilizado à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Capítulo VI
DAS ATIVIDADES PATRIMONIAIS

Seção I
Da Valorização do Patrimônio

Art. 34. Todos os bens serão cadastrados por seu valor real, expresso em moeda nacional.

Parágrafo único. Em se tratando de bem patrimonial móvel seu valor será, se o ingresso se der através de compra ou convênio, o indicado na nota fiscal, ou, se o bem ingressar por outros meios de aquisição, por avaliação.

Art. 35. De conformidade com as disposições contidas na lei nº 4.320/64, decreto-lei nº 200/67 e lei nº 8.666/93 a avaliação dos bens patrimoniais deverá:
I – ser feita com base no valor de mercado do bem, ou tomando-se como referência o valor de mercado de outro bem, semelhante ou sucedâneo, ou pesquisa de mercado específica;
II – expressar, no caso de doação, o próprio valor de aquisição ou custo de produção e constar do respectivo termo;
III - ser realizada por comissão de avaliação, constituída por pelo menos três profissionais qualificados dos quadros do Município de Rodeiro, sempre que necessário.
Parágrafo único. O bem móvel permanente resultante de montagem com peças ou materiais de transformação, inclusive acessórios, deverá ser avaliado pelo conjunto, pelo todo.

Seção II
Da Reavaliação e da Depreciação

Art. 36. Reavaliação indica acréscimo ou redução do valor de aquisição, baseado no valor de mercado.

Art. 37. Depreciação é a redução do valor contábil do bem móvel permanente, em decorrência da sua perda de utilidade, ou diminuição de sua eficiência, pelo uso contínuo e intensivo ou obsolescência.

Art. 38. A reavaliação e a depreciação dos valores contábeis dos bens móveis permanentes obedecerão à legislação pertinente e dar-se-ão segundo normas técnicas próprias.

§1º Para os fins do disposto neste artigo, os bens patrimoniais permanentes, em relação ao tempo de uso, dentre outros fatores, serão considerados como:
I - ótimo: bem permanente novo, em perfeitas condições de uso, assim considerado durante o primeiro ano de uso;
II - bom: material bem conservado, em boas condições de uso, porém com mais de um ano de uso;
III - regular: material em condições de uso, mas com sinais de desgaste;
IV - precário: bem em uso, contudo com algumas deficiências e com vários sinais de desgaste;
V - sem condições de uso: bem permanente muito desgastado e de recuperação inviável.

§2º Aos conceitos especificados no parágrafo anterior são associados os seguintes valores de depreciação:
I - ótimo: valor de aquisição = valor do bem novo;
II - bom: valor bem novo com depreciação de 20% (vinte por cento);
III - regular: valor bem novo com depreciação de 40% (quarenta por cento);
IV - precário: valor bem novo com depreciação de 60% (sessenta por cento);
V - sem condições de uso: valor com depreciação de 80% (oitenta por cento).

Seção II
Da Depreciação de Bens

Art. 39. O valor depreciado dos bens, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas variações patrimoniais do exercício durante sua vida útil econômica.

Art. 40. A depreciação deverá ser reconhecida até que o valor contábil seja igual ao valor residual e não cessará quando o bem móvel tornar-se obsoleto ou for retirado temporariamente de operação.

Art. 41. A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem.

Parágrafo único. A baixa patrimonial do bem não está vinculada ao término da sua vida útil, devendo a administração avaliar a conveniência de realizar o teste de recuperabilidade do bem, adequando-o ao valor de mercado.

Art. 42. Será adotada a tabela de vida útil e de valor residual dos bens estabelecidos no Anexo IX deste regulamento.

Art. 43. A depreciação dos bens elencados nos Grupos do Anexo IX será calculada pelo método linear com o uso da fórmula:
Despesa anual de depreciação = (Custo do bem – Valor residual) / Vida útil do bem

§ 1º O período de apuração das cotas de depreciação será mensal.

§ 2º Nos casos dos bens que passaram por avaliação ou redução a valor recuperável, durante sua vida útil, a depreciação ou amortização será calculada e registrada sobre o novo valor e período de vida útil restante.

Seção II
Da Reavaliação

Art. 44. Os bens móveis serão reavaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 45. A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a um conjunto de bens similares, postos em operação com diferença de no máximo 30 (trinta) dias, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 46. Os bens móveis serão reavaliados ao final de cada ano após o exercício de implantação dos procedimentos de depreciação, ocorrendo em prazo distinto, excepcionalmente, nas seguintes situações:
I – Para os bens móveis cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;
II – Para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;
III – Para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a avaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio do órgão/entidade.

§ 1º A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de laudo técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:
a) Média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;
b) Índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo); ou
c) Média de valores das últimas aquisições pela Administração de bem semelhante ao avaliado, no período de até 1 (um) ano.
d) Estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente;
e) Capacidade de geração de benefícios futuros;
f) Obsolescência tecnológica; e
g) Desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária encarregada de proceder à reavaliação dos bens móveis elaborará o Laudo Técnico, que deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
I - Número do registro ou tombamento;
II - Descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação;
III - Vida útil futura ou remanescente do bem;
IV - O valor residual se houver;
V - Valor avaliado;
VI - Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotada, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.
VII - Data de avaliação; e
VIII - Identificação e assinatura dos integrantes da comissão responsável pela emissão do Lauto Técnico.

§ 3º Os semoventes, por serem classificados dentro do grupo Bens Móveis, devem ser reavaliados e depreciados, utilizando as seguintes condições:
I - A reavaliação dos animais em pasto mantidos apenas para futura comercialização poderá se dar com base em cotações de mercado especializado;

§ 4º A Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária encarregada de proceder à reavaliação dos semoventes, elaborará Laudo Técnico de cada animal, que deverá conter, no mínimo, dentre outras informações que a comissão achar imprescindíveis, as seguintes:
I – Número do registro ou tombamento;
II – Descrição detalhada do animal correspondente à documentação;
III – Idade do animal;
IV – Peso;
V – Condições ou estado físico do animal;
VI – Detalhamento da utilização/ finalidade do animal.
VII – Vida útil futura ou remanescente do animal;
VIII – Valor residual, se houver;
IX – Valor avaliado;
X – Critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada;
XI – Data de avaliação; e
XII – Identificação e assinatura dos integrantes da Comissão responsável pela emissão do Lauto Técnico.

Art. 47. Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciado para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.

Art. 48. O valor justo será estabelecido tendo como referência o valor de mercado de um bem idêntico ou similar novo.

§1º Na impossibilidade de estabelecer o valor de mercado, o valor justo será 50% (cinquenta por cento) do valor do bem atualizado mensalmente pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo:
a) Do mês em que foi adquirido ao mês em e foi disponibilizado para uso, para os bens que possuem no sistema de controle patrimonial a data da disponibilização para uso;
b) Do mês de aquisição do bem até o mês da avaliação, para os bens que não possuem no sistema de controle patrimonial a data da disponibilização para uso.

§2º Para o cálculo do valor de avaliação ou reavaliação serão utilizadas as seguintes fórmulas:

Fator de Avaliação (FA) ou Fator de Reavaliação (FR):

FA ou FR = (EC x 4) + (PVUF x 6) + [PU x (-3)]/100

Em que:
EC = Estado de Conservação do bem
PVUF = Período de Vida Útil Futura do bem
PU = Período de Utilização do bem

Valor do bem após a avaliação (VBA) ou após a reavaliação (VBR):

VBA ou VBR = VM ou VA x FA ou FR

Em que:
VM ou VA = Valor de mercado do bem idêntico ou similar novo, ou 50% (cinquenta por cento) do valor do bem atualizado mensalmente pelo IPCA

- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
FA = Fator de Avaliação
FR = Fator de Reavaliação

Seção III
Do Registro

Art. 49. Os bens pertencentes ao acervo patrimonial das unidades administrativas do Município de Rodeiro serão registrados em sistema de administração de bens patrimoniais próprios com o respectivo registro contábil no sistema de administração financeira.

Parágrafo único. O cadastro de bens patrimoniais móveis do Município de Rodeiro será centralizado no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 50. Todo bem patrimonial móvel, se material permanente, deverá ter registro individual no cadastro de bens patrimoniais móveis do Município de Rodeiro.

Parágrafo único. O registro de que trata o caput deste artigo será composto, sempre que possível, no mínimo, de:
I – se de veículo automotor:
número de registro patrimonial;
data de aquisição;
número da nota fiscal;
número da nota de empenho - NE;
marca e modelo;
espécie/tipo;
combustível;
cor predominante;
ano de fabricação;
ano do modelo;
número do motor;
m) número do chassis;
n) número da placa;
o) código RENAVAM; e,
p) número do bilhete do seguro obrigatório.
II – se de outro material permanente:
a) número de registro patrimonial;
b) nome do objeto;
c) modelo;
d) descrição do objeto;
e) nome do fabricante;
f) data de aquisição;
g) valor do bem;
h) nome da empresa vendedora;
i) número da nota fiscal ou outro documento equivalente;
J) número da solicitação de compras e serviços;
k) número da nota de empenho; e,
l) termo de garantia, quando for o caso.

Art. 51. O bem tombado constitui propriedade definida e definitiva do Município de Rodeiro e qualquer afetação posterior obedecerá ao previsto na sua Lei Orgânica, às demais normais aplicáveis e subsidiariamente às normas definidas neste Regulamento.

Parágrafo único. Qualquer alteração relevante, subsequente ao tombamento, será necessariamente objeto de registro por parte do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 52. Os bens que ingressarem por cessão serão cadastrados, mas não receberão um novo registro patrimonial, permanecendo com o registro original, pois não serão incorporados ao Patrimônio, devendo ter um controle especial, até a sua devolução à entidade cedente.

Art. 53. Não será objeto de incorporação:
I - os bens semoventes adquiridos ou produzidos com a finalidade de revenda ou consumo;
II - os bens móveis, adquiridos ou produzidos com o objetivo de doação ou premiação.

Art. 54. É vedada a emissão de qualquer documento relacionado com a movimentação de bens patrimoniais do Município de Rodeiro sem a indicação do número do registro patrimonial.

Seção IV
Da Identificação de Bens Móveis

Art. 55. Os bens permanentes deverão ser identificados fisicamente por código distinto ou marca que caracterize seu tombamento, sendo vedada a utilização de um mesmo código para mais de um bem ou a sua reutilização.

Parágrafo único. O responsável pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais emitirá instrumento normativo hábil onde serão estabelecidas as condições de identificação física dos bens permanentes.

Art. 56. Qualquer que seja o meio de identificação utilizado, determinado de forma a ser compatível com o formato, dimensões e utilização do bem, ele deverá permitir a atribuição de todas as informações necessárias ao cumprimento de todas as atividades de gestão patrimonial constante deste Regulamento.

§1º Poderão ser incluídos na forma de identificação dos bens, alguns mecanismos que visem a facilitar o controle, a leitura ou a identificação do bem, tais como sistemas de leitura ótica, magnética ou mecânica.

§2º O material bibliográfico, de utilização intensiva e de fácil substituição ou passível de obsolescência em curto prazo, será registrado em livro próprio e controlado por fichas bibliográficas ou controle informatizado, próprios da biblioteca, não sendo necessário ter número de registro patrimonial.

§3º Como material bibliográfico passível de cadastramento patrimonial serão entendidos os livros de coleções, obras de arte, obras raras ou similares de uso restrito. Estes, além dos procedimentos descritos no parágrafo anterior, receberão registro patrimonial, constando assim dos inventários, juntamente com os demais bens patrimoniais da unidade administrativa gestora.

Art. 57. As substituições de peças ou de qualquer componente de um bem patrimonial, capaz de alterar a sua identificação, serão obrigatoriamente comunicadas ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Parágrafo único. Em caso de reparo de bens, o número de registro patrimonial deve ser mantido, anotando-se, quando necessário, as alterações verificadas, para fins de pronta identificação do bem.

Seção V
Da Carga Patrimonial

Art. 58. A carga patrimonial é o instrumento que permite o controle de existência e de utilização dos bens em cada unidade administrativa, sob a responsabilidade do seu titular.

§1º Realizado o inventário, como previsto neste Regulamento, a Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, emitirá as listagens patrimoniais correspondentes inclusive do respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP, parte integrante do inventário, conforme modelo do Anexo I, e encaminhará para assinatura do responsável pela unidade administrativa.

§2º O responsável deverá devolver o TRP assinado no prazo definido pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, estando sujeito às penalidades legais pelo descumprimento.

§3º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa, ou com justificativa que venha ferir o disposto no presente Regulamento, serão considerados extraviados pela Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e, nessa condição, serão tomadas as providências previstas neste Regulamento.

Art. 59. Os bens móveis, qualquer que seja sua natureza e valor, serão confiados à guarda e conservação do titular da unidade administrativa à qual tiverem sido disponibilizados.

Art. 60. A entrega ou a atualização/confirmação de carga dos bens móveis previstos no artigo anterior será efetuado por meio de termo próprio que, conferido e achado certo, será assinado pelo titular da unidade administrativa.

Parágrafo único. A assinatura, pelo gestor, do respectivo termo, implicará na aceitação tácita e considerar-se-á como correta a relação de bens patrimoniais assinada, assumindo o signatário toda responsabilidade pelos bens ali descritos.

Art. 61. Para elaboração dos Termos de Responsabilidade Patrimonial a Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais deverá dispor de listagem com todas as unidades administrativas componentes do Município de Rodeiro, atribuindo a cada uma delas um código.

§1º A listagem de que trata o caput deverá ser formalizada em instrumento próprio e disponibilizada para consulta de todos os responsáveis por unidades administrativas.

§2º Nos Termos de Responsabilidade Patrimonial e em todas as movimentações de bens patrimoniais entre unidades administrativas deverá ser informado o código das unidades responsáveis, bem como das cedentes e cessionárias.

Seção VI
Da Cessão

Art. 62. A cessão de bens patrimoniais processar-se-á no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica, indireta ou fundacional, sem ser remunerada, por tempo determinado, e só será autorizada quando atender à conveniência e interesse imediatos das entidades envolvidas.

Art. 63. A cessão de bens patrimoniais móveis, inclusive veículos, será autorizada pelo titular da entidade cedente, em processo especialmente constituído junto à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 64. Autorizada a cessão, a entidade cedente providenciará a entrega do bem, mediante Termo de Responsabilidade Patrimonial - TRP, Anexo I, devidamente preenchido e assinado, ficando o bem com carga na unidade administrativa da entidade cedente, conservado seu registro original.

§1º A unidade administrativa da entidade cedente é responsável pelo controle dos prazos e outras condições estabelecidas, bem como pela guarda dos processos de cessão, observado o dever de informar a Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais sobre eventuais alterações.

§2º Por ocasião da restituição, a entidade responsável só deverá firmar recibo se o bem restituído estiver nas condições previamente estabelecidas no referido Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP.

§3º Caso o bem não seja restituído nas condições em que foi cedido, a entidade cessionária deverá se responsabilizar pelo custo da sua reforma ou recuperação, salvo quando tais condições sejam provenientes de desgaste natural pelo uso e tempo de utilização.

Seção VII
Das Movimentações Patrimoniais

Art. 65. A redistribuição de bens patrimoniais móveis tem caráter permanente e poderá se processar no âmbito das unidades administrativas do Município de Rodeiro, observadas as disposições deste Regulamento, com anuência formal e obrigatória do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 66. A redistribuição de bens móveis será proveniente de entendimento prévio entre titulares das unidades administrativas envolvidas, formalizada em instrumento formal, mediante a existência de bens disponíveis, sob gestão do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 67. A redistribuição será acompanhada do necessário Termo de Movimentação e Responsabilidade Patrimonial - TMRP, Anexo III, documento base para a carga do bem na unidade recebedora.

§1º Uma das vias do Termo de Movimentação e Responsabilidade Patrimonial – TMRP, devidamente preenchido e assinado, deverá ficar arquivada junto à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

§2° O bem móvel transferido sem o cumprimento do disposto neste artigo, caso não localizado, fica sujeito às medidas disciplinares, administrativas e penais cabíveis ao responsável pela unidade administrativa gestora.

Art. 68. Os bens transferidos serão incorporados à carga patrimonial da unidade administrativa a que se destinam, com baixa no acervo da unidade administrativa cedente.

Seção VIII
Das Movimentações Temporárias

Art. 69. Nos casos de situações eventuais, em que se faça necessária a movimentação temporária de bens patrimoniais entre unidades administrativas do próprio Município de Rodeiro, os responsáveis pelas unidades cedente e cessionária deverão formalizar entre si o Termo de Movimentação Temporária – TMT, conforme formulário do Anexo VII.

Art. 70. Entende-se como movimentação temporária aquela cujo prazo não exceda trinta dias e que ocorra em decorrência de situação eventual, não ordinária.

Art. 71. A unidade administrativa cedente deverá informar, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do TMT, à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais todas as movimentações temporárias de bens constantes de sua carga patrimonial, sob pena de responsabilização unilateral pelo descumprimento dos termos deste Regulamento, bem como pela eventual responsabilização unilateral pela integridade do bem.

Art. 72. A formalização do Termo de Movimentação Temporária entre unidades administrativas do Município de Rodeiro implica em responsabilidade solidária entre as autoridades responsáveis pelas unidades cedentes e cessionárias, nos prazos estabelecidos no mesmo, desde que observadas as condições deste Regulamento.

Seção IX
Do Controle e dos Inventários

Art. 73. O inventário dos bens patrimoniais tem por finalidade confirmar as condições de cuidado dos bens móveis e/ou a existência dos bens móveis e seus respectivos valores monetários, em confronto com as informações registradas no sistema de administração patrimonial próprio.

§1° Assim, de acordo com as disposições definidas no caput, o inventário deverá:
I – confirmar a existência física e localização dos bens móveis;
II – verificar o estado da codificação (plaqueta, código de barras ou outro);
III – determinar o estado de conservação dos bens, especificando suas condições físicas e funcionais e indicando as necessidades de manutenção, reparo ou reposição;
IV – firmar os agentes responsáveis pelos bens, por meio do próprio inventário e do respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP, parte integrante do mesmo, conforme formulário do Anexo I;
V – demonstrar, por meio de relação específica, os bens baixados, respectivas razões e termos autorizativos correspondentes;

VI – auxiliar a manutenção dos registros dos sistemas patrimonial e contábil atualizados e conciliados; e,
VII – subsidiar as tomadas de contas, indicando os saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano.

§2º O inventário de bens móveis e imóveis será consolidado no Balanço Anual de Bens Patrimoniais, observados os prazos legais.

Art. 74. A iniciativa para elaboração de inventários é do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, e eles podem ter as seguintes características:
I - inventário inicial, realizado quando da criação de uma unidade gestora, para identificação e registro dos bens que ficarão sob sua responsabilidade;
II - inventário de passagem de responsabilidade, será emitido sempre que ocorrer mudança do dirigente da unidade gestora;
III - inventário anual, destinado a verificar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora;
IV - inventário de encerramento, será emitido em caso de extinção de unidade gestora e consequente disponibilização dos bens;
V - inventário eventual, realizado em datas especiais a serem determinadas em razão de auditoria especial, sindicância ou outra necessidade administrativa justificada.

Art. 75. No Inventário, para uma perfeita caracterização dos bens patrimoniais e respectiva atribuição de responsabilidade, figurarão, pelo menos:
I - no cabeçalho:
a) município – Município de Rodeiro;
b) nome e código da unidade administrativa gestora;
c) tipo de inventário, se de veículos automotores, bens móveis ou imóveis;
d) característica do inventário, se inicial, anual ou outro; e,
e) data de emissão do inventário;
II - no corpo do relatório:
a) número de registro patrimonial;
b) nome do bem;
c) descrição do bem;
d) estado físico e funcional ou de conservação do bem;
e) data da aquisição; e,
f) valor de aquisição ou do custo de produção atualizado e valor de reavaliação;
III – como parte final e integrante de cada tipo de inventário:
a) Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP, na forma do formulário do Anexo I.

Parágrafo único. O inventário terá todas as suas páginas numeradas, em sequência contínua, inclusive a que contiver o Termo de Responsabilidade Patrimonial – TRP correspondente.

Art. 76. O inventário será obrigatoriamente realizado por comissão específica, constituída para este fim por, no mínimo, 03 (três) servidores, conhecedores da área de patrimônio, indicados pelo Prefeito Municipal.

§1º Dentre os servidores mencionados no caput deste artigo, um pertencerá obrigatoriamente ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

§2º As Comissões de Inventário poderão ser designadas em caráter permanente ou temporário, segundo conveniências da Administração.

Art. 77. O Inventário Anual deverá ser concluído até o último dia útil do mês de dezembro, tomando por base os registros existentes, nas dependências de todas as repartições do município, com o objetivo de consolidar os dados do sistema e/ou do último inventário e de dar cumprimento às disposições deste Regulamento.

Art. 78. A Comissão de Inventário, ao detectar a existência física de bens patrimoniais julgados desnecessários, supérfluos, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, ou qualquer outra irregularidade pertinente a tais bens, relatará o fato, preliminarmente, ao dirigente da unidade administrativa gestora para ciência e providências cabíveis.

§1º Caso as irregularidades de que trata o caput deste artigo não mereçam a devida atenção do titular da unidade administrativa gestora respectiva e/ou não sejam sanadas em tempo hábil, a Comissão de Inventário deverá repassar tais documentos ao titular do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, que, em conjunto com os setores administrativos competentes, inclusive a própria Comissão de Inventário, tomará as providências necessárias à recuperação dos bens, promovendo o remanejamento ou o recolhimento de bens fora de uso ou inservíveis, e, ainda, as medidas administrativas necessárias à apuração de responsabilidades, no caso de extravio de algum bem.

§2º Relatórios circunstanciados dos fatos não sanados, apurados nos levantamentos realizados, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados à Autoridade máxima do Município de Rodeiro, para sua apreciação e possíveis providências.

Art. 79. O inventário, qualquer que seja sua característica, deverá ser concluído em tempo hábil e entregue, por relatório impresso, acompanhado dos respectivos Termos de Responsabilidade Patrimonial – TRP, Anexo I, ao Diretor de Administração e Planejamento e ao Diretor Geral do município, além de ser disponibilizado sempre que possível em meio eletrônico e arquivado em meio impresso no Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

§1º Os documentos de que trata o caput deste artigo, além de serem devidamente assinados pelos responsáveis por sua elaboração e pelas autoridades pertinentes, deverão conter o visto do titular do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

§2º O inventário anual, observadas as disposições deste artigo, deverá ser repassado diretamente ao Setor de Contabilidade que, ciente dos registros patrimoniais atualizados, tomará as providências que lhe cabe, inclusive a juntada do relatório impresso aos processos de prestação de contas e o envio dos dados aos órgãos de fiscalização, de acordo com as normas vigentes.

Art. 80. Durante a realização de qualquer tipo de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nas unidades administrativas abrangidas pelos trabalhos, exceto mediante autorização expressa e formal do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Art. 81. O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, diretamente ou por meio de comissão de inventário, independentemente de solicitação e/ou comunicação, poderá efetuar inspeções e proceder à verificação física dos bens patrimoniais, em qualquer época, não inferior a uma vez ao ano, como previsto neste Regulamento.

Parágrafo único. O impedimento à inspeção gerará relatório a ser encaminhado à Autoridade máxima do Município de Rodeiro, para que esta adote as providências cabíveis e necessárias ao cumprimento da ação.

Seção X
Das Baixas

Art. 82. Nenhuma baixa patrimonial poderá ocorrer sem a nomeação de Comissão de Baixa Patrimonial e mediante instauração de processo administrativo próprio.

Art. 83. Cabe ao titular da unidade administrativa, sempre que constatada a existência de bens patrimoniais que não tenham mais utilidade para os seus serviços, encaminhá-los, mediante justificativa e Termo de Responsabilidade Patrimonial - TRP, Anexo I, devidamente preenchido e assinado, à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, para avaliação e possível redistribuição ou transferência.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput deste artigo, quando bens de informática, deverão ser encaminhados, também mediante justificativa e Termo de Responsabilidade Patrimonial - TRP, à Coordenação de Tecnologia da Informação.

Art. 84. Os bens patrimoniais que, enviados ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, sejam considerados inservíveis ao Município de Rodeiro pela Comissão de Avaliação, observados os demais dispositivos deste Regulamento, deverão ser dispostos e organizados para posterior e oportuna avaliação por Comissão de Baixa, que verificará as possibilidades de destinação, que poderão ser as seguintes:
I – transferência para outras unidades do município;
II – cessão ou comodato, na forma da lei;
III – permuta;
IV – doação, presentes razões de interesse social, na forma da lei;
V – venda, nos termos da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis;
VI – inutilização ou abandono.
§1º Nos casos de necessidade de reavaliação de bem, cabe à Comissão de Avaliação, através de seu presidente, receber os bens, conferi-los com o respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial - TRP e proceder ao exame pericial minucioso do bem relacionado, registrando suas conclusões em documento próprio, denominado Laudo de Vistoria e Reavaliação - LVR, Anexo IV que esclarecerá, quando se tratar de material inservível, os critérios de avaliação adotados, e recomendará a adoção das medidas pertinentes, de acordo com o estado do bem e os interesses do Município de Rodeiro.

§2º Na realização do exame a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão deverá considerar a existência de peças componentes, passíveis de reutilização, fazendo menção deste fato em seus assentamentos.

§3º Quando os bens a que se refere o § 1º deste artigo forem equipamentos de informática, o exame se dará mediante a apresentação de laudo técnico elaborado e assinado por profissionais e pelo titular da Coordenação de Tecnologia da Informação ou por profissional/empresa responsável pela assistência técnica aos equipamentos de informática.

Art. 85. A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência, relativamente à escolha de outra forma de alienação, podendo ocorrer, em favor dos órgãos ou entidades a seguir indicadas, quando se tratar de material:
I - ocioso ou recuperável: para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou para outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;
II – antieconômico: para Estados e Municípios mais carentes, Distrito Federal, empresas públicas, sociedade de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
III – irrecuperável: para instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
IV - destinado à execução descentralizada de programa municipal: aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e aos consórcios intermunicipais, para exclusiva utilização pelo órgão ou entidade executora do programa, hipótese em que se poderá fazer o tombamento do bem diretamente no patrimônio do donatário, quando se tratar de material permanente, lavrando-se, em todos os casos, registro no processo administrativo competente.

Art. 86. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a Comissão de Baixa determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio.

§1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública Municipal.

§2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

Art. 87. São motivos para a inutilização de material, dentre outros:
I - a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
II - a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;
III - a sua natureza tóxica ou venenosa;
IV - a sua contaminação por radioatividade;
V - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros.

Art. 88. A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 89. As avaliações, classificação e formação de lotes, previstas neste Regulamento, bem como os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material, serão efetuadas por comissão de baixa composta de, no mínimo, três servidores componentes do quadro efetivo do Município de Rodeiro.

Art. 90. A Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a avaliação quando se tratar de material de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente.

Art. 91. O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais informará ao Controle Interno a existência de microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-parte ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento.

Parágrafo único. Não ocorrendo manifestação por parte do Controle Interno no prazo de trinta dias, os materiais de que trata o caput poderão ser desfeitos.

Art. 92. Nos casos de destruição, perda, roubo ou furto de materiais a baixa patrimonial só se verificará, após instauração de processo de sindicância, inquérito administrativo, ou procedimento hábil, mediante emissão de documento deste processo de apuração que comprove inequivocamente a impossibilidade de recuperação do bem.

§1º A solicitação/autorização da baixa, pelo motivo de extravio ou destruição, observados os termos deste artigo, será formalizada por meio do Termo de Baixa - TB, Anexo VI devidamente preenchido e assinado, que se fundamentará nos termos do documento proveniente do devido processo de sindicância, inquérito ou procedimento hábil.

§2º No caso de solicitação de baixa por destruição, o material resultante deverá ser encaminhado, também, à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais para as providências cabíveis.

Art. 93. Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 94. A baixa de um bem patrimonial, por qualquer razão, será providenciada por Comissão de Baixa, mediante Termo de Baixa – TB, conforme formulário do Anexo VI, observados os termos deste Regulamento.

Art. 95. Os bens deverão ser baixados pelo valor inscrito na Contabilidade.

Art. 96. A efetivação da baixa implicará na imediata exclusão de responsabilidade do agente pelo respectivo bem e na retirada do mesmo da relação de bens patrimoniais emitida à unidade administrativa correspondente.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais baixados constarão obrigatoriamente em relação específica dos inventários.

Art. 97. Sob pena de apuração de responsabilidades, é vedada, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 98. As alienações por venda de bens patrimoniais móveis abrangidos por este Regulamento somente poderão ser realizadas com autorização do Prefeito do Município de Rodeiro mediante avaliação prévia e licitação, justificado o interesse público, tudo em processo regularmente instruídos para este fim, observados os termos da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Art. 99. Cabe à Comissão de Avaliação Mobiliária e imobiliária realizar todas as etapas previstas neste Regulamento, distribuir os bens para venda em lotes e avaliá-los comercialmente, podendo estar acompanhado do leiloeiro oficial.

Parágrafo único. Os valores arrecadados com a alienação de bens deverão ser recolhidos ao Tesouro, por documento de arrecadação, em prazo estabelecido no edital específico.

Art. 100. O resultado do processo de venda dos bens deverá ser homologado, pelo Prefeito, em até cinco dias da sua realização.

§1º Após a realização do processo de alienação, o registro das baixas patrimonial e contábil deve ser providenciado pela Comissão de Baixa Patrimonial dentro do mesmo mês da homologação do seu resultado.

§2º Ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais incumbe a devolução dos bens que eventualmente não forem vendidos, mediante Termo de Responsabilidade Patrimonial - TRP, Anexo I, à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

Capítulo APÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES COM O PATRIMÔNIO

Art. 101. É permitida a utilização dos bens patrimoniais móveis do Município de Rodeiro aos seus servidores, enquanto no exercício de suas funções no ambiente de trabalho, ou, fora dele, quando formalmente autorizados.

Art. 102. Podem ser responsáveis pela guarda, utilização, cuidado, manutenção e conservação dos bens patrimoniais, os servidores, os titulares de cargos em comissão ou função de confiança, ou, eventualmente, quem tenha sido designado para responder por tais cargos, no âmbito de suas atribuições.

§1º A responsabilidade inicia-se quando da assinatura do Termo de Responsabilidade Patrimonial TRP, e se encerra quando da emissão da correspondente certidão de quitação patrimonial, fornecida pelo titular do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, ou da movimentação, formalizada em TMRP, estando obrigada à prestação de contas de todos os bens, através de comprovação em inventário, nos termos deste Regulamento.

§2º O detentor de carga patrimonial poderá, quando achar conveniente, solicitar ao titular do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais a emissão de Termos de Corresponsabilidade Patrimonial – TCP, conforme formulário do Anexo VIII, para os responsáveis por setores de sua unidade administrativa ou de outra unidade, desde que haja uso compartilhado de maneira contínua.

Art. 103. Compete ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, sempre que solicitado por servidor interessado, a emissão de certidões de quitação patrimonial ou certidões positivas de responsabilidade patrimonial.
Parágrafo único. Os processos de exoneração a pedido, aposentadoria ou licença para tratamento de interesse particular, deverão, sempre que possível, ser instruídos com as certidões de que trata o caput.

Art. 104. É proibida a retirada de bens patrimoniais das dependências da respectiva unidade administrativa gestora sem autorização formal do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, excetuados os casos de saída temporária, observados os procedimentos previstos neste regulamento, desde que devidamente documentados.

§1º Caracterizam-se como saída provisória aquelas decorrentes da necessidade de manutenção, realização de atividades externas e os movimentados por motivo de movimentação temporária, observados os procedimentos previstos neste Regulamento.

§2º Qualquer que seja motivo, a saída provisória deverá ser autorizada ou notificada formalmente ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

§3º A saída de veículo, quando de interesse do serviço, não é caracterizada como saída provisória, devendo ser efetuada de acordo com procedimento específico aprovado pelo Município de Rodeiro.

Art. 105. Nenhum equipamento ou material permanente poderá ser movimentado em discordância do que dispõe este Regulamento, ainda que dentro da mesma unidade administrativa, sob a responsabilidade do mesmo consignatário.

Art. 106. O bem patrimonial somente poderá ser utilizado para o fim a que se destina, dentro dos padrões técnicos recomendados, sob pena de ser o usuário responsabilizado por danos advindos do uso inadequado ou da má conservação.

Art. 107. Os bens deverão ser mantidos, por parte do titular da respectiva unidade administrativa, em bom estado de conservação e as solicitações para substituição deverão ser precedidas de criteriosa avaliação de seu estado de funcionamento e conservação.

§1º O bem patrimonial deverá ser preservado em todas as suas especificações (estrutura, dimensões, revestimentos, características técnicas), ficando proibida sua descaracterização sem o respectivo processo administrativo junto à Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e laudo técnico competente, que comprove a necessidade de tal alteração.

§2º É obrigação de todos aos quais tenham sido confiados bens para uso ou guarda, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Art. 108. O responsável pela unidade administrativa à qual foi alocado o bem, independentemente de levantamento, deverá comunicar ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais qualquer irregularidade de funcionamento ou danificação nos materiais sob sua responsabilidade.

Art. 109. O servidor público é responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade do Município de Rodeiro, que esteja ou não sob sua guarda.

§1º Considera-se servidor público, para os efeitos deste Regulamento, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exercer cargo, emprego ou função pública.

§2º Para os fins deste Regulamento, equipara-se a servidor público quem exerce cargo, emprego ou função pública, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública.

Art. 110. O servidor público poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, assim como pelo dano que dolosa ou culposamente causar a qualquer bem, esteja ou não sob sua guarda.

Art. 111. É vedada a utilização de qualquer bem do Município de Rodeiro para fins particulares, exceto em situações de especial interesse público, demonstrado em procedimento administrativo específico, na forma da lei.

Parágrafo único. Nenhum servidor poderá autorizar o uso ou a movimentação de bem patrimonial do Município de Rodeiro, fora das hipóteses previstas neste Regulamento.

Art. 112. O desaparecimento de bens patrimoniais, total ou parcial, depredação ou sinistro, ao ser constatado, deverá ser informado ao titular da respectiva unidade administrativa que, imediatamente informará a Diretoria Geral de Controle Interno..., a qual, por sua vez, avaliará a necessidade de registro do fato junto à autoridade policial competente.

§1º O responsável pela unidade administrativa deverá, ato contínuo, comunicar expressamente ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais o ocorrido.

§2º Competem ao Controle Interno as providências necessárias à apuração das irregularidades, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar, ou outra medida prevista nos termos da legislação.

§3º Ao término do processo administrativo, se constatada a responsabilidade de servidor pela perda ou dano de bem, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário, observado o devido procedimento aplicável, nos termos da lei, com a respectiva inscrição em responsabilidade no sistema de administração financeira.

§4º A forma de ressarcimento, quando for o caso, será:

I - em espécie, no valor correspondente à recuperação do bem patrimonial;

II - em espécie, no valor correspondente ao custo de reposição do bem patrimonial;

III - por substituição do bem patrimonial por outro de mesmas características.

§5º Quando se tratar de bens patrimoniais singulares, tidos como históricos, artísticos e/ou culturais, fica vedada a substituição a que se refere o inciso III deste artigo.

Art. 113. Qualquer prejuízo ao patrimônio do Município de Rodeiro decorrente de dolo do servidor importará, além da reposição do bem, se for o caso, a aplicação de penalidades disciplinares, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 114. Compete ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais a realização de vistorias in loco, com ou sem prévio aviso, visando a comparação entre os dados constantes do cadastro com a situação real verificada nas unidades administrativas.

Art. 115. Caso resultem inconsistências entre a vistoria e a realidade física verificada nas unidades administrativas, a Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais orientará à direção da unidade administrativa a instauração de inquérito administrativo para averiguação das causas do evento e eventual responsabilização dos implicados, informando o ocorrido à Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Transcorrido um prazo razoável sem a instauração do inquérito administrativo, a Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais deverá informar diretamente à Direção Geral sobre os fatos, solicitando a adoção das providências cabíveis.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 116. Constituem partes integrantes deste Regulamento os Anexos numerados de I a IX.

§1º Ficam aprovados os formulários, rotinas e modelos constantes nos anexos citados no caput deste artigo.

§2º Eventuais alterações e/ou os necessários aprimoramentos de tais procedimentos e modelos poderão ser propostos pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e deverão ser formalizados por ato da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 117. O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais disporá de um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Regulamento, para a elaboração da listagem de unidades administrativas e seus códigos, de que trata o artigo 56.

Art. 118. O controle operacional e a gestão dos veículos automotores e dos semoventes pertencentes ao patrimônio do Município de Rodeiro serão feito por sistema próprio e deverá ser objeto de regulamentação específica.

Art. 119. O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais poderá instituir um cadastro próprio para controle os bens pertencentes ao patrimônio do Município de Rodeiro que tenham períodos especiais de garantia, definidos por fornecedor ou normas específicas, onde sejam monitorados os seus prazos e condições.

Art. 120. Todo uso, movimentação, ocupação ou investidura ao patrimônio do Município de Rodeiro somente poderá ocorrer em estrita observância às normas deste Regulamento.

Art. 121. Com o objetivo de minimizar os custos com a reposição de bens do acervo, compete ao Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, em conjunto com os demais setores do Município de Rodeiro, planejar, organizar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os bens móveis, equipamentos e materiais permanentes em uso, objetivando o seu melhor desempenho e sua maior longevidade.

Parágrafo único. A manutenção periódica deve considerar as exigências constantes dos manuais técnicos de cada equipamento, de forma mais racional e econômica possível, evitando-se o mau funcionamento e o sucateamento precoce do equipamento.

Art. 122. O Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, em conjunto com as unidades administrativas da administração do município de Rodeiro, é responsável pela aplicação, cumprimento e observância rigorosa das normas instituídas por este Regulamento.

Parágrafo único. Para a completa implantação e implementação dos procedimentos ora estabelecidos, a administração do município de Rodeiro terá um prazo de até 06 (seis) meses após a publicação deste Regulamento.

Art. 123. Quaisquer dificuldades surgidas no cumprimento destas normas, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração

Art. 124. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS I a IX disponíveis no sítio eletrônico www.roddeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:71E9A031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº014/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei e Decreto nº.9.412 de 18 de junho de 2018, em favor do Sr. **Diego Sarmento de Oliveira,** inscrito no CPF nº 075.466.256-02, CREA MG-141566/D, residente a Rua Professora Clara Aparecida, nº333 – Bairro Raquel – Salinas/MG, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em Engenharia Ambiental, consistindo em licenciamento ambiental e vistorias técnicas realizadas em empresas instaladas no Município de Rubelita

que apresentem porte e potencial poluidor e levantamento topográfico e projeto técnico de desmembramento de terreno rural para fins de desapropriação pelo valor total de R$11.088,78 (Onze mil e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 01 de setembro de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1917417B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 099/2018 – 2º ADITIVO

PRC nº: 273/2018
Pregão Presencial n.º 074/2018
2º Aditivo ao Contrato n.º: 099/2018
Contratada:**TRANSPORTES E LOGÍSTICAS F & P LTDA**
Renovação do prazo contratual: 03/09/2020 a 03/09/2021
Data da assinatura: 01/09/2020

Santa Bárbara, 01/09/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:5989BE50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2020

"Revoga Portaria que concede licença a servidor"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Complementar de nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido do servidor MANOEL DE OLIVEIRA GAMA, a Portaria de nº 028/2020, que concede licença a título de desincompatibilização para candidatura a cargo eletivo, nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F0517EC5

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020

Processo Licitatório n.º 139/2020
Pregão Presencial n.º 059/2020
Interessados: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. / AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA – EPP.

I – RELATÓRIO

Trata-se de manifestação, apresentada pelo representante da empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, nos autos do procedimento licitatório em referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento técnico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A B e E, gerados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, conforme termo de referência.

Em síntese, apresenta o manifestante cópias de atas de certames de licitações públicas, onde as entidades administrativas inabilitaram a vencedora do presente certame licitatório, por seu faturamento bruto anual superar o porte declarado de Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Dessa forma, requer a suspensão da licitação, para realização de outro certame, considerando que o procedimento foi realizado, com cláusula de exclusividade de participação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

São os fatos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório, foi realizado em observância aos princípios constitucionais e administrativos que regem os processos de contratações públicas, não havendo até o momento nenhum fato impeditivo ou que implicasse em sua anulação.

Observo isto ao analisar os autos, percebendo que todas as fases do processo licitatório já foram concluídas, parecer jurídico de fls. 289/290, autorizando a homologação, pelo preenchimento de todos os requisitos necessários a conclusão da licitação.

Termo de homologação publicado em 25 de agosto de 2020.

Decadência do direito de impugnação, artigo 41, §2° da Lei Federal n.º 8.666/1993*:*

"(...)§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (...)"

Decadência do direito de interposição de recurso, item 13.5 do Edital de Licitação:

"(...) 13.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. (...)"

Posto isto, ressalto que o momento para interposição de recursos e impugnações já se exauriu, decaindo o direito de interessados da interposição de recursos, portanto não se recebe a presente manifestação como "impugnação ou recurso administrativo" consequentemente não se conhece do pedido de reforma da decisão do Pregoeiro, para suspensão da licitação para realização de novo certame.

Em contrapartida, a manifestação faz referência a suposta irregularidade no procedimento que acarretaria em sua anulação, caso procedentes as informações, necessitando de uma analise por parte da administração da sua veracidade.

Conforme estipulação do edital, a responsabilidade pela apresentação de declaração de enquadramento na situação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, é do interessado em participar da licitação.

Computando os autos, vejo que a declaração foi devidamente apresentada, conforme documento de fl. 123.

Na mencionada declaração, a empresa AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA – EPP, confirma o enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como afirma que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento.

Dessa forma, consideram-se cumpridas as exigências do edital de licitação.

Por outro lado, visando resguardar a legalidade do procedimento e a proteção ao erário público, não pode esta administração deixar de averiguar a situação apresentada com o objetivo de esclarecer os fatos e garantir a legalidade e transparência do procedimento licitatório.

Sendo assim, faço a analise do disposto no artigo 43, §3° da Lei Federal n.º 8.666/1993, que assim leciona:

"(...) § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (...)"

Dessa forma, a promoção de diligência poderá ser realizada a qualquer fase do procedimento licitatório, visando o esclarecimento dos fatos apontados.

Ressalta-se, que no momento a maneira mais eficiente de averiguação dos fatos apresentados é a promoção de diligência para apuração da condição de ME ou EPP, com o objetivo de confirmar as informações declaradas pela vencedora do certame.

III – DECISÃO

Em vista do exposto, **DETERMINO de OFÍCIO a suspensão temporária do procedimento licitatório, para promoção de diligência, afim de esclarecer os fatos apresentados, tendo como ato inicial a NOTIFICAÇÃO da empresa AMBIETEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, para no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar o Balanço Patrimonial, registrado ou autenticado, idôneo, do exercício de 2019 para encaminhamento, análise e emissão de parecer no setor contábil da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.**

Encaminhe-se a vencedora do certame, cópia da manifestação e documentos apresentados pela empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, para caso queira se manifesta acerca dos fatos informados, no mesmo prazo do parágrafo anterior.

Após realizada diligência, analisado o balanço e elaborado parecer contábil, retorne-se para deliberação.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:0C922033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO 085/2020, CARTA CONVITE N° 003/2020

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado de julgamento do certame licitatório Carta Convite nº 003/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de cobertura de quadra poliesportiva, localizada na zona rural (Córrego São Felix), no município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos que constituem o Projeto Básico (Anexo I) e conforme previsto no Convênio de Saída nº 1481000167/2020 SEDESE. Após apresentação de propostas entre as empresas participantes, sagrou-se vencedora do referido certame a empresa: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.902.253/0001-84, a qual cotou a proposta no valor de R$ 101.203,84 (cento e um mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:4102020C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, qual seja, uma ambulância tipo A (simples remoção), 0 km (zero quilômetro), cuja origem do recurso é o repasse do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, de acordo com a Resolução n° 6.821, de 30 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Minas Gerais, com contrapartida da Administração Pública municipal, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.739.520/0001-83, vencedora com o valor total de R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 01 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:9ED0B140

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, tipo Minivan – 07 lugares, 0 km (zero quilômetro), cuja origem do recurso é o repasse do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, de acordo com a Resolução n° 7.112, de 20 de maio de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde (SES) de Minas Gerais, com contrapartida da Administração Pública municipal, visando o atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: MINASVEL MINAS VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 20.811.105/0001-38, vencedora com o valor total de R$ 98.450,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 01 de Setembro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:F139A21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem pelo presente termo de notificação extrajudicial, NOTIFICAR a empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.168.271/0001-01, com sede na Rua Adão Araújo, nº 71, A, Bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Wesley Pereira Senra, contratada através do CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02804/2020, sobre os fatos expostos a seguir:
O Notificante deflagrou PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020, para a contratação de empresas especializada para o fornecimento de material de limpeza e material de consumo destinados para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Santo Antônio do Aventureiro, processo no qual a Notificada consagrou-se vencedora de diversos itens, com as características constantes do termo de referência do edital convocatório, pelos valores constantes do contrato.
As partes firmaram a Ata de Registro de Preços nº 02804/2020, no dia 26 de maio de 2020, com vigência de 12 meses a partir da assinatura.
Ocorre que, segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Administração deste Município, que constitui órgão fiscalizador do contrato, no dia 17 de agosto de 2020, foram realizadas entregas de produtos na sede da prefeitura municipal, produtos estes que foram solicitados pelas Secretarias Municipais. No ato da entrega ficou constatado que alguns produtos foram entregues em desacordo com a solicitação realizada e que alguns dos produtos solicitados não foram entregues, conforme informado abaixo:

1 - Pó de café, foram entregues 08 pacotes de 250g, sendo que nas requisições realizadas foram solicitados 05 pacotes de 1KG cada, conforme descrição do edital convocatório. Sendo assim, ainda restam 3kg a serem entregues ao Município - Notas fiscais nº 000.032.371 (secretaria de educação) e 000.032.370 (educação, E. M. São Domingos).
2 - Espanador de pena com comprimento de 45cm, falta uma unidade, nota nº 000.032.373.
Além disso, foram solicitadas 30 unidades de soda caustica e 24 pacotes (de 1kg cada) de pó de café, ambos os produtos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde; 02 pacotes de esponja de limpeza material lã de aço fina e 02 pacotes de pó de café (de 1kg cada), requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 pacotes de esponja de limpeza material lã de aço fina, requisitados pela Secretaria Municipal de Administração; 10 pacotes de esponja de limpeza material lã de aço fina e 05 unidades de sabão em barra, requisitados pela Secretaria de Educação E. M. São Domingos, produtos estes que, apesar de requisitados, não foram entregues à municipalidade e não constam nas notas fiscais.
Fica esta empresa notificada de que a as Secretarias Municipais necessitam, com urgência, dos produtos solicitados, dessa forma, solicita-se, desde já, que seja realizada a entrega dos produtos em um prazo máximo de 24hs, sob pena de rescisão contratual, aplicação das sanções previstas em lei e no edital convocatório.
Informa-se que o Município já notificou esta empresa por atraso na entrega dos produtos, conduta esta que também traz prejuízos ao Ente público, e que não será mais tolerada.

Santo Antônio do Aventureiro, 31 de agosto de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:1E1FCB45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2020/PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

DECISÃO

Trata-se documento encaminhado via sedex, devidamente protocolado nesta ata no Setor de Protocolo – Protocolo nº 269/2020, no livro 06 fls. nº 56, em 01/09/2020, às 14hs00min pela servidora Maria Lúcia Santiago Cosme.
Em verificação ao conteúdo da correspondência, consta envelopes relacionados ao Processo de Licitação nº 037/2020/Pregão Presencial nº 010/2020, os quais permaneceram indevassáveis.
A realização da sessão aconteceu às 11hs30min nesta data, horário que foi previamente ajustado no edital convocatório.
Desta forma, em face da intempestividade, não há em acolher os documentos para análise.
Noutro giro, temos que a sessão transcorreu no horário previamente estabelecido, tendo comparecido licitante proponente.
Por todo exposto, torna-se prejudicada a análise dos documentos apresentados face a intempestividade.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de setembro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B2E1C101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – RETIFICAÇÃO

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – Retificação

O Excelentíssimo Sr. Prefeito **PAULO ROBERTO PIRES** , torna público que estarão abertas no período de 01/09/2020 a 07/09/2020, no local indicado, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de **FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA DE MINAS**, para servir temporariamente a Administração deste município, conforme normas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Será selecionado neste processo seletivo 01 (um) profissional para atuar como **FARMACÊUTICO DA FARMÁCIA DE MINAS**, para contratação imediata.

1.2. Os recursos financeiros correão por conta de dotações orçamentárias próprias.
1.3. O candidato selecionado perceberá mensalmente, a título de remuneração, os valores previstos em lei municipal para o cargo posto à disposição no presente processo seletivo e sua carga horária.

2. **DAS INCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão feitas na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, localizada na Rua José Antônio Senra, nº 15 - Centro, no horário de 12:00hs às 17:00hs, entre os dias 01/09/2020 a 07/09/2020.
2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação, comprovante de residência, cópias dos títulos que tiver, comprovantes de experiência no serviço público específico para o cargo pretendido e ainda comprovar as exigências do item 2.3 do edital.
2.3.São requisitos para a inscrição:

a) Nível de escolaridade exigido para o cargo;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar em dia com o Conselho da Classe;

2.4. As inscrições serão feitas mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. O processo seletivo será realizado em etapa única constituída de prova de títulos, análise dos documentos de habilitação ao cargo e análise do tempo de experiência no serviço público.
3.2. A comissão do Processo Seletivo Simplificado reunir-se-á no dia 11/09/2020, às 14:00 horas, oportunidade em que serão avaliados os documentos exigidos no edital, a habilitação técnico-profissional para exercício do cargo e o tempo de experiência dos candidatos no cargo. A contratação do candidato aprovado será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o contrato vigorará por até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado uma única vez por até 06 (seis) meses, a critério da Administração, conforme determina a Constituição da República e as Leis Municipais que tratam das contratações temporárias.
3.3. A valoração dos títulos e do período de experiência constará do Anexo I do edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Os candidatos, após a prova de títulos e análise da documentação, que forem considerados habilitados, serão classificados por ordem decrescente da nota total.
4.2. A comissão do processo seletivo simplificado utilizará como critérios objetivos para classificação e pontuação do candidato a experiência específica no cargo pretendido, sendo computados igualmente, a título de verificação da experiência profissional, os períodos de experiência junto à iniciativa privada e no serviço público, sem distinção, e ainda a pontuação dos títulos.
4.3. Na hipótese de igualdade de condições, será critério de desempate o tempo de experiência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão realizadas por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, localizado no *hall* de entrada do Paço Municipal, bem como através do diário oficial do município, que poderá ser acessado através do endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
6.3. Divulgado o resultado final, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso.

Santo Antônio do Aventureiro, 01 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeita Municipal

ANEXO I – VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

TÍTULO	VALOR
DOUTORADO	10,00 PONTOS
MESTRADO	5,00 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU AFETA AO CARGO PRETENDIDO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	3,00 PONTOS
ATIVIDADE COMO FAMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FARMÁCIAS, ESPECÍFICA PARA O CARGO PRETENDIDO	1,00 PONTO POR MÊS DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS/ CARGA HORÁRIA

REMUNERAÇÃO	R$ 1.320,39
CARGA HORÁRIA	40 hs

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:1A1383C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Adesão à Ata Contrato de Registro de Preços nº 001/2020.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG.
Origem: Pregão Presencial nº 002/2020
Processo Licitatório nº 004/2020

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, EM DIVERSAS RUAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, nos itens 1.2, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 3.3, 3.4, 3.5, 3.7 e 3.8, no valor total aproximado de R$ 395.535,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais) por todos os itens descritos. Fornecedor: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI - ME. CNPJ: 17.698.822/0001-90. Rua Joaquim Pedro Nascido, nº 345 Bairro Universitário. GOVERNADOR VALADARES - MG

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C35B33D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do julgamento da C.P.L relativo ao Processo Licitatório nº. 045/2020 Tomada de Preços nº. 006/2020, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do certame,

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CALÇAMENTO A SER REALIZADO COM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA GERMÍNIO BANDEIRA (BAIRRO VILA VERDE) E RUA JOÃO PEREIRA (BAIRRO VILA VERDE) E RUA PREFEITO ALOÍSIO RUAS (BAIRRO JORGE HANNAS) NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO MG - CONVÊNIO SEGOV N° 1491000673/2020, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ao licitante vencedor: "CONSTRUTORA LEMAR LTDA, CNPJ n.º 11.260.021/0001-62", com o valor global da proposta de R$ 132.449,89 (centro e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, oitenta e nove centavos).

Santo Antônio do Jacinto – MG, 01 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:474CD938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Santo Antônio do Jacinto - MG, 01 de setembro 2020.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto – MG, no uso de suas atribuições, considerando o Termo de Desistência da empresa FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.831.796/0001-43, então vencedora do certame Processo Administrativo nº 043/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CALÇAMENTO A SER REALIZADO COM BLOQUETE SEXTAVADO EM TRECHOS DA AVENIDA JERONIMO DE LIMA E TRECHOS DA RUA JULIA MATOS, LOCALIZADO NO BAIRRO DOS IPÊS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO MG - CONVÊNIO SEGOV PROPOSTA N° 4275/2019, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**,

Considerando que a empresa afirma está impossibilitada de cumprir as normas contratuais, em razão de ter sagrado vencedora na Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a construção de uma escola pública na Avenida das Palmeiras, no Parque dos Ipês, neste município. Diante disso, a empresa alega que por se tratar de uma obra de maior vulto, precisa focar toda sua equipe na referida construção.

Resolve: Cancelar a Homologação à empresa FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 28.831.796/0001-43, Processo Administrativo nº 043/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, nos termos do art. 43, § 6° da Lei n. 8666/93 para evitar qualquer prejuízo ao erário.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:A5B1465F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

PROCESSO: 76/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 31/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Panificadora e Lanchonete Casa do Pão LTDA

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos servidores públicos.

VALOR: R$ 58.395,75 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 27/08/2020 a 26/08/2021

Santo Antônio do Monte, 27 de agosto de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:05B00F87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 103/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2020, para o credenciamento de empresa da área hospitalar especializada em oftalmologia para realização de cirurgias de catarata, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: A partir de 15/09/2020 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 01 de setembro de 2020.

ELSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:61D1BF6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de São Francisco/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte retificação ao Edital Convocatório nº 030/2020 proveniente do Pregão Presencial nº 003/2020 – Processo Licitatório nº 040/2020, tendo como objeto a futura Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Retificação:

§ Altera-se o subitem 15.1 do Item 15 do Anexo I – Termo de Referência, bem como o subitem 10.1 da Cláusula Décima do Anexo VII – Minuta do Contrato (DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS):

- ONDE SE LÊ:
"A instituição CONTRATADA deverá iniciar as atividades imediatamente após à data da assinatura do Termo de Contrato".

- LEIA-SE:

"A instituição CONTRATADA deverá iniciar as atividades em até 120 (cento e vinte) dias após à data da assinatura do Termo de Contrato".

Republicação:

Desta forma, fica designada nova data para abertura da sessão pública para o dia **16 (dezesseis) de Setembro de 2020 às 09:00 horas.**

Neste ato determino a juntada do Termo de Retificação no referido processo licitatório sem prejuízo dos demais atos praticados, mantendo-se as demais condições do edital convocatório.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:59BF8CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fica designada nova data para abertura da sessão pública referente ao **Processo Licitatório nº 040/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020,** cujo objeto prevê a futura Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para operar os serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 09:00 horas do dia 16/09/2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital e Retificação: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:40EDC354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 047/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020,** objetivando as futuras **Aquisições de Equipamentos Médico Hospitalares e Materiais Permanentes,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 14/09/2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:353EF165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 041/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2020.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Conjuntos Escolares (mesas e cadeiras), de forma parcelada, a serem destinadas a suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de São Francisco/MG. LICITANTE VENCEDOR: **BRUNA MARIA FERNANDES RABELO/ME** pelo **item 001** no valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais); pelo **item 002** no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) e pelo **item 003** no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

São Francisco/MG, 28 de Agosto de 2020.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:549BEF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 046/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2020,** objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Departamento de Odontologia do Município de São Francisco/MG.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 18/09/2020.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:42E5E290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 054/2020/Dispensa nº. 011/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **GESTCOM INFORMATICA LIMITADA – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.666.624/0001-17, com sede na Rua dos Brandões, nº. 231, sala 201, 3º andar, letra A, Bairro Centro, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema integrado de gestão comercial e gestão administrativa para os serviços de água e esgoto do município, com locação de equipamentos para medição e impressão de contas.. VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339040-51 – Manutenção dos serviços administrativos – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 01 de Setembro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Larissa das Graças de Assis
Código Identificador:44BFDFE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, artigo 4.º, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de uniformes prontos destinados à manutenção das atividades das equipes da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e Estratégia Saúde da Família (ESF) nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 054/2020, Dispensa de Licitação n.º 024/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica TEXOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI; CNPJ N.º 27.751.938/0001-08 no valor de R$ 3.820,80 (três mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C6F7DA06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 256/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 256/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUSO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 593.320,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020. VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 01/09/2021.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0C6D0A3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, JOSÉ CARLOS DO AMARAL, CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO, ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO, LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA E DANIEL CARDOSO ASSUNÇÃO, ADJUDICAM E HOMOLOGAM NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUSO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 593.320,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:41A2AEE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 254/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 254/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2020 - DISPENSA Nº. 044/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DEVIDO O AUMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO ELEVADO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.867,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020. VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 01/01/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. CÍCERO DA SILVA REIS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4A381A0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 130/2020 - DISPENSA 044/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 044/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DEVIDO O AUMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS EM DECORRÊNCIA DO NÚMERO ELEVADO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID-19, PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. CONTRATADA: HEMOQUIMICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.867,20 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F0879347

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 091/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA MOVEIS LUCIANO LTDA - VENCEDORA NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:342FFFC4

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 255/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020 OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG."** NO VALOR GLOBAL DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS). VIGÊNCIA DE 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: MOVEIS LUCIANO LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 31/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- WELLINGTON LUCAS ALVES LUCIANO- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:A7D27F55

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2020, DESTINADA À **Contratação de empresa para fornecimento E INSTALAÇÃO de DIVISÓRIAS DE VIDRO SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** CONTRATADA VIDRAÇARIA SILVA E SILVA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:2E8D446B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2020 OBJETO **Contratação de empresa para fornecimento E INSTALAÇÃO de DIVISÓRIAS DE VIDRO SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. N**O VALOR GLOBAL DE R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: VIDRAÇARIA SILVA E SILVA LTDA- VENCEDORA NO VALOR DE R$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 01/09/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- MATHEUS HENRIQUE SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:E1DA13B0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/129/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO, NO HOSPITAL MUNICIPAL (CLÍNICA E UNIDADE TERAPIA INTENSICA – (UTI), ATENÇÃO PRIMARIA E FARMACIA BASICA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 18/09/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:BDFE1D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. L. Nº 91/20. P. P. SRP Nº 47/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 91/20. P. P. SRP nº 47/20. Obj: Aquisição de

materiais hidráulicos, tubos, conexões e outros. Abertura: dia 16/09/2020 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail licitaponte10@gmail.com. Rafaela R. Pereira. Pregoeira substituta. 01/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7F6F2E59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, RETIFICA a publicação do dia 25/08/2020, pág. 132, referente ao **Resultado de abertura do envelope de Documentação de Habilitação e Proposta Comercial -** P. L. nº 82/20. T. P. nº 15/20. **Onde se lê: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 322.126,11 (trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e onze centavos). Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 322.126,33 (trezentos e vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).** As demais permanecem inalteradas.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.
01/09/2020

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0D4A2798

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
P. L. Nº 92/20. P. P. SRP Nº 48/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o P. L. nº 92/20. P. P. SRP nº 48/20. Obj.: **Prestação de serviços em manutenção de ar condicionado.** Abertura: dia 16/09/2020 às 13h30m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

RAFAELA R. PEREIRA.
Pregoeira Substituta.
01/09/2020.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:63781E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0264/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Chaveiro do Ponto Ltda – CNPJ 03.085.279/0001-41 – R$ 21.370,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0264/2020, Pregão Presencial nº 005/2020.

São Lourenço, 31 de agosto de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0264/2020, Pregão Presencial nº 005/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de carimbos personalizado e serviço de chaveiro, com fornecimento de material. com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 31 de agosto de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E38C4147

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0265/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0265/2020 – Pregão Eletrônico nº 0107/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **DESERTA**.

São Lourenço, 01 de setembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D4103FF9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0266/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2020 – 2ª CHAMADA

Objeto: Aquisição de meias terapêuticas de compressão para atender paciente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 15:00h do dia 17/09/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 17/09/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 17/09/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:603ECD4E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º
SAAE/SLO 013/2020

Onde lê-se:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2020
Leia-se:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 044/2020

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E2FD2E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4690

LEI MUNICIPAL Nº 4690
PROJETO DE LEI Nº 5057

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**".**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas às demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente à R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.629 de 17/12/2019 (LOA 2020), para o orçamento da Prefeitura Municipal que integra o orçamento geral do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:9F495028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5690

DECRETO MUNICIPAL Nº 5690

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a aplicação, por simetria do art. 84, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que há necessidade de modernizar a Administração Pública do Município, visando o aumento do nível de eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, que uma Administração Pública mais moderna e eficaz proporcionará mais agilidade no trâmite dos procedimentos administrativos internos, visando principalmente a divulgação dos atos oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegado aos Secretários Municipais, no âmbito das respectivas Pastas, competência para realizar os atos administrativos referentes as contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com inciso IX do art. 37da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de agosto de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D65F9F6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2020 - FC AUTO POSTO EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 027/2020, Processo nº 0947/2020, Registro de Preços nº 017/2020. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajo e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de 296.650 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta) litros de gasolina comum, 136.000 (cento e trinta e seis mil) litros de etanol e 336.200 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos) litros de diesel S10, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 027/2020, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJ. A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO/2020	PORCENTAGEM (APROXIM.)
003	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,194	R$ 3,255	1,91%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro passa a ser vigorado a partir de 01 de Setembro de 2020, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada FC AUTO POSTO EIRELI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8B18BEBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 053/2020 - GENEROS ALIMENTICIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, Processo nº 01448/2020, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada e pagamento no prazo médio de 30 dias, por um período de aproximadamente 03 meses, integrando a Secretaria Municipal de Educação, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será **dia 16 de setembro de 2020, às 13:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 08:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 01 de setembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B3D3D339

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL PRC 476/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Termo Rescisão Contratual Amigável. Inexigibilidade nº Dispensa sem numero Art. 24 Inciso II Processo nº 0476/2020,- Objeto:prestação de serviços de perito contábil "assistente", para a

elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, Constitui objeto deste a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato de prestação de serviços de perito contábil ”assistente”, para a elaboração e revisão de cálculos judiciais na esfera trabalhista, emissão de pareceres técnicos, apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, objeto do Processo Administrativo 476/2020, firmado em 06 de março de 2020.

Contratado:
C & A CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

31/08/2020.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:7D15CC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
LIXO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 080/2020, Pregão Presencial nº 024/2020, tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que representam risco biológico, derivados de serviços de saúde e lixo hospitalar, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 306 - Contrato nº 054/2020, Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ nº 05.266.324/0001-90, no valor de R$ 9.078,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:BD3565F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária, sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência do Vereador Edmilson José Lopes, a qual foi devidamente justificada pelo Presidente. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da quarta reunião Extraordinária, realizada no dia vinte de julho de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi realizada a leitura da mensagem aditiva do Executivo Municipal, com alteração no projeto de Lei **nº 009/2020**, de 07 de agosto de 2020, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais). Depois procedeu a leitura da Emenda supressiva **nº 001/2020,** ao projeto de Lei **nº 009/2020**, que suprime parte da redação do caput do **art 4º** do projeto de Lei em tela, ficando apenas com a seguinte redação: ``**Art. 4°-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.´´ Ato contínuo, foi colocado em turno único de discussão as indicações a seguir: **nº 033/2020**, indicando a necessidade de instalação de cerca e tela de proteção na horta da Escola Municipal Joaquim Vítor do Couto, no bairro Nova Colônia; **nº 034/2020**, reforçar ou realizar a construção de uma ponte de alvenaria no córrego que dá acesso às propriedades do senhor Neneu Nascimento e Ari na comunidade de Córrego Escuro, sendo as duas de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena; **nº 035/2020**, indicando a necessidade de cobertura no local onde ficam parados/estacionados os veículos da Secretaria Municipal de Saúde Maria Gomes do Couto e na Unidade de Saúde Missias Alvim (PSF), de autoria dos vereadores Pedro Vagno Pereira e Reinaldo Pereira Viana e por fim a de **nº 036/2020**, indicando a necessidade de realização de testes rápidos para a Covid-19, nos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, sendo esta de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Na fase de discussão, o Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, perguntou ao vereador Eder autor da indicação **nº 034/2020**, se ele poderia colocar uma emenda aditiva à sua proposição, no sentido de acrescentar a construção de mais 02 (duas) pontes de alvenaria, na estrada principal que dar acesso à BR 262. Permitido pelo autor, foi consultado o Presidente se ele acrescentaria o pedido em tela, sendo confirmado que sim e explicado que o pedido de ponte de alvenaria já foi matéria já tramitada nessa Casa, e que inclusive é de autoria do próprio Presidente. Submetidas as indicações e emenda em turno único de votação, foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações e a emenda verbal. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura de parecer favorável referente a redação aditiva ao projeto de Lei **nº 011/2020**, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. e dá outras providências, enviada pelo Executivo Municipal. Ato contínuo foi lido o parecer favorável da comissão de Legislação e Justiça, referente à emenda supressiva **nº 01**, ao projeto de Lei **nº 009/2020**. Prosseguindo os trabalhos, foi colocado em turno único de discussão a Emenda Supressiva **nº 001/2020**, ao projeto de Lei **nº 009/2020**, que não havendo óbice com relação à proposição foi submetida em turno único de votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a emenda. Continuamente, foi submetido em primeiro de discussão o projeto de Lei **nº 009/2020**, de 07 de agosto de 2020, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais), que não havendo óbice foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 009/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais) em primeiro turno. Prosseguindo a pauta, foi colocado em primeiro turno de discussão o projeto de Lei **nº 011/2020**, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências, e superada a fase de discussão foi colocado em primeiro turno de votação o qual foi reprovado por 04 (quatro) votos pelos vereadores Sílvio Sebastião de Oliveira, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, vencido os 03 (três) votos favoráveis dos vereadores Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy e Renato Miranda Marques. Após o resultado o Presidente proclamou reprovado o projeto. Foi requerido pelo vereador Pedro Vagno Pereira, o pedido verbal da dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação do projeto de Lei **nº 009/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, no valor de R$ 4.630.000,00 (quatro Milhões seiscentos e trinta mil reais), que consultou o plenário a unanimidade votaram a favor da dispensa do prazo regimental. Colocado em

segundo turno de discussão, não houve óbice com relação ao projeto de Lei **nº 009/2020**, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 009/2020**, em segundo turno. Antes de encerrar, o Presidente comunicou que dia vinte quatro de agosto será feriado, sugerindo a reunião para o dia trinta e um de agosto, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. Depois foi lida uma mensagem pelo Presidente em homenagem ao dia dos pais. Ato contínuo foi realizada a chamada final, após a chamada o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:228BB98A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 037/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **ampliar o horário de funcionamento do Posto de Atendimento da Cemig no Município.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido se faz necessário, visto que as contas de energia elétrica não estão mais sendo entregues nas agências dos correios e sim no posto de atendimento da Cemig.
O horário de atendimento não chega a ser nem um período, sendo apenas algumas horas do dia, o que se torna insuficiente para atender a demanda da população, em especial as pessoas que moram na zona rural.
Contudo, de modo a evitar transtornos e aborrecimentos à população, é que propõe este parlamentar uma negociação do Município junto à Cemig para que seja ampliado o horário de atendimento no posto local em nosso Município.

Diante da situação, é prudente que o Poder Público tome medidas práticas e objetivas.

Sem Peixe, Sala das Sessões, 31 de agosto de 2020.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:59BCCAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 038/2020

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente que esta subscreve, indica na forma Regimental, a necessidade de **instalação de caixa eletrônico 24horas em Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:
Esta reivindicação visa atender os moradores, lojistas do Município e visitantes que frequentam a cidade, visto a praticidade de trabalhar com diferentes tipos de bancos e oferecer serviços como saque, saldo, extrato e muito mais, fatores estes que favorecerão aos comerciantes da nossa Cidade ganho de mais clientes, aumento no faturamento comercial, consequentemente geração de mais emprego e renda em nossa cidade.
Importante ressaltar que o Caixa Eletrônico do Banco 24Horas, deverá ser instalado em um local seguro de modo que fique a vista do destacamento militar de Sem Peixe.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 31 de agosto de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D25AFD4C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Tomada de Preço No. 002/2020. Objeto: execução de obra pública para construção de vestiário em campo de futebol no Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 103.197,06 (cento e três mil cento noventa e sete reais e seis centavos).

Sem Peixe, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:384601F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2020.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 111/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 111/2020, Pregão Presencial (SRP) nº 033/2020. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, REFIS DE TINTA E TONERS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **16/09/2020, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:B7F27858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010 ao Contrato nº 015/2020 *(saldo de Ata nº 009 do PL nº 006/2019, PP nº 005/2019)*. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica alterado o preço do valor por litro para **Gasolina Comum** que passará a custar **R$4,80 (quatro reais e oitenta centavos).** Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL/ETANOL, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL/ETANOL) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DAS DIVERSAS SECRET. DO MUN. DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 27/08/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CDBA3582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 26/2018. Empresa: Plug Soluções Em Tecnologia E Gestão Eireli-ME, CNPJ n.º 11.714.161/0001-63. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia **31 de agosto de 2021,** modificando a cláusula "quinta" do contrato em tela. Serrania, 01 de setembro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:16BD1F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios diversos para atender a demanda das secretarias municipais de Simão Pereira-MG, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 01 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:16494CCC

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020 - FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-,MG torna público que às **14h:00 (quatorze horas) do dia 16(dezesseis) de setembro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para a "Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos para: montagem e desmontagem, substituição e reparação, manutenção e reparação nos Poços Artesianos/Bombas Submersíveis/painéis de comando e limpeza e desenvolvimento químicos dos poços artesianos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no Projeto Básico – Anexo I do Edital",

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira-MG. www.simaopereira.mg.gov.br ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações poderão também ser obtidas pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 9h00 até 16h00

Simão Pereira, 01 de setembro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:65CFA3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020	
INICIO: 01/09/2020	TÉRMINO: 01/09/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 038/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial: 028/2020	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA SOLDA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO – POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
VALOR	**R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).**
RAZÃO SOCIAL	**PAULO ROBERTO DE SOUZA BARCELOS**
CNPJ:	33.648.580/0001-87

Tapira/MG, 01 de setembro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D3A1C25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020 - **Objeto:** Contratação de prestação de serviços para execução de obra e fornecimento de material para iluminação de campos de futebol para atender o município de Teófilo Otoni. **Contratada: PROJECEL ENGENHARIA LTDA,** CNPJ **21.167.952/0001-74**. **Referência**: Dispensa nº. 045/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05. 25.752.0014.2200.4.4.90.51.00 - Fonte: 117 - Ficha: 138. **Do Valor:** R$ 79.982,56 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Da Vigência**: 12 meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 28/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 01/09/2020.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C14E1AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020 – Processo Licitatório n.º 114/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PRÉ MISTURADO A FRIO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG** - Data da sessão: 01/09/2020 – **EMPRESAS HABILITADAS**: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ: 04.345.805/0001-28** e **FERRAZ ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ: 22.226.566/0001-79. EMPRESA INABILITADA: LM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA-EIRELI - CNPJ: 32.109.890/0001-60.** Fica aberto o prazo de 05 (cinco)dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame.

Teófilo Otoni, 01/09/2020.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:113858D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 046/2020 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inc. I da Lei 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para que se proceda a contratação da empresa **COMERCIO DE ELETRONICOS ITAOBIM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°18.293.211/0001-25 para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - CAMPUS MUCURI.,** com o valor total de **R$7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2020.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CC37095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Biologia Molecular da Faculdade de Medicina da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri. **Contratada: LOBOV CIENTÍFICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ **05.857.218/0001-80**. **Referência**: Dispensa nº. 040/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.08.10.122.0006.2046.4.4.90.52.00 - Fonte: 102 - Ficha: 366. **Do Valor:** R$ 103.000,00 (cento e três mil reais). **Da Vigência**: Até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura**: 24/08/2020.

Teófilo Otoni/MG. 01/09/2020.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D22A2B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2020 – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Extrato da Ratificação da Dispensa nº 039/2020, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 2825, do dia 21 de Agosto de 2020, página 159. **Onde se lê**: **"R$ 24.208,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais)", Passa-se a ler**: **"R$ 25.743,60 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni/MG, 01/09/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9D84888C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.098, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 8.098, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal 5.893 de 09 de Fevereiro de 2.009; sobre o procedimento de cessão de servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais técnicos qualificados para realização dos processos licitatórios e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG, SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 "Cooperação de Cooperação técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo".

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 105.754, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresa, pelo período de 01 de setembro de 2020 a 01 setembro de 2021, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni SISPREV/TO, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2020.

Teófilo Otoni, 01 de setembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:013B2A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 0003/2020. CONTRATO: Nº000051/2020

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de tomada de preços 0003/2020. Contrato: nº000051/2020 – objeto: contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da antiga estação ferroviária para implantação do museu ferroviário. Partes: prefeitura municipal de três corações x construtora sw ramos e terceirização. Valor: r$236.362,74 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 13/08/2020.

Três corações, 13 de agosto de 2020.

RENATA APARECIDA BORGES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:18248B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 111/2020 - CREDENCIAMENTO N° 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12.

CONTRATADA: JACYARA IRENE CASTELO BRANCO DE SOUZA TEIXEIRA, **pessoa física inscrita no CPF sob o nº 065.322.496-61.**

OBJETO: Credenciamento de profissionais com formação em FISIOTERAPIA, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando aumentar efetivamente a resolutividade e a qualidade da Atenção Básica por meio da Prevenção, reabilitação física e funcional das pessoas, tanto em âmbito individual quanto coletivo, conforme política da Atenção Básica do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: O contratado receberá a importância total de R$ 23.987,52(vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.998,96 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E8523EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 111/2020 - CREDENCIAMENTO N° 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12.

CONTRATADO: EDSON MIRANDA ALVES, **pessoa física inscrita no CPF sob o nº 087.161.556-88.**

OBJETO: Credenciamento de profissionais com formação em FISIOTERAPIA, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando aumentar efetivamente a resolutividade e a qualidade da Atenção Básica por meio da Prevenção, reabilitação física e funcional das pessoas, tanto em âmbito individual quanto coletivo, conforme política da Atenção Básica do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: O contratado receberá a importância total de R$ 23.987,52(vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.998,96 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:26E6153A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 111/2020 - CREDENCIAMENTO N° 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12.

CONTRATADA: KEROLAY CLENI MEDEIROS DE OLIVEIRA, **pessoa física inscrita no CPF sob o nº 088.743.046-50.**

OBJETO: Credenciamento de profissionais com formação em FISIOTERAPIA, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as Equipes Saúde da Família, visando aumentar efetivamente a resolutividade e a qualidade da Atenção Básica por meio da Prevenção, reabilitação física e funcional das pessoas, tanto em âmbito individual quanto coletivo, conforme política da Atenção Básica do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

VALOR: O contratado receberá a importância total de R$ 23.987,52(vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.998,96 (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 01 de setembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:19D41537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 097/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, torna público que a licitação realizada no dia 20/08/2020, às 08h30min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava **o registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para suprir a demanda da Divisão de Garagens e Oficina da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Foi encerrada como **FRACASSADA**, conforme demonstra Ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01º de setembro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B74D6ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 109/2020 – PROCESSO N.º 1437/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 15 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5C85E871

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 087/2020 – PROCESSO N.º 1242/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Helder Sepúlveda Bonfim ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.360.090/0001-97. **Objeto:** Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Elétrico e Iluminação do Parque Multiuso da Mina do Padre Vitor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, compreendendo a realização de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto elétrico e iluminação dos locais públicos, conforme segue: Projeto de infraestrutura (tubulação, caixa de passagens e suporte) de elétrica; Parametrização dos relés de tensão corrente; Projeto elétrico externo (interruptores, tomadas, disjuntores, fiação, quadros, etc.); Levantamento de todas as cargas que entrarão no cálculo da iluminação; Solicitação de padrão de entrada junto á concessionária de energia elétrica (nova ligação); Projeto luminotécnico; Construção de painel de carga para as barracas durante os eventos; Elaboração de material plotado; Elaboração de material descritivo (planilha de custos) com valores e materiais a serem utilizados; Indicação de fornecedores e ART do responsável técnico. **Valor total contratado:** R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **Vigência:** 20/07/2020 a 31/12/2020.

Três Pontas, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:76E88149

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 075/2020 – PROCESSO N.º 1238/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Lucas da Silva Pascoal Engenharia, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.613.210/0001-77. **Objeto:** Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Elétrico e Iluminação do Parque Multiuso da Mina do Padre Vitor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, compreendendo a realização de serviços de engenharia referente à elaboração de projeto elétrico e iluminação dos locais públicos, conforme segue: Projeto de infraestrutura (tubulação, caixa de passagens e suporte) de elétrica; Parametrização dos relés de tensão corrente; Projeto elétrico externo (interruptores, tomadas, disjuntores, fiação, quadros, etc.); Levantamento de todas as cargas que entrarão no cálculo da iluminação; Solicitação de padrão de entrada junto á concessionária de energia elétrica (nova ligação); Projeto luminotécnico; Construção de painel de carga para as barracas durante os eventos; Elaboração de material plotado; Elaboração de material descritivo (planilha de custos) com valores e materiais a serem utilizados; Indicação de fornecedores e ART do responsável técnico. **Valor total contratado:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** 20/07/2020 a 31/12/2020.

Três Pontas, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1ADC27B8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 120/2020 – PROCESSO N.º 1507/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Portão em Metalon.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 15 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:275132DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 114/2020 – PROCESSO N.º 1477/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Teste Rápido específico para o diagnóstico de COVID-19**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 09 de setembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 1º DE SETEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:001BF620

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 097/2020 - PROCESSO N.º 1339/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 097/2020 – Processo n.º 1339/2020**, realizado em 28 de agosto de 2020, referente à Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visando à manutenção da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis - CAIC, em favor das empresas: **Comercial Farah Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.643,50 (mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **Master Eletrodomésticos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.859.616/0001-71, sendo o valor total estimado registrado: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); **ML Do Brasil Empreendimentos Comerciais EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e **RR Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais).

Três Pontas, 28 de agosto de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8153250E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 083/2020 - PREGÃO N.º 097/2020 – PROCESSO N.º 1339/2020.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visando à manutenção da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis - CAIC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Comercial Farah Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07. Valor total contratado: R$ 1.643,50 (mil e seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Data: 28/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3B94EA5C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 084/2020 - PREGÃO N.º 097/2020 – PROCESSO N.º 1339/2020.

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação visando à manutenção da Escola Municipal Professora Nilda Rabelo Reis - CAIC. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Master Eletrodomésticos EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.859.616/0001-71. Valor total contratado: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Data: 28/08/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:922241C3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2020

Considerando o disposto no art. 26 Lei Federal nº 8.666/93, ratifico para os efeitos legais, o objeto da **Dispensa de Licitação nº 008/2020** – **Processo Licitatório nº 100/2020**, referente a **Contratação de empresa para fornecimento de pastilha de freio dianteiro e serviço de mão de obra troca, para o veículo Novo Triton Sport GL 2.4, Placa QUC-5371, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi: 93XLJKLITKCK20373, cor Branco Alpino,** em favor da empresa **WANDERLEI RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.796/0001-79, localizada na AVENIDA IPIRANGA, Nº 920, SANTANA, TRES PONTAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 37190-000, no valor de de R$ 165,00 (centro e sessenta e cinco reais).

Três Pontas, 01 de setembro 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3716651A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto**: Pregão Presencial nº 030/2020 – Processo Licitatório nº 089/2020,** realizado no dia 28 de agosto de 2020**, Aquisição de veículo caminhão (cabine dupla), na cor branca, com as especificações mínimas: ano e modelo 2020/2020, tração 4x2, potência 150 CV, PBT 6.500 kg, capacidade de carga 3.900kg.** CONTRATADA: **DEVA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02,

o item 01, perfazendo o valor total de R$ **R$ 236.500,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).** Vigência 01/09/2020 a 31/12/2020.

Três Pontas, 01 de setembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:A21FF9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Regilaine de Paula Ferreira
OBJETO: Contratada para prestar serviços como auxiliar de secretaria, no período de 01/09/2020 a 30/11/2020
Valor estimado: R$ 6.893,00 (seis mil e oitocentos e noventa e três reais)

Tupaciguara, 01 de setembro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara de Tupaciguara-Estado de Minas Gerais

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:EA9763A1

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ATO ADMINISTRATIVO
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.
Contratado: Naiara Cristina Pires
OBJETO: Contratada para prestar serviços como auxiliar de serviços gerais, no período de 01/09/2020 a 30/11/2020, substituindo servidora afastada por estar no grupo de risco, em razão pandemia de COVID-19.
Valor estimado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Tupaciguara, 01 de setembro de 2020

ENIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara de Tupaciguara-Estado de

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:3DEE1FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFCAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe.
Autorizo a contratação dos produtores:
· Gil Souza de Carvalho, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 170.464.836-04, pelo valor de R$14.260,00;
· Jonathan Hayati Grossi, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 399.032.848-45, pelo valor de R$8.489,47;
· José Augusto Borges Gouvea, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 047.940.826-22 pelo valor de R$15.321,30;
· Luismar Silva Lopes, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 770.741.906-59, pelo valor de R$7.860,00;
· Olímpio Martins da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 273.453.606-44, pelo valor de R$19.995,563;
· Rivelino Vicente Borges, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 007.079.956-39, pelo valor de R$19.997,592;
· Sandro Campos Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 912.020.196-68, pelo valor de R$19.999,384;
· Sebastiana Martins da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 602.464.566-04, pelo valor de R$19.998,69;
· Vanduiz Evaristo Cabral, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 499.146.696-20, pelo valor de R$19.998,273;
· Waldomiro Rodrigues Alves, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 360.482.916-04, pelo valor de R$19.997,495;

Tupaciguara /MG, 01 de Setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F5F65B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 082/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 060/2020 objetivando a aquisição de gabinete de servidor para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na quantidade e especificação contida no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 18 de Setembro de 2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:FE0DA05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP0058/2020

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0080/2020, Pregão Presencial nº. 0058/2020, objetivando a Aquisição de pneus novos para veículos leves para atender as necessidades do Gabinete e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **MARTINS CONSTRUTORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de **R$. 15.218,00 (quinze mil, duzentos e dezoito reais).** Dia 01 de setembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:4675D1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PP 42

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0060/2020, Pregão Presencial nº. 0042/2020,

Contrato Administrativo n°.00103/2020, Aquisição de mobiliários de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de higiene para equipar o Hospital e Maternidade do Município de Tupaciguara, proventos de recursos ordinários e do contrato n°.020/2020-8 entre o Município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa **LM COMERCIO LTDA** , valor total do Contrato R$6.754,40 (seis mil e setecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos). Tupaciguara/MG, 14 de agosto de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0060/2020, Pregão Presencial nº. 0042/2020, Contrato Administrativo n°.00101/2020, Aquisição de mobiliários de escritório, eletrodomésticos e equipamentos de higiene para equipar o Hospital e Maternidade do Município de Tupaciguara, proventos de recursos ordinários e do contrato n°.020/2020-8 entre o Município de Tupaciguara e o Banco do Brasil, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – ERELLI, valor total do Contrato R$ 11.775,00 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais). Tupaciguara/MG, 14 de agosto de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8383872E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 085/2020, referente ao Pregão Eletrônico n° 04/2020 Processo Licitatório 079/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS; ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS, DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrito no CNPJ sob o n° 22.820.165/0001-42, pelo valor global de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência – 14/08/2020 a 31/12/2020** – 01 de setembro de 2020 –

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F89330BD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG – torna público **Extrato de contrato nº115/2019** Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar obras de construção de 01(uma) quadra poliesportiva com demarcação e alambrado completo, com área a ser construída de 863,94 m², localizada no povoado rural de malhada bonita – na escola municipal Olavo Bilac, conforme projeto e memorial descritivo. Homologado em 28 de novembro de 2019, em favor da empresa R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.457/0001-54, pelo valor global de R$ 150.641,66(cento e cinqüenta mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Ubaí 01 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:43A1B045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Credenciamento 005/2020, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período 10 (dez) dias a partir da publicação, o Credenciamento em caráter emergencial de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Clínico Geral, para atendimento no Centro de Atendimento ao COVID-19, no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (sars-cov-2). Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de Setembro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:16B1433C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- Credenciamento 006/2020, A Prefeitura Municipal de Urucuia através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 31 de Dezembro de 2020, o Credenciamento de pessoas física e/ou jurídicas para prestação de técnicos de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de Setembro de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4873F79F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 043/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Setembro de 2020, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 043/2020, objeto: Prestação de serviços de Serralheiro. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de agosto de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9921D0C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 044/2020. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Setembro de 2020, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 044/2020, objeto prestação de serviços de Corte e Costura para fabricação, confecção e reparos de materiais e vestimentas para atender as necessidades da administração municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 01 de agosto de 2020

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B46CF543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 174/2020 - PE 41/2020. AVISO DE SUSPENSÃO

A pregoeira torna público aos interessados a suspensão do referido certame para análise de questionamentos.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0A8ED989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO– PRC 1621/2020. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do processo da licitação divulgada através do edital de Concorrência n° 08/2020, tendo por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de fornecimento e instalação de Iluminação Pública, com tecnologia LED, a serem efetuados através de obra de engenharia elétrica, por empresa devidamente credenciada na concessionária local, no município de Viçosa-MG, 01 de setembro de 2020.

ÂNGELO CHEQUER.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:57C3EFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 35/2020

Nº 84/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Titoneli Veículos Ltda..
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo VW Gol. 1.0, 4 portas, branco, 2020/2020, flex para a SMS.
Valor: R$ 51.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.1.0036 00.01.23 AQUIS. DE VEÍCULO P/ ATEND.MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE.
Assinatura: 19/08/2020
Processo Licitatório: 74/2020 – Pregão Presencial: nº 35/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p José Vinicius Meireles Viana – Titoneli Veículos Ltda..

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DCE2FA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa nº 14/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Ademir José Teixeira CPF 007.178.716-06.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original para execução de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Astolfo Dutra, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Distritos, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, por mais 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0051 00.01.17 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Assinatura: 23/06/2020
Vigência: 24/06/2020 a 23/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 41/2020, Dispensa nº 14/2020, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e art. 1º, inciso I, letra "b" da Medida Provisória 961.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ademir José Teixeira – Ademir José Teixeira CPF 007.178.716-06.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:012976D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

Município de Borda da Mata. Processo Nº 178/2020. Dispensa Nº 023/2020. Objeto: contratação de leiloeiro para alienação de bens inservíveis e veículos da frota municipal da Prefeitura de Borda da Mata/MG. Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445. Assinatura: 31/08/2020. Vigência até: 31/12/2020.

Borda da Mata/MG, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:C928E9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 050/2020

Município de Borda da Mata – MG. Processo nº 152/2020. Concorrência nº 011/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes em parte da estrada vicinal do Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme

memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Contrato nº: 050/2020. Contratada: Construtora Carvalho e Duarte LTDA – EPP (CNPJ: 32.091.094/0001-48). **Data de recebimento da ordem de início do serviço: 01/09/2020.**

Borda da Mata/MG, 01 de setembro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:7F4037B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 16/09/2020 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:B17F0BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/2019, referente ao Processo Licitatório nº 075/2019 – Pregão Presencial nº 054/2019 entre o Município de Brazópolis e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38. Fica prorrogada a vigência do contrato, sendo de 03/09/2020 à 03/09/2021

Brazópolis, 01/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F03BA0D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2018 PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 046/2018, referente ao Processo Licitatório nº 086/2018 – Pregão Presencial nº 066/2018 entre o Município de Brazópolis e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02. Fica prorrogada a vigência do contrato, sendo de 30/08/2020 a 30/08/2021

Brazópolis, 01/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:59A200F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 027/2018, Dispensa: 007/2018, Contrato 029/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA SUPORTE TÉCNICO, LOGÍSTICO E JURÍDICO NO QUE SE REFERE À VENDA DOS MATERIAIS INSERVÍVEIS MÓVEIS CONSIDERADOS DESNECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ (MG). Contratada: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF: 065.132.226-05. Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:C2CE5AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de papel A4 para as escolas de ensino fundamental, educação infantil e escolas municipais do campo para impressão dos cadernos de atividades como parte do Projeto Educa em Casa, durante a pandemia do coronavírus. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 02/09/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 16/09/2020 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 16/09/2020 às 12h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 16/09/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3FABA6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Processo: N.º. 043/2020 Pregão Eletrônico N.º. 001/2020
Contrato Nº: 053/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO /MG
Contratada: Deva Veículos LTDA
Financiador: Banco do Brasil
Objeto: Seleção e contratação de empresa(s) para **Aquisição de 01 (UM) veículo tipo** Caminhão zero Km**,** ano/modelo 2020/2020, Cor Branca, para 3 passageiros, **carroceria,** motor 4 cilindros com potência acima de 150 Cv e **aquisição de 01 (UM) veículo tipo** Caminhão zero Km**,** ano/modelo 2020/2020, Cor Branca, para 3 passageiros , **basculante 6x2**, motor 6 cilindros com potência acima de 250 Cv, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicas.
Valor: R$491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais)
Data da Assinatura: 13/08/2020

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:EFAB8FA4

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 001/2020. A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público, a Homologação e Adjudicação do Objeto do Processo Licitatório nº 043/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, Tipo Menor Preço Por Ítem, à Proponente Licitante vencedora do Certame: DEVA VEÍCULOS LTDA, com o valor global de R$491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil reais).

Cascalho Rico-MG, 13 de agosto de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:FFF61FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2020
MODALIDADE: DISPENSA N.º 050/2020

O Prefeito Municipal de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:**RATIFICAR**o presente **Processo administrativoN°187/2020na ModalidadeDISPENSA Nº 050/2020**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A EM ENGENHARIA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA SÉPTICA) E DRENAGEM PLUVIAL, PARA ATENDER MORADORES DA RUA DO SIMPLÍCIO E RUA CONTORNO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS.Ratificado a"HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI"** inscrito no**CNPJ: 22.454.801/0001-60,** localizado na Rua Rua Gameleira, 340 – Bairro Centro, Cidade: Confins – MG – CEP: 33500.000. Valor Total de R$ 59.266,21 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).**DETERMINO**que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 01 de setembro de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:6E28FF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 de SETEMBRO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 106/2020, Pregão Presencial nº 045/2020, Registro de Preços nº 039/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:945E2FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 100/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 044/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 100/2020, Dispensa de Licitação nº 044/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.**

Lassance, 18 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 086/2020

Processo Licitatório nº 100/2020, Dispensa nº 044/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**VILMA LOPES DE SOUZA 05348751650, CNPJ 36.997.777/0001-10**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.**

Valor Global:**R$16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Vigência:De 18/08/2020 a 17/10/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-599 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC. DE OBRAS E URBANISMO- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Lassance/MG, 18 de Agosto de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FE10DC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2020

Acha-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, situada na rua Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, nesta cidade de Lima Duarte – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preços para aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da pandemia COVID-19,cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 100/2020e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 02/09/2020, às 09h00 do dia 17/09/2020;

Início da Sessão de Disputa de Preços: ÀS 09:01 horas do dia 17/09/2020, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

OBS.: 1. A DISPUTA DE LANCES SERÁ PELO VALOR POR ITEM.

Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital,

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico http://www.limaduarte.mg.gov.br/. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br

Lima Duarte, 01 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:1EF7F932

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020, que acontecerá no dia 18/09/2020: Contratação de empresa para cobertura da Quadra Poliesportiva e do Centro Comunitário, do bairro Cruzeiro, pelo regime de empreitada por preço global, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital de licitação, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 01 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:5E7AD3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020, que acontecerá no dia 21/09/2020: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para construção de uma rampa e melhoria paísagistica, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital de licitação, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 01 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:B1CD0D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020, que acontecerá no dia 21/09/2020: Contratação de empresa para execução de extensão de redes de iluminação pública no Município de Lima Duarte, pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações e dados técnicos constantes em anexos deste edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32)

3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte 01 de setembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:27ACCC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 075/2020

- TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – RETIFICA a publicação de ratificação e extrato de Contrato 075/2020 Processo Carta Convite Nº 011-2020. Publicado em 28 de agosto no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Coluna 02 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo automóvel/passageiro, 0 Km, ano/modelo 2020, bicombustível, com 04(quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Onde se Lê: MANOEL COELHO VEÍCULOS MANHUAÇU LTDA (MCV) CNPJ:13.778.365/0001-93 Leia-se MANOEL COELHO VEÍCULOS S/A CNPJ: 19.312.669/0004-90 estabelecida na Rua Quintiliano Costa, 340 – Bairro Lourdes – Governador Valadares/MG – CEP: 35.032-630.

Machacalis 28 de agosto de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:C4DA0F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Processo Licitatório Nº 039/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017-2020 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Futura e Eventual Aquisição de Gás – GLP e Água Mineral para Diversos Órgãos Municipais com exclusividade para MEI Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007. A sessão será realizada no dia 17/09/2020, às 08h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br

Machacalis 31 de agosto de 2020

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2F871E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0336/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0336/2020

Processo Dispensa Compra Direta 03336/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Física Prestação de Serviços de Diagnósticos e na Elaboração de Projetos que levem em conta as várias dimensões do território e a pluralidade de seus atores, para enfrentamento da pandemia da covid-19. Contratado: Pedro Santiago Pereira Zanelatto Carneiro inscrita no CPF sob nº 104.898.796-59 com o valor global R$ 2.090,00 (dois mil e noventa centavos). Data da Ratificação: 27/08/2020.

Machacalis 01 de setembro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7BE33297

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 077/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0336/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 077/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0336/2020. Objeto: Contratação de Pessoa Física Prestação de Serviços de Diagnósticos e na Elaboração de Projetos que levem em conta as várias dimensões do território e a pluralidade de seus atores, para enfrentamento da pandemia da covid-19. Contratado: A Pedro Santiago Pereira Zanelatto Carneiro inscrita no CPF sob nº 104.898.796-59 com o valor global R$ 2.090,00 (dois mil e noventa centavos) Vigência: 27 de agosto a 27 de outubro de 2020.

Machacalis 01 de setembro de 2020 -

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A7631323

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MEDICAMENTOS DIVERSOS 2020

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/20, PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº 025/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA DE MINAS, DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 16/09/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.MALAC. 01/09/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:4442DF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº328/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: José Divino da Silva Auto Peças e Elétrica São Thomé-Me

Objeto: Aquisição de Pneus e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 3.609,00 (três mil e seiscentos e nove reais).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:53EAFB82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº329/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Minas Empresarial e Comércio de Pneus Ltda- Epp

Objeto: Aquisição de Pneus, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 38.740,00 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta reais)
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DFAA64AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº330/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: M. M Comércio de Peças Eirelli - Epp

Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 158.242,50 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:806D9324

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº331/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Lubrimar Comércio de Pneumáticos Ltda

Objeto: Aquisição de Pneus e Óleos Lubrificantes, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 242.978,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e oito reais).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:5BC5E035

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº332/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Andreia Aparecida de Oliveira - ME

Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 326.678,90 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:927013D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº333/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda

Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 112.159,78 (cento e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A7908862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº334/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Auto Peças Bom Jeusus Ltda
Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 49.845,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2DD58475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº335/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: West Parts Peças e Lubrificantes Eireli Epp

Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020

Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:20520BB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº336/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Auto Z Peças e Serviços Ltda

Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 138.516,10 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:75525695

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº337/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Sônia Bernardes da Silva Carvalho (Master Pneus)

Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 232.301,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e um reais).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:92C8851A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº338/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mancini Penus Eirelli

Objeto: Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Filtros, em atendimento ao Gabinete e Secretarias.

Valor: R$ 6.614,60 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório nº055/2019 – Pregão Presencial nº019/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8E4D5172

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2020 - PREGÃO Nº 010/2020
A **Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé - MG**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por item,** acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (LOTES DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2020)**, em atendimento ao Hospital desta cidade, mediante as especificações técnicas descritas no Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 16/09/2020
Horário: às 09:00 horas
Local: Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Canudos

O Edital na integra encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/licitante/hospital através de solicitação pelo e-mail comprashospitalmdf@gmail.com , mais informações através do telefone: (35) 3662-1118

Publicado por:
Higor Siqueira de Moraes
Código Identificador:B0EC9FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020,

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 54/2020, modalidade Pregão Presencial nº 27/2020, abertura no dia 15/09/2020, às 08h30m, cujo objeto é aquisição de materiais hospitalares para proteção individual, destinados ao enfrentamento da COVID-19.

Mato Verde/MG, 01 de setembro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:7CE87B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 150/20 PREGÃO PRESENCIAL: 103/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 150/20 PREGÃO PRESENCIAL: 103/20
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de sacos de lixo para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 15/09/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:2A7B292D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 4/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 3 EDITAL Nº: 4/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 4/2020
Modalidade: Pregão Presencial - RP 3
Edital nº: 4/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, I, "b" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 02 – 80.000 LTS GASOLINA COMUM. de **R$ 4,368 (quatro reais trezentos sessenta oito milésimos de centavos), para R$ 4,452 (quatro reais quatrocentos cinqüenta dois milésimos de centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 300.000 LTS ÓLEO DIESEL COMUM, de **R$ 3,397 (Três reais trezentos noventa sete milésimos de centavos), para R$ 3,497 (Três reais quatrocentos noventa sete milésimos de centavos).**

2.1.3 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL TIPO S10, de **R$ 3,497 (Três reais quatrocentos noventa sete milésimos de centavos)**, **para R$ 3,597 (Três reais quinhentos noventa sete milésimos de centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2020.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3DEC679E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.756 DE 1° DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.756 DE 1° DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais até o dia 21 de setembro de 2020, mantendo-se o sistema EAD de educação no Município de Patrocínio.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação deverá junto com o corpo docente dar seguimento na preparação de plano de retomada gradativa das aulas presenciais quando será feita uma reavaliação do quadro pela Comissão de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º - Os prazos constantes do artigo 2º do Decreto nº 3.742/2020 ficam prorrogados até o dia 21 de setembro de 2020, bem como as medidas emergenciais de combate à Pandemia do Novo Corona Vírus.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 1° de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F17132F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 200/2020 Dispensa Nº 038/2020 verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso

IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 200/2020 – Dispensa Nº 038/2020, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de serviço de esofagogastroduodenoscopia com ligadura elástica de novelos variçosos em favor do paciente Valter Lourenço de Lima conforme ordem judicial nº 5002068-86.2020.8.13. Contratada: FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, CNPJ: 26.150.979/0001-78. Valor global de R$ 1.562,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9BC36341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 036/2020 – Pregão Nº 025/2020. Objeto: Calçamento em bloquete sextavado na rua anexa à Rua Santa Terezinha no Bairro Vila Alvarenga. Contratada: JBM Junior-ME, CNPJ: 27.863.431/0001-38. Aditamento ao contrato nº 128/2020 no valor de R$25.743,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4523AD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 188/2020 - Pregão Nº 136/2020. Objeto: Execução de serviços de reforço de ponte no bairro Copacabana. Contratada: Pontal Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 01.953.901/0001-60. Valor Global: R$ 203.286,12 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A2F172A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NO 085/2020

Chamamento público no 003/2020. Termo de Colaboração no 085/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO. Objeto: preservação e crescimento da cultura musical e das artes em geral, prioritariamente através do ensino da música e apresentações em atividades religiosas, culturais e sociais, em nosso municipio e em outras localidades, quando as condições para isso forem propícias; expansão da cultura musical, através do ensino teórico e prático; apresentações em praças públicas; cursos e oficinas de musica, com maestros e/ou professores convidados; descobrir e incentivar outras formas de manifestação artística dos seus músicos, tais como artes plásticas, artesanato, etc., oferecendo cursos para aprimoramento das suas habilidades; estabelecer convênios com escolas para ensino de música aos alunos do ensino fundamental; estender o ensino musical, teórico e prático, as demais comunidades (bairros, distritos, etc.) no âmbito municipal, conforme detalhado no Plano de Trabalho, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinqüenta reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei,. A íntegra do Termo de Colaboração no 085/2020 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 31 de agosto de 2020.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AF95120F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 117/2020 - Dispensa de licitação Nº: 026/2020. SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 202/2020. Objeto: supressão de aproximadamente 18,32% ao valor global do contrato para execução de serviços de coleta seletiva porta a porta dos materiais papel, metal, plástico e vidro, no município de Ponte Nova, com utilização de veículo com motorista cedido pela Contratante, e de guarnição composta por cooperados, sendo os locais da pesagem e da destinação dos recicláveis coletados definidos pela Contratante. Contratada: Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova, CNPJ: 19.234.451/0001-11.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AB520F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 194/2020 Pregão Nº 142/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº194/2020 – Pregão Nº142/2020 – Data: 15/09/2020 às 14h30min. Contratação de seguro para veículos. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:53E565B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório 192/2020 Pregão 140/2020. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual locação de Aparelho de Oxigênio, Bipap e Cpaps para o Programa de Oxigeno Terapia Domiciliar. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio decide suspender a sessão de pregão referente PROCESSO Nº 192/2020 – PREGÃO Nº 140/2020

que seria realizado no dia 02 (dois) de setembro de 2020 às 16h:00min. A suspensão se faz necessária para que sejam feitas alterações no Edital. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

MARILENA PARREIRA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8F737673

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - TRECHO DA RUA SANTO ANTÔNIO

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, FAZ SABER aos terceiros, eventualmente interessados, especialmente aos beneficiários dos imóveisconstantes na denominada Rua Santo Antônio corresponde as numerações: 1580, 1570, 1560, 1550, 1540, 1530, 1520, 1514, 1510, 1510 AB, 1500, 1488, 1478, 1468, 1458 – Bairro Santo Antônio e os confrontantes, que tramita perante ao Município de Ponte Nova o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social, procedimento 006/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Trecho da Rua Santo Antônio matrícula 12.510 com área total de 3631,45 m². Ficam todos os eventuais interessados, confrontantes e proprietários notificados para que, querendo, apresentar impugnação ao projeto, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 31, §1º da Lei Federal nº 13.465/17, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Benedito Valadares, 132-Bairro Centro de Ponte Nova. A ausência de impugnação implicará concordância e perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel, objeto da **REURB-S**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e jornal de circulação local.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0B22111E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: **ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME**, CNPJ nº 18.203.128/0001-18.
OBJETIVO: Aquisição de vigas metálicas industrializadas em estrutura de aço para atender às necessidades do município de Rubim/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR: R$ 13.749,94 (treze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Termo de Dispensa em: 26/08/2020. Ratificação em: 26/08/2020.

Rubim/MG, 27 de Agosto de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:67043CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: **VB COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 25.536.137/0001-96
OBJETIVO: Aquisição de móveis e eletroeletrônico, destinados a estruturação do Centro de atendimento e enfrentamento de emergência ao Corona vírus (Covid-19).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 Inciso IV *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
Termo de Dispensa em: 26/08/2020. Ratificação em: 26/08/2020.

Rubim/MG, 27 de Agosto de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:72024296

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: **FAST-PLASTIC ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 01.614.983/0001-19.**
OBJETIVO: Aquisição de banheiros químicos para uso dos profissionais a serviço nas blitz educativas no enfrentamento do corona vírus (Covid-19) município de Rubim/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 Inciso IV *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93. Tendo em vista a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)
Termo de Dispensa em: 28/08/2020. Ratificação em: 28/08/2020.

Rubim/MG, 31 de Agosto de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:DFA2F1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019

TERMO ADITIVO

Torno Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 011/2020, Processo Administrativo n.º 067/2019 – Tomada de Preços n.º 006/2019.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 60 (sessenta) dias, do dia até 24 de agosto de 2020 até 22 de outubro de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA – ME** .

Tombos/MG, 19/08/2020 >

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A5129E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 13/2020, critério de julgamento: menor preço lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo confecção e montagem de estruturas metálicas, com fornecimento de material e mão de obra. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 14/09/2020. Data e horário do início da disputa: 09:00hs do dia 14/09/2020. O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 01/09/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 158/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:0F3DDE70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 21/2020 – Processo Licitatório nº 196/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Pavimentação, com fornecimento de material, mão-de-obra especializada e equipamentos necessários para execução da Pavimentação Asfáltica e Recapeamento no Estádio Municipal Gigante da Colina. Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 17/09/2020, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 17/09/2020 às 14h05min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 01/09/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:79720CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Prefeitura Municipal de Vazante-MGtorna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias grave e a necessidade daFarmáciaMunicipal, da Secretaria Municipal de Saude/FMS de Vazante.Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.Data e horário de inicio de recebimento das propostas: dia 03/09/2020 as 13h30min. Data e horário do início da disputa: dia 16/09/2020 as 13h45min. Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h Edital poderá ser acessado/retirado no site:www.bnc.org.br; no site do Municipio:https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail:licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 01/09/2020.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 158/2020.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:E5AB2A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 053/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como bebedouro elétrico, freezers e refrigeradores, para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **15/09/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:831FBA4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA QUE SERVIDOR ISUFRUA DE PERÍODO RESTANTE DE FÉRIAS REGULARES

PORTARIA SAP / DP N° 513/2020

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA QUE SERVIDOR ISUFRUA DE PERÍODO RESTANTE DE FÉRIAS REGULARES".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor, Aluísio Eduardo Caetano de Medeiros, servidor efetivo do Município, com férias registradas para o período de 11 de julho a 30 de julho de 2020, conforme Portaria nº. 437/2020, convocado para retornar ao trabalho em 13/07/2020, de acordo com a Portaria nº 439/2020, por imperiosa necessidade do serviço público, autorização, a pedido do mesmo, para usufruir de 18 (dezoito) dias de

férias regulares pendentes de gozo, do dia 26 de agosto de 2020 a 12 de setembro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:811BDA5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS

PORTARIA SAP / DP N° 514/2020

"CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS PARA RETORNAR AO SERVIÇO E ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS".

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e estatuto dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar, Sergio Rodrigues Faeda Junior, servidor comissionado do Município, com férias registradas para o período de 11 de agosto a 30 de agosto de 2020, conforme Portaria nº. 507/2020, para retornar ao trabalho a partir de 11 de agosto de 2020, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos de 17/08/2020 a 05/09/2020, em comum acordo com o servidor.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BA2CD6D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SAP / DP N° 515/2020

Designa Servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o **Sr. Oswaldo Cardoso de Almeida**, **Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Parágrafo único: Ao designado no caput do artigo fica delegada a assinatura de documentos pertinentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:93A8B02C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 516/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
1520	Lucia Helena Cardoso Silva	Professor PEB III

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a julho de 2020, quando servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B1D95D15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 517/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
10178	Viviana Aparecida Gonçalves	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2020, quando servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:6775B60C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 519/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **JOAO FERREIRA DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no suporte às barreiras sanitárias, de 20/08/2020 a 30/08/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.
Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A30CE0C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 518/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei Complementar 087 de 18 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **SANDRO LUIZ DA SILVA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, no suporte às barreiras sanitárias, de 20/08/2020 a 30/08/2020.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.
Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/08/2020.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:88991A8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 520/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9798	Raphael Namorato Neto	Farmacêutico

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C130384E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 521/2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
10082	Mary Hellen Carneiro Pereira	Professor PEB II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos agosto de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B765BAAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO**

PORTARIA SAP / DP N° 522/2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
10118	Rossana Muller Bittencourt Silva	Especialista

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a maio de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C89222FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO**

PORTARIA SAP / DP N° 523/2020

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9733	Leonardo de Oliveira Teixeira	Carpinteiro

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2020, quando servidor requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:41B9406C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO**

PORTARIA SAP / DP N° 524/2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
8862	Fernanda Ignacchiti Campos dos Santos	Professor PEB III

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a junho de 2020, quando a servidora requereu tal benefício.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:03CBCC86

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020 - REPAROS EM CAMINHÃO MB 710**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 20/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 20/2020, visando a contratação de empresas para o **Conserto e reparos em caminhão Mercedes Benz 710 com fornecimento de peças e mão de obra** conforme Edital e anexos, em atendimento as necessidades do SAAE de Ibiá, que se realizará no dia **17/09/2020 às 09:00 (nove horas)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 01/09/2020

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:49069F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Viçosa, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 08791/2006/002/2014, renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgoto localizada na Fazenda Fortes, s/n, Zona Rural do Município de Viçosa.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:7C9122AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE ADITAMENTO DO PL-416-2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
ADITAMENTO 02

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME

DIA: 24/09/2020
HORÁRIO: 08:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para secretaria de saúde.

FICA RETIFICADO O ITEM 2.1
26 - R$36,35
79 – R$42,93
159 – R$1,09
213 – 46,95

3.3 DO EDITAL.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens 26,131 e 219, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Fica retificado o descritivo dos itens abaixo constantes do anexo IV (MODELO DE PROPOSTA) E NO ANEXO VII (MODELO DE ATA), conforme solictação emitida pelo secretario de saúde.
ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº _____/____
Pregão Presencial _____/_____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	Global
24	Atadura de Crepom 6 cmx4,5m – **com 13 fios** - pacote c/ 12 unidades	2.500	pct			
25	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m – **com 13 fios** - pacote c/ 12 unidades	3.500	pct			
26	Atadura de Crepom 20cm x 4,5m – **com 13 fios** - pacote c/ 12 unidades	3.000	pct			

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA
Aos ___ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, n°____, bairro _____, na cidade de _____/____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

DO OBJETO
I - Registro de preços para Aquisição de material hospitalar para secretaria de saúde, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição do Produto	Qnde	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	Global
24	Atadura de Crepom 6 cmx4,5m em repouso – **com 13 fios** - pacote c/ 12 unidades	2.500	pct			
25	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m – **com 13 fios** - pacote c/ 12 unidades	3.500	pct			
26	Atadura de Crepom 20cm x 4,5m – **com 13 fios** - pacote c/ 12 unidades	3.000	pct			

Arcos/MG, 27 de agosto de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
Diretora De Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AF43EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE ATAS -PL-441-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de alimentos - leite - para as escolas municipais e centros de educação infantil de acordo com quantidades e especificações constantes do termo de referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	1	3.122,0000
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	2	3.102,0000
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	3	3.072,0000
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	5	5.113,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14.409,0000
Valor Total Adjudicado	**14.409,00**

Arcos, 31 de agosto de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Objeto: Aquisição de alimentos - leite - para as escolas municipais e centros de educação infantil de acordo com quantidades e especificações constantes do termo de referência

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 441/2020 Pregão nº 125/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	1	31,2200	3.122,0000
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	2	31,0200	3.102,0000
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	3	30,7200	3.072,0000
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1	5	51,1300	5.113,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14.409,0000

Arcos, 31 de agosto de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 195/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
Objeto: Aquisição de alimentos - leite - para as escolas municipais e centros de educação infantil de acordo com quantidades e especificações constantes do termo de referência

Fornecedor	Valor Total
BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14.409,00

Arcos, 31 de agosto de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1917A050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 172-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 172 - de 12 de Agosto de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezesete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - R$	2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 04 - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - R$	17.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**17.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0170.2.0080-101 - 3.1.90.11.00 MANUT DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - R$	2.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-129 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 04 - R$	15.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	17.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**17.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 12 de Agosto de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4E910812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020. Processo Licitatório nº 53/2020. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 36/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: **L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 22.823.842/0001-86; Do Objeto: Alterar a Cláusula Primeira no que se refere ao objeto do aludido Contrato, acrescendo assim, no percentual pactuado entre as partes dos serviços abaixo relacionados, nos termos do inciso II e o § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com Memorando Interno da Secretaria Municipal de Governo, que fazem parte integrante deste Termo Aditivo:

Item	Item ref. do Contrato	Unid.	Descrição	Quant. inicial	percentual	Quant. a suplementar	V. Unit.	V. global Suplementado
01	**01**	SV.	GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS COM CONTEUDOS AUDIOVISUAIS JORNALISTICOS, DOCUMENTAIS E INSTITUCIONAIS, PARA VEICULAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO. 8 VIDEOS	24	25 %	06	R$ 76,00	R$ 456,00

			MENSAL DE 5 MINUTOS TOTALIZANDO 24 VIDEOS.					
02		SV.	GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE 6 GRAVAÇÃO MENSAL DE 30 SEGUNDOS.	18	25 %	04	R$ 40,00	R$ 160,00
03		SV.	GRAVAÇÃO, LOCUÇÃO E PRODUÇÃO DE AUDIO PARA VEICULAÇÃO EM RADIO E PROPAGANDA VOLANTE - 6 GRAVAÇÕES MENSAL DE 45 SEGUNDOS.	18	25 %	04	R$ 55,00	R$ 220,00
04		SV.	CRIAÇÃO DE BOLETINS E INFORMATIVOS DIÁRIOS VEICULADOS NA RADIO LOCAL SOBRE NOTICIAS REFERENTES AO COVID - 19 E INFORMATIVOS A POPULAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO EM TEMPO REAL E SOBRE AS AÇOES QUE SERÃO TOMADAS DURANTE O PERIODO DA PANDEMIA.	70	25 %	17	R$ 40,00	R$ 680,00
Total geral a suplementar: **R$ 1.516,00**								

Do valor: O valor global deste termo aditivo é de R$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais); Data da assinatura: 31/07/2020. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6A51E798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 161/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	304	OUTSUS	154	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 31/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:B02A8A84

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 159/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 231.700,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	29		100	10.000,00
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	66	ENSINO	101	31.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	91	ENSINO	101	17.000,00
02.03.01.12.365.3008.2.147 - MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	98	ENSINO	101	26.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	113	FEB.60	118	36.000,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	15.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	FEB.40	119	3.800,00
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	301	SAUDE	102	1.200,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	347	SAUDE	102	33.100,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	417		100	54.000,00
02.08.27.122.8001.2.045 - GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	537		100	4.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**231.700,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339035 - Servicos de Consultoria	35		100	122.600,00
02.02.06.181.1103.2.157 - MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56		100	54.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114	FEB.60	118	12.000,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	116	FEB.60	118	2.000,00
02.03.02.12.365.3013.2.119 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 60%				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.60	118	12.000,00
02.03.02.12.365.3013.2.120 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	125	FEB.60	118	10.000,00
02.03.02.12.365.3013.2.120 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126	FEB.60	118	19.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**231.700,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**231.700,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 28/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de agosto de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4FEEBF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0048/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 01 de Setembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA DE NUMERO 1126886/00011200-04. Devido ao grande numero de participantes foram escolhidos três participantes para assinarem os documentos, pois a sala de licitações é pequena e para seguir as recomendações da OMS de enfretamento do COVID-19, para segurança de todos em comum acordo foi definido desta forma. O Sr. EVALDO DE OLIVEIRA RAMOS, representante da empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME, o Sr. FABIO EUGENIO BRAGA SILVA representante da empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA e o Sr. CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL representante da empresa BEAGA HOSPITALAR EIRELI.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**
LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME	15.427.657/0001-07	JOVELINO JEAN GUERRA DE OLIVEIRA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	ESTEFANIA MINELLI FRANÇA
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	MARCIO RODRIGUES LOPES

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	EVALDO DE OLIVIEIRA RAMOS
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGENIO BRAGA SILVA
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	PEDRO PAULO LIMA CARDOSO
BEAGA HOSPITALAR EIRELI	10.478.755/0001-50	CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL
BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	02.836.248/0001-12	MARCIO ANTONIO DAMIAO PEREIRA
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30	
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	19.338.456/0001-94	DANIELA CARDOSO BICALHO
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	JOAO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM

OBS.: A empresa OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, mandou envelopes, não credenciando nenhum representante para a sessão.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
OBS.: As empresas INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME, ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, BRUNA MARIA FERNANDES RABELO nos itens 06, 11, 15, 19, 32, 34, 40, 41, 47, 48 e 53 apresentaram as propostas em desacordo com o instrumento convocatório, as empresas não apresentaram junto com a proposta de preços "registro junto a anvisa, crea do fabricante, ctf - ibama - cadastro técnico federal, certificado da tinta pelo imetro, manual do fabricante", sendo as mesmas inabilitadas nos itens, devido a deixar de apresentar um ou todos documentos solicitados em alguns dos itens.

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME	15.427.657/0001-07	JOVELINO JEAN GUERRA DE OLIVEIRA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	ESTEFANIA MINELLI FRANÇA
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	MARCIO RODRIGUES LOPES
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	EVALDO DE OLIVIEIRA RAMOS
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	JOÃO BATISTA DOS REIS GONÇALVES
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	FABIO EUGENIO BRAGA SILVA
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	PEDRO PAULO LIMA CARDOSO
BEAGA HOSPITALAR EIRELI	10.478.755/0001-50	CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL
BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	02.836.248/0001-12	MARCIO ANTONIO DAMIAO PEREIRA
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30	
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	19.338.456/0001-94	DANIELA CARDOSO BICALHO
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	JOAO CARLOS GONÇALVES DE AMORIM

A empresa ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, apresentou a CND ESTADUAL vencida, abre- o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogável por cinco, desde que formalmelmente solicitado.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
LYRON INFORMÁTICA LTDA - ME	15.427.657/0001-07	R$20.700,00
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	02.799.407/0001-56	R$2.290,00
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	22.820.165/0001-42	R$3.550,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME	23.270.837/0001-56	R$3.785,00
I C SERAFINI REFRIGERACAO	14.516.591/0001-69	R$12.800,00
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	08.648.188/0001-90	R$199.485,00
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO	34.821.050/0001-51	R$16.245,00
BEAGA HOSPITALAR EIRELI	10.478.755/0001-50	R$42.310,00
BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	02.836.248/0001-12	R$17.000,00
OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	55.983.274/0001-30	R$5.590,00
ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	19.338.456/0001-94	R$14.590,00
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	24.823.231/0001-63	R$16.770,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA o Sr. FABIO EUGENIO BRAGA SILVA manifestou a intenção de recurso. Abre- se o prazo legal de 3 (três) dias para apresentação dos memoriais. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 01 DE SETEMBRO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Representante da sessão: EVALDO DE OLIVIEIRA RAMOS

_____
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
Representante da sessão: FABIO EUGENIO BRAGA SILVA

_____
BEAGA HOSPITALAR EIRELI
Representante da sessão: CLODOALDO TEIXEIRA ROMANHOL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:666ACB8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **220/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **133/2020**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 220/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020, objeto:Contratação de empresa especializada para realizar serviço continuo de manutenção preventiva e corretiva em bebedouros e geladeiras incluindo mão de obra e peças, de acordo com as necessidades da Administração, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

OMEGA REFRIGERACAO EIRELI - ME						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	20,00000	25,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. CONSERTO CABO TOMADA	Omega Refrigeração
2	UN	10,00000	100,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCA DO MOTOR	Omega Refrigeração
3	UN	20,00000	50,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA	Omega Refrigeração
4	UN	10,00000	150,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR RESISTÊNCIA (FROST FREE)	Omega Refrigeração
5	UN	10,00000	60,00000	600,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR VENTILADOR (FROST FREE)	Omega Refrigeração
6	UN	30,00000	90,00000	2.700,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCA DO TERMOSTATO	Omega Refrigeração
7	UN	40,00000	90,00000	3.600,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR TERMINAIS DO RELÉ	Omega Refrigeração
8	UN	20,00000	50,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR SENSOR DE DEGELO	Omega Refrigeração
9	UN	40,00000	50,00000	2.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCA DE INTERRUPTOR	Omega Refrigeração
10	UN	20,00000	90,00000	1.800,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. SOLDAR CONGELADOR E CARGA DE GÁS	Omega Refrigeração
11	UN	30,00000	100,00000	3.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. REPARO NA PARTE ELÉTRICA	Omega Refrigeração
12	UN	10,00000	75,00000	750,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR OS PÉS DA GELADEIRA	Omega Refrigeração
13	UN	10,00000	150,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL TROCA DO CONGELADOR	Omega Refrigeração
14	UN	40,00000	90,00000	3.600,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR PORTA DO CONGELADOR	Omega Refrigeração
15	UN	20,00000	50,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR BOTÃO DO TERMOSTATO	Omega Refrigeração
16	UN	10,00000	90,00000	900,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCA DO PAINEL	Omega Refrigeração
17	UN	20,00000	280,00000	5.600,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. REVISÃO PREVENTIVA GELADEIRA	Omega Refrigeração
18	UN	10,00000	60,00000	600,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. DESENTUPIR DRENO (FROST FREE)	Omega Refrigeração
19	UN	40,00000	80,00000	3.200,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL.	Omega

					TROCAR BUCHAS DA PORTA	Refrigeração
20	UN	20,00000	131,25000	2.625,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCA DA BORRACHA DA PORTA	Omega Refrigeração
21	UN	20,00000	65,00000	1.300,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCA FILTRO DE GÁS	Omega Refrigeração
22	UN	20,00000	55,00000	1.100,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCA RELÉ E TÉRMICO	Omega Refrigeração
23	UN	30,00000	100,00000	3.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. CARGA DE GÁS SIMPLES	Omega Refrigeração
24	UN	10,00000	50,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. DESENTUPIR CAPILAR	Omega Refrigeração
25	UN	20,00000	40,00000	800,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR LÂMPADA GELADEIRA	Omega Refrigeração
26	UN	10,00000	50,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. TROCAR TERMINAIS DO TERMOSTATO	Omega Refrigeração
27	UN	10,00000	80,00000	800,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA DOMÉSTICA COM MÃO DE OBRA GERAL. DESEMPENAR PORTA DE GELADEIRA.	Omega Refrigeração
28	UN	10,00000	60,00000	600,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCA DE NIPLE DE ½" DO BEBEDOURO	Omega
29	UN	20,00000	75,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR RELÉ E TÉRMICO	Omega
30	UN	10,00000	50,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA. TROCA DE ENGATE DE ½" DO BEBEDOURO	Omega Refrigeração
31	UN	10,00000	350,00000	3.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR COMPRESSOR	Omega
32	UN	10,00000	150,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR SERPENTINA	Omega
33	UN	10,00000	40,00000	400,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR CABO TOMADA	Omega
34	UN	20,00000	50,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração CONSERTO PARTE ELÉTRICA	Omega
35	UN	15,00000	100,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração CARGA DE GÁS	Omega
36	UN	10,00000	100,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR MICRO MOTOR	Omega
37	UN	10,00000	50,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TIRAR VAZAMENTO DE ÁGUA DO TANQUE	Omega
38	UN	10,00000	75,00000	750,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR O CAPILAR	Omega
39	UN	20,00000	25,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR FRANGIOS	Omega
40	UN	30,00000	50,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TIRAR VAZAMENTO TORNEIRAS	Omega
41	UN	20,00000	50,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA. HIGIENIZAR RESERVATÓRIO DE BEBEDOURO	Omega Refrigeração
42	UN	10,00000	150,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCA DO CONDENSADOR	Omega
43	UN	20,00000	75,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR TERMOSTATO	Omega
44	UN	40,00000	50,00000	2.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração SERVIÇO DE VEDAÇÃO COM SILICONE	Omega
45	UN	20,00000	50,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR TERMINAIS BANDEIRA DO BEBEDOURO	Omega
46	UN	15,00000	55,00000	825,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR FILTRO DE GÁS	Omega
47	UN	10,00000	50,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração COLOCAR ALONGADOR NAS TORNEIRAS	Omega
48	UN	30,00000	50,00000	1.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR BÓIA	Omega
49	UN	20,00000	50,00000	1.000,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR ESGOTO	Omega
50	UN	10,00000	80,00000	800,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração FAZER TODA A PARTE DE INOX PARA COPO	Omega
51	UN	20,00000	90,00000	1.800,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração FAZER TAMPA INOX DO BEBEDOURO	Omega
52	UN	10,00000	85,00000	850,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração TROCAR RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Omega
53	UN	10,00000	50,00000	500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL COM MÃO DE OBRA GERAL. Refrigeração FAZER PEZINHOS CANTONEIRA	Omega
54	UN	30,00000	150,00000	4.500,00	LOTE 01 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, QUANDO SOLICITADO, Omega EM BEBEDOURO INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL. O SERVIÇO CONSISTE EM: - CONFERIR AMPERAGEM - CONFERIR TORNEIRAS - TIRAR PEQUENOS VAZAMENTOS DE ÁGUA - LIMPEZA SIMPLES - TROCA DE FILTRO ÁGUA, CONFERIR (PREVENTIVA)	Refrigeração
55	UN	30,00000	150,00000	4.500,00	LOTE 01 - REVISÃO PREVENTIVA, QUANDO SOLICITADO, EM Omega GELADEIRAS DOMÉSTICAS, CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE Refrigeração IMUNOBIOLÓGICOS E FREEZERS. O SERVIÇO CONSISTE EM: - REGULAR TERMOSTATO DE TEMPERATURA - REGULAR PORTAS - CONFERIR TEMPERATURAS (2 a 8 GRAUS CELSIUS) - CONFERIR FUNCIONAMENTO MOTOR	
Total para Este Fornecedor:						85.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 1 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD2B58DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **224/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **136/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 224/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR,e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VIRUS., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN			0,00	lote 01 - Rack -Ponteira 10 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
2	UN			0,00	lote 01 - Rack -Ponteira 10 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
3	UN			0,00	lote 01 - Rack -Ponteira 100 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
4	UN			0,00	lote 01 - Rack -Ponteira 1000 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
5	UN			0,00	lote 01 - Rack -Ponteira 1000 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
6	UN			0,00	lote 01 - Rack -Ponteira 200 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
7	UN			0,00	lote 01 - Rack -Ponteira 200 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
8	UN			0,00	lote 02 - Ponteira VertexTM 10 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
9	UN			0,00	lote 02 - Ponteira VertexTM 10 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM1.000 UNIDADES	
10	UN			0,00	lote 02 - Ponteira VertexTM 100 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
11	UN			0,00	lote 02 - Ponteira VertexTM 1000 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO:pacote com 1000 unidades	
12	UN			0,00	lote 02 - Ponteira VertexTM 1000 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
13	UN			0,00	lote 02 - Ponteira VertexTM 200 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 unidades	
14	UN			0,00	lote 02 - Ponteira VertexTM 200 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
15	UN			0,00	lote 03 - Microtubo tipo eppendorf , descartável, volume até 0,5 mililitros- ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO pacote com 1000 unidades	
16	UN			0,00	lote 03 - Microtubo tipo eppendorf , descartável, volume até 2,0 mililitros - ausência de nucleases (DNase e RNase) APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades	
17	UN			0,00	lote 03 - Microtubo tipo eppendorf, descartável, volume até 1,5 mililitros - ausência de nucleases (DNase e RNase) APRESENTAÇÃO :pacote com 1000 unidades	
18	PC			0,00	lote 03 - Microplaca para PCR meia borda, borda elevada, para 7500, Veriti e 3500 da Applied, incolor, 96 x 0,2mL - pacote com 10 placas	
19	PC			0,00	lote 04 - Filme transparente para selagem de microplacas de PCR em tempo real modelo UltraFlux - pacote com 100 filmes.	
20	UN			0,00	lote 04 - RACK TIPO COOLER ISOFREEZE® 0°C, MARCA SSI, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CAPACIDADE: 20 TUBOS DE 1,5/2ML E 20 X 0,5 ML	
21	UN			0,00	lote 04 - RACK ISOFREEZE TIPO COOLER PARA MANTER TUBOS A 4°C POR 4 HORAS, MARCA SSI. - MUDA DE COR CONFORME MUDA A TEMPERATURA;- ACOMODA 96 TUBOS DE 0,1 E 0,2 ML E PLACAS DE PCR;	
22	UN			0,00	lote 05 - TOUCA SANFONADA BRANCA apresentação: PACOTE COM 100 UNIDADES	
23	CX			0,00	lote 05 - LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SOFT- apresentação :CX C/100	
24	UN			0,00	lote 05 - AVENTAL VINIL C/MANGA (BARBEIRO), TRANSP,ELASTICOS PUNHOS	
25	UN			0,00	lote 05 - AVENTAL TNT 0,40 BRANCO TIPO 1	
26	UN			0,00	lote 05 - OCULOS LIBUS ECOLINE ANTI RISCO	
27	UN			0,00	lote 05 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 8" -	
28	KT			0,00	lote 06 - KIT COM 03 ENSAIOS PARA PCR EM TEMPO REAL CONTENDO PRIMERS E SONDAS DE HIDRÓLISE, PUBLICADOS PELO CDC E PRODUZIDOS COM A QUALIDADE ISO: 13485 DA IDT. ENSAIOS DETECTAM SEPARADAMENTE 02 REGIÕES DO GENOMA VIRAL 2019NCOV (N1 E N2) E UM CONTROLE INTERNO DA REAÇÃO (RP) E SÃO FORNECIDOS EM FORMATO PRONTO PARA USO, RESSUSPENDIDOS EM IDTE PH 7,5 NAS CONCENTRAÇÕES RECOMENDADAS PELO CDC. TAMANHO: 1.000 REAÇÕES. RESEARCH USE ONLY (RUO). UTILIZAÇÃO DESTINADA A PESQUISA. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA (EUA). MARCA: IDT. ENVIO A TEMPERATURA AMBIENTE	
29	KT			0,00	lote 06 - 2019NCOV N POSITIVE CONTROL KIT CONTROLE EM PLASMIDEO CONTENDO GENES DO NUCLEOCAPSIDEO DO 2019NCOV. UTILIZACAO DESTINADA A PESQUISA (RUO). CONTROLE HIDRATADO EM IDTE PH 8.0, 250 UL, COM 200.000 COPIAS/UL PROCEDENCIA: ESTRANGEIRA (EUA). MARCA: IDT. 0002 002045 IDT	
30	KT			0,00	lote 06 - HS_RPP30 POSITIVE CONTROL KIT O HS_RPP30 CONTROL KIT É O ALVO PARA O ENSAIO DE CONTROLE INTERNO HS_RPP30. CONTROLE HIDRATADO EM IDTE PH 8.0, 250 UL, COM 200.000 COPIAS/UL PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA (EUA). MARCA: IDT.	
31	KT			0,00	lote 08 - Extracta Kit - RNA/DNA Viral 1- Extracta Kit - RNA/DNA Viral A purificação por beads magnéticas facilita o processo de isolamento dos ácidos nucléicos do restante da solução. Dispensa a necessidade de centrifugação ou de filtração. É um processo simples e fácil, que resulta em alto rendimento e nível de pureza do ácido nucleico purificado. O kit para extração e purificação de RNA/DNA viral por partículas magnéticas conta com 6 placas de 96 poços fundos (deepwell). As placas incluem todos os reagentes necessários para o processamento de 96 amostras de amostras virais em soro ou suspensão PBS. Cada placa é capaz de purificar RNA/DNA de 16 amostras por meio da técnica de magnetização por beads magnéticas. O kit possibilita a utilização manual ou automatizada. Kit para 96 amostras virais. Validade: 12 meses. Modelo: Extracta Kit - MVXA-P016 Marca/ Fabricante: Loccus. Procedência: Nacional Compatível com plataforma de automação de extração por beads magnéticas modelos Extracta 16 e 32, marca Loccus. Apresentação do kit: placas de poços fundos (deepwell) Utilização restrita à pesquisa.	
32	KT			0,00	lote 07 - Kit de Micropipetas Monocanal, HTL,volume variável contendo: 1-Micropipeta de 0.2-2.0ul 1-Micropipeta de 2 a 20ul 1-Micropipeta de 10 a 100ul 1-Micropipeta de 100 a 1000ul	
33	CX			0,00	lote 07 - Rack Dupla Face Para Microtubos de PCR de 0,2ml a 1,5ml Cores Sortidas cx com 10 placas	
34	UN			0,00	lote 08 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	

					- EXTRATOR AUTOMATICO DE ACIDOS NUCLEICOS COM CAPACIDADE PARA EXTRACAO DE 32 AMOSTRAS SIMULTANEAS. Equipamento automatizado para Biologia Molecular para extração e purificação de DNA e RNA. Extracta é um sistema automatizado e realiza o procedimento utilizando beads magnéticas. Purificação totalmente automatizada do início ao fim de diversos tipos de Amostras, inclusive as Fixadas Em Formalina e Incluídas Em Parafina. Permite uso de kits de extração de RNA e DNA. Sistema Com Protocolos Pré-Programados Que Permitem Atualização. Inclui sistema de aquecimento e resfriamento. Pipetagem automática; Descontaminação por luz UV que dispensa filtro HEPA. Com portas USB. O extrator e purificador de DNA e RNA Extracta promove alto desempenho, versatilidade e praticidade. Permite processar até 32 amostras em cerca de 15-60 minutos, sem a necessidade de acompanhamento do usuário durante a execução. É capaz de utilizar procedimentos já consolidados para extração por beads magnéticas ou customizar protocolos próprios para o equipamento. Ideal para: Extração e purificação de DNA ou RNA de amostras biológicas de origem animal, vegetal, microbiana, fúngica e viral. Isolamento de DNA de amostras forenses. Extração de ácidos nucleicos de géis para aplicações pós-eletroforese (Clean up). Vantagens: Permite otimizar protocolos e utilizar kits de extração por beads magnéticas. Processador de imagem digital para qualidade e velocidade de processamento superiores. Tela touchscreen de 7 polegadas com software de fácil utilização. Operação simples e intuitiva sem o uso de computador. Teclas de atalho para tornar fácil a criação, modificação e otimização de programas. Lâmpada UV para evitar contaminação cruzada entre corridas. Função “pausa” para interrupções emergenciais ou ao abrir a porta. Sistema de aquecimento rápido em 3 posições, tornando possíveis extrações, incubações e eluições em temperatura controlada. Alarme sonoro que indica o final da purificação. Consumíveis plásticos individuais para cada amostra, facilitando o preparo da corrida. Simplifica o fluxo de trabalho, permitindo que o usuário realize outras tarefas enquanto o sistema trabalha automaticamente. Especificações: Capacidade de amostras: 1 a 32 amostras por corrida; Volume da amostra: 50?L a 1000?L; Volume de eluição: Até 200?L (customizável); Tempo total da extração de 32 amostras: 15-60 minutos; Eficiência de coleta das beads magnéticas: >95%; Número de hastes magnéticas: 32; Etapas da extração: Lise, ligação, lavagem e eluição; Alarme sonoro: Sinaliza o final do protocolo; Precisão (acurácia) da purificação: >95% (em 100 cópias); Temperatura de aquecimento para lise celular: Ambiente a 120°C; Operação: Tela colorida touch de 7 polegadas; Capacidade de armazenamento: Até 100 programas (ilimitado ao exportar via USB); Gerenciamento de protocolos: Permite criar, editar, deletar e usar modo protocolo padrão; Controle de contaminação: Esterilização por lâmpada UV; Comunicação: Portas USB (4), ethernet; Alimentação: 110V-220V Automatico; Dimensões: 40cm x 47cm x 45cm; Peso: 25Kg.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
LOCCUS DO BRASIL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
35	UN	1,00000	85.000,00000	85.000,00	lote 09 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS ESPECTROFOTOMETRO DE MICROVOLUMES PARA QUANTIFICACAO DE CONCENTRACAO DE DNA, RNA E PROTEINAS NAS. O i-Quant Touch e um espectrofotometro de microvolumes ideal para quantificacao de concentracao de DNA, RNA e proteinas nas amostras. O i-Quant touch e um instrumento perfeito para todos os laboratorios que precisam quantificar a concentracao das amostras. Analisa de forma precisa DNA, RNA, calculo de oligonucletideos, ensaios proteicos, entre outros. O sistema utiliza um detector CCD, uma fonte de luz de Xenon que e caracterizada por uma longa vida util juntamente com um software de facil uso. Basta pipetar de 0,5 a 2ƒÊl no pedestal e a quantificacao e feita em ate 5 segundos. .Quantificacoes em menos de 5 segundos: apenas pipete e limpe. .Espectrofotometro de espectro completo (190nm a 850nm). .Quantificacao rapida e precisa de DNA, RNA e proteinas (compativel com metodos A280, BCA, Lowry, Bradford). .Faixa de deteccao de 2 a 15.000ng/uL .Operacao de baixo custo . sem placas, cubetas, reagentes e/ou outros consumiveis. .Ampla faixa de leitura sem necessidade de diluicoes, mesmo em altas concentracoes. .Software de facil uso com metodos customizaveis e recursos de exportacao de dados. .O sistema e livre de manutencoes preventivas e calibracoes. .O i-Quant Touch nao necessita ser conectado a um computador para seu funcionamento, analise de amostras e resultados . possui uma interface touch screen integrada para controle e interpretacao dos resultados. .Inclusa impressora termica integrada para impressao dos resultados diretamente do equipamento.	LOCCUS/I-QUANT TOUCH
Total para Este Fornecedor:						85.000,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 1 de setembro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E0D50B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO DEFINITIVO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968012471	Adaiana Cristina Campos	0	0	1	**1**
968011381	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes	0	0	0,5	**0,5**
968009498	Alessandra Tavares Campos	0	0	0,5	**0,5**
968004389	Aline Amelia Silva Oliveira	0	0	0	**0**

968009612	Aline Aparecida Ribeiro	0	0	0,5	**0,5**
968008542	Aline Cristina Menezes De Oliveira	0	0	0	**0**
968007819	Aline Maria De Souza	0	0	0,5	**0,5**
968005623	Amanda Macena De Castro	0	0	0	**0**
968009779	Ana Célia Gianasi Silva	0	0	0	**0**
968008198	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	0	0	1	**1**
968013479	Ana Paula Da Silva Lima	0	0	1	**1**
968008910	Ana Paula Da Silva Rodrigues	0	0	0	**0**
968008686	Ana Paula Pires	0	0	0,5	**0,5**
968007696	Anália Priscila De Almeida Silva	0	0	0	**0**
968010796	Beatriz Martins de Oliveira Costa	0	0	1	**1**
968016433	Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives	0	0	1	**1**
968011597	Bruna Karine Alves Pacheco	0	0	1	**1**
968008250	Camila Mara Pereira	0	0	0,5	**0,5**
968006567	Carla Patricia Viana	0	0	1	**1**
968014723	Carolina Oliveira Barros Soares	0	0	0	**0**
968002027	Caroline Terezinha Da Silva Lopes	0	0	0	**0**
968002497	Cinthia Faria Costa	0	0	0,5	**0,5**
968012617	Cintia De Oliveira Duque	0	0	0	**0**
968000933	Cíntia Sorage Arantes	0	0	0,5	**0,5**
968007505	Claudenice Rosa Da Silva Souza	0	0	0,5	**0,5**
968006720	Cleide Aparecida Da Cunha Guimarães	0	0	1	**1**
968006351	Cristina Gonçalves Pereira Leal	0	0	0	**0**
968014055	Cristine Aparecida Dutra Silva	0	0	1	**1**
968012397	Daiane Patrícia Dos Santos	0	0	0	**0**
968002446	Daiene Maria De Meneses	0	0	0	**0**
968000756	Daniela De Oliveira	0	0	0	**0**
968005827	Davidson Maia Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968008256	Dayse Tatiana Silva	0	0	0	**0**
968000611	Drielli Paula Nascimento	0	0	0,5	**0,5**
968010961	Eduarda Couto Nascimento	0	0	0	**0**
968009972	Elimar Aparecida Ferreira Rocha	0	0	0,5	**0,5**
968008412	Elisa Machado Sousa	0	0	0	**0**
968003021	Ennia Cristina Silva Leal	0	0	0	**0**
968017474	Fabiula Cristina Nunes	0	0	0	**0**
968008391	Fátima Aparecida Rodrigues Belo	0	0	1	**1**
968005416	Fernanda Heloísa De Faria Silva	0	0	1	**1**
968005124	Flavisceia Carla De Moura	0	0	0	**0**
968006834	Geisiane Geralda De Campos	0	0	1	**1**
968011644	Gerlaine Aparecida Martins Da Silva Soares	0	0	0,5	**0,5**
968010381	Graziane Naira Da Silva	0	0	0	**0**
968014415	Greise Grasielle Dos Santos	0	0	0	**0**
968009015	Heber Santos Ferreira	0	0	1	**1**
968000957	Ideuvaneide Gonçalves Costa	0	0	0	**0**
968002592	Isamara Rosa Alves	0	0	1	**1**
968003706	Isis Naiara Pimentel Pereira Feliciano	0	0	0	**0**
968013361	Jacqueline Andreia Da Silva Garcia	0	0	0	**0**
968013969	Jacqueline Diniz Oliveira Souki	2	1	0	**3**
968008056	Janaína Hellem Oliveira	0	0	1	**1**
968008029	Janaíne Aparecida Dos Santos Neves	0	0	1	**1**

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968013216	Janete Geralda Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968003435	Jessica Chagas Gonçalves	0	0	0	**0**
968017946	Joelma Fatima Fonseca Melo	0	0	0	**0**
968002277	Joice Da Silva Santos	0	0	0	**0**
968004911	Jordana Nunes Gomes	0	0	0	**0**
968001653	Jordânia Silva Castro	0	0	0,5	**0,5**
968001429	Josiana Côvre	0	0	0	**0**
968008310	Josiane Soares Barbosa Borges	0	0	1	**1**
968010365	Juliana Alves	0	0	0	**0**
968011576	Juliana Da Silveira Mariano Miranda	0	0	0,5	**0,5**
968007123	Karen Cristine Alves	0	0	1	**1**
968003556	Karla Aparecida Hygino Dos Santos	0	0	1	**1**
968008753	Kelly Soares De Oliveira	0	0	0	**0**
968011610	Kenio De Oliveira Miranda	0	0	0	**0**
968005826	Liciane Aparecida Belo Diniz	0	0	0,5	**0,5**
968011408	Lidiane Lamounier Dos Santos	0	0	1	**1**
968012523	Lidiane Veloso De Faria	0	0	1	**1**
968004810	Ligia Marlene Barbosa	0	0	0	**0**
968000825	Lorena Carvalho Leal	0	0	0,5	**0,5**
968014806	Lorrainy Sudária Brito Paulinelli	0	0	0	**0**
968002566	Luana Fátima Da Cunha	0	0	0	**0**
968003996	Luciana Pereira Dos Santos	0	0	0	**0**
968008976	Luis Otávio Fernandes Souto	0	0	0	**0**
968012884	Luiza Da Consolação Furtado E Silva	0	0	0	**0**
968003663	Magno José Da Silva	0	0	0	**0**
968006973	Maira Mônica Guimarães	0	0	1	**1**
968008169	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	0	0	0	**0**
968015090	Marcilene Gomes Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968017591	Maria Aparecida De Almeida	0	0	1	**1**
968016893	Maria Célia De Moura	0	0	0,5	**0,5**

968011748	Maria Goreti da Silveira	0	0	0,5	**0,5**
968007254	Maria Rosa De Paiva Teixeira	0	0	0,5	**0,5**
968002539	Maria Rosilene Costa E Silva	0	0	0,5	**0,5**
968002360	Mariana Bernardes Arantes	0	0	1	**1**
968008174	Mariana De Oliveira Silva	0	0	0	**0**
968000595	Mariane De Souza Marques	0	0	0,5	**0,5**
968001932	Mariele Luiza Alves	0	0	0,5	**0,5**
968004771	Maysa Nascimento Fonseca	0	0	0	**0**
968001006	Michelle Rocha Rangel De Jesus	0	0	1	**1**
968017175	Mirely Da Costa Silva	0	0	0	**0**
968005930	Miriam Canto De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968010376	Nádia Ferreira Cravo	0	0	0	**0**
968009677	Nadia Rodrigues De Faria	0	0	0	**0**
968012550	Naiara Cristina Faria Palhares	0	0	0,5	**0,5**
968002159	Natalia De Fátima Souza	0	0	0	**0**
968003482	Nataly Aparecida De Jesus Souza	0	0	0	**0**
968004425	Olívia Maria Amorim Falco Rodrigues	0	0	0	**0**
968006453	Patricia Cristina Do Couto Almeida	0	0	0,5	**0,5**
968015321	Patricia Simara De Castro	0	0	0,5	**0,5**
968016826	Poliana Maira Da Fonseca	0	0	1	**1**
968011537	Pollyana Mara De Sousa Silva	0	0	0	**0**
968010963	Polyana De Oliveira	0	0	0	**0**
968004191	Polyana Kátia Miranda	0	0	0	**0**
968000141	Rafaela Priscyla Sales Lopes	0	0	0,5	**0,5**
968011572	Regina Aparecida Da Silva	0	0	0	**0**
968017020	Rita Cássia De Sousa	0	0	1	**1**
968014365	Rita De Cássia Lima Souza	0	0	0	**0**
968007339	Ronei Aparecido Barbosa	0	0	0	**0**

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Inscrição	Nome	Doutorado	Mestrado	Especialização	Avaliação de Títulos
968015443	Rosalba Maria Da Silva	0	0	0,5	**0,5**
968012069	Roseli Aparecida Maia Lamounier	0	0	1	**1**
968011060	Sabrina Nascimento De Sousa	0	0	0	**0**
968001272	Selma Santos Da Silva Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968004808	Sheila Cristina Pinto	0	0	0,5	**0,5**
968004328	Simone Cristina Da Silva	0	0	1	**1**
968016511	Taismara Dos Santos Lima	0	0	1	**1**
968000871	Tamara Nascimento	0	0	0,5	**0,5**
968011689	Tatiane Cristina Nunes	0	0	0	**0**
968004405	Thaís Helen De Faria	0	0	1	**1**
968012250	Thaís Maira Rodrigues	0	0	1	**1**
968010824	Thaliene De Oliveira Santos	0	0	0,5	**0,5**
968000335	Thayna Oliveira De Paula	0	0	1	**1**
968005535	Valdirene De Miranda	0	0	0	**0**
968007409	Valério Magno Da Cruz	0	0	0,5	**0,5**
968001012	Vanessa Cristina Candido	0	0	0	**0**
968012736	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	0	0	0,5	**0,5**
968011482	Viviane Cristine Silva	0	0	0,5	**0,5**
968004592	Walquiria Gomes Miranda	0	1	1	**2**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4B2BE88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL DE APROVADOS

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
968008198	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	25/12/1963	78	1	**79**	Aprovado PcD	1º
968017175	Mirely Da Costa Silva	10/10/1980	78	0	**78**	Aprovado	2º
968004425	Olívia Maria Amorim Falco Rodrigues	12/09/1996	76	0	**76**	Aprovado	3º
968008029	Janaíne Aparecida Dos Santos Neves	25/10/1986	74	1	**75**	Aprovado	4º
968007505	Claudenice Rosa Da Silva Souza	04/09/1976	74	0,5	**74,5**	Aprovado	5º
968011748	Maria Goreti da Silveira	07/05/1968	74	0,5	**74,5**	Aprovado	6º
968011576	Juliana Da Silveira Mariano Miranda	03/12/1988	72	0,5	**72,5**	Aprovado	7º
968000825	Lorena Carvalho Leal	16/07/1996	72	0,5	**72,5**	Aprovado	8º
968005535	Valdirene De Miranda	27/06/1980	72	0	**72**	Aprovado	9º
968010963	Polyana De Oliveira	29/08/1984	72	0	**72**	Aprovado	10º
968008256	Dayse Tatiana Silva	01/08/1982	72	0	**72**	Aprovado	11º
968016433	Beatriz Passos Figueiredo Ivars Vives	12/07/1971	70	1	**71**	Aprovado	12º
968008686	Ana Paula Pires	04/07/1980	70	0,5	**70,5**	Aprovado	13º
968006453	Patricia Cristina Do Couto Almeida	15/06/1993	70	0,5	**70,5**	Aprovado	14º
968002566	Luana Fátima Da Cunha	18/06/1994	70	0	**70**	Aprovado	15º
968008174	Mariana De Oliveira Silva	02/10/1996	70	0	**70**	Aprovado	16º
968010365	Juliana Alves	23/07/1988	70	0	**70**	Aprovado	17º
968005416	Fernanda Heloísa De Faria Silva	06/08/1981	68	1	**69**	Aprovado	18º
968013969	Jacqueline Diniz Oliveira Souki	08/06/1961	66	3	**69**	Aprovado	19º

968002360	Mariana Bernardes Arantes	30/10/1995	68	1	**69**	Aprovado	20º
968000871	Tamara Nascimento	07/05/1993	68	0,5	**68,5**	Aprovado	21º
968008250	Camila Mara Pereira	12/12/1988	68	0,5	**68,5**	Aprovado	22º
968005827	Davidson Maia Da Silva	01/11/1982	68	0,5	**68,5**	Aprovado	23º
968011610	Kenio De Oliveira Miranda	09/01/1990	68	0	**68**	Aprovado	24º
968002027	Caroline Terezinha Da Silva Lopes	14/06/1994	68	0	**68**	Aprovado	25º
968009677	Nadia Rodrigues De Faria	26/10/1982	68	0	**68**	Aprovado	26º
968007819	Aline Maria De Souza	08/06/1992	66	0,5	**66,5**	Aprovado	27º
968008542	Aline Cristina Menezes De Oliveira	15/05/1990	66	0	**66**	Aprovado	28º
968000756	Daniela De Oliveira	27/03/1987	66	0	**66**	Aprovado	29º
968004810	Ligia Marlene Barbosa	07/05/1993	66	0	**66**	Aprovado	30º
968004405	Thaís Helen De Faria	29/12/1991	64	1	**65**	Aprovado	31º
968008391	Fátima Aparecida Rodrigues Belo	26/10/1968	64	1	**65**	Aprovado	32º
968003556	Karla Aparecida Hygino Dos Santos	25/12/1983	64	1	**65**	Aprovado	33º
968013216	Janete Geralda Da Silva	26/06/1969	64	0,5	**64,5**	Aprovado	34º
968001653	Jordânia Silva Castro	17/04/1993	64	0,5	**64,5**	Aprovado	35º
968001012	Vanessa Cristina Candido	02/10/1997	64	0	**64**	Aprovado	36º
968007339	Ronei Aparecido Barbosa	29/03/1989	64	0	**64**	Aprovado	37º
968005124	Flavisceia Carla De Moura	17/09/1983	64	0	**64**	Aprovado	38º
968011689	Tatiane Cristina Nunes	25/02/1989	64	0	**64**	Aprovado	39º
968004191	Polyana Kátia Miranda	18/05/1988	64	0	**64**	Aprovado	40º
968014723	Carolina Oliveira Barros Soares	18/09/1982	64	0	**64**	Aprovado	41º
968014415	Greise Grasielle Dos Santos	18/09/1982	64	0	**64**	Aprovado	42º
968001006	Michelle Rocha Rangel De Jesus	28/03/1995	62	1	**63**	Aprovado	43º
968011408	Lidiane Lamounier Dos Santos	28/11/1979	62	1	**63**	Aprovado	44º
968002592	Isamara Rosa Alves	28/01/1993	62	1	**63**	Aprovado	45º
968000595	Mariane De Souza Marques	19/02/1988	62	0,5	**62,5**	Aprovado	46º
968010824	Thaliene De Oliveira Santos	07/09/1990	62	0,5	**62,5**	Aprovado	47º
968015090	Marcilene Gomes Da Silva	14/02/1978	62	0,5	**62,5**	Aprovado	48º
968009972	Elimar Aparecida Ferreira Rocha	22/01/1975	62	0,5	**62,5**	Aprovado	49º
968007696	Anália Priscila De Almeida Silva	16/06/1992	62	0	**62**	Aprovado	50º
968003482	Nataly Aparecida De Jesus Souza	23/08/1992	62	0	**62**	Aprovado	51º
968011572	Regina Aparecida Da Silva	24/04/1986	62	0	**62**	Aprovado	52º
968017474	Fabiula Cristina Nunes	23/12/1993	62	0	**62**	Aprovado	53º
968008753	Kelly Soares De Oliveira	25/08/1981	62	0	**62**	Aprovado	54º
968011537	Pollyana Mara De Sousa Silva	01/06/1979	62	0	**62**	Aprovado	55º
968008976	Luis Otávio Fernandes Souto	21/01/1993	62	0	**62**	Aprovado	56º
968002446	Daiene Maria De Meneses	15/08/1988	62	0	**62**	Aprovado	57º
968002159	Natalia De Fátima Souza	23/09/1995	62	0	**62**	Aprovado	58º
968012884	Luiza Da Consolação Furtado E Silva	23/06/1981	62	0	**62**	Aprovado	59º
968008056	Janaína Hellem Oliveira	02/06/1983	60	1	**61**	Aprovado	60º

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
968016826	Poliana Maira Da Fonseca	11/01/1985	60	1	**61**	Aprovado	61º
968016511	Taismara Dos Santos Lima	03/11/1994	60	1	**61**	Aprovado	62º
968016893	Maria Célia De Moura	29/11/1971	60	0,5	**60,5**	Aprovado	63º
968015321	Patricia Simara De Castro	20/08/1980	60	0,5	**60,5**	Aprovado	64º
968009612	Aline Aparecida Ribeiro	22/09/1988	60	0,5	**60,5**	Aprovado	65º
968002497	Cinthia Faria Costa	13/02/1993	60	0,5	**60,5**	Aprovado	66º
968003996	Luciana Pereira Dos Santos	19/08/1994	60	0	**60**	Aprovado	67º
968008412	Elisa Machado Sousa	19/06/1996	60	0	**60**	Aprovado	68º
968010376	Nádia Ferreira Cravo	17/07/1996	60	0	**60**	Aprovado	69º
968010961	Eduarda Couto Nascimento	19/02/1993	60	0	**60**	Aprovado	70º
968014365	Rita De Cássia Lima Souza	21/10/1967	60	0	**60**	Aprovado	71º
968012471	Adaiana Cristina Campos	20/11/1987	58	1	**59**	Aprovado	72º
968006973	Maira Mônica Guimarães	03/09/1990	58	1	**59**	Aprovado	73º
968007123	Karen Cristine Alves	31/03/1973	58	1	**59**	Aprovado	74º
968011597	Bruna Karine Alves Pacheco	26/03/1992	58	1	**59**	Aprovado	75º
968004328	Simone Cristina Da Silva	09/04/1975	58	1	**59**	Aprovado	76º
968001932	Mariele Luiza Alves	18/11/1983	58	0,5	**58,5**	Aprovado	77º
968004808	Sheila Cristina Pinto	13/12/1983	58	0,5	**58,5**	Aprovado	78º
968000141	Rafaela Priscyla Sales Lopes	31/05/1987	58	0,5	**58,5**	Aprovado	79º
968007254	Maria Rosa De Paiva Teixeira	27/03/1967	58	0,5	**58,5**	Aprovado	80º
968011482	Viviane Cristine Silva	11/06/1993	58	0,5	**58,5**	Aprovado	81º
968000957	Ideuvaneide Gonçalves Costa	31/03/1982	58	0	**58**	Aprovado	82º
968008910	Ana Paula Da Silva Rodrigues	19/09/1985	58	0	**58**	Aprovado	83º
968002277	Joice Da Silva Santos	03/09/1996	58	0	**58**	Aprovado	84º
968012397	Daiane Patrícia Dos Santos	08/11/1998	58	0	**58**	Aprovado	85º
968011060	Sabrina Nascimento De Sousa	25/01/1998	58	0	**58**	Aprovado	86º
968009779	Ana Célia Gianasi Silva	01/09/1961	58	0	**58**	Aprovado	87º
968017946	Joelma Fatima Fonseca Melo	01/12/1975	58	0	**58**	Aprovado	88º
968010381	Graziane Naira Da Silva	01/07/1991	58	0	**58**	Aprovado	89º
968013479	Ana Paula Da Silva Lima	22/06/1988	56	1	**57**	Aprovado PcD	90º
968012523	Lidiane Veloso De Faria	05/05/1985	56	1	**57**	Aprovado	91º
968006567	Carla Patricia Viana	16/08/1993	56	1	**57**	Aprovado	92º
968006834	Geisiane Geralda De Campos	26/07/1991	56	1	**57**	Aprovado	93º
968009015	Heber Santos Ferreira	27/04/1982	56	1	**57**	Aprovado	94º
968010796	Beatriz Martins de Oliveira Costa	23/02/1981	56	1	**57**	Aprovado	95º
968012069	Roseli Aparecida Maia Lamounier	23/06/1969	56	1	**57**	Aprovado	96º
968014055	Cristine Aparecida Dutra Silva	07/03/1963	56	1	**57**	Aprovado	97º
968005930	Miriam Canto De Castro	01/10/1955	56	0,5	**56,5**	Aprovado	98º
968011644	Gerlaine Aparecida Martins Da Silva Soares	26/09/1988	56	0,5	**56,5**	Aprovado	99º
968012550	Naiara Cristina Faria Palhares	20/09/1988	56	0,5	**56,5**	Aprovado	100º
968011381	Adriana Mirtes De Oliveira Fernandes	04/07/1976	56	0,5	**56,5**	Aprovado	101º
968000933	Cíntia Sorage Arantes	28/10/1969	56	0,5	**56,5**	Aprovado	102º

968015443	Rosalba Maria Da Silva	06/07/1969	56	0,5	**56,5**	Aprovado	103º
968004389	Aline Amelia Silva Oliveira	11/02/1988	56	0	**56**	Aprovado	104º
968003435	Jessica Chagas Gonçalves	16/01/1991	56	0	**56**	Aprovado	105º
968006351	Cristina Gonçalves Pereira Leal	13/03/1981	56	0	**56**	Aprovado	106º
968013361	Jacqueline Andreia Da Silva Garcia	24/01/1987	56	0	**56**	Aprovado	107º
968014806	Lorrainy Sudária Brito Paulinelli	24/07/1991	56	0	**56**	Aprovado	108º
968003706	Isis Naiara Pimentel Pereira Feliciano	14/03/1983	56	0	**56**	Aprovado	109º
968004592	Walquiria Gomes Miranda	22/02/1977	54	2	**56**	Aprovado	110º
968017591	Maria Aparecida De Almeida	15/09/1971	54	1	**55**	Aprovado	111º
968000335	Thayna Oliveira De Paula	27/06/1995	54	1	**55**	Aprovado	112º
968012250	Thaís Maira Rodrigues	09/03/1994	54	1	**55**	Aprovado	113º
968006720	Cleide Aparecida Da Cunha Guimarães	20/09/1981	54	1	**55**	Aprovado	114º
968017020	Rita Cássia De Sousa	04/05/1996	54	1	**55**	Aprovado	115º
968008310	Josiane Soares Barbosa Borges	20/09/1979	54	1	**55**	Aprovado	116º
968007409	Valério Magno Da Cruz	02/01/1957	54	0,5	**54,5**	Aprovado	117º
968000611	Drielli Paula Nascimento	22/06/1988	54	0,5	**54,5**	Aprovado	118º
968005826	Liciane Aparecida Belo Diniz	29/09/1985	54	0,5	**54,5**	Aprovado	119º
968009498	Alessandra Tavares Campos	31/03/1987	54	0,5	**54,5**	Aprovado	120º
968001272	Selma Santos Da Silva Oliveira	19/01/1970	54	0,5	**54,5**	Aprovado	121º
968002539	Maria Rosilene Costa E Silva	12/02/1964	54	0,5	**54,5**	Aprovado	122º
968004771	Maysa Nascimento Fonseca	18/10/1977	54	0	**54**	Aprovado	123º
968008169	Marcelle Monteiro Silva Augusto Garcia	10/01/1995	54	0	**54**	Aprovado	124º

PEDAGOGO
FORMIGA (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Avaliação de Títulos	Nota Final	Situação	Classificação
968012617	Cintia De Oliveira Duque	27/01/1981	54	0	**54**	Aprovado	125º
968005623	Amanda Macena De Castro	28/03/1994	54	0	**54**	Aprovado	126º
968001429	Josiana Côvre	29/04/1967	54	0	**54**	Aprovado	127º
968003663	Magno José Da Silva	04/09/1985	54	0	**54**	Aprovado	128º
968003021	Ennia Cristina Silva Leal	08/03/2000	54	0	**54**	Aprovado	129º
968004911	Jordana Nunes Gomes	03/02/1994	54	0	**54**	Aprovado	130º
968012736	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	50	0,5	**50,5**	Aprovado PcD	153º

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:36829F2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESULTADO FINAL APROVADOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PREFEITURA DE FORMIGA

PEDAGOGO

968008198	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	25/12/1963	78	1	**79**	Aprovado PcD	1º
968013479	Ana Paula Da Silva Lima	22/06/1988	56	1	**57**	Aprovado PcD	2º
968012736	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	50	0,5	**50,5**	Aprovado PcD	3º

PROFESSOR PEB I

968008199	Ana Maria Mourao Barbosa Vilugron	25/12/1963	74	0	**74**	Aprovado PcD	1º
968007376	Elizandra Lamounier	16/10/1990	64	1	**65**	Aprovado PcD	2º
968013472	Ana Paula Da Silva Lima	22/06/1988	64	0,5	**64,5**	Aprovado PcD	3º
968004554	Josilene Aparecidajustino	22/02/1988	54	0,5	**54,5**	Aprovado PcD	4º
968005595	Tainá De Paula Silveira	27/06/1995	52	1	**53**	Aprovado PcD	5º
968005949	Divaneia Maria Campos	05/10/1972	52	0,5	**52,5**	Aprovado PcD	6º
968007044	Irinéia Costa Batista Da Silva Ramos	10/03/1982	52	0	**52**	Aprovado PcD	7º
968012732	Vilma Alves Ferreira De Oliveira	15/01/1967	50	0	**50**	Aprovado PcD	8º

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:376145D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 019/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 019/2020.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 28 de abril de 2020, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para a cesta básica passará do valor de R$ 112,19 (cento e doze reais e dezenove centavos) para R$ 121,60 (cento e vinte e um reais e sessenta centavos), sendo os valores dos itens os que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas. Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	Codisul	19,00	38,00

2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	Cristal de Minas	9,70	9,70
3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	5,00	15,00
4	FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Intervalo entre fabricação (empacotamento) e validade 5 a 6 meses. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	Codil	8,25	16,50
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL. Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. As empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	Biagini	8,30	8,30
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8, produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	KG	Dom Sapore	4,20	4,20
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g deverá apresentar valor energético maior ou igual 16 kcal, Carboidrato igual ou maior que 3,0 g e sódio igual ou menor 115 mg. Textura similar a marca Elefante ou Heinz. Peso líquido 340 gramas.	1	UNID.	Elefante	4,20	4,20
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	KG	União Ouro	1,30	1,30
9	CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados: Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESLTE ou GAROTO. Embalado um a um de acordo com suas características. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 250 a 300 gramas	1	UNID.	Garoto	9,50	9,50
10	SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (ao próprio suco), óleo e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g. Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 90 e 120 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueiro ou Gomes da Costa.	2	LATAS	Coqueiro	7,45	14,90
TOTAL				**R$ 121,60**		

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Data do Aditivo: 26 de agosto de 2020.

Ibiá (MG), 26 de agosto de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:179F2D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO REEQUILIBRIO COMERCIAL ATA SRP 028/2019 -A PREGÃO ELETRÔNICO 136/2019

SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO COMERCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019-A – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO – MG E A EMPRESA BSM ATACADISTA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.081.696/0001-03, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, HOSPITAL MUNICIPAL, AGRICULTURA, E AÇÃO SOCIAL. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019; ATERANDO A CLAUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.
A cláusula décima vigorará com a seguinte redação:
10 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
10.2.1 - Fica REAJUSTADO os itens:

Item	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor C/Reajuste
30	CARNE BOVINA ACÉM, MUSCULO E AGULHA (PEÇA, PEDAÇO OU MOIDA); DE SEGUNDA EMBALADA, COM ESPECIFICAÇÃO	KG	R$ 18,89	R$ 23,60
31	CARNE BOVINA, CORTE DE PRIMEIRA, IN NATURA;	KG	R$ 25,79	R$ 27,00
34	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL, IN NATURA,SEM OSSO	KG	R$ 15,16	R$ 17,96
72	LINGUIÇA CALABRESA EM GOMOS, TIPO CALABRÊS	KG	R$ 14,30	R$ 18,70
73	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA EM GOMOS; PREPARADA COM CARNES DE 1ª QUALIDADE, CONDIMENTADA, SEM PIMENTA	KG	R$ 13,65	R$ 15,10
109	SALSICHA, TIPO HOT DOG CONGELADA	KG	R$ 7,27	R$ 7,58

Continuam inalteradas e retificadas as demais.

João Pinheiro/MG, 17 de agosto de 2020.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
BSM ATACADISTA EIRELI
CNPJ 15.081.696/0001-03

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1EF4E82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 20/2020

Aos **31/08/2020 às 15 horas e 30 minutos**, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9306/2019** para a continuidade da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 20/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Muro de contenção de encosta em Gabião, na Rua Antônio Pereira Galvão, s/nº - Bairro Encoberta, localizado próximo às margens do Rio Muriaé - MG, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital e considerando a ausência de recursos na fase recursal, abriram os envelopes "Proposta" das proponentes: ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA, CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, ECM Fundação e Construções Eireli, Gabiosan Construtora Eirele, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI e TOP EMPREENDIMENTOS LTDA. Estiveram presente os apenas os representantes credenciados das empresas **ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA** E **TOP EMPREENDIMENTOS LTDA**, mesmo diante da convocação de todos os participantes através de email, site oficial da Prefeitura e Diário Oficial da AMM-MG. Passada à análise da propostas, a comissão julgou-a mesmas **classificadas** conforme abaixo:

Gabiosan Construtora Eirele

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	886.879,81	886.879,81

Valor Total da Proposta R$ 886.879,81

TOP EMPREENDIMENTOS LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	907.503,08	907.503,08

Valor Total da Proposta R$ 907.503,08

ECM Fundação e Construções Eireli

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	912.244,56	912.244,56

Valor Total da Proposta R$ 912.244,56

CONSTRUTORA MINASCON LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	912.432,64	912.432,64

Valor Total da Proposta R$ 912.432,64

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	925.685,24	925.685,24

Valor Total da Proposta R$ 925.685,24

J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	936.198,16	936.198,16

Valor Total da Proposta R$ 936.198,16

ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	938.233,53	938.233,53

Valor Total da Proposta R$ 938.233,53

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	979.903,71	979.903,71

Valor Total da Proposta R$ 979.903,71

JE CONSTRUTORA LTDA – ME

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	994.442,58	994.442,58

Valor Total da Proposta R$ 994.442,58

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13219	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, LOCALIZADO ÀS MARGENS DO RIO MURIAÉ	SERV		1,0000	1.013.659,99	1.013.659,99

Valor Total da Proposta R$ 1.013.659,99

Fica classificada em 1º lugar a empresa **Gabiosan Construtora Eirele, com o valor total de R$ 886.879,81 (Oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).** Considerando a ausência de representante credenciado das demais empresas, a CEL abre o prazo de **5 (CINCO) dias úteis para interposição de recurso**. **Eventuais recursos e contrarrazões serão devidamente apreciados e decididos pelo Prefeito Municipal com base em Parecer Jurídico**. Cabe destacar que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 16 horas e 13 minutos.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Membro da CEL

DIEGO EMILIO DE ALMEIDA MOTTA
Presidente da CEL

ANDRÉA FERNANDA DA S. FONSECA
Secretária da CEL

Representantes Credenciados:

ABA TRANSPORTADORA E CONSTRUTORA
TOP EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0BD45260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 31/08/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME e REGO ESPORTES E CIA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Esporte e Lazer - CEL e das Praças de Esportes do Município.**

1.2. Empresa Contratada: **ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 04 e 11, perfazendo o valor total de **R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.

ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**	**R$/Total**
01	50	UN	Bola de Basquete, na cor laranja, confeccionada em 100% borracha, câmara butil e peso 450g.	Penalty Play Off	34,00	1.700,00
04	30	UN	Bola de Handebol H21 Ultra Grip com costura. Circunferência 54 - 56, costurada PU, código da cor 4700. Miolo Slip System - Removível e Lubrificado. * 32 gomos, peso 325 - 400, em material PU Ultra Grip e câmara Airbiliy.	Penalty H2L Suécia Ultra Grip	130,00	3.900,00
11	30	UN	Bola Handebol H11 Ultra Grip Costurada, tamanho infantil, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol - CBHB) e aprovada pela Confederação Internacional de Handebol - IHF. * Peso: 230 - 270gr, código da cor 4700, câmara airbiliy, circunferência 49 - 51. Material PU Ultra Grip, costurada, miolo Sip System - Removível e lubrificado.	Penalty H1L Suécia Ultra Grip	130,00	3.900,00
Valor Total Global						**R$9.500,00**

Empresa Contratada: **REGO ESPORTES E CIA LTDA** vencedora para os itens nºs: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$45.182,00 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais)**.

REGO ESPORTES E CIA LTDA						
Item	**Qtd**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Uni**	**R$/Total**
02	25	UN	Bola de borracha de iniciação nº 10, ideal para uso recreativo, matrizada, miolo substituível, câmara em butil, diâmetro: 48 - 50cm. Peso 180 - 200gr. Origem importada.	Penalty	17,00	425,00
03	25	UN	Bola de borracha de iniciação nº 8, ideal para uso recreativo, matrizada, miolo substituível, câmara em butil, diâmetro: 40 - 42cm. Peso 110 - 120gr. Origem importada.	Penalty	15,00	375,00
05	50	UN	Bola de volei Pró 7.0 5, com 16 gomos * , confeccionada em microfibra, com peso de 260 a 280 gr, com circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	Penalty	189,00	9.450,00
06	50	UN	Bola Futsal 500 Termotec VIII - Branco e Verde, unissex, composição Poliuretano, com peso de aproximadamente 600g, sem costura. * Circunferência de 65 - 67cm, de origem nacional.	Penalty	89,00	4.450,00
07	50	UN	Bola Futsal Matis 200 Ultra Fusion Sc, unissex, 100% PVC, sem costura, circunferência 58 cm, origem nacional.	Penalty	52,00	2.600,00
08	30	UN	Bola Futsal Max 100 LX Branco e Rosa, unissex, composição TPU, peso do produto 400 - 440gr, gomos sem costura, circunferência 62 - 64cm. * Tecnologia capsula Sis, dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. Poliuretano Laminado com tecnologia Termotec.	Penalty	89,00	2.670,00
09	50	UN	Bola Futsal Max 1000. Tecnologia Capsula Sis, dentro da câmara, isola a agulha, garantindo excelente retenção de ar. * Termotec, proporciona a fusão de partes diferentes em uma peça única, sem costuras, leve e resistente. Composição: Gomos sem costura em poliuretano laminado com tecnologia termotec, composição TPU. Peso do Produto: 400 - 440 gr, sem costura e circunferência 62 - 64 cm.	Penalty	169,00	8.450,00
10	30	UN	Bola Futsal Max 200 IX, unissex, tecnologia Cápsula Sis. Composição gomos sem costura em Poliuretano Laminado com tecnologia termotec. * Câmara Airbility, miolo slip System removível e lubrificado com sistema Capsula Sis. Peso de 360 - 380gr e circunferência 60 - 62cm.	Penalty	89,00	2.670,00
12	50	UN	Bola Oficial 3.500 em PVC, possuem 18 gomos, circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbilitu, miolo slip system, removível e lubrificado. * Cor branco e laranja, unissex, peso 260 - 280gr. Garantia contra defeito de fabricação.	Penalty	57,00	2.850,00
13	50	UN	Bola Oficial de Futebol de Campo S11, termotec com dupla colagem, Confeccionada em Micro Power. Câmara Airbility termotec. * Miolo slip system removível e lubrificado. Tamanho: 68 - 70cm de diâmetro. Peso 420 - 445gr.	Penalty	89,90	4.495,00
14	30	UN	Bola para ginástica, 65cm, cor roxa, confeccionada em material totalmente resistente com textura para garantir melhor aderência no contato com o corpo. * Resistência de até 250kg, confeccionada em PVC de alta resistência, indicada para clinicas, academias, escolas, centros esportivos, nas atividades de reabilitação, condicionamento, flexibilidade, coordenação, desenvolve a força, o equilibrio, dentre outros.	Vollo	59,90	1.797,00
15	50	UN	Bola profissional de basquete, usadas nas principais ligas de basquete do Brasil. Possui uma ótima aderência nas mãos, devido ao seu grip de alta performance. * Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete). Informações Técnicas: Alta performance, Matizada, Microfribra - 75 - 78cm - 600 - 650g. Com câmara Airbility. Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	Penalty	99,00	4.950,00
Valor Total Global						**R$45.182,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 699 - 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 31 de agosto de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresas:

ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Contratada (CNPJ Sob o nº 21.721.465/0001-01)
(Itens nºs: 01, 04 e 11)

REGO ESPORTES E CIA LTDA
Contratada (CNPJ Sob o nº 18.774.985/0001-78)
(Itens nºs: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14 e 15)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:FD7E4DA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 01/09/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal -PAM**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor total global de **R$50.581,80 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Uni**	**R$/Total**
01	400	LT	Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 837 LL3	14,68	5.872,00
02	400	LT	Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas: Liquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 911 LLX	14,36	5.744,00
03	400	LT	Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 836 L	13,56	5.424,00
04	400	LT	Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto liquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94 * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 909 LC	11,33	4.532,00
05	60	LT	Cera Impermeabilizante para piso com acabamento acrílico auto-brilhante, brilho molhado, filme ultra transparente e antiderrapante, que não desenvolve coloração amarela, pois não possui mistura estirenada. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 7914	20,74	1.244,40
06	80	LT	Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron H2 Premium	22,34	1.787,20
07	180	LT	Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Sanit Top Floral	9,89	1.780,20
08	180	LT	Desinfetante liquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedicil dimetil amônio, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Quater LH	23,90	4.302,00
09	180	LT	Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, maquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável. * Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Contendo Hipoclorito de Sódio, possui propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1% a 5% frente a microorganismos. PRINCIPIO ATIVO: Associação de Hidróxido de Sódio, tensoativos anfotéricos e Hipoclorito de Sódio estabilizado. ASPECTO: Líquido Viscoso (Gel); COR: Amarelado; ODOR: Característico de cloro; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,18 a 1,28; pH: Alcalino. Acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 447 AE	16,27	2.928,60
10	160	LT	Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron H5 Premium	24,73	3.956,80
11	500	LT	Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%, * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron Alcalav	24,25	12.125,00
12	60	LT	Removedor de cera que possui extraordinário poder de remoção dos acabamentos acrílicos (UHS), impermeabilizantes e ceras. * acondicionado em embalagem apropriada.	Pluron 7225	14,76	885,60
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$50.581,80**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pelo Setor competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 302- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1- A licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3- Incidirá na penalidade prevista no item 15.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 01 de setembro de 2020.

Município Do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Contratada (CNPJ Sob o nº 24.533.613/0001-52)
(Itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:35BA581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4483/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.129.0002.0.026 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	262		100	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.179 - MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS				
339591 - Sentencas Judiciais	854	SAUDE	102	16.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**17.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.128.0018.2.240 - APERFEICOAMENTO TREINAMENTO RECICLAGEM SERVIDORES				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	258		100	1.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	652	SAUDE	102	16.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**17.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 31 de agosto de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:79CE2811

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA N.º 004/2020 SMIU

Designa os servidores públicos que menciona para atuarem como Fiscais dos Contratos, nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria n.º 025 de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
a) O disposto art. 2º, inciso II, da Portaria n.º 025/2018;
b) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para atuarem como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:

Nº Contrato/Ata de Registro de Preços	Contratado	Objeto	Fiscal
062/2020	Civic Plan	Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas Piracicaba, Rua 04, Rua Dr. Hélvio Moreira dos Santos, Rua Dimissiana, Rua José Felisberto de Oliveira e melhoria da Infraestrutura da Rua das Orquídeas, Bairro São José, Bairro União, Bairro São Bernardo, Bairro São Veríssimo e Residencial Santo Antônio em Santa Bárbara - MG	Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos
059/2020	Construlife Construções Ltda	Obra de Drenagem Pluvial e Recomposição Asfáltica, Calçamento de Pedra Poliédrica, Bloquete Sextavado nos bairros São Bernardo, São José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal	Adonias Tiago Cruz dos Apóstolos
073/2020	EDS Construções e Serviços Ltda	Construção de uma unidade básica de saúde (UBS) Tipo 1 no bairro vista Alegre - Santa Bárbara/ MG	Beatriz Martins de Melo

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc..
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de Agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1F6E5518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PRIMEIRA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 001/2020

(EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO À SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE SUPERVISOR E VISITADOR PARA ATENDIMENTO E ATUAÇÃO RESTRITA NO 'PROGRAMA CRIANÇA FELIZ'

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, n. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2020 (Exame de Títulos e Documentos), a saber, *Cátia Aparecida de Castro*, *Luciana de Souza Monteiro Silva*, Rita de *Cássia Brito Benevides* e *Renan Morais Siqueira*, ocasião a qual, deram por finda a análise e exame detido das inscrições colhidas para a concorrência dos cargos públicos de provimento de caráter temporário de **SUPERVISOR** e **VISITADOR** destinados ao atendimento e atuação no âmbito do *"Programa Criança Feliz"*, iniciativa do Governo da União Federal. Subsequente à conferência e certificação dos envelopes lacrados que cada qual daquelas continha (inscrições), e restando todos eles inteiramente preservados, bem assim sem qualquer vestígio de rompimento ou adulteração, foram apostos as assinaturas dos componentes do colegiado, tendo sido computados para o certame, um total de 36 (trinta e seis) inscrições, das quais, 14 (quatorze) respeitam ao cargo de *Supervisor*, ao passo que as demais 22 (vinte e duas), tocam ao posto de *Visitador*. Do exame sereno, responsável e acurado dos títulos e documentos depositados e oferecidos da parte dos candidatos, a Comissão dá a conhecer e torna público a seguinte classificação preliminar:

Cargo: **SUPERVISOR**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ALISTADOS NO ITEM 4.11	REQUISITO DE ACESSO – ENSINO SUPERIOR	TÍTULOS/DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO **Cursos na área do cargo pretendido e ao Programa (últimos 05 anos); e/ou experiência profissional na área pretendida e ao Programa (últimos 05 anos)**	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL (**PRELIMINAR**)
Thiago Dias Quintino	002	Atendida	Atendido (Serviço Social)	Títulos de pós-graduação *lato sensu* em *Política de Assistência Social – 2020; Psicologia Organizacional – 2011;* e *Saúde Pública - 2011*, passíveis de pontuação, no limite de duas **06 (seis) pontos** Experiência profissional apresentada que guarda relação com as atribuições do cargo pretendido e ao Programa – *Assistente Social II* **03 (três) pontos** Experiências profissionais outras fora do lapso temporal exigido (05 anos) **0 (zero) pontos** Certificação de cursos cuja temática se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa – *Congresso Digital 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente; Curso de Elaboração do Plano de Educação Permanente do SUAS (PEP-SUAS); Capacitação de Multiplicadores para utilização do Prontuário SUAS; Gestão Social; Atualização sobre reordenamento dos serviços de proteção social básica do SUAS; II Seminário Estadual de Formação Intersetorial dos Grupos Gestores e Técnicos do Programa BPC na Escola; Curso Básico do Programa Criança Feliz* **03 (três) pontos**	**12 (doze) pontos Classificado**	**1º Colocado**
Maria Angélica Carmo	001	Atendida	Atendido (Direito)	Título de pós-graduação *lato sensu* em *Gestão Pública do Programa Nacional de Administração Pública (PNAP) – 2015*, passível de pontuação **03 (três) pontos** Título de pós-graduação *lato sensu* em *Direito Processual Social – 2009*, não computado para efeitos de pontuação **0 (zero) pontos** Certificação de cursos passíveis de pontuação, em número de 02 (dois), a saber, em *Treinamento sobre benefícios socioassistenciais com ênfase nos benefícios eventuais – 2020;* *XIV Grupo de Formação em Direitos Humanos – 2018;* *Formação em Direitos Humanos e Cidadania: direitos étnicos-raciais;* *Diálogo entre o Modelo de Risco, Necessidade, Responsividade e a Justiça Restaurativa: relato de projeto piloto em um Programa de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal; II Seminário do Centro Socioeducativo de Passos – A importância da rede de proteção;* *Formação em Direitos Humanos e Cidadania: Direitos das Mulheres.* **03 (três) pontos** Certificados de cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos** Experiência profissional apresentada fora da área do cargo pretendido e ao Programa, bem assim inferior a 12 (doze) meses. **0 (zero) pontos** Experiências profissionais com correlação às atribuições esperadas para o cargo pretendido e ao Programa – *Advogado do CREAS* e *Coordenador Social* **03 (três) pontos**	**09 (nove) pontos Classificada**	**2º Colocado**
Lívia Maria de Faria	028	Atendida	Atendido (Serviço Social)	Título de Pós-graduação *lato sensu* em *Política de Assistência Social - 2019* **03 (três) pontos** Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificação em cursos afetos à área do cargo pretendido, e passíveis de pontuação, em número 05 (cinco) – *O trabalho do Assistente Social no SUAS; Atenção Psicossocial a crianças e adolescentes; Adoção de crianças e adolescentes; Fiscalização de recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família; VI Conferência Municipal: Regulamentação e transparência do SUS!* **2,5 (dois vírgula cinco) pontos** Certificados de eventos/cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa; de carga horária inferior à mínima exigida e ou fora do lapso de temporal exigido (05 anos) **0 (zero) pontos** Experiência profissional na área com correlação às atribuições esperadas para o cargo pretendido e ao Programa– *Assistente Social* **03 (três) pontos**	**09 (nove) pontos Classificada**	**3º Colocado**
Maria Cristina Souza Ribeiro	033	Atendida	Atendido (Pedagogia)	Títulos de pós-graduação *lato sensu* passíveis de pontuação, em número de dois – *Atendimento Educacional Especializado – 2018; Alfabetização e Letramento – 2017.* **06 (seis) pontos** Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificados de eventos/cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa; de carga horária inferior à mínima exigida e ou fora do lapso temporal exigido (05 anos) **0 (zero) pontos** Experiência profissional na área com correlação às atribuições esperadas para o cargo pretendido e Programa – *Assessor Técnico Educacional* **01 (um) ponto**	**7,5 (sete vírgula cinco) pontos Classificada**	**4º Colocado**
Fabrício Aparecido Venerando	006	Atendida	Atendido (Serviço Social)	Título de pós-graduação *lato sensu* em *Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social – 2019* **03 (três) pontos** Experiência profissional que embora relacionada à área, inferior a 12 (doze) meses, e outra, passível de pontuação - *Assistente Social* **01 (um) ponto** Certificação de cursos cuja temática se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa – *I Simpósio sobre os Direitos da Infância e Adolescência; Colóquio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); I Jornada do Projeto Sim à Vida na Prevenção do suicídio* **1,5 (um vírgula cinco) ponto** Curso de informática **0,5 (meio) ponto**	**06 (seis) pontos Classificado**	**5º Colocado**
Eliane de Souza Gontijo	029	Atendida	Atendido (Administração)	Título de Pós-graduação *lato sensu* inadmito, porquanto diverso à órbita de formações exigidas para o cargo – *Enfermagem em*	**1,5 (um vírgula cinco) ponto**	**6º Colocado**

				Urgência e Emergência **0 (zero) pontos** Certificação de evento/curso com pertinência à área do cargo pretendido e ao Programa – *Mediadores da aprendizagem: espaços e materiais* **0,5 (meio) ponto** Certificados de eventos/cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo e ao Programa; de carga horária inferior à mínima exigida e ou fora do lapso temporal exigido (05 anos) **0 (zero) pontos** Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificação em curso que guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Magistério* **0,5 (meio) ponto**	**Classificada**	
Letícia Pimentel Viscondi	010	Atendida	Atendido (Direito)	Curso de Informática **0,5 (meio) ponto** Certificações de eventos/cursos com temática relacionada à área do cargo pretendido e ao Programa – *Resolvendo conflitos de forma construtiva: a contribuição de cada um para uma cultura de paz; Mediação e conciliação: por uma pacificação social rápida e construtiva.* **01 (um) ponto** Certificações outras de eventos/cursos cuja temáticas não se relacionam com a área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos** Experiência profissional não guarda relação com as atribuições do cargo pretendido, bem assim inferior a 12 (doze) meses **0 (zero) pontos**	**1,5 (um vírgula cinco) pontos Classificada**	**7º Colocado**
Lucas Rogério	002	Atendida	Atendido (Direito)	Título de pós-graduação *lato sensu* em *Advocacia Contemporânea com ênfase em Prática Tributária - 2019*, que não guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa, logo, não passível de pontuação **0 (zero) pontos** Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificação de curso em *Administração Pública – 2018* **0,5 (meio) ponto** Certificados outros de eventos/cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa; e fora do lapso de temporal exigido (05 anos) **0 (zero) pontos**	**01 (um) ponto Classificado**	**8º Colocado**
Pedro Henrique Ferreira	023	Atendida	Atendido (Psicologia)	Certificação de eventos/cursos com pertinência à área do cargo pretendido e ao Programa – *Jornada de Psicologia: Desafios da diversidade na/da Psicologia; Jornada de Psicologia – Saúde e Doença Mental: Políticas e Práticas* **01 (um) ponto** Certificados de eventos/cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa; de carga horária inferior à mínima exigida. **0 (zero) pontos**	**01 (um) ponto Classificado**	**9º Colocado**
Jorge Luís Cardoso de Oliveira	019	Atendida	Atendido (Economia)	-	**0 (zero) pontos Classificado**	**10º Colocado**
Kátia Maria de Souza Silva	021	Insuficiência – *Ausência de comprovante de residência* ***Inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, VII, do Edital de Processo Seletivo**	Atendido (Serviço Social)	Título de Pós-graduação *lato sensu* em *Especialização em Projetos Sociais e Políticas Públicas – 2007* **03 (três) pontos** Experiência profissional embora relacionada à área do cargo pretendido e ao Programa, inferior a 12 (doze) meses, logo, não passível de pontuação **0 (zero) pontos** Certificação em cursos afetos à área do cargo pretendido, e passíveis de pontuação, em número 03 (três) – *Curso Básico do Programa Criança Feliz; Curso I EPPCF – A Promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz; Ação Educacional do Sistema de Cadastro Único; II Colóquio A Categoria Mediação e o Trabalho Profissional: dimensão socioeducativa e educação popular.* **02 (dois) pontos** Certificados de eventos/cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa; de carga horária inferior à mínima exigida e ou fora do lapso de temporal exigido (05 anos) **0 (zero) pontos**	**05 (cinco) pontos**	***Desclassificação por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, VII, do Edital de Processo Seletivo**
Juliana Cristina da Cruz	016	Insuficiência – *Ausência de diploma de graduação devidamente registrado* ***Inobservância às disposições contidas nos itens 4.10 e 4.11, X e XVI, do edital**	Atendido (Direito)	Certificação em evento/curso passível de pontuação, porque afeto à área do cargo pretendido e ao Programa – *Saúde e Paz: Atenção Básica e Qualidade de Vida* **0,5 (meio) ponto** Certificação em cursos embora afetos à área do cargo pretendido e ao Programa, dispõem de carga horária aquém à mínima exigida pelo certame (08 horas) **0 (zero) pontos** Certificados outros de eventos/cursos apresentados cuja temática não se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos** Experiências profissionais diversas àquela esperada ou relacionada ao cargo pretendido e ao Programa, logo, não passível de pontuação **0 (zero) pontos**	**0,5 (meio) ponto**	***Desclassificação por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, X e XVI, do Edital de Processo Seletivo**
Nayara Rezende Mateus	015	Insuficiência – *Ausência de currículo e título de eleitor* ***Inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, II e V, do Edital de Processo Seletivo**	Atendido (Pedagogia)	Título de pós-graduação *lato sensu* em *Educação Especial e Inclusiva – 2018*, passível de pontuação **03 (três) pontos** Experiência profissional apresentada que guarda relação com as atribuições do cargo pretendido e ao Programa – *Professor de Educação Básica* **02 (dois) pontos**	**05 (cinco) pontos**	***Desclassificação por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, II e V, do Edital de Processo Seletivo**
Josiene Gomes Negrão	025	Insuficiente – *Ausência de diploma de graduação devidamente registrado* ***Inobservância às disposições contidas nos itens 4.10 e 4.11, X e XVI, do edital**	Atendido (Administração)	Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificação de cursos cuja temática se amolda à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa – *VII Conferência Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino; Curso Primeira Infância e Competências Familiares; Curso Básico do Programa Criança Feliz; Curso I EPPCF – A promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz; Gestão de Pessoas; Curso ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.* **2,5 (pontos) pontos** Certificação em curso que guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Magistério* **0,5 (meio) ponto** Certificações outras de eventos/cursos cuja temática não se amolda à	**03 (três) pontos**	***Desclassificação por inobservância às disposições contidas nos itens 4.10 e 4.11, X e XVI do edital**

				área afeta ao cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos** Experiências profissionais não relacionadas à área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos**		

Cargo: **VISITADOR**

CANDIDATO(A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ALISTADOS NO ITEM 4.11	REQUISITO DE ACESSO – ENSINO MÉDIO	TÍTULOS/DOCUMENTOS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO **Cursos na área do cargo pretendido e ao Programa (últimos 05 anos);** **Curso de nível superior completo na área do cargo pretendido; e experiência profissional na área pretendida e ao Programa (últimos 05 anos)**	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Jaqueline Martins Teófilo Caparelli	020	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Experiência profissional apresentada que guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Monitor de Educação Infantil* **03 (três) pontos** Certificação em eventos/cursos cujas temáticas se amoldam à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa – *Os Contos de Fadas na Educação da Criança; Educação Infantil – A pedagogia Florença e a aplicação da abordagem Pliker; O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche.* **1,5 (um vírgula cinco) pontos** Certificações outras de eventos/cursos fora do lapso de temporal exigido (05 anos) e ou de carga horária inferior à mínima exigida **0 (zero) pontos**	**4,5 (quatro vírgula cinco) Classificada**	**1º Colocado**
Ruth Enéas Estevam de Barros Caparelli	026	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificação de eventos/cursos cuja temática embora se amolde à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa, não deduzem carga horária mínima capaz de avaliação para pontuação ou não **0 (zero) pontos** Experiência profissional apresentada relacionada à área do cargo pretendido e ao Programa – *Conselheiro Tutelar* **03 (três) pontos**	**3,5 (três virgula meio) pontos Classificada**	**2º Colocado**
Agda Aparecida Negrão Soares	013	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificação em curso que guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Magistério* **0,5 (meio) ponto** Certificações de eventos/cursos cujas temáticas guardam relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Curso Primeira Infância e Competências Familiares; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Saúde da Criança; Curso I EPPCF – A Promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz; Curso Básico do Programa Criança Feliz.* **2,5 (dois vírgula cinco) pontos** Experiência profissional apresentada embora se amolde à área do cargo pretendido e ao Programa, vai fora do lapso temporário exigido (05 anos) **0 (zero) pontos**	**03 (três) pontos Classificada**	**3º Colocado**
Josiene Gomes Negrão	024	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Experiências profissionais não relacionadas à área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos** Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificações em eventos/cursos cujas temáticas se amoldam à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa – *Curso básico do Programa Criança Feliz; Curso I EPPCF – A promoção do desenvolvimento infantil e o Programa Criança Feliz; Saúde Gestacional; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Saúde da Criança.* **2,5 (dois vírgula cinco)**	**03 (três) pontos Classificada**	**4º Colocado**
Gabriel Venâncio Negrão Soares	012	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificações de eventos/cursos cujas temáticas guardam relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Curso Primeira Infância e Competências Familiares; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Saúde da Criança; Curso I EPPCF – A Promoção do Desenvolvimento Infantil e o Programa Criança Feliz; Curso Básico do Programa Criança Feliz.* **2,5 (dois vírgula cinco) pontos**	**03 (três) pontos Classificado**	**5º Colocado**
Maria Cristina Souza Ribeiro	032	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Graduação em curso superior que guarda relação com a área do cargo Pretendido e ao Programa, tomando como referencial as formações que exigidas para o cargo de Supervisor – vide Resolução n. 017/2011 *– Pedagogia (Licenciatura)* **01 (um) ponto** Títulos de pós-graduação *lato sensu* passíveis de pontuação, em número de dois – *Atendimento Educacional Especializado – 2018; Alfabetização e Letramento – 2017.* **01 (um) ponto** Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Experiências profissionais apresentadas que não se amoldam ou não guardam relação com a área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos**	**2,5 (dois vírgula cinco) pontos Classificada**	**6º Colocado**
Silene Cristina Barbosa	022	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Experiências profissionais não relacionadas à área do cargo pretendido e ao Programa - **0 (zero) pontos** Cursos de informática, em número de quatro, cada qual contando com segmentação diversa **02 (dois) pontos** Certificação de evento/curso não relacionadas à área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos**	**02 (dois) pontos Classificada**	**7º Colocado**
Simone Felipe Souza	035	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Certificação de eventos/cursos cujas temáticas se	**01 (um) ponto**	**8º Colocado**

				amoldam à área afeta ao cargo pretendido e ao Programa – *Alfabetização e Letramento; Temas Transversais.* **01 (um) ponto** Certificações outras em eventos/cursos que não se amoldam à área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos**	**Classificada**	
Elaine Cristina Souza da Silva	004	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificação de evento/curso cuja temática relaciona à área do cargo pretendido e ao Programa – *Relacionamento interpessoal* **0,5 (meio) ponto** Certificações outras de eventos/cursos que não guardam relação com a área do cargo pretendido e ao Programa e ou de carga horária inferior àquela exigida. **0 (zero) pontos**	**01 (um) ponto Classificada**	**9º Colocado**
Talita de Oliveira Santos	007	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Graduação em *Fisioterapia*, o que não se tem como relacionada à área do cargo pretendido, tomando como referencial as formações que exigidas para o cargo de Supervisor – vide Resolução n. 017/2011 **0 (zero) pontos** Certificação em curso que guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Normal em Nível Médio* **0,5 (meio) ponto** Experiência profissional apresentada fora do lapso temporal exigido 05 (cinco) anos **0 (zero) pontos**	**0,5 (meio) ponto Classificada**	**10º Colocado**
Danielle da Silva Santos	017	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Certificação em curso que guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Magistério* **0,5 (meio) ponto**	**0,5 (meio) ponto Classificada**	**11º Colocado**
Ana Laura Pessoni de Souza	003	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Curso de informática **0,5 (meio) ponto**	**0,5 (meio) ponto Classificada**	**12º Colocado**
Ariane Aparecida Muriggi	009	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Curso de informática **0,5 (meio) ponto** Certificações de eventos/cursos cujas temáticas não guardam relação com a área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos** Experiência profissional apresentada que não se amolda ou não guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos**	**0,5 (meio) ponto Classificada**	**13º Colocado**
César Alves de Souza	036	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	**-**	**0 (zero) pontos Classificado**	**14º Colocado**
Simone Costa Lopes	008	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Curso de *Técnico de Enfermagem*, o que não se tem como relacionada à área do cargo pretendido, tomando como referencial as formações que exigidas para o cargo de Supervisor – vide Resolução n. 017/2011 **0 (zero) pontos**	**0 (zero) pontos Classificada**	**15º Colocado**
Tatiane Aparecida Pimenta	027	Atendida	Atendido (Ensino Médio)	Graduação em *Nutrição*, o que não vai relacionada à área do cargo pretendido, tomando como referencial as formações que exigidas para o cargo de Supervisor – vide Resolução n. 017/2011 **0 (zero) pontos** Experiência profissional não relacionada à área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos**	**0 (zero) pontos Classificada**	**16º Colocado**
Luciele Ferreira de Almeida Silva	030	Insuficiência – *Ausência de ficha de inscrição* ***Inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, I, do Edital de Processo Seletivo**	Atendido (Ensino Médio)	Experiência profissional não relacionada à área do cargo pretendido e ao Programa **0 (zero) pontos**	**0 (zero) pontos**	***Desclassificação por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, I, do Edital de Processo Seletivo**
Giselly da Cruz Martins	018	Insuficiência – *Ausência de ficha de inscrição, de comprovante de endereço, CTPS, comprovante de votação do último pleito* ***Inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, I, V, VII e VIII do Edital de Processo Seletivo**	Atendido (Ensino Médio)	-	**0 (zero) pontos**	***Desclassificada por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, I, V, VII e VIII do Edital de Processo Seletivo**
Leila Pereira de Castro Superbi	031	Insuficiência – *Ausência de CTPS* ***Inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, VIII, do Edital de Processo Seletivo**	Atendido (Ensino Médio)	Experiência profissional apresentada que guarda relação com a área do cargo pretendido e ao Programa – *Professor de Educação Básica (Biologia)* **01 (um) ponto**	**01 (um) ponto**	***Desclassificada por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, VIII, do Edital de Processo Seletivo**
Maria Eduarda Silva Ferreira	034	Insuficiência – *Ausência de título de eleitor, da CTPS* ***Inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, V e VIII do Edital de Processo Seletivo**	Atendido (Ensino Médio)	-	**0 (zero) pontos**	***Desclassificada por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, V e VIII do Edital de Processo Seletivo**
Carlos Henrique Faria Júnior	011	Insuficiência – *Ausência de ficha de inscrição, currículo e comprovante de endereço* ***Inobservância à relação documental**	Atendido (Ensino Médio)	Graduação em *Fisioterapia*, o que não se tem como relacionada à área do cargo pretendido, tomando como referencial as formações que exigidas para o cargo de Supervisor – vide Resolução n. 017/2011 **0 (zero) pontos** Certificações de eventos/cursos cujas temáticas não guardam relação com a área do cargo pretendido e ao	**0 (zero) pontos**	***Desclassificada por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, I, II e VII, do Edital de Processo Seletivo**

		mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, I, II e VII, do Edital de Processo Seletivo		Programa **0 (zero) pontos**		
Nayara Rezende Mateus	014	Insuficiência – *Ausência de currículo e título de eleitor* ***Inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, II e V, do Edital de Processo Seletivo**	Atendido (Ensino Médio)	Graduação em *Pedagogia*, o que se tem como relacionada à área do cargo pretendido, tomando como referencial as formações que exigidas para o cargo de Supervisor – vide Resolução n. 017/2011 **01 (um) pontos** Experiência profissional apresentada que guarda relação com as atribuições do cargo pretendido e ao Programa – *Professor de Educação Básica* **02 (dois) pontos**	**03 (três) pontos**	***Desclassificada por inobservância à relação documental mínima exigida pelos itens 4.10 e 4.11, II e V, do Edital de Processo Seletivo**

Nada mais havendo a relatar e por tratar, a reunião fora encerrada e, à ordem, instrução e conteúdo da presente, foi lavrado por mim Eduardo Luiz de Souza Negrão, Secretário, ao que foi lido, integralmente aprovado e assinado pelos membros da Comissão Especial. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, primeiro de setembro de dois mil e vinte.

CÁTIA APARECIDA DE CASTRO
Membro

LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA
Membro

RITA DE CÁSSIA BRITO BENEVIDES
Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Membro

EDUARDO LUIZ DE SOUZA NEGRÃO
Secretário

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:47FAFA6D

